# notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

22 DE OUTUBRO DE 2021
Sexta-feira - Edição Nº 2258
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo


## VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 AGORA É FEITA EXCLUSIVAMENTE NAS 33 UBSs DE SÃO BERNARDO



### AGENDE A SUA DOSE

**ACESSE:**
HTTPS://VACINACOVID.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR
OU APP SBC NA PALMA DA MÃO



SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

# CURSOS GRATUITOS

ÚLTIMAS VAGAS!

## PROGRAMA EMPREGA SÃO BERNARDO

## CURSOS DE EXCEL

AULAS DE 3 A 10 DE NOVEMBRO, DAS 8h ÀS 12h - **7 VAGAS**
AULAS DE 16 A 23 DE NOVEMBRO, DAS 13h30 ÀS 17h30 - **7 VAGAS**

## CURSO DE CONTROLADOR DE ACESSO

AULAS DE 8 A 19 DE NOVEMBRO, DAS 8h30 ÀS 12h30 - **26 VAGAS**

## FORMAÇÃO EM CONFEITARIA BÁSICA

AULAS DE 9 A 25 DE NOVEMBRO, DAS 13h30 ÀS 17h30 - **5 VAGAS**

## MATRÍCULAS ABERTAS!

**DE 25 A 28 DE OUTUBRO, DAS 8h15 ÀS 12h E DAS 13h ÀS 17h**

**SALA DO EMPREENDEDOR - PAÇO MUNICIPAL**
**PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO**

***VAGAS LIMITADAS E PREENCHIDAS POR ORDEM DE CHEGADA.**

EMPREGA SÃO BERNARDO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 848/2021
**LEI Nº 7.012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**
**- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -**
**Projeto de Lei nº 88/2021 - Executivo Municipal**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 08.081.3.3.90.39.00.12.363.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 20.000,00 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.363.0024.2119.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério ..... | 10.000,00 |
| 09.090.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 110.000,00 |
| 09.091.3.3.90.39.00.10.122.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 600.000,00 |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 170.000,00 |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 300.000,00 |
| 09.094.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 130.000,00 |
| 09.095.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 30.000,00 |
| 09.096.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 100.000,00 |
| 37.377.3.3.90.39.00.04.331.0024.2191.03 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 10.000,00 |
| 39.394.3.3.90.39.00.04.331.0024.2191.01 | - | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 13.000.000,00 |
| 39.394.3.3.90.39.00.04.331.0024.2476.01 | - | Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo - a restituir ..... | 120.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01 | 0915-1 | Contratações e pagamentos de pessoal civil ..... | 2.990.000,00 |
| 37.377.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.03 | 1670-8 | Obrigações patronais..... | 10.000,00 |
| 39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01 | 1835-2 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 11.600.000,00 |

**Art. 3º** Fica acrescido o Anexo VI-D referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.905, de 30 de junho de 2020, especificada no anexo integrante desta Lei.

**Art. 4º** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
**JULIA BENICIO DA SILVA**
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO VI - D**
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2021**

| Código Unidade Nº | Nome | Função | SubFunção | TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | Unidade de Medida | Meta Física para o Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº - Descrição | Nº - Descrição | Nº | Descrição | | |
| Programa: 0024 - Gestão de Pessoas | | | | | | | |
| 394 | Departamento de Gestão de Pessoas | 04 - Administração | 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2476 | Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo - a restituir | % da demanda | 100,00 |

Processo nº 94370/2020
**LEI Nº 7.013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**
**- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -**
**Projeto de Lei nº 89/2021 - Executivo Municipal**

**Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São Bernardo do Campo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de São Bernardo do Campo, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 2º** O Município de São Bernardo do Campo é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar esta competência.

**Parágrafo único.** A representação de que trata o **caput** deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

**Art. 3º** O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

**I** - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

**II** - início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

**Art. 4º** A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de São Bernardo do Campo aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º** Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por decreto regulamentador, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

**Parágrafo único.** O exercício da opção a que se refere o **caput** deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

**CAPÍTULO II**
**DO PLANO DE BENEFÍCIOS**
**Seção I**
**Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios**

**Art. 7º** O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de São Bernardo do Campo, de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º** O Município de São Bernardo do Campo somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

**§ 1º** O plano de que trata o **caput** deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

**I** - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

**II** - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

**§ 2º** Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

**§3º** O plano de que trata o **caput** deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

**Seção II**
**Do Patrocinador**

**Art. 9º** O Município de São Bernardo do Campo é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

**§ 1º** As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

**§ 2º** O Município de São Bernardo do Campo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

**Art. 10.** Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

**I** - a não existência de solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

**II** - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

**III** - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

**IV** - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

**V** - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

**VI -** o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**Seção III**
**Dos Participantes**

**Art. 11.** Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores do Município de São Bernardo do Campo.

**Art. 12.** Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

**I** - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

**II** - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

**III** - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

**§ 1º** O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

**§ 2º** Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

**§ 3º** Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

**§ 4º** O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

**Art. 13.** Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

**§ 1º** É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de São Bernardo do Campo, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

**§ 2º** Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

**§ 3º** A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

**§ 4º** No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

**§ 5º** Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

**Seção IV**
**Das Contribuições**

**Art. 14.** As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º** A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

**§ 2º** Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

**Art. 15.** O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

**I -** sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

**II** - recebam remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 1º** A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

**§ 2º** Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7% (sete por cento).

**§ 3º** Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

**§ 4º** Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

**§ 5º** Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

**Art. 16.** A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

**Seção V**
**Do Processo de Seleção da Entidade**

**Art. 17.** A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

**§ 1º** A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

**§ 2º** O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

**Seção VI**
**Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar**

**Art. 18.** O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de São Bernardo do Campo, por ato do Poder Executivo.

**§1º** Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do **caput**.

**§2º** O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

**§3º** O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

**§4º** Os membros do CAPC deverão ter formação superior, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de São Bernardo do Campo na forma do **caput**.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

**I -** O limite de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

**II -** O limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, para eventual adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

**Art. 20.** Fica aberto na Secretaria de Finanças, na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, na Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, crédito adicional especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 26.260.3.1.90.07.00.09.273.0039.2472.01 | | Contribuição - Previdência complementar ..... | 10.000,00 |
| 27.272.3.1.90.07.00.09.273.0037.2475.04 | | Contribuição - Previdência complementar ..... | 10.000,00 |
| 28.282.3.1.90.07.00.09.273.0016.2471.04 | | Contribuição - Previdência complementar ..... | 10.000,00 |
| 33.330.3.1.90.07.00.09.273.0023.2473.01 | | Contribuição - Previdência complementar ..... | 10.000,00 |
| 39.394.3.1.90.07.00.09.273.0024.2474.01 | | Contribuição - Previdência complementar ..... | 10.000,00 |

**Art. 21.** O crédito aberto no art. 7º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 26.260.3.3.90.40.00.01.031.0039.2113.01 | 1179-0 | Informatização das atividades legislativas..... | 10.000,00 |
| 27.272.3.1.91.13.00.09.272.0037.2017.04 | 0041-6 | Obrigações patronais - reserva técnica..... | 10.000,00 |
| 28.280.3.1.90.11.00.12.364.0016.2291.04 | 1213-6 | Manutenção do curso..... | 10.000,00 |
| 33.330.3.3.90.40.00.15.452.0023.2115.01 | 0010-7 | Implantar e manter a regulação da gestão dos serviços de saneamento básico ..... | 10.000,00 |
| 39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01 | 1801-9 | Contribuição SBCPREV..... | 10.000,00 |

**Art. 22.** Fica acrescido o Anexo VI-C referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.905, de 30 de junho de 2020, especificada no anexo integrante desta Lei.

**Art. 23.** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

**Art. 24**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
**ADLER ALFREDO JADIM TEIXEIRA**
Secretário de Administração e Inovação
**HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**
Secretário da Secretaria de Coordenação Governamental
**JULIA BENICIO DA SILVA**
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO VI - C**
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2021**

| Código Unidade Nº | Nome | Função | SubFunção | TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | | Unidade de Medida | Meta Física para o Exercício |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº - Descrição | Nº - Descrição | Nº | Descrição | | |
| Programa nº 0016 - Gestão da Performance da | | | | | | | |

Faculdade de Direito

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 282 | Encargos Gerais | 09 - Previdência Social | 273 - Previdência Complementar | 2471 | Contribuição - Previdência complementar | % da demanda | 100,00 |

Programa nº 0039 - Ação Legislativa

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 260 | Corpo Legislativo | 09 - Previdência Social | 273 - Previdência Complementar | 2472 | Contribuição - Previdência complementar | % da demanda | 100,00 |

Programa nº 0037 - Gestão da Previdência Municipal

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 272 | Departamento Administrativo e Financeiro | 09 - Previdência Social | 273 - Previdência Complementar | 2475 | Contribuição - Previdência complementar | % da demanda | 100,00 |

Programa nº 0023 - Regulação dos Serviços de Saneamento Básico

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 330 | Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo | 09 - Previdência Social | 273 - Previdência Complementar | 2473 | Contribuição - Previdência complementar | % da demanda | 100,00 |

Programa nº 0024 - Gestão de Pessoas

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 394 | Departamento de Gestão de Pessoas | 09 - Previdência Social | 273 - Previdência Complementar | 2474 | Contribuição - Previdência complementar | % da demanda | 100,00 |

Processo nº 56435/2018

**DECRETO Nº 21.758, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, situado na Estrada do Rio Acima, 1.180, Riacho Grande, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 56435/2018;

Considerando o indeferimento do recurso interposto pelo titular, em 1ª e 2ª instâncias, mediante contraditório e ampla defesa;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a comprovação de que a posse não está sendo exercida legitimamente por outrem em parte do terreno;

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação total do imóvel, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na Planta A2-2415 e Memorial Descritivo, a saber:

**ÁREA ÚNICA**

Inicia-se no ponto A, situado na intersecção do alinhamento predial direito da Estrado do Rio Acima com a linha de divisa do próprio municipal de código: A-410-066 e a área ora em descrição; deste ponto segue pelo alinhamento predial direito da Estrada Rio Acima, na distância de 28,00m (vinte e oito metros) até o ponto B, confrontando à esquerda com parte do leito da via citada; deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa do imóvel de Inscrição Imobiliária: 410-027-033 e a área ora em descrição, na distância de 42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros) até o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue pela linha de divisa do imóvel de Inscrição Imobiliária: 410-027-033 e a área ora em descrição, na distância de 10,00m (dez metros) até o ponto D; deste ponto deflete à esquerda e segue pela linha de divisa do imóvel de Inscrição Imobiliária: 410-027-033 e a área ora em descrição, na distância de 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) até o ponto E, confrontando à direita nestas 3 (três) últimas distâncias com área do imóvel citado; deste ponto deflete à direita, e segue pelo alinhamento predial direito da Estrada Rio Acima, na distância de 206,00m (duzentos e seis metros) até o ponto F, confrontando à esquerda com parte do leito da via citada; deste ponto deflete à direita, e segue pela cota 747 da Represa Billings, na distância de 260,50m (duzentos e sessenta metros e cinquenta centímetros) até o ponto G, confrontando à esquerda com área da Represa Billings (EMAE); deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa do próprio municipal de código: A-410-066 e a área em descrição, na distância de 87,60m (oitenta e sete metros e sessenta centímetros) até o ponto A, confrontando à esquerda com parte da área do próprio municipal citado; encerrando a presente descrição.

**Art. 2º** Fica autorizada a arrecadação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

**Art. 3º** A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a terá de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei nº 6.691, de 28 de 2018, a saber:

**I** - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 2018;

**II** - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

**III** - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto nº 20.460, de 2018 e na Lei nº 6.691, de 2018.

**Art. 4º** Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

**§ 1º** O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

**§ 2º** Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do **caput**, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 55766/2012

**DECRETO Nº 21.759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Integrado de Regularização Fundiária Sustentável do Assentamento Rua Enco Zolcsak, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Plano Diretor do Município aprovado pela Lei Municipal nº 6.184, de 21 de dezembro de 2011, estabeleceu e demarcou as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), caracterizadas como áreas destinadas, prioritariamente, à regularização fundiária, requalificação urbanística e socioambiental, produção de habitação de interesse social e de mercado popular e sua adequada inclusão ao tecido urbano do Município;

Considerando que a área do Assentamento corresponde a ZEIS 1, conforme o Plano Diretor do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), revoga a Lei Municipal nº 5.959, de 13 de agosto de 2009, e dá outras providências, por meio de seu art. 9º, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável para as áreas demarcadas como ZEIS 1, entendido como o conjunto de ações integradas que visa ao desenvolvimento global da área, abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, jurídicos, ambientais, de regularização fundiária, de infraestrutura, de mobilidade e acessibilidade urbana, além de aspectos relativos à produção habitacional;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, determina que a aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável terá procedimento especial e será conduzido pela Comissão de Aprovação do Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável em ZEIS (CAZEIS);

Considerando que a Lei Municipal nº 6.953, de 2020, estabelece que, havendo parecer favorável da CAZEIS, o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável será aprovado mediante decreto;

Considerando a aprovação do Plano de Regularização Fundiária Sustentável pela CAZEIS, mediante pareceres favoráveis emitidos no processo administrativo nº 55766/2012, conforme o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 20.890, de 23 de julho de 2020; **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Integrado de Urbanização e Regularização Fundiária Sustentável do Assentamento Rua Enco Zolcsak, localizado na Rua Enco Zolcsak, Bairro Ferrazópolis, neste Município de São Bernardo do Campo, correspondente aos perímetros definidos como ZEIS 1.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOÃO ABUKATER NETO**
Secretário de Habitação
**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 18736/2021

**DECRETO Nº 21.760, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Ambiental (CEA) no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo, por suas características territoriais e pelos dispositivos legais que versam sobre a proteção socioambiental do meio ambiente no território, demanda a consolidação de diretrizes para programas, projetos e ações de educação ambiental em uma Política Municipal efetiva, visto que aquela constitui um processo contínuo e permanente, caracterizando-se como efetiva política de Estado, tal a relevância do tema;

Considerando que a Lei Orgânica do Município (Título VII - Do Meio Ambiente, art. 241, inciso XIV) dispõe sobre a criação de um sistema de administração da qualidade ambiental, com fim de, dentre outros: "promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente";

Considerando que a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental está prevista na Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.163 de 2011, a qual estabelece que: "O órgão ambiental municipal implantará a Política Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e da Política Estadual de Educação Ambiental";

Considerando que a Lei Municipal nº 6.762, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental adota a educação ambiental como uma de suas diretrizes, conforme seu art. 4°, para a conscientização pública visando à preservação, à conservação e à recuperação do meio ambiente, constituindo-se em um dos instrumentos de gestão, consoante também seu art. 8º;

Considerando que Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental, reconhece a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente também em âmbito municipal, como emana de seu art. 4º;

Considerando que, além disso, a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída por meio da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, estabelece que a educação ambiental é um direito de todos, incumbindo "ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente" (art. 3º, inc. I);

Considerando que, sem embargo, a Constituição Federal de 1988 preconiza em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e que para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Poder Público "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente";

Considerando que, por outro prisma, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também conhecida como Eco-92, realizada em 1992, foi estabelecido o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, documento criado na Conferência da Sociedade Civil e que traz, em suas considerações, entre outras, ser a educação ambiental um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida, e que a compreensão coletiva da natureza permitirá as mudanças necessárias para enfrentar as crises que ameaçam o futuro do planeta e reconhece que a educação ambiental deve gerar mudanças na qualidade de vida e tem como alguns de seus princípios, ser a educação um direito de todos, promovendo a transformação e a construção da sociedade, constituindo-se em um processo individual e coletivo; e

Considerando que, nesse sentido, a Política Municipal de Educação Ambiental, além de se inserir na agenda local, regional, nacional e internacional, confere ao Município de São Bernardo do Campo uma oportunidade para discutir as principais diretrizes e estratégias de forma democrática e coletiva, a fim de se posicionar como um ente local que promove o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de seus cidadãos, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), o Centro de Educação Ambiental (CEA).

**Art. 2º** Ao Centro de Educação Ambiental (CEA) incumbe promover, sem prejuízo dos demais órgãos de educação do Município, a educação ambiental, pesquisa e desenvolvimento de atividades voltadas à preservação e gestão dos recursos naturais e à sustentabilidade, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 6.762, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental.

**Art. 3º** Fica criado e subordinado ao Centro de Educação Ambiental (CEA), o Núcleo de Altos Estudos da Mata Atlântica (NAEMA), com a incumbência de possibilitar, efetivamente, a percepção integrada dos atributos socioambientais da região, bem como concentrar referência em pesquisa ambiental e aproveitamento seguro e sustentável dos recursos hídricos e da conservação da fauna e da flora no âmbito regional.

**Parágrafo único.** O Núcleo de Altos Estudos da Mata Atlântica (NAEMA) deverá proporcionar conhecimento técnico, científico e de utilidade pública, contribuir para a valorização do meio ambiente mediante a integração humana e o desenvolvimento sustentável, resguardar o patrimônio paisagístico, os bens e valores culturais, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade, prioritariamente em parcerias com entidades de ensino profissionalizante e universitário.

**Art. 4º** As atividades relacionadas à educação ambiental destinada ao corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino se darão em sintonia com a Secretaria de Educação do Município.

**Art. 5º** A sede do Centro de Educação Ambiental (CEA), sua equipe técnica e demais questões administrativas serão disciplinadas no que for necessário, por Resolução da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA).

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MARCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

Processo nº 96919/2020
**DECRETO Nº 21.762, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev", e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n.º 21.398, de 17 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPrev", crédito no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 27.271.3.1.90.01.00.09.272.0037.2012.04 | 0011-5 | Pagamento de proventos a inativos e pensionistas - FFPREV - SBCPREV ..... | 15.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 27.272.3.1.90.11.00.09.272.0037.2101.04 | 0038-5 | Contratações e pagamentos de pessoal civil ..... | 15.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

Processo nº 59124/2018
**DECRETO Nº 21.763, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos e requisitos para emissão da Declaração de Existência de Edificação instituída pela Lei Municipal nº 6.855, de 28 de novembro de 2019, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.855, de 28 de novembro de 2019, fundamentalmente, institui a Declaração de Existência de Edificação para primeira averbação de área construída de imóvel objeto de regularização fundiária, **DECRETA**:

**Art. 1º** A Declaração de Existência de Edificação, instituída nos termos da Lei Municipal nº 6.885, de 28 de novembro de 2019, será expedida de acordo com dados provenientes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças e dados do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação.

**§ 1º** A expedição do documento tem por finalidade, única e exclusiva, noticiar a existência de edificação no imóvel objeto de programa de regularização fundiária, para o fim da primeira averbação perante ao competente Cartório de Registro de Imóvel.

**§ 2º** O fornecimento da Declaração de Existência de Edificação não implica na regularidade da edificação.

**Art. 2º** O proprietário de imóvel objeto de Regularização Fundiária poderá solicitar a Declaração a que se refere o art. 1º deste Decreto, mediante requerimento conforme modelo do Anexo I, protocolizado por meio do endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, com acesso pelo link "Serviços on-line" ou em um dos postos de atendimento e deverá apresentar:

**I** - certidão de propriedade atualizada, emitida pelo competente Cartório de Registro de Imóvel;
**II** - comprovante de endereço; e
**III** - cópia do lançamento de IPTU do último ano.

**Art. 3º** A Declaração de Existência de Edificação somente poderá ser emitida para a primeira averbação de área construída do imóvel regularizado a partir da vigência da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São Bernardo do Campo,
19 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
**JOÃO ABUKATER NETO**
Secretário de Habitação
**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MARCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO I**
**(Anexo ao Decreto Municipal nº 21.763, de 19 de outubro de 2021)**

**DADOS DO REQUERENTE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **RG:** | **CPF/CNPJ:** | | |
| **Endereço:** | | | **Número:** |
| **Complemento:** | **Bairro:** | | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** | |
| **Telefone (fixo):** | **Telefone (celular):** | | |
| **E-mail:** | | | |

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **RG:** | **CPF/CNPJ:** | | |
| **Endereço:** | | | **Número:** |
| **Complemento:** | **Bairro:** | | |
| **Município:** | **UF:** | **CEP:** | |
| **Telefone (fixo):** | **Telefone (celular):** | | |
| **E-mail:** | | | |

**SOLICITAÇÃO**

**VENHO PELO PRESENTE SOLICITAR A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 21.763, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 6.855, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

**PARA TANTO, JUNTA OS DOCUMENTOS ANEXOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MENCIONADA.**

_____
**Solicitante**

---

Processo nº 848/2021
**DECRETO Nº 21.764, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, em consonância com a Lei Municipal nº 7.012, de 21 de outubro de 2021, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 08.081.3.3.90.39.00.12.363.0024.2191.01 | 1964-1 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 20.000,00 |
| 08.081.3.3.90.39.00.12.363.0024.2119.01 | 1965-9 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo - Profissionais do Magistério ..... | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.090.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | 1966-7 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 110.000,00 |
| 09.091.3.3.90.39.00.10.122.0024.2191.01 | 1967-5 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 600.000,00 |
| 09.092.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | 1968-3 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 170.000,00 |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | 1969-1 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 300.000,00 |
| 09.094.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | 1970-6 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 130.000,00 |
| 09.095.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | 1971-4 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 30.000,00 |
| 09.096.3.3.90.39.00.10.331.0024.2191.01 | 1972-2 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 100.000,00 |
| 37.377.3.3.90.39.00.04.331.0024.2191.03 | 1973-0 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 10.000,00 |
| 39.394.3.3.90.39.00.04.331.0024.2191.01 | 1974-8 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 13.000.000,00 |
| 39.394.3.3.90.39.00.04.331.0024.2476.01 | 1975-6 | Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo - a restituir | 120.000,00 |

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01 | 0915-1 | Contratações e pagamentos de pessoal civil | 2.990.000,00 |
| 37.377.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.03 | 1670-8 | Obrigações patronais | 10.000,00 |
| 39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01 | 1835-2 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo | 11.600.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

Processo nº 20906/2018
**DECRETO Nº 21.765, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 21.508, de 18 de março de 2021, que retifica o horário de votação previsto no art. 1º inciso III, do Anexo I, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 19 a 23 da Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018, bem como os preceitos dos §§1º e 2º do art. 30 do Decreto Municipal nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta esta Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** O inciso III, do art. 1º, do anexo I do Decreto nº 21.508, de 18 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

**III -** usuários - eleição de 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, no dia 13 de julho de novembro de 2021, no período das 08h00 às 17h00, para as unidades de base territorial (UBS - Unidades Básicas de Saúde)." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**GERALDO REPLE SOBRINHO**
Secretário de Saúde
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

Processo nº 816/2021
**DECRETO Nº 21.766, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 54.552.471,12 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01 | 0167-4 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes | 170.504,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.02 | 0315-5 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 5.000,00 |
| 08.081.3.1.90.16.00.12.367.0024.2149.02 | 0341-4 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 3.000,00 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 | 0363-4 | Manutenção da infraestrutura | 2.296.202,04 |
| 08.081.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 | 0365-0 | Manutenção da infraestrutura | 1.662.767,00 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.01 | 0460-6 | Manutenção da infraestrutura | 1.605.556,94 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.01 | 0461-4 | Transporte escolar | 12.418.148,33 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2030.01 | 0463-0 | Transporte escolar | 8.992.452,23 |
| 08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2222.01 | 0465-6 | Manutenção da infraestrutura | 777.199,73 |
| 08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01 | 0482-6 | Manutenção da infraestrutura | 110.780,00 |
| 08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048.01 | 0484-2 | Manutenção da infraestrutura | 80.220,00 |
| 08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048.05 | 0486-8 | Manutenção da infraestrutura | 315.000,00 |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01 | 0638-1 | Manutenção e funcionamento do HMU/Hospital da Mulher | 8.235.294,12 |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01 | 0640-4 | Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência | 5.882.352,94 |
| 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01 | 0643-8 | Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo | 5.882.352,94 |
| 15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2131.01 | 0908-8 | Apoio administrativo à Secretaria | 184,66 |
| 15.150.4.4.90.52.00.06.181.0002.1009.01 | 0913-5 | Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal | 15.000,00 |
| 17.172.4.4.90.61.00.26.453.0046.1015.01 | 1006-1 | Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais | 846.585,70 |
| 18.180.3.3.90.36.00.03.092.0044.2005.01 | 1031-2 | Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral | 100.000,00 |
| 18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0030.01 | 1040-1 | Precatórios - Cíveis alimentares | 900.000,00 |
| 18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0045.01 | 1042-7 | Precatórios - Cíveis | 2.000.000,00 |
| 37.374.3.3.90.39.00.15.451.0015.2121.01 | 1658-8 | Gestão de energia elétrica e iluminação pública | 1.927.450,38 |
| 40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01 | 1876-8 | Qualificar a gestão administrativa da cultura | 326.420,11 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I -** Anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | R$ |
|---|---|---|---|
| 07.075.3.3.90.30.00.15.451.0019.2019.01 | 1953-6 | Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias | 56.000,00 |
| 07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01 | 0189-4 | Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias | 114.504,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01 | 0302-4 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 23.000.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01 | 0308-2 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola | 15.000.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02 | 0309-0 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola | 8.000,00 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01 | 0314-7 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério | 9.943.326,27 |
| 15.150.3.3.90.39.00.06.181.0002.2169.01 | 0909-6 | Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal | 15.000,00 |
| 15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01 | 0922-4 | Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas | 184,66 |
| 17.172.4.4.90.39.00.26.453.0046.1015.01 | 0998-1 | Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais | 277.738,06 |
| 17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01 | 1003-7 | Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais | 568.847,64 |
| 18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01 | 1032-0 | Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral | 100.000,00 |
| 25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0029.01 | 1160-1 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU | 2.900.000,00 |
| 37.370.3.3.71.70.00.04.127.0014.2128.01 | 1619-8 | Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas | 620.065,08 |
| 37.370.3.3.90.39.00.04.122.0013.2272.01 | 1624-5 | Reestruturar e modernizar a gestão urbana | 1.108.360,69 |
| 37.372.3.3.90.33.00.04.122.0013.2272.01 | 1644-9 | Reestruturar e modernizar a gestão urbana | 72.873,79 |
| 37.373.3.3.90.39.00.15.451.0015.2096.01 | 1651-2 | Gestão de projetos e obras públicas | 105.179,18 |
| 37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01 | 1663-5 | Gestão de energia elétrica e iluminação pública | 20.971,64 |
| 40.400.4.4.90.51.00.13.392.0035.1024.01 | 1879-2 | Reforma e modernização de equipamentos culturais | 326.420,11 |

**II -** Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6644 – LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - LEI KANDIR, chave ICMS5, código de aplicação 05.200.00032, conta corrente 2831414, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,

21 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

Processo nº 46829/2020
**DECRETO Nº 21.768, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**Altera o art. 1º do Decreto nº 21.743, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre regulamentação do funcionamento das atividades econômicas, sociais e administrativas, destinadas a conter o avanço da pandemia do Covid-19, no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão do surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.114, de 22 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas, sociais e administrativas com vistas ao controle do avanço do COVID-19 e suas variantes no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de excetuar expressamente os serviços essenciais das limitações estabelecidas no Decreto nº 21.743, de 7 de outubro de 2021, **DECRETA**:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 21.743, de 7 de outubro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

**§ 1º** Excetuam-se das disposições do **caput** deste artigo os hospitais públicos e privados, serviços de saúde de urgência e emergência, farmácias, laboratórios clínicos e de imagens, óticas, lojas de produtos para pessoas com deficiência, hospitais veterinários e demais serviços de natureza essencial ao funcionamento do serviço de saúde, bem como:

**I** - Indústria;

**II -** Construção Civil;

**III** – Bancos;

**IV** - Logística e sua cadeia, incluindo o transporte de valores, de combustíveis, de produtos e de cargas;

**V** - Segurança Pública e Privada, inclusive monitoramento eletrônico à distância e rondas;

**VI** - Serviços de comunicação, call centers, telecomunicação e imprensa; e

**VII** - Os serviços públicos de infraestrutura, inclusive os prestados por concessionárias, tais como: água e esgoto, energia, telefonia, telecomunicações, gás, funerárias, as balsas e a coleta de lixo.

**§ 2º** Os buffets poderão funcionar com até 100% (cem por cento) de ocupação, até às 02h00, com tolerância de uma hora, até às 03h00, observados os protocolos sanitários estabelecidos." (NR)

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
21 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**
Procurador-Geral do Município
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
**MARCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

Processo nº 74784/2014
**PORTARIA Nº 9.984, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 9.357, de 3 de fevereiro de 2015, que autoriza o uso de próprio municipal à Emparsanco S/A, para formar canteiro de obra pública - canalização do Ribeirão dos Couros, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 74784/2014, deste Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 9.357, de 3 de fevereiro de 2015, que autoriza o uso de próprio municipal à Emparsanco S/A, para formar canteiro de obra pública - canalização do Ribeirão dos Couros.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de outubro de 2021
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
**MARCIA GATTI MESSIAS**
Secretária-Chefe de Gabinete

---

**DECRETO Nº 21.761, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 51845/2018)** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terreno e benfeitorias, acaso existentes, necessárias à implantação de Conjunto Habitacional no âmbito da competência da Secretaria de Habitação (SEHAB), e dá outras providências.

---

**DECRETO Nº 21.767, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - (P. nº 88298/2019)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a Elizangela Alves da Silva para instalação, operação, exploração e manutenção da lanchonete e loja, para a realização de atividade comercial no Parque da Juventude Cidade Maróstica - Edital GSC nº 002/2021, e dá outras providências.

---

# Secretaria de Administração e Inovação
## Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digial (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARCIA ELISA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 11329-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora MARIA HELENA DE CARVALHO MARIANO, matrícula 25872-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 8 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora HILDA LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 30902-5, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 9 de novembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PATRICIA MARIA MEGIOLARO BATISTA, matrícula 31425-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCINEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 33984-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de novembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PATRICIA MARIA MEGIOLARO BATISTA, matrícula 35333-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ANDREA FERREIRA DE LIMA, matrícula 36878-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 3 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PRISCILLA EMY KOGA, matrícula 38260-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 5 de novembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora IZABEL CRISTINA GIADAS CANO ANTOGNOLLI, matrícula 40514-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de novembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**

**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DEBORA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 43625-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 4 de novembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

**PORTARIA Nº 63767/21 - SA-4**

Exonerar, a pedido, MARCELO DE LIMA FERNANDES – matrícula nº 42775-4, do cargo de Secretário de Serviços Urbanos – SU, a partir de 19 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 63768/21 - SA-4**

Exonerar, MANSUETO HENRIQUE LUNARDI – matrícula nº 44804-9, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, referência "W", a partir de 19 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 63769/21 - SA-4**

Designar, MANSUETO HENRIQUE LUNARDI, matrícula n° 44804-9, Secretário Adjunto de Secretaria de Serviços Urbanos, GSU, Referência "W", para responder pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos - SU, a partir de 19 de outubro de 2021.

## PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

**PORTARIA Nº 63770/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3908/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 30.900-9, do cargo de DIRETOR ESCOLAR, resolve:

Nomear LUIS AMARILDO RODRIGUES LUCAS, portador(a) do R.G. 23047408 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência EM1-A, carga horária de 40 (QUARENTA)HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63771/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63589/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) EDIMILSON ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 38.337-4, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA, resolve:

I - Nomear LUCI CAVALCANTE LIMA ESTEVES, portador(a) do R.G. 16230491 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência 8-A, carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

II - Designar, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) LUCI CAVALCANTE LIMA ESTEVES, portador (a) do R.G 16230491, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência "8- A", para prestar serviços no (a) SE-114.

**PORTARIA Nº 63772/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3830/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA LINDOLFO DE LIMA, matrícula nº 9.788-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear MICHAEL DUARTE LOPES, portador(a) do R.G. 29799200 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63773/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63308/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) PRISCILA APARECIDA CAVALCANTI PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 38.372-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL, resolve:

Nomear SAMIRA SOUZA RIBEIRO, portador(a) do R.G. 42999549 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63774/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3876/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) SHIRLEI LOPES DA CUNHA, matrícula nº 22.888-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear LARISSA PAULA JUNIA DA SILVA PEZZOTTI, portador(a) do R.G. 418639425 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63775/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 34/2021, item 03, que DEMITIU, a pedido, o(a) servidor(a) MIRIAM FUSCHINI LAZARINI, matrícula nº 18.527-5, do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear SELMA GOMES DE CARVALHO, portador(a) do R.G. 41039739 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63776/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63564/21 - SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) KATIA FRANCO DA SILVA, matrícula nº 42.196-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear LUANA BELEM SALES, portador(a) do R.G. 404696806 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63777/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63557/21 - SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE SÁ, matrícula nº 43.996-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear TAIANE GONCALVES PEREIRA, portador(a) do R.G. 47603638 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63778/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63562/21 - SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) FRANK DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 44.956-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear JONATHAN DA SILVA SOUZA, portador(a) do R.G. 436366071 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63779/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63593/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) MAYRA SUMIKO BATISTA MURASSE, matrícula nº 45.005-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear GISELE GENY RODRIGUES LIMA, portador(a) do R.G. 42892630 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63780/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63595/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA CORRÊA, matrícula nº 45.322-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear DANIEL CABRAL SILVA, portador(a) do R.G. 43676829 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63781/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63232/21 - SA-4, que EXONEROU o(a) servidor(a) ALCIDES MOSCHETTI FILHO, matrícula nº 44.256-4, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, resolve:

Nomear NATALIA CAUENE ZANELLATO DE SOUZA, portador(a) do R.G. 3853326 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência E2-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63782/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63409/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) CRISTIANE REGINA DE LIMA AMARAL, matrícula nº 39.956-9, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, resolve:

Nomear ROBSON ASSIS DELFINO, portador(a) do R.G. 35781647 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63783/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63561/21 - SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) ELAINE DE JESUS SILVA, matrícula nº 39.960-8, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, resolve:

Nomear MANOEL SIMOES NETO, portador(a) do R.G. 24793837 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63784/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63264/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) BARBARA LOBO GONCALVES PRETO, matrícula nº 45.565-4, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, resolve:

Nomear ALINE YUKARI ODA FUGIMOTO, portador(a) do R.G. 38532559 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), lotação SE-115, referência T1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63785/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63411/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) LUANA BESSA CAMPELO PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 45136-7, do cargo de ARQUITETO, resolve:

Nomear JEAN FELIPE DO PRADO, portador(a) do R.G. 35447418 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ARQUITETO, lotação SOPE-1, referência 35-A, carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**PORTARIA Nº 63786/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3885/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) JULIANA MIGLIANTE, matrícula nº 40.459-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA, resolve:

I - Nomear GERALDO RAMOS DA SILVA, portador(a) do R.G. 17946368 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência 8-A, carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

II - Designar, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) GERALDO RAMOS DA SILVA, portador (a) do R.G 17946368, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência "8- A", para prestar serviços no (a) SE-114.

**PORTARIA Nº 63787/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63513/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) CAROLINA RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 45.420-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear BEATRIZ ALCANTARA DE OLIVEIRA, portador(a) do R.G. 44387440 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63788/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63518/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) TALITA RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 46.252-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear SABRINA DOS SANTOS LORO, portador(a) do R.G. 44291262 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

**PORTARIA Nº 63789/21 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal n.º 44.628/W, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) DAYANNE CAVALIERE LUIZ – 44.628-3, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1 A", nos termos do artigo 237, VII combinado com o inciso II do artigo 244 e parágrafo único do artigo 245 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63790/21 – SA-4**

Considerando o que consta no Memorando Mo.35618/2021-SECOM, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2021, o(a) funcionário(a) ROSANA HEDI PATURALSKI PRADO, matrícula nº 37.476-7, AGENTE DE ESPORTES II, lotação SESP-1, referência "16 B", para prestar serviços na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - GSECOM.

**PORTARIA Nº 63791/21-SA.4**

Considerando o que consta no Memorando Mo.35865/2021-SU, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 56694/17-SA-4 que designou o(a) funcionário(a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60.362-7, ASCENSORISTA, lotação SG-104.1, para prestar serviços na SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ST-122.

II - DESIGNAR, a partir da publicação do presente ato, o(a) funcionário(a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60.362-7, ASCENSORISTA, lotação SG-104.1, referência "O41 B", para prestar serviços no SEÇÃO DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIA – SU-218.

**PORTARIA Nº 63792/21-SA.4**

Considerando o que consta no Memorando Mo.35387/2021-SESP, resolve:

DESIGNAR, a partir de 17 de agosto de 2021, o(a) funcionário(a) RENATA FABIANA DA SILVA, matrícula nº 19.585-4, AUXILIAR DE LIMPEZA, lotação SE-2, referência "O41 B", para prestar serviços na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - GSESP.

**PORTARIA Nº 63793/21-SA.4**

Considerando o que consta no Memorando Mo.37838/2021-PGM-4, resolve:

DESIGNAR, a partir de 13 de agosto de 2021, o(a) funcionário(a) ROBERTO MENDES VALADÃO, matrícula nº 61.133-5, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, lotação SC-13, referência "12 A ", para prestar serviços na PROCURADORIA ADMINISTRATIVA – PGM-4.

**PORTARIA Nº 63794/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, DIEGO SATYRO, 38907-9, portador (a) do RG. 34491089-1, do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-116 – referência E4-A, a partir de 14 de outubro de 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63795/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, PETERSON LUIS DE ANDRADE, 38513-0, portador (a) do RG. 28416660-1, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA - SE-114 – referência PE2-A, a partir de 14 de outubro de 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63796/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, FERNANDA BATTISTINI BORGES, 28966-1, portador (a) do RG. 28696660-8, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113 – referência E4-B, a partir de 14 de outubro de 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63797/21 - SA.4**

1-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1527/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NANCY ALBINO SANTOS - 21736-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2021.

2-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1523/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TALITA DOS SANTOS ALVES CARDOSO - 39473-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de setembro de 2021.

3-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1528/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARINA PEREIRA CREMONESE - 39648-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 27 de setembro de 2021.

4-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1529/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JONATHAN RODRIGUES BATISTA LIMA - 39915-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 27 de setembro de 2021.

5-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1530/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA CASSETTARI - 40269-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 28 de setembro de 2021.

6-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1531/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ADORNO ABREU VIEIRA SANTANA - 40958-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2021.

7-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1532/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA KAUFFMAN - 41406-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 29 de setembro de 2021.

8-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1524/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IARA DA SILVA OLIVEIRA - 42996-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2021.

9-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1533/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VINICIUS GOUVEIA ARMELIN FERREIRA - 44255-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA- ARTE - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 28 de setembro de 2021.

10-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1525/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO - 44789-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - GEOGRAFIA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2021.

11-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1526/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA MILZA BARRETO COSTA - 45616-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL - SE-115, referência

"EE1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de setembro de 2021.

12-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1534/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO FERNANDES RIBEIRO - 45650-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 13 de setembro de 2021.

13-Considerando o que consta no MO.36094/2021 e RH.1535/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA LEAL DE OLIVEIRA - 45857-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 27 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 63798/21 - SA.4**

1-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1536/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA GIANE INACIO LONGO DE VERAS - 28236-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4C", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2021.

2-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1537/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MIRIAM PAN DA SILVA MENDES - 39268-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 28 de setembro de 2021.

3-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1542/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE ROQUE COSTA - 40558-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2021.

4-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1538/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA VIANA DE SIQUEIRA SANTOS - 42485-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 30 de setembro de 2021.

5-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1543/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIANGELA APARECIDA RODRIGUES - 43285-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 28 de setembro de 2021.

6-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1539/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARISA LAURINDA OVIDIO - 43469-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2021.

7-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1540/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA APARECIDA PEREIRA BATTISTINI - 44145-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 30 de setembro de 2021.

8-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1544/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) IGOR GODOY BUENO - 45519-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2021.

9-Considerando o que consta no MO.36428/2021 e RH.1541/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) REDJANE SOUTO LEITE - 45534-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MENTAL - SE-115, referência "EE1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 63799/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, CRISTIANE ALVES CAVALCANTI DA SILVA – 46385-9, portador(a) do RG. 40551512-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63800/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, DAYANA CARVALHO DA SILVA – 37458-9, portador(a) do RG. 28036869-0, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE2A", a partir de 20 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63801/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS GONÇALVES LIMA – 40097-6, portador(a) do RG. 48535532-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E3A", a partir de 15 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63802/21 – SA-4**

Exonerar, a pedido, RODRIGO DA GAMA LEITE – 44683-5, portador(a) do RG. 36447899-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1A", a partir de 18 DE OUTUBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 63803/21 - SA-4**

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63517/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) TADEU LARA BALTAR DA ROCHA, matrícula nº 45.138-3, do cargo de ARQUITETO, resolve:

Nomear FELIPE TINEL SILVA, portador(a) do R.G. 43464688 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ARQUITETO, lotação SOPE-2, referência 35-A, carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**PORTARIA Nº 63804/2120 – SA-4**

Considerando o que consta no processo n.º MO nº 35839/21 - SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116, referência "E2-A", à disposição da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de setembro de 2021, para atuar, como Técnica, em Treinamentos - Complexo Aquático Maria Lenk.

**PORTARIA Nº 63805/21 – SA-4**

Cessar, a partir de 22 de outubro de 2021, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(à) funcionário(a) LUCINEIA IMPASTARO NAKANDAKARE, matrícula nº 37482-2, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle de Bens, Equipamentos e Materiais dos Ajustes - SE-332.2, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 63806/21 – SA-4**

Considerando o que consta na Portaria nº 63805/21- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada do(a) servidor(a) LUCINEIA IMPASTARO NAKANDAKARE, matrícula nº 37482-2, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Controle de Bens, Equipamentos e Materiais dos Ajustes - SE-332.2, resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARJARA DE PAULA FERREIRA – matrícula nº 39717-7, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Controle de Bens, Equipamentos e Materiais dos Ajustes - SE-332.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 22 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 63807/21 – SA-4**

Cessar, a partir de 22 de outubro de 2021, os efeitos da portaria nº 56336/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) ADALBERTO BEZERRA TAVARES FILHO, matrícula nº 3720-4, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.13).

**PORTARIA Nº 63808/21– SA-4**

Considerando o que consta na Portaria nº 63766/21- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada, do(a) servidor(a) MARCELO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 60362-7, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.20), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JOAQUIM NILSON PEREIRA, matrícula nº 23040-0, lotação ST-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "A", pelo exercício de função de Nível V - ST, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.20), a partir de 22 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 63809/21– SA-4**

Exonerar, KATIUSCIA CAMILA DIAS – matrícula nº 43372-9, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SECOM-131, referência "S", a partir de 14 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 63810/21– SA-4**

Exonerar, CAMILA AGUIAR DO PRADO – matrícula nº 45968-2, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SEHAB-4, referência "M", a partir de 25 de outubro de 2021.

**PORTARIA N.º 63811/21 – SA-4**

Considerando o que consta na Portaria nº 63810/21- SA-4, que exonerou, o(a) servidor(a) CAMILA AGUIAR DO PRADO – matrícula nº 45968-2, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SEHAB-4, resolve:

I - Nomear EDSON AMANCIO – R.G. 21.350.199-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 25 de outubro de 2021.

II - DESIGNAR, a partir de 25 de outubro de 2021, o (a) funcionário (a) EDSON AMANCIO, portador (a) do R.G. 21.350.199-5, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SEHAB-4.

**PORTARIA Nº 63812/21– SA-4**

Exonerar, a pedido, JUCI REDONDO CAMARGO PESSOA – matrícula nº 28094-2, do cargo de Assessor de Governo – GSA/SE, referência "P", a partir de 22 de outubro de 2021.

**PORTARIA N.º 63813/21 – SA-4**

Considerando o que consta na Portaria nº 63812/21- SA-4, que exonerou, o(a) servidor(a) JUCI REDONDO CAMARGO PESSOA – matrícula nº 28094-2, do cargo de Assessor de Governo – GSA, resolve:

I - Nomear RENATA CALHADO – 46.143-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 22 de outubro de 2021.

II - DESIGNAR, a partir de 22 de outubro de 2021, o (a) funcionário (a) RENATA CALHADO, portador (a) do 46.143-3, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SE.

**PORTARIA N.º 63814/21 – SA-4**

Considerando o que consta no Memorando Mo.38442/2021-SU-002,

DESIGNAR, a partir de 22 de outubro de 2021, o(a) funcionário(a) ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 21.667-0, AJUDANTE GERAL, lotação SU-3, para prestar serviços no SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002.2.

**PORTARIA N.º 63815/21 – SA-4**

Considerando o que consta no Memorando Mo.38382/2021-PGM-3, resolve:

I – CESSAR, a partir de 01 de julho de 2019, os efeitos da Portaria nº 57552/12-SA-4, que designou a funcionária CIBELE MOSNA ESTEVES, matrícula nº 24.663-7, PROCURADOR - GPGM, para prestar serviços na PROCURADORIA DE ASSUNTOS GERAIS – PGM-3.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2019, o(a) funcionário(a) CIBELE MOSNA ESTEVES, matrícula nº 24.663-7, PROCURADOR III, lotação GPGM, referência "40 B", para prestar serviços na PROCURADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS – PGM-1.

**PORTARIA N.º 63816/21 – SA-4**

Considerando o que consta no item "272" da Portaria nº 62009/20- SA-4, que exonerou, o servidor, FLORENTINO MARQUES DOS SANTOS – matrícula nº 42961-7, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA, resolve:

I - Nomear GERALDO SALES DA COSTA – R.G. 26.052.733-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 25 de outubro de 2021.

II - DESIGNAR, a partir de 25 de outubro de 2021, o (a) funcionário (a) GERALDO

SALES DA COSTA, portador (a) do R.G. 26.052.733-6, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SC.

**PORTARIA N.º 63817/21 – SA-4**

Considerando o que consta na Portaria nº 61956/20- SA-4, que exonerou, o(a) servidor(a) LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB – matrícula nº 43030-7, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA, resolve:

I - Nomear MARIA LÚCIA DE SENE – 23.820-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 22 de outubro de 2021.

II - DESIGNAR, a partir de 22 de outubro de 2021, o (a) funcionário (a) MARIA LÚCIA DE SENE, portador (a) do 23.820-4, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SE.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial II prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 22 de outubro de 2021.

DESPACHOS DA DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) OSMAR FRANCISCO DOS SANTOS NETO, matrícula 11024-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 541/2021.

2-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANDREIA LUCIA GALVAO DE CASTRO FERRARI, matrícula 17920-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 504/2021.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE DE CASSIA PRIMANI, matrícula 26007-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 512/2021.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELE NICACIO BELONHA NASCIMENTO, matrícula 32488-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 507/2021.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FERNANDA BATTISTIN FORAMILIO, matrícula 34120-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 498/2021.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELE NICACIO BELONHA NASCIMENTO, matrícula 35369-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 507/2021.

7-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA, matrícula 37222-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 308/2021.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA TRAVAGLINI AMBROSANO, matrícula 37451-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 499/2021.

9-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) DELCY MENDES SANTOS, matrícula 38403-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 305/2021.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SAMANTHA AIRES DOS SANTOS, matrícula 38965-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 502/2021.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELAINE DE CASSIA PRIMANI, matrícula 39433-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 512/2021.

12-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) FELIPE FIGUEREDO MOLINA, matrícula 40301-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 296/2021.

13-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) FELIPE FIGUEREDO MOLINA, matrícula 40301-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 313/2021.

14-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº12, DE 23/06/2021, do (da) servidor (a) GRAZIELA RONCZ DE GODOY, matrícula 40994-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 311/2021.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCUS SILVA CORRADINI, matrícula 41646-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 509/2021.

16-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RITA DE CASSIA ALVES BEZERRA, matrícula 61472-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 508/2021.

17-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ADEGILANIA MACIEL DOS SANTOS, matrícula 62894-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 574/2021.

18-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTINA CAMPOS SALES DE SOUSA, matrícula 35932-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 511/2021.

19-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALDEIR SANTIAGO, matrícula 32262-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 513/2021.

20-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) OLAVIA MARIA PERES ARAUJO, matrícula 37237-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 505/2021.

21-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANDA DE JESUS MOREIRA, matrícula 39774-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 503/2021.

22-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANDA DE JESUS MOREIRA, matrícula 41598-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 503/2021.

23-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula 45872-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 500/2021.

24-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 18/08/2018, do (da) servidor (a) SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS, matrícula 30.900-9, conforme manifestação constante do P.P. PR.000395/2021-02.

25-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 22/07/2021, do (da) servidor (a) GERALDO REPLE SOBRINHO, matrícula 21.085-2, conforme manifestação constante do P.P. PR.002089/2018-68.

26-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2011, do (da) servidor (a) JORGE ANTONIO LONGO, matrícula 1.566-2, conforme manifestação constante do P.P. PR.000703/2021-91.

27-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2013, do (da) servidor (a) ANTÔNIO CUSTÓDIO, matrícula 1.917-9, conforme manifestação constante do P.P. PR.000756/2021-24.

28-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/07/2021, do (da) servidor (a) LÚCIA APARECIDA TERASSI MOELAS, matrícula 21.803-8, conforme manifestação constante do P.P. PR.002537/2018-91.

29-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2020, do (da) servidor (a) SILVANA COSTA MENDES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 23.249-4, conforme manifestação constante do P.P. PR.000504/2021-13.

30-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/07/2019, do (da) servidor (a) MÔNICA GALETTI RODRIGUES SCUDELER, matrícula 24.047-9, conforme manifestação constante do P.P. PR.000441/2020-57.

31-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/12/2016, do (da) servidor (a) MARLUCE DA TRINDADE ALCÂNTARA, matrícula 24.489-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.000467/2021-57.

32-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 27/07/2021, do (da) servidor (a) ELIANA MARIA DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 27.618-1, conforme manifestação constante do P.P. PR.000422/2019-02.

33-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/11/2020, do (da) servidor (a) MARIA APARECIDA BERNINE, matrícula 24.168-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.000294/2021-24.

34-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/03/2021, do (da) servidor (a) VALQUIRIA DO VAL ROSO, matrícula 28.616-8, conforme manifestação constante do P.P. PR.000770/2021-24.

35-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 20/09/2020, do (da) servidor (a) MARLI APARECIDA RODRIGUES, matrícula 23.795-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.000621/2021-13.

36-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/02/2021, do (da) servidor (a) MARIA TÂNIA TAFARELO ANTÃO, matrícula 25.445-0, conforme manifestação constante do P.P. PR.000273/2020-24.

37-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 02/08/2021, do (da) servidor (a) ANGELA MARIA DE P PINHEIRO, matrícula 33.237-3, conforme manifestação constante do P.P. PR.000615/2021-24.

38-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 09/07/2021, do (da) servidor (a) MÁRCIO TITO MARTINI, matrícula 23.996-7, conforme manifestação constante do P.P. PR.000831/2020-02.

39-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 05/07/2021, do (da) servidor (a) LUZIA SILVA TRINDADE, matrícula 30.442-3, conforme manifestação constante do P.P. PR.000460/2020-57.

40-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 08/10/2017, do (da) servidor (a) MARIA TEREZA SAPATERRA, matrícula 11.715-3, conforme manifestação constante do P.P. PR.000660/2021-79.

41-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/09/2021, do (da) servidor (a) NEI ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 23.454-3, conforme manifestação constante do P.P.

42-Informamos que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

COORDENADOR PEDAGÓGICO – referência "CP1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

| Portaria nº | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 63648/21 – SA-4 | CLAUDIA PASTORE PARMAGNANI | 15895764 | SE-113 |

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:**

| Portaria nº | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 63652/21 – SA-4 | JANAINA FREIRE ARAUJO | 285090409 | SE-111 |
| 63654/21 – SA-4 | CARMEM SILVA SARTORI ALVES | 233489885 | SE-113 |
| 63655/21 – SA-4 | GLAUCO MATHEUS | 26688148 | SE-113 |
| 63696/21 – SA-4 | DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA | 42487414 | SE-111 |

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:**

| Portaria nº | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 63705/21 – SA-4 | RUBENS DE MELLO GABARRON | 288892367 | SE-116 |
| 63706/21 – SA-4 | FLAVIO OSMAR DE SOUZA | 36143529 | SE-116 |

**COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 41/2021**

01- REGINA LIMA DE SA - 80666-1, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 13/10/2021.

02- SELMA CRISTINA ELIAS BORGEM - 61087-6, TELEFONISTA - SA-334/ SG-104.1, Falecido, em 15/10/2021.

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**

**COMUNICADO**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 051/2021, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 05/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 03/2018.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

| Classif | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 23º | LARA GONZALEZ GIL | 43611188 |

**OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)**

| Classif. | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 1695º | NATALIA GARCIA PETRECA (12º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91) | 30526923 |

| | | |
|---|---|---|
| 159º | SUZANA FUJITA HATORI | 26287205 |
| 160º | DIEGO GIUSS DA SILVA FERREIRA | 35259903 |
| 161º | RODRIGO OLIVEIRA VALENTIM | 42120778 |
| 162º | LUIS CARLOS VENDRAMINI | 13286959 |
| 1842º | ELZITA RODRIGUES FROIS (13º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91) | 32361368 |

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

| Classif. | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 1091º | TELMA HARUMI PRANDINI TOMINAGA | 208782904 |
| 1092º | LADISLENE CORREA MOURA | 25328599 |
| 1096º | ROSANA PAIVA DO NASCIMENTO | 33835740 |
| 1097º | KATIA CRISTINA MOISES DOS SANTOS | 444071842 |
| 1099º | RAPHAEL OLIVEIRA CESARIO | 42033256 |
| 1100º | CASSIA DA SILVA ARAUJO | 49347892 |
| 1101º | JULIA MARCELINO MELO | 10222518 |
| 1103º | LEANDRO PEIXINHO SANTIAGO | 32878479 |
| 1104º | NATALIA SABINO DINIZ | 30146551 |

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

| Classif. | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 87º | MARIANA AMINTAS OLIVEIRA SANTOS | 29707318 |

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2021 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

1.2. Os profissionais que forem se apresentar no CENFORPE serão recepcionados no auditório que comporta distribuição com distanciamento.

**DIA: 03/11/2021 às 14h**

**LOCAL: AUDITÓRIO DO CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação. Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - S.B. do Campo**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)**

| Classif. | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 1897º | PALOMA SANTOS DE SOUZA CHIARELLA XAVIER (15º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91) | 43855698 |
| 164º | TATIANE LANE DA ROCHA | 01979981227 |
| 165º | ALEX LIMA PAUCARA | 34654519 |
| 166º | MARCIEL BARBOSA DA SILVA | 45835310 |
| 167º | WESLLEY DOS SANTOS LIMA | 43098204 |
| 2081º | HOSANA TALITA NASCIMENTO OLIVEIRA (16º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91) | 37760019 |

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

| Classif. | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 1116º | NICOLE ALVES PEREIRA | 36215031X |
| 1117º | GRES SALIBA | 264508301 |
| 1118º | ROMANA D AVILA QUEIROZ | 21571934 |
| 1119º | PRISCILA SCHIAVON VALINO | 28931855 |
| 1120º | SANDRA VANDERLEY DA SILVA | 35917647 |
| 1121º | ANDREZA CRISTINA BOCHI PIRES | 533027986 |
| 1122º | ROSANGELA MOREIRA ARAUJO | 24814207 |
| 1123º | CATIA REGINA PEREIRA | 53143662 |
| 1124º | SILVANA GONCALVES | M3644866 |
| 1125º | RAQUEL DIAS PEREIRA | 27598744 |
| 1126º | TALITA DA SILVA | 45602426 |
| 1127º | FABIANA DENISE VITAL | 29703637 |
| 1128º | ELENA ALVES SILVA | 27468614 |
| 1129º | ERIKA CATARINA FINATO | 14268981 |
| 1130º | AMANDA REGINA NEVES FREITAS | 39834811X |
| 1131º | REGIANE BALDO BATISTA | 42.749.469 |
| 1132º | JULIANA DE SOUZA LIMA | 30080836 |
| 1133º | TATIANE DAUMICHEN DE OLIVEIRA BARBOSA | 419071003 |

**PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

| Classif. | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 89º | TAMYRES CINELLI | 24189189 |
| 90º | RAFAEL SCHEFFER ACEDO DOS SANTOS | 44302050 |
| 91º | NATALIA DOS SANTOS | 347172672 |

**DIA: 03/11/2021 às 9h**

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 – Departamento de Ações Educacionais**

**COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

| Classif | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 25º | SIMONE SILVA COTRIN | 21112008 |
| 26º | NARA DOS SANTOS | 204739366 |

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

# Secretaria de Administração e Inovação
## Departamento de Licitações e Materiais

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 67/2021 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 886/2018; CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.; ASSINATURA: 05/10/2021; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de 30/09/2021; no Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021 fica apostilado o 2º reajuste de preços, com incidência em 10/08/2020 e efeitos financeiros a partir de 01/08/2021, na ordem de 2,31%, com impacto financeiro total de R$ 7.386,59 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 1.775.678,99 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor estimado do contrato para 12 meses passa a ser de R$ 1.809.139,92 (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 66/2021 (PRIMEIRO) ao Contrato de prestação de Serviços nº 47/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2185/2018; CONTRATADA: RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA; ASSINATURA: 18/10/2021; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 593; fica incluída, no Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2019, a seguinte dotação orçamentária: 06.060.3.3.90.39.00.15.451.0 006.2021.01 PA 0825 2022.

III - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 68/2021 (QUINTO) ao Contrato de Empreitada nº 61/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 967/2017; CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.; ASSINATURA: 19/10/2021; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Homologação e Adjudicação de 30/09/2021; ao Contrato de Empreitada nº 61/2018, fica apostilado o 3º reajuste de preços, na ordem de 11,92%, com incidência em 01/12/2020 e efeitos financeiros a partir de 13/01/2021, impacto financeiro de R$ 467.674,33 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 18.414.556,86 (dezoito milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento
SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contratos e Aditamentos e Rescisão aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS SA.201.1 Nº 100/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DANDARA PRODUCOES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1827/2021. MODALIDADE: ART. 24, II, LEI 8.666/93. VALOR: R$ 17.568,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 07/10/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO COMO ARTE EDUCADOR DE DIREÇÃO CINEMATOGRÁFICA PARA CINE/TV (LIVE-ACTION) NO CENTRO DE AUDIOVISUAL.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 109/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1717/2021. MODALIDADE: ART. 25, INC. I, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. VALOR: R$ 78.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS FERRAMENTAS JAVA INNOVATION/ FRAMEWORK.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SA.201.1 Nº 110/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 848/2021. MODALIDADE: PE 441/2021. VALOR: R$ 38.750,00. VIGÊNCIA: 30 DIAS. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE TRANSFERÊNCIA, INCLUINDO-SE GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 197/2021 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 94/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TIM S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1624/2019. VALOR: R$ 27.998,40. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 01/10/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 01/10/2021.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 202/2021 PARA ATENDER AO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO IM Nº 12/2017 – IM (PROCESSO) Nº 137/2017 E 1176/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PRODENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: IM.137/2017, IM.1176/2021 E PC 2123/2021. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 01/10/2021. OBJETO: A SUB-ROGAÇÃO TOTAL DO CONTRATO IM Nº 12/2017, TRANSFERINDO, ASSIM, DO IMASF- INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES ALI CONTIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 203/2021 (2º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 117/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1464/2019. VALOR: R$ 127.946,83. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 15/10/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 21/11/2021.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 204/2021 (1º) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.201.1 Nº 155/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: M6 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2144/2018. VALOR: R$ 256.694,40. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 24 MESES A PARTIR DE 09/11/2021.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 205/2021 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 127/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 886/2018. VALOR: R$ 1.809.139,92. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 05/10/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 05/10/2021.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 206/2021 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 75/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 343/2019. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 15/10/2021 . OBJETO: ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO REFERENTE AO ITEM 2 DE “CREME VEGETAL SEM SAL” PARA “CREME VEGETAL COM SAL”.

10. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.201.1 Nº 12/2021 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 135/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ASAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 967/2018. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO FIRMADO EM 02/10/2018.

SA-2, 22 DE OUTUBRO DE 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

---

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.1367/2021 – CP.10.021/2021 – RERRATIFICAÇÃO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DE BAIRRO DO PROJETO PARQUE IMIGRANTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES - PRÓ-MORADIA – LOTE 1, CT 0527.411-37/2020 (FGTS/PRÓ-MORADIA), VINCULADO À SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/11/2021 às 10h00. – S. B. Campo, em 18 de outubro de 2021

---

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

PC.1466/2021 – CP.10.031/2021 – PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ÁREA TOTAL DE 166,45 M² NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FARMÁCIA/DROGARIA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PÚBLICO EM GERAL, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/11/2021 às 10h. – S. B. Campo, em 18 de outubro de 2021.

---

## Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**EXTRATOS DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços e seus Aditamentos e Cancelamentos abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 515/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GC BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1600/2021. MODALIDADE: PE 422/2021. VALOR: R$ 40.536,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: CANNABIDIOL - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 529/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1432/2021. MODALIDADE: PE 379/2021. VALOR: R$ 14.150,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: ELETRODO INFANTIL.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 532/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1688/2021. MODALIDADE: PE 433/2021. VALOR: R$ 27.110,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: FIO DE SUTURA.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 533/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1465/2021. MODALIDADE: PE 418/2021. VALOR: R$ 105.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/10/2021. OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 534/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1473/2021. MODALIDADE: PE 413/2021. VALOR: R$ 1.863,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: ESPÉCULO VAGINAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 535/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: VC CENTER PAULISTA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1571/2021. MODALIDADE: PE 419/2021. VALOR: R$ 99.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: COLCHÃO PIRAMIDAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 536/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: G V S DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1475/2021. MODALIDADE: PE 404/2021. VALOR: R$ 56.304,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: FILTRO ANTIBACTERIANO.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 537/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1475/2021. MODALIDADE: PE 404/2021. VALOR: R$ 14.204,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: FILTRO ANTIBACTERIANO.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 540/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LUIZ CARLOS DONADIO - REFORMAS E INSTALACOES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1908/2021. MODALIDADE: PE 457/2021. VALOR: R$ 1.629.979,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 545/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1500/2021. MODALIDADE: PE 450/2021. VALOR: R$ 81.317,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 546/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1872/2021. MODALIDADE: PE 463/2021. VALOR: R$ 59.781,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 547/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1607/2021. MODALIDADE: PE 429/2021. VALOR: R$ 189.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/10/2021. OBJETO: MEDICAMENTOS.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 550/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1672/2021. MODALIDADE: PE 446/2021. VALOR: R$ 58.905,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: HIDROGEL.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 551/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1890/2021. MODALIDADE: PE 466/2021. VALOR: R$ 1.605.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/10/2021. OBJETO: GRELHA ARTICULADA PARA BOCA DE LEÃO (ECOLÓGICA).

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 558/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1905/2021. MODALIDADE: PE 471/2021. VALOR: R$ 61.803,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: TUBO DE AÇO GALVANIZADO.

16. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 015/2021 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FABIO G. DA SILVA COMERCIAL. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2153/2020. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 25/03/2022. ASSINATURA: 20/10/2021. OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA DOS ITENS 2 E 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 129/2021.

17. TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 008/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1618/2020. ASSINATURA: 14/10/2021. OBJETO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 475/2020 (FORMALIZADA EM 06/11/2020).

SA-2, 22 DE OUTUBRO DE 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

## Secretaria de Coordenação Governamental
### Gabinete do Secretário

**Processo nº 94370/2020**

**RESOLUÇÃO SCOG Nº 2, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre composição do Grupo Técnico para estudar a implantação do Sistema de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de São Bernardo do Campo, nos termos do Decreto nº 21.413, de 29 de dezembro de 2020.*

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Coordenação Governamental, no uso da atribuição estabelecida no § 3º do art. 1º do Decreto Municipal nº 21.413, de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Técnico, para promover os estudos visando a implantação do Sistema de Previdência Complementar dos servidores Públicos do Município de São Bernardo do Campo, os seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Coordenação Governamental:
a) Humberto Rodrigues da Silva;
II - Pela Secretaria de Chefia de Gabinete:
b) Marcia Gatti Messias;
III - Secretaria de Finanças:
c) José Luiz Gavinelli;
d) Tatiana Moncayo Martins Rebucci;
IV - Pela Secretaria de Administração e Inovação:
e) Adler Alfredo Jardim Teixeira;
f) Renata Valdrighi Ramos de Paula;
V - Procuradoria-Geral do Município:
g) Luiz Mário Pereira de Souza Gomes;
h) Frederico Augusto Sossai Pereira;
VI - Pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo:
i) Pedro Antônio Aguiar Pinheiro; e
j) Marcelo Augusto Andrade Galhardo.

Art. 2º O Grupo Técnico estará sob Coordenação desta Secretaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SCOG nº 1, de 13 de janeiro de 2021.

São Bernardo do Campo,
20 de outubro de 2021
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Coordenação Governamental

## Secretaria de Finanças
### Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SA Nº 002/2021, de 21 de outubro de 2021.**

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças, e ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e as do artigo 109 Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, da Lei nº 6.944, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bernardo do Campo

para o exercício de 2021, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do Decreto nº 21.410, de 22 dezembro de 2020, que trata da Execução Orçamentária para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e efetuar ajustes no fluxo de despesas, objetivando obedecer aos princípios e normas que guiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, àqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar na execução orçamentária e financeira, o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

R E S O L V EM:

Art. 1º Fica vedada a celebração de novas contratações e/ou aquisições para o presente exercício cujos valores sejam acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos contingenciados no caput deste artigo serão utilizados para atender programas e ações priorizadas pela Superior Administração.

Art. 2º Novos processos licitatórios serão autuados e autorizados somente para as despesas cujo início de execução esteja previsto para o próximo exercício e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 3º Nos casos excepcionais e de absoluta necessidade, eventuais solicitações deverão vir acompanhadas das devidas justificativas por parte do Ordenador da Despesa e encaminhadas, previamente, para a Secretaria de Finanças e para a Secretaria de Administração e Inovação, para competente análise junto à Superior Administração.

Art. 4º Em virtude das vedações contidas no artigo 1°, os recursos orçamentários que estejam bloqueados nas respectivas dotações orçamentárias, ficam indisponíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

## Secretaria de Finanças
### Departamento da Receita

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL SF-1 - Nº 320/2021**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)**
**(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

| | |
|---|---|
| VANECIA LEITE DE SOUZA | SB-83.839/2021 |

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103**
**(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

| | |
|---|---|
| ATRI INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA | SB-57.747/2021 |
| CESAR ANTONIO GARBUS | SB-104.312/2021 |
| JOÃO FELIX BARRETO | SB-105.226/2021 |
| JOSÉ BARALDI | SB-101.208/2021 |
| WALDIR DE FREITAS GAMA | SB-107.326/2021 |
| ZILDA APARECIDA PITA DO NASCIMENTO | SB-102.445/2021 |

**ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI**

| | |
|---|---|
| FRANCISCO MARCOS COSTA BITU | SB-69.173/2019 |
| GEIVAL DA SILVA ALVES | SB-84.875/2013 |
| MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO | SB-72.399/2019 |

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

| | |
|---|---|
| SADA PARTICIPAÇÕES LTDA | SB-06.356/2021 |

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO**
TENERIFE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SB-05.871/2021

**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**
BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. SB-69.971/2020

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**
GILSON JOSE DA SILVA SB-89.168/2021

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**
TÂNIA REGINA FERNANDES SANTOS SB-74.197/2018

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
EVERTON MIGUEL CARAPINA SB-81.191/2021
RAFAEL ALVES BOTON SB-83.976/2021

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**
ALEXSANDRO FERRAZ CAMARGO SB-83.886/2021
FABIANA GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO SB-75.384/2021
FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA SB-63.154/2021
JANIO RIBEIRO SB-81.670/2021
NELSON MARTINS CEZAR SB-63.012/2021
PRISCILA SANTOS SOUZA SB-63.126/2021

**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
MARGARETE MARIA DA CRUZ LIMA SB-87.942/2021

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**
ALBERTO CARVALHO MARQUES SB-57.935/2017
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. SB-48.543/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**
BRUNO APARECIDO DA SILVA SB-02.756/2021
FRANCISCO ESTEVÃO DOS SANTOS SB-97.822/2021
MARIA DE LOURDES SILVA DE FREITAS SB-90.259/2021
PAULA BRINKER SB-89.294/2021
RICARDO MORO COSTA SB-85.029/2020
VALDERES TEIXEIRA DE MELLO SB-85.147/2021
WELLINGTON BRAGA MENESES DE LIMA SB-38.924/2021

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE USO**
THAIS LEILA ORBETELLI SB-89.141/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE USO**
FABIO HENRIQUE VIEIRA SB-77.161/2016

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3**

**PROCEDIMENTO AUTORIZADO**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**
DANIEL ROBERTO SANTOS URZI SB-23.149/2020
J.G PERDIGÃO USINAGEM SB-30.494/2020

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SB-29.606/2016

**ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**
DANIEL ROBERTO SANTOS URZI SB-23.149/2020

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**
GHIRELLI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA SB-81.545/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL – INCLUSÃO**
M4 STEEL COMERCIO LTDA SB-89.662/2021

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**
DURVAL LEITE JÚNIOR SB-04.057/2020
NATALIA RAISSA MOTTA SB-07.204/2021

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**
METALURGICA H. IDLER LTDA SB-99.392/2020
TR9 DEMARCHI CONSTRUTORA SPE LTDA SB-86.584/2020

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTO DECLARADAS**
BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA SB-93.503/2020
CONSTRUTORA KAMILOS LTDA SB-97.237/2020
POLOPOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA SB-13.472/2021

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**
C.L.R CONSTRUTORA LTDA SB-32.857/2020

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS**
NATALIA BRUNA RIBEIRO FLORENCIO – ME SB-08.035/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**
PONTUAL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA SB-95.719/2020

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**
M. BIGUCCI COM. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA SB-25.958/2018

**DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**
MARIA VANDETE SANTOS BORGES SB-106.707/2021

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS**
SBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME SB-91.659/2021

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**
ROGÉRIO SOARES DA SILVA SB-88.196/2021

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS**
VALDEMAR LOPES DE SOUSA SB-101.709/2020

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**
ABELINO FRANCISCO REZENDE SB-107.414/2021
ANGELA MARIA PERES LEAL SB-106.926/2021
ANGELINA OLIVEIRA DOS SANTOS SB-95.379/2021
ANTONIO BEZERRA DA SILVA SB-99.829/2021
ARISTOTE OLIVEIRA NOVAES SB-107.783/2021
BERENICE GOMES DA SILVA SOUZA SB-105.524/2021
CARLOS SATRIANI SB-101.464/2021
EUNICE FERNANDES BORTOTI SB-94.179/2021
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SB-104.536/2021
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS SB-05.500/2020
IGUIS BATISTA CAMARA SB-92.932/2021
INES BISETTO SB-101.388/2021
INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL SB-97.730/2021
ITALO DAS NEVES SELTRIN SB-101.116/2021
IZAEL QUIAROTT GIRONA SB-105.053/2021
JERONIMA CAIRES DE SOUZA SOUTO SB-107.681/2021
JERONIMO ROGERIO CRUZ SB-101.617/2021
JOÃO DE PAULA FERREIRA SB-102.194/2021
MARIA ADELIA BRITO RUSCIOLELLI SB-102.903/2021
MARIA LUCIMAR MIRANDA SB-106.241/2021
MARIA TERESA AVELAR SB-101.441/2021
MARIANA DE JESUS SB-106.454/2021
MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA SB-102.769/2021
RAIMUNDO FURTADO DA SILVA SB-102.942/2021
RITA MOUTINHO SB-107.345/2021
ROSALINO MACEDO LIMA SB-106.640/2021
ROSARIA CURTI LACERDA SB-104.519/2021
SALOMÃO LUIZ DA SILVA SB-105.888/2021
SEBESTIÃO CORDEIRO PIRES SB-105.509/2021
SERGIO NAMURA SB-101.472/2021
TEREZA FONSECA SB-106.916/2021
TEREZA MARIA DE JESUS DE LIMA SB-100.468/2021
VICENTINA FERREIRA DOS SANTOS SB-106.635/2021
YOSHICO MIYAMOTO SB-105.530/2021

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**
EMAE – EMP. METROP. DE ÁGUAS E ENERGIA S/A. SB-58.971/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**
CLEUSA MARIA DA SILVA SB-99.501/2021
DARIO ANTONIO AMARO DE SOUZA SB-106.607/2021
FERNANDO MATTIOLI SB-104.098/2021
GRINAURA MARQUES DE SOUZA SB-103.388/2021
JOÃO LUIS RAIZA SB-02.940/2019
MARCIA DE LIMA SB-101.329/2021
MARIA MENDES SOUZA FERREIRA SB-100.471/2021
SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC SB-12.254/2020

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE TRIBUTOS**
A.J.C. VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. SB-11.415/2021

**DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**
CLAYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-102.666/2021

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **FAZER INSCRIÇÃO.**

**INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº**
VITÓRIO FROIS SANCHES DE OLIVEIRA 616

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**EMPRESA:** AVÍCOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA

**CNPJ:** 43.500.578/0001-10
**ENDEREÇO:** RUA SERGIO MILLIET, 344 –JORDANÓPOLIS – CEP: 09892410 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SB.96030/2021
**TERMO DE INÍCIO:** PUBLICADO EM EDITAL SF-1 288/2021 DE 24/09/2021
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ASSIM COMO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA **AVÍCOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA,** CNPJ Nº**43.500.578/0001-10**, NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº **042/2021**.
CONSIDERANDO O TERMO DE INÍCIO LAVRADO EM **15/09/2021**, CONSIDERANDO, AINDA, O PRAZO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, QUE **NÃO HOUVE A REGULARIZAÇÃO INTEGRAL DAS DIVERGÊNCIAS APONTADAS**, CONSTITUÍMOS DE OFÍCIO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E AS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONFORME REGISTROS SEGUINTES.

**1.** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS **ARTIGOS 46 E 47** DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO **AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº101.717/2021, LANÇAMENTO 704/21 – 3038512**

**2.** POR **INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 132, COMBINADO AO ARTIGO 124, III, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969**, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº **3585SF**, LANÇAMENTO **704/21 – 3038424;**

**3. CONSIDERANDO O RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DECORRENTE DO DOCUMENTO FISCAL Nº 25628** CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, **ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 428/21 – 3038421, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE DEVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969**.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO **NÃO HOMOLOGA** OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA APURADOS, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

**EMPRESA:** AVÍCOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA
**CNPJ:** 43.500.578/0001-10
**ENDEREÇO:** RUA SERGIO MILLIET, 344 –JORDANÓPOLIS – CEP: 09892410 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SB.96030/2021
**TERMO DE INÍCIO:** PUBLICADO EM EDITAL SF-1 288/2021 DE 24/09/2021
COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ASSIM COMO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, FICA A EMPRESA **AVÍCOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA,** CNPJ Nº**43.500.578/0001-10**, NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº **042/2021**.
CONSIDERANDO O TERMO DE INÍCIO LAVRADO EM **22/10/2021**, CONSIDERANDO, AINDA, O PRAZO ESTABELECIDO PELO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, QUE **NÃO HOUVE A REGULARIZAÇÃO INTEGRAL DAS DIVERGÊNCIAS APONTADAS**, CONSTITUÍMOS DE OFÍCIO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO E AS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONFORME REGISTROS SEGUINTES.

**1.** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS **ARTIGOS 46 E 47** DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO III, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO **AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº101.717/2021, LANÇAMENTO 704/21 – 3038512**

**2.** POR **INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 132, COMBINADO AO ARTIGO 124, III, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969**, INFLIGIMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 80, § 2º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969, ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº **3585SF**, LANÇAMENTO **704/21 – 3038424;**

**3. CONSIDERANDO O RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DECORRENTE DO DOCUMENTO FISCAL Nº 25628** CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, **ATRAVÉS DO LANÇAMENTO 428/21 – 3038421, CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DEMAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE DEVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL 1802/1969**.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 6734/2018.O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO **NÃO HOMOLOGA** OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA APURADOS, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

**ASSUNTO:** RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA
**PROCESSO Nº** SB.062293/2021-86
**INSC.IMOB. Nº** 006.047.049.000
**INTERESSADO:** IGREJA EVANGÉLICA YOHANAN
**DESPACHO:** IMPROCEDENTE
**LANÇAMENTO:** 705/20 - 2554238
**AUTORIDADE:** AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 101.714, 101.715 E 101.716 –
**PVF**38/2021;
**EMPRESA:** TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA;
**ENDEREÇO:** RUA EUGENIA S. VITALE, Nº 896, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP;
**CNPJ:** 18.026.417/0001-99;
FICA A EMPRESA TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA AUTUADA POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17419/2011, EM DECORRÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO E COM BASE NO ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "K", DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 ["FALTA DE ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO NÃO ESPECIFICADA NAS ALÍNEAS "A" A "J" DESTE INCISO ..."]. ALÉM DISSO, INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 46 E 47 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17419/2011, EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS/ DOCUMENTOS, COM BASE NO ARTIGO 80, §2º, INCISO III, ALÍNEA "B", DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 ["FALTA DE ESCRITURAÇÃO OU ESCRITURAÇÃO IRREGULAR DE LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 3584-SF – PVF38/2021;
**EMPRESA:** TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA;
**ENDEREÇO:** RUA EUGENIA S. VITALE, Nº 896, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP;
**CNPJ:** 18.026.417/0001-99;
FICA A EMPRESA TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA AUTUADA, TENDO CONSTATADO FALTA DE RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA PLANILHA EM ANEXO NO E-MAIL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 132, COMBINADO COM O ART. 124, INCISO II E III, DA LEI MUNICIPAL 1802/69.

**ASSUNTO:** TERMO DE ENCERRAMENTO;
**PROCESSO:** SB 79370/2021
**CONTRIBUINTE:** TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**INTERESSADO:**VEREDA EDUCAÇÃO S.A.;
**CNPJ Nº:** 26.193.756/0001-98;
**PROCESSO:** SB 32052/2019;
**ALVARÁ:** 1070/2019 DE 03/09/2019;
**PERÍODO VERIFICADO:** DA EXECUÇÃO DA OBRA; E
**PROVIDÊNCIAS:** APURAÇÃO FISCAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

**ASSUNTO:** FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO ENCERRAMENTO DO PVF - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 043/2021
**PROCESSO:** SB.96032/2021
**EMPRESA:** MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**CNPJ:** 03.881.619/0001-40
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 117897
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 001.066.025.000
**AUTORIDADE:** AUDITORIA FISCAL DO ISS-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

**ASSUNTO:** RECURSO DE TRIBUTOS - 1ª OU 2ª INSTÂNCIA
**PROCESSO Nº** SB.029618/2021-79
**INSC.IMOB. Nº** 004.007.057.000
**INTERESSADO:** JULIANO MACHADO LINO
**DESPACHO:** DESCONHECIDO
**LANÇAMENTO:** 705/20 – 2771262
**AUTORIDADE:** AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

**ASSUNTO:**TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL PVF Nº 47/2021 –
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº SB.107449/2021
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 218.196-7
**CNPJ:** 17.336.882/0001-63
**NOME EMPRESARIAL:** RDS RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI
**ENDEREÇO:** RUA OLEGARIO HERCULANO, 130 – ANCHIETA – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CEP: 09732-570
**FISCALIZAÇÃO:** SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE OUTUBRO/2016 A MARÇO/2020 CONSTAM EM NOSSOS ARQUIVOS QUE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELACIONADAS AO ISSQN DEIXARAM DE SER CUMPRIDAS PELO CONTRIBUINTE RDS RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI. AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E PELA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, NOTIFICAMOS A V. Sª. SOBRE AS IRREGULARIDADES DETECTADAS, QUE CONSTAM NOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS DO GISSONLINE.
ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO GSF Nº 568/2016, CONCEDEMOS O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO A ESTE TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL IMPLICARÁ O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO (SE HOUVER), E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LM 1.802/69.
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, LOCALIZADA NA AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR – PARQUE SÃO DIOGO, DE SEGUNDA E SEXTA-FEIRA, DAS 08:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, TELEFONE 2630-5907, MEDIANTE AGENDAMENTO COM O AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO.
INFORMAMOS QUE, COM O PRT – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (LEI PRT III - 6.999 DE 2021) VOCÊ PODE QUITAR SUAS DÍVIDAS VENCIDAS ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021 À VISTA OU EM ATÉ 03 PRESTAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS COM DESCONTO TOTAL DE MULTA E JUROS MORATÓRIOS. VOCÊ TEM ATÉ O DIA 05/11/2021 PARA FAZER A SUA NEGOCIAÇÃO PELA INTERNET OU EM UMA DAS UNIDADES DA ATENDE BEM.
MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PRT NO LINK: HTTPS://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/WEB/SBC/PRT-ORIENTACOES

**ASSUNTO:** TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA OAFS Nº 46/2021 –
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº SB.107416/2021
**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 218.427-3
**CNPJ:** 17.804.158/0001-17
**NOME EMPRESARIAL:** JOSE DIEGO DE C. FONSECA REPRESENTACAO COMERCIAL
**FISCALIZAÇÃO:** SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS DE JANEIRO/2016 A AGOSTO/2021 ÀS 15:30 H DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO DE INÍCIO DA O.A.F.S. 46/2021, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E DO TÍTULO I, CAPÍTULO IV, SEÇÃO III DA LEI 1.802/1969, DANDO CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA, COM OBJETIVO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BEM COMO VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS COMO PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS DE JANEIRO/2016 A AGOSTO/2021, DE ACORDO COM AS PENDÊNCIAS APONTADAS PELOS RELATÓRIOS SITUACIONAIS EXTRAÍDOS DO GISSONLINE.
FICA A EMPRESA NOTIFICADA DE QUE, A PARTIR DESSA DATA, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL 1.802/1969 E DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 24 DA LEI 6.734/2018, PERDE-SE A ESPONTANEIDADE PARA DENÚNCIAS RELACIONADAS ÀS POSSÍVEIS INFRAÇÕES DETECTADAS NO CURSO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**ASSUNTO:** ADITIVO AO TERMO DE INÍCIO DE APURAÇÃO AÇÃO FISCAL SB-54310/2021
**PROCESSO:** SB 54310/2021;
**INTERESSADO:** ALAMEDA PETRÓPOLIS RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA.;
**CNPJ:** 32.446.752/0001-77;
**PROVIDÊNCIA:** APRESENTAR ESCLARECIMENTOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME TERMO ADITIVO, COM ORIENTAÇÕES PORMENORIZADAS, ENCAMINHADO AOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS VALIDADOS NO INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO.

**ASSUNTO**: TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
**CONTRIBUINTE:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EL-SHADAY ABC LTDA
**IM:** 108.224-8
**PROCESSO:** SB.048327/2018
1 FOI LAVRADO O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, NOTIFICANDO O CONTRIBUINTE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN). DESTA FORMA, FOI ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SENDO LAVRADO OS AUTOS DE INFRAÇÃO 101.537 E 101.538
2 POR FIM, CONFORME DISPOSTO NO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS A PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA (OAFS) Nº 30/2018, REALIZADA NO CONTRIBUINTE SUPRACITADO, CUJO PERÍODO FISCALIZADO FOI DE JANEIRO DE 2013 A JUNHO DE 2018.

**ASSUNTO**: TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
**CONTRIBUINTE:** INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC EIRELI
**IM:** 193.1545-5
**PROCESSO:** SB.048203/2018
1 FOI LAVRADO O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, NOTIFICANDO O CONTRIBUINTE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN). DESTA FORMA, FOI ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, RESULTANDO NOS AUTOS DE INFRAÇÃO 101.546 E 101.547.
2 É MISTER RESSALTAR QUE TAMBÉM FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO 101.548.
3 POR FIM, CONFORME DISPOSTO NO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS A PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA (OAFS) Nº 29/2018, REALIZADA NO CONTRIBUINTE SUPRACITADO, CUJO PERÍODO FISCALIZADO FOI DE JANEIRO DE 2013 A JUNHO DE 2018.

**ASSUNTO:** TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
**CONTRIBUINTE:** INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC EIRELI
**IM:** 193.1545-5
**PROCESSO:** SB.048203/2018
1 FOI LAVRADO O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, NOTIFICANDO O CONTRIBUINTE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN). DESTA FORMA, FOI ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, NÃO HAVENDO PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR PARTE DESTA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.
2 POR FIM, CONFORME DISPOSTO NO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS A PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA (OAFS) Nº 28/2018, REALIZADA NO CONTRIBUINTE SUPRACITADO, CUJO PERÍODO FISCALIZADO FOI DE JANEIRO DE 2013 A JUNHO DE 2018.

**ASSUNTO**: TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
**CONTRIBUINTE:** CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI
**IM:** 193.154-7
**PROCESSO:** SB.048201/2018
1 FOI LAVRADO O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, NOTIFICANDO O CONTRIBUINTE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).
2 FOI CONSTATADO DIVERGÊNCIA DE VALORES DECLARADOS EM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E) COM OS VALORES DECLARADOS À RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (DAS), DESSA FORMA, FOI CONSTITUÍDO LANÇAMENTOS, BEM COMO O AUTO DE INFRAÇÃO 101.707.
3 É MISTER RESSALTAR QUE TAMBÉM FOI LAVRADO OS AUTOS DE INFRAÇÃO 101.712 E 101.713
4 POR FIM, CONFORME DISPOSTO NO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS A PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA (OAFS) Nº 26/2018, REALIZADA NO CONTRIBUINTE SUPRACITADO, CUJO PERÍODO FISCALIZADO FOI DE JANEIRO DE 2013 A JUNHO DE 2018.

**ASSUNTO**: TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
**CONTRIBUINTE:** INSTITUTO EDUCACIONAL EL-SHADAY ABC EIRELI
**IM:** 193.1545-5
**PROCESSO:** SB.048203/2018
1 FOI LAVRADO O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, NOTIFICANDO O CONTRIBUINTE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).
2 FOI CONSTATADO DIVERGÊNCIA DE VALORES DECLARADOS EM NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-E) COM OS VALORES DECLARADOS À RECEITA FEDERAL, ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL (DAS), DESSA FORMA, FOI CONSTITUÍDO LANÇAMENTOS, BEM COMO O AUTO DE INFRAÇÃO 101.706.
3 É MISTER RESSALTAR QUE TAMBÉM FOI LAVRADO OS AUTOS DE INFRAÇÃO 101.710 E 101.711.
5 POR FIM, CONFORME DISPOSTO NO ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL 17.419/2011, ENCERRAMOS A PRESENTE ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA (OAFS) Nº 27/2018, REALIZADA NO CONTRIBUINTE SUPRACITADO, CUJO PERÍODO FISCALIZADO FOI DE JANEIRO DE 2013 A JUNHO DE 2018.

SF.1, 20 de outubro de 2021.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

## SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA – EDITAL 321/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

| NOME | INSCRICAO <IMOBI/ MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANCAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| ALAN SOUZA BOAVENTURA DE-SENV.DE SOFTWARE LTDA | 299.610-3 | 406-3038597/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| ALDO DA SILVA OLIVEIRA | 032.040.058.000 | 101-3038676/2021 | 120,62 | 23112021 | 72831/2016/SB |
| ALESSANDRO SIMILE SECCO | 023.051.092.045 | 101-3038057/2021 | 687,72 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ALEXANDRE DENSER COLLET SILVA | 023.051.092.040 | 101-3038054/2021 | 587,76 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ALI-NUTRI INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 030.099.012.000 | 101-3038155/2021 | 12.742,68 | 23112021 | 6422/2005/SB |
| ALMIRAN AZEVEDO DOS SANTOS | 299.649-9 | 406-3038620/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| ALVARO DE CASTRO | 010.005.033.000 | 101-3037970/2021 | 825,00 | 23112021 | 22263/2003/SB |
| AMARAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 299.593-0 | 406-3038588/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| AMILTON MANUEL DA SILVA | 023.051.092.079 | 101-3038087/2021 | 687,72 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO | 189.334-3 | 407-3037890/2021 | 1.002,52 | 23112021 | 78445/2021/SB |
| ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO | 189.334-3 | 407-3037891/2021 | 1.002,52 | 23112021 | 78445/2021/SB |
| ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO | 189.334-3 | 407-3037892/2021 | 1.002,52 | 23112021 | 78445/2021/SB |
| ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO | 189.334-3 | 407-3037893/2021 | 1.002,52 | 23112021 | 78445/2021/SB |
| ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO | 189.334-3 | 407-3037894/2021 | 1.002,52 | 23112021 | 78445/2021/SB |
| ANA CAROLINA EBOLI MEDIOLARO | 189.334-3 | 407-3037895/2021 | 1.002,52 | 23112021 | 78445/2021/SB |
| ANDERSON AMARAL HARO | 023.051.092.104 | 101-3038105/2021 | 648,36 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ANDERSON EIJI MIYAMOTO | 015.036.025.000 | 101-3037987/2021 | 6.024,72 | 23112021 | 71821/2015/SB |
| ANDRE ALDO PEDISIC | 402.001.021.000 | 101-3038583/2021 | 248,50 | 23112021 | 17421/2007/SB |
| ANDRE CARLOS DA SILVA | 023.051.092.052 | 101-3038063/2021 | 589,68 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ANEZINDO MANOEL DO PRADO JUNIOR | 023.051.092.050 | 101-3038061/2021 | 795,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ANSELMO NEGRO PUERTA | 015.042.026.000 | 101-3037988/2021 | 708,24 | 23112021 | 12027/1999/SB |
| ANTONIO AUGUSTO XAVIER DE QUEIROGA | 023.051.092.110 | 101-3038110/2021 | 559,08 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO FILHO | 004.036.023.000 | 101-3037930/2021 | 1.705,08 | 23112021 | 45435/2014/SB |
| ANTONIO CARLOS DE JESUS | 018.009.035.000 | 101-3038003/2021 | 1.656,96 | 23112021 | 13105/2004/SB |
| ANTONIO DAVID SOUZA | 533.021.021.000 | 101-3038215/2021 | 1.890,24 | 23112021 | 11556/2019/SB |
| ANTONIO DOS REIS JUNIOR | 023.051.092.072 | 101-3038081/2021 | 589,20 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ANTONIO EDUARDO ROSA | 016.066.011.000 | 101-3037998/2021 | 1.055,76 | 23112021 | 3395/2000/SB |
| ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA | 018.030.104.000 | 101-3038004/2021 | 685,20 | 23112021 | 75410/2017/SB |
| ANTONIO LEAO DE OLIVEIRA-ESPOLIO | 524.020.006.000 | 101-3038208/2021 | 760,68 | 23112021 | 38126/2017/SB |
| ANTONIO LEAO DE OLIVEIRA-ESPOLIO | 524.020.007.000 | 101-3038209/2021 | 1.064,64 | 23112021 | 38126/2017/SB |
| ANTONIO MANASSA EL KHOURY | 009.082.026.000 | 101-3037969/2021 | 9.165,24 | 23112021 | 23052/2005/SB |
| ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA | 007.020.013.000 | 101-3037945/2021 | 3.624,24 | 23112021 | 82671/2014/SB |
| ANTONIO RUSSO NETO | 007.079.046.000 | 101-3037957/2021 | 1.537,44 | 23112021 | 72462/2016/SB |
| ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI | 007.066.029.000 | 101-3037954/2021 | 2.568,36 | 23112021 | 45360/2015/SB |
| ARCENDINO FERNANDES PORTRONIERI | 007.066.030.000 | 101-3037955/2021 | 2.934,00 | 23112021 | 45360/2015/SB |
| ARCLEBIO ABRANTES FLOR | 023.051.092.096 | 101-3038100/2021 | 626,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ARION CHAURAIS - ESPOLIO | 033.073.011.000 | 101-3038176/2021 | 369,92 | 23112021 | 74676/2014/SB |
| ARNALDO GOMES DO AMARAL--ESPOLIO | 031.055.027.000 | 101-3038159/2021 | 882,96 | 23112021 | 38193/2017/SB |
| AS DE MACEDO CELULARES | 299.615-4 | 406-3038602/2021 | 414,16 | 23112021 | |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS COREANOS | 620.302.014.000 | 704-3038381/2021 | 3.280,00 | 23112021 | 105287/2021/SB |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS COREANOS | 620.302.014.000 | 704-3038382/2021 | 5.960,00 | 23112021 | 105287/2021/SB |
| ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS COREANOS | 620.302.014.000 | 704-3038383/2021 | 8.166,55 | 23112021 | 105273/2021/SB |
| ASSOCIACAO PRO-MORADIA SONHO REAL | 620.107.028.000 | 101-3038490/2021 | 694,44 | 23112021 | 334/1996/RG |
| AUGUSTO FREDERICO DE ALMEIDA | | 705-3038421/2021 | 12.102,66 | 23112021 | 86642/2020/SB |
| AVICOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA | 25.922-5 | 704-3038424/2021 | 1.055,12 | 23112021 | 96030/2021/SB |
| AVICOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA | | 704-3038512/2021 | 52,64 | 23112021 | 96030/2021/SB |
| AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 001.042.019.000 | 101-3037908/2021 | 955,44 | 23112021 | 12656/2010/SB |
| AZUIL PEREIRA DA SILVA | 001.091.053.001 | 101-3037913/2021 | 657,96 | 23112021 | 22827/2014/SB |
| B K GUTIERREZ TRANSPORTES LTDA. | 299.602-2 | 406-3038593/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| BANCO LUSO BRASILEIRO S/A | 534.400.025.000 | 101-3038217/2021 | 1.279,32 | 23112021 | 16678/2018/SB |
| BASSEF CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA | 008.026.017.000 | 101-3037958/2021 | 1.872,36 | 23112021 | 7589/2003/SB |
| BELO CONSULTORIA COMERCIAL LTDA | 299.645-6 | 406-3038617/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| BERSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 299.683-9 | 406-3038639/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| BRISOLA BELTRAMI EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA | 299.667-7 | 406-3038629/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| BRUNO CINAQUI RIGO | 023.051.092.035 | 101-3038051/2021 | 1.032,00 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| BRUNO SARDELII DALLAVAL | 023.051.092.071 | 101-3038080/2021 | 842,64 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| CABO-MAX INDUSTRIA E COM. DE PECAS AUT. LTDA EPP | 620.504.021.000 | 101-3038220/2021 | 12.398,16 | 23112021 | 23292/2007/SB |
| CARLOS EDUARDO DE MAGALHAES | 025.107.013.000 | 101-3038130/2021 | 567,72 | 23112021 | 3661/2017/SB |
| CARLOS LEONARDO FRIGE | 025.008.052.000 | 101-3038482/2021 | 312,20 | 23112021 | 52171/2020/SB |
| CARMEN LUCIA BUSSOLIN | | 705-3038491/2021 | 343,98 | 23112021 | 73016/2021/SB |
| CAZULU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 019.020.003.000 | 101-3038008/2021 | 4.861,44 | 23112021 | 5397/2004/SB |
| CELIA GOMIDE | 521.409.015.000 | 101-3038203/2021 | 2.357,04 | 23112021 | 35936/2018/SB |
| CELLI TELLES RIBEIRO MARTINS | 299.653-7 | 406-3038621/2021 | 274,32 | 23112021 | |
| CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI | 193.154-7 | 704-3038513/2021 | 4.431,21 | 23112021 | 48201/2018/SB |
| CENTRO EDUCACIONAL DEUSFORTE EIRELI | 193.154-7 | 704-3038514/2021 | 4.748,04 | 23112021 | 48201/2018/SB |
| CEZAR AUGUSTO SERRA | 009.026.044.000 | 101-3037963/2021 | 120,22 | 23112021 | 44529/2011/SB |
| CICERO MANOEL DE OLIVEIRA | 030.136.011.000 | 101-3038582/2021 | 229,85 | 23112021 | 9272/1997/SB |
| CIOMARA LAZZURI | 002.027.011.000 | 101-3037917/2021 | 1.638,12 | 23112021 | 11475/2009/SB |
| CIRO GIRELLO RISKALLAH | 023.051.092.083 | 101-3038090/2021 | 696,60 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| CIVIDALE PIZZARIA LTDA | 299.680-4 | 406-3038638/2021 | 414,16 | 23112021 | |
| CLAUDEMIR TEIXEIRA APOLINARIO | 511.037.003.000 | 101-3038190/2021 | 92,66 | 23112021 | 80615/2017/SB |
| CLAUDIA GARCIA DE ABREU | 023.051.092.102 | 101-3038103/2021 | 606,96 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| CLAUDIA MARILIA DE ASSIS SOUZA | 023.051.092.077 | 101-3038086/2021 | 732,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| CLAUDIA TEIXEIRA BRANDAO | 023.051.092.095 | 101-3038099/2021 | 719,88 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| CLAUDINEI VALADAO SARDINHA | 029.150.029.000 | 101-3038150/2021 | 2.496,48 | 23112021 | 14830/2004/SB |
| CLAUDIO ANDRADE BAPTISTA SERV TEC DE ENGENHARIA | 299.697-9 | 406-3038647/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS | 020.057.030.000 | 101-3038015/2021 | 1.004,04 | 23112021 | 82451/2014/SB |
| CMX 1 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA | 010.027.017.000 | 101-3037971/2021 | 1.180,68 | 23112021 | 31285/2011/SB |
| COLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 019.024.097.000 | 101-3038010/2021 | 6.983,28 | 23112021 | 41012/2014/SB |
| CONSTRUTORA GRANDA LTDA | 001.053.014.000 | 101-3037909/2021 | 1.144,44 | 23112021 | 5032/2013/SB |
| CONSTRUTORA RUDGE RAMOS LTDA | 012.088.069.000 | 101-3037980/2021 | 16.723,20 | 23112021 | 70145/2012/SB |
| CRIARE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 007.065.028.000 | 101-3037953/2021 | 1.809,60 | 23112021 | 12138/1990/SB |
| D' CARVALHO LOGISTICA LTDA | 299.589-1 | 406-3038587/2021 | 621,20 | 23112021 | |
| DAMIAO FEITOSA | 020.076.041.000 | 101-3038016/2021 | 116,26 | 23112021 | 81591/2014/SB |
| DANIELA INES DE ALMEIDA FONTES | 023.051.092.022 | 101-3038041/2021 | 571,80 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| DANIELLA AIELLO | 012.065.018.000 | 101-3037979/2021 | 1.638,36 | 23112021 | 2902/2016/SB |
| DAYANE DE MORAES MEDEIROS | 299.676-6 | 406-3038585/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| DAYANE DE MORAES MEDEIROS | 299.676-6 | 406-3038635/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| DEBORA ZECHETTI GONCALVES | 611.205.014.000 | 103-3038218/2021 | 2.223,96 | 23112021 | 39101/2017/SB |
| DELSO DOMINICHELLI- ESPOLIO | 027.014.054.000 | 101-3038136/2021 | 1.472,88 | 23112021 | 43697/2013/SB |
| DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A | 511.609.032.000 | 101-3038486/2021 | 656,28 | 23112021 | 5793/2010/SB |
| DILSON CARMO OLIVEIRA JUNIOR | | 705-3038492/2021 | 873,24 | 23112021 | 81428/2021/SB |
| DIOGO JANAI RIBEIRO DE LIMA | 299.588-3 | 406-3038586/2021 | 940,44 | 23112021 | |
| DIOGO TEIXEIRA PITA | 299.706-1 | 406-3038651/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| DK ENTRETENIMENTO LTDA | 299.692-8 | 406-3038643/2021 | 103,54 | 23112021 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DOFUS INTERMEDIACAO DIGITAL LTDA | 299.613-8 | 406-3038600/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| DOUGLAS FUZETTI | 023.051.092.093 | 101-3038097/2021 | 597,36 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| DRETIER PARTICIPACOES LTDA | 008.035.096.000 | 101-3037960/2021 | 999,36 | 23112021 | 77964/2014/SB |
| EDILSON APARECIDO BELARMINO | 006.028.078.000 | 101-3037940/2021 | 1.350,84 | 23112021 | 80188/2014/SB |
| EDIMILSON PEREIRA SEVERIANO | 031.127.002.000 | 101-3038165/2021 | 837,48 | 23112021 | 64468/2016/SB |
| EDSON FERREIRA DA SILVA | 029.152.013.000 | 101-3038151/2021 | 426,06 | 23112021 | 78473/2014/SB |
| EDSON HORACIO MANGUEIRA DA SILVA | 019.011.038.000 | 101-3038007/2021 | 1.661,76 | 23112021 | 988/2001/SB |
| EDSON PEREIRA DIAS-ESPOLIO | 020.004.011.000 | 101-3038479/2021 | 2.006,40 | 23112021 | 7246/2017/SB |
| EDSON TADEU ALMENARA | 023.051.092.058 | 101-3038069/2021 | 647,04 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| EDSON VIEIRA | | 704-3038237/2021 | 2.100,00 | 23112021 | 105352/2021/SB |
| EDUARDO ALEXANDRE BARCELONA BERNARDES | 008.019.050.000 | 101-3038477/2021 | 66,99 | 23112021 | 10728/2007/SB |
| EDUARDO KOLDA TEIXEIRA | 023.051.092.076 | 101-3038085/2021 | 579,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| EDVALDO ALVES PIMENTEL | 510.210.021.000 | 101-3038189/2021 | 1.497,36 | 23112021 | 68692/2019/SB |
| ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A | 511.601.004.000 | 101-3038192/2021 | 6.394,20 | 23112021 | 4429/2019/SB |
| ELIANA AP.SIMAO IANNI CONSULT. TECNOL.INFORM.LTDA | 299.647-2 | 406-3038618/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| ELIAS DA COSTA | 024.026.035.000 | 101-3038123/2021 | 22.676,64 | 23112021 | 13572/2000/SB |
| ELIAS JOSE LUCAS DA FONSECA | 027.044.057.000 | 101-3038137/2021 | 789,72 | 23112021 | 13608/2009/SB |
| ELIAS JOSE MARTINS | 017.008.032.002 | 101-3038001/2021 | 1.497,84 | 23112021 | 11904/2009/SB |
| ELPIDIO RODRIGUES DO CARMO - ESPOLIO | 030.020.042.000 | 101-3038152/2021 | 992,40 | 23112021 | 4612/2006/SB |
| EMERSON JOSE DA SILVA | 023.051.092.089 | 101-3038093/2021 | 896,16 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA | 001.060.032.000 | 101-3037910/2021 | 5.151,36 | 23112021 | 75436/2015/SB |
| ERNESTA MARIA SABATINI | 031.119.020.000 | 101-3038164/2021 | 8.352,72 | 23112021 | 71003/2016/SB |
| ESCOLA DE EDUC.INF.APRENDENDO BRINCANDO S/C LTDA | 025.107.066.000 | 101-3038131/2021 | 92.886,60 | 23112021 | 14631/1992/SB |
| ESPACO SAUDE BODY & MIND LTDA | 222.923-4 | 710-3043752/2021 | 515,34 | 23112021 | |
| EULINA DE SIQUEIRA SILVA | 033.023.016.000 | 101-3038174/2021 | 1.130,16 | 23112021 | 79190/2014/SB |
| EVERTON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA | 299.693-6 | 406-3038644/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| EXPRESSO TABOAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | 019.024.051.000 | 101-3038009/2021 | 4.338,36 | 23112021 | 50836/2013/SB |
| EXTERNATO RIO BRANCO S/C LTDA. | 013.014.087.000 | 101-3037982/2021 | 6.276,60 | 23112021 | 59/1996/RR |
| FABIO ROGERIO PEREIRA | 023.051.092.001 | 101-3038022/2021 | 562,08 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FABIO TADEU RODRIGUES (USUFRUTO VITALICIO) | 023.051.092.100 | 101-3038102/2021 | 624,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FAGUNDES DE MARCO - ESPOLIO | 021.047.012.000 | 101-3038580/2021 | 255,60 | 23112021 | 72486/2016/SB |
| FALKOR COMERCIO E SERVICOS LTDA | 299.620-0 | 406-3038605/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| FARID ELIAS | 001.090.020.000 | 101-3037912/2021 | 1.450,20 | 23112021 | 41045/2012/SB |
| FATIMA APARECIDA VERTAMATTI | 004.076.020.002 | 101-3037931/2021 | 560,64 | 23112021 | 19809/2005/SB |
| FATORIAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 299.619-7 | 406-3038604/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| FAUSTO GABRIEL SAMPAIO | 023.051.092.020 | 101-3038039/2021 | 585,96 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FC MANUTENCAO E ALVENARIA LTDA | 299.616-2 | 406-3038603/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| FELISBERTO TAVARES DIAS - ESPOLIO | 013.009.016.000 | 101-3037981/2021 | 612,72 | 23112021 | 32332/2014/SB |
| FERNANDA LOPES CREDIDIO | 007.073.001.000 | 101-3037956/2021 | 1.823,52 | 23112021 | 75728/2014/SB |
| FERNANDO AUGUSTO ROQUE FARINA | 023.051.092.059 | 101-3038070/2021 | 596,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FERNANDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 011.077.011.000 | 101-3037977/2021 | 1.044,36 | 23112021 | 10509/2018/SB |
| FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA | 005.044.045.000 | 101-3037937/2021 | 5.785,80 | 23112021 | 3572/2000/SB |
| FERNANDO LUIZ SCHETTINO MOREIRA | 020.020.023.000 | 101-3038012/2021 | 1.192,20 | 23112021 | 11693/2014/SB |
| FERNANDO NOEL RIBEIRO | 023.051.092.013 | 101-3038032/2021 | 693,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FLAVIO DE OLIVEIRA | 007.025.028.000 | 101-3037947/2021 | 1.117,80 | 23112021 | 61859/2014/SB |
| FLAVIO GONCALVES DE SOUZA | 023.051.092.084 | 101-3038091/2021 | 869,40 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FLAVIO MASSAYUKI HEBARU | 028.010.021.000 | 101-3038141/2021 | 8.449,92 | 23112021 | 16222/2012/SB |
| FLAVIO ROCHA BORGES | 023.051.092.027 | 101-3038045/2021 | 536,64 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FLAVIO SAMPAIO DOS REIS | 023.051.092.034 | 101-3038050/2021 | 810,72 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| FLORIVAL LOPES | 410.007.015.000 | 101-3038182/2021 | 16.629,36 | 23112021 | 23294/2007/SB |
| FRANCISCO ANDRE TORE - ESPOLIO | 029.038.035.000 | 101-3038484/2021 | 1.060,68 | 23112021 | 6976/2017/SB |
| FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA | 031.100.007.001 | 101-3038162/2021 | 766,20 | 23112021 | 11906/2013/SB |
| FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA | 021.096.022.000 | 101-3038020/2021 | 1.128,00 | 23112021 | 78755/2014/SB |
| FRANCISCO RODRIGUES SECKLER - ESPOLIO | 018.055.097.000 | 101-3038006/2021 | 4.762,68 | 23112021 | 1334/1987/RR |
| FRIGORIFICO MARBA LTDA | 017.001.080.000 | 101-3038000/2021 | 7.285,68 | 23112021 | 116/1976/RR |
| G SIQUEIRA MAGAZINE LTDA | 299.658-8 | 406-3038623/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| GALHARDONI TREINAMENTOS PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 299.611-1 | 406-3038598/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| GEFASA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA | 029.002.025.000 | 101-3038143/2021 | 6.654,00 | 23112021 | 11168/2016/SB |
| GENILIO TEIXEIRA DA SILVA | 410.031.019.000 | 101-3038183/2021 | 1.638,72 | 23112021 | 13755/1993/SB |
| GEORGIANA BELLINGHAUSEN DIAS FONTENOT | 001.010.003.000 | 101-3037901/2021 | 9.801,00 | 23112021 | 1018/1969/SB |
| GERALDO ULISSES VALADARES | 521.028.021.000 | 101-3038199/2021 | 1.033,08 | 23112021 | 32781/2011/SB |
| GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO | 009.080.010.000 | 101-3037966/2021 | 3.097,44 | 23112021 | 74545/2015/SB |
| GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO | 009.080.012.000 | 101-3037967/2021 | 1.705,32 | 23112021 | 74545/2015/SB |
| GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA FILHO | 023.051.092.082 | 101-3038089/2021 | 737,52 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| GONZALO DANIEL GALARRAGA SIENRA | 023.051.092.108 | 101-3038108/2021 | 663,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| GTRL MARTINS CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA | 299.599-9 | 406-3038591/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| GURI SONHADOR TREINAMENTOS LTDA | 299.644-8 | 406-3038616/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| GUSTAVO RICCI | 023.051.092.053 | 101-3038064/2021 | 591,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. | 008.039.128.000 | 101-3037961/2021 | 2.821,80 | 23112021 | 12439/2003/SB |
| HEITOR BERGAMO | 025.039.035.001 | 101-3038127/2021 | 1.316,40 | 23112021 | 19629/2007/SB |
| HELENA JOSEFA BEZERRA | 031.113.020.000 | 101-3038163/2021 | 334,53 | 23112021 | 9682/2007/SB |
| HELENA QUADRADO MOURA | 001.018.033.000 | 101-3037904/2021 | 5.128,08 | 23112021 | 69936/2017/SB |
| HERON DIAS SANTANA | 009.027.011.000 | 101-3037964/2021 | 2.404,08 | 23112021 | 7179/1995/SB |
| HSL COMERCIO ELETRONICO LTDA | 299.633-2 | 406-3038611/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| HUMBERTO POZZI FASOLIN | 023.051.092.130 | 101-3038117/2021 | 620,76 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ICOMPANY NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 299.670-7 | 406-3038630/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TABOAO | 020.049.037.000 | 101-3038014/2021 | 6.137,40 | 23112021 | 17846/2010/SB |
| INDUSTRIA DE METAIS KYOWA LTDA | 522.103.117.000 | 101-3038679/2021 | 1.048,68 | 23112021 | 17174/2010/SB |
| INFOCUX EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA | 299.666-9 | 406-3038628/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI | 299.664-2 | 406-3038626/2021 | 621,20 | 23112021 | |
| INVENT COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA | 299.671-5 | 406-3038631/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| IONICE MARIA PEREIRA | 510.111.006.000 | 101-3038187/2021 | 746,40 | 23112021 | 19555/1992/SB |
| ISABELA VERONEZI MANFREDI BORDON | 008.053.035.000 | 101-3037962/2021 | 1.628,76 | 23112021 | 7112/2003/SB |
| ISAO TAGUCHI | 005.013.083.000 | 101-3037935/2021 | 1.712,16 | 23112021 | 7218/1996/SB |
| ISRAEL CASSIANO ROBLES | 027.062.018.000 | 101-3038138/2021 | 247,10 | 23112021 | 36189/2011/SB |
| ISRAEL PEREIRA GUEDES | 534.306.016.000 | 101-3038489/2021 | 143,01 | 23112021 | 325/2017/SB |
| ITALO SETTI | 001.013.019.000 | 101-3037902/2021 | 2.180,88 | 23112021 | 6708/1997/SB |
| ITAMAR PEREIRA | 033.004.008.000 | 101-3038173/2021 | 1.067,76 | 23112021 | 66292/2014/SB |
| IVAN JORGE PICOLI | 032.059.021.000 | 101-3038171/2021 | 66.703,44 | 23112021 | 16274/2014/SB |
| IVAN JORGE PICOLI | 032.059.025.000 | 101-3038172/2021 | 11.143,08 | 23112021 | 16274/2014/SB |
| IVANI AVILEZ | 023.051.092.010 | 101-3038029/2021 | 557,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| IVETE FELIX FERREIRA | 007.027.001.000 | 101-3037948/2021 | 3.132,84 | 23112021 | 1673/1990/SB |
| IVO LOPES - ESPOLIO | 512.040.011.000 | 101-3038677/2021 | 130,34 | 23112021 | 78864/2020/SB |
| IVO LOPES - ESPOLIO | 512.040.011.000 | 101-3038678/2021 | 126,10 | 23112021 | 78864/2020/SB |
| J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 002.069.086.000 | 101-3037922/2021 | 3.028,08 | 23112021 | 7036/2016/SB |
| JACINTO ANIZA MOSQUEDA - ESPOLIO | 008.034.122.000 | 101-3037959/2021 | 1.692,96 | 23112021 | 30977/2017/SB |
| JACKELINE DE CARVALHO LOPES | 027.037.022.000 | 101-3038483/2021 | 99,24 | 23112021 | 81258/2019/SB |
| JAIME MACHADO MORAES | 027.136.033.000 | 101-3038140/2021 | 1.294,68 | 23112021 | 41539/2011/SB |
| JAIR BATTISTINI | 523.100.025.000 | 101-3038205/2021 | 2.130,00 | 23112021 | 48482/2017/SB |
| JEFERSON ALVARES SATHLER | 011.011.070.000 | 101-3037976/2021 | 615,84 | 23112021 | 37401/2014/SB |
| JERRI ADRIANI PAIVA GOMES | 023.051.092.051 | 101-3038062/2021 | 797,64 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| JESSE PACHECO ALVES | 510.104.095.000 | 101-3038186/2021 | 1.551,96 | 23112021 | 14448/2014/SB |
| JOAO DA COSTA LUZ | 026.028.009.000 | 101-3038133/2021 | 7.541,04 | 23112021 | 1303/2007/SB |
| JOAO JOSE DOS ANJOS | 532.508.014.000 | 101-3038584/2021 | 238,10 | 23112021 | 19611/2007/SB |
| JOAO LAZARO SILVA | 029.064.002.000 | 101-3038147/2021 | 2.468,52 | 23112021 | 4360/2006/SB |
| JOAO RAMOS ROSSATTI | 522.105.034.000 | 101-3038204/2021 | 14.352,24 | 23112021 | 78165/2014/SB |
| JOAO RICARDO ZAIBA RUIZ | 020.114.009.000 | 101-3038018/2021 | 1.649,40 | 23112021 | 73459/2015/SB |
| JOAQUIM ELIAS RODRIGUES - ESPOLIO | 026.044.080.000 | 101-3038134/2021 | 2.148,00 | 23112021 | 3805/2005/SB |
| JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO | 023.051.092.133 | 101-3038118/2021 | 794,04 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| JOJI SATO - ESPOLIO | 016.083.113.001 | 101-3037999/2021 | 1.284,72 | 23112021 | 21374/2007/SB |
| JORGE MOTIVA TREINAMENTOS LTDA | 299.663-4 | 406-3038625/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| JOSE ALCIDES TELLES BARRETO | 020.014.037.000 | 101-3038480/2021 | 370,48 | 23112021 | 26198/2016/SB |
| JOSE BENEDITO MOREIRA | 512.021.133.000 | 101-3038487/2021 | 820,68 | 23112021 | 59641/2015/SB |
| JOSE CARLOS ROMANO | 031.038.067.000 | 101-3038158/2021 | 3.500,52 | 23112021 | 9780/1995/SB |
| JOSE COELHO GOMES (ESPOLIO) | 016.042.012.000 | 101-3037996/2021 | 499,40 | 23112021 | 12020/2002/SB |
| JOSE DE FATIMA PEREIRA SILVA | 032.031.031.000 | 101-3038167/2021 | 193,36 | 23112021 | 75063/2015/SB |
| JOSE DIVAN EUZEBIO DE PAULA | 024.049.001.000 | 101-3038124/2021 | 726,96 | 23112021 | 50300/2011/SB |
| JOSE DO CARMO PINA LACERDA | 015.027.005.000 | 101-3037986/2021 | 1.336,32 | 23112021 | 74103/2015/SB |
| JOSE DO NASCIMENTO | 534.305.013.000 | 101-3038216/2021 | 674,52 | 23112021 | 10723/2009/SB |
| JOSE EUGENIO LATGE DO PRADO | 023.051.092.098 | 101-3038101/2021 | 604,56 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| JOSE FRANCISCO DA SILVA - ESPOLIO | 021.069.004.000 | 101-3038019/2021 | 774,12 | 23112021 | 43873/2014/SB |
| JOSE GUILHERME BALDINI SILVEIRA FILHO | 005.035.005.000 | 101-3037936/2021 | 1.314,48 | 23112021 | 52712/2017/SB |
| JOSE LUCIANO CAETANO GOMES | 010.050.032.000 | 101-3037973/2021 | 674,28 | 23112021 | 82599/2014/SB |
| JOSE LUIZ CAVALARO | 011.003.012.000 | 101-3037974/2021 | 25.178,52 | 23112021 | 67831/2013/SB |
| JOSE LUIZ CAVALARO | 011.003.019.000 | 101-3037975/2021 | 50.100,36 | 23112021 | 13590/1980/SB |
| JOSE LUIZ RODRIGUES | 007.043.013.000 | 101-3037952/2021 | 3.750,00 | 23112021 | 16539/2009/SB |
| JOSE PINTO RIBEIRO | 025.054.022.000 | 101-3038128/2021 | 738,36 | 23112021 | 17778/1999/SB |
| JOSE ROBERTO PINATTI | 017.041.002.000 | 101-3038002/2021 | 2.549,52 | 23112021 | 6087/1998/SB |
| JOSE SAMPAIO DOS REIS | 023.051.092.019 | 101-3038038/2021 | 824,52 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| JOSE SOARES DA SILVA | 030.124.022.000 | 101-3038581/2021 | 255,20 | 23112021 | 27121/2016/SB |
| JOSE VALDI DE OLIVEIRA | 014.004.033.000 | 101-3037984/2021 | 567,84 | 23112021 | 11927/2002/SB |
| JOSE WANDERLEY BENATI | 015.087.041.000 | 101-3037990/2021 | 50,17 | 23112021 | 2722/1996/SB |
| JOSE WANDERLEY BENATI | 015.087.044.000 | 101-3037991/2021 | 1.180,32 | 23112021 | 2722/1996/SB |
| JOSE WANDERLEY BENATI | 015.087.045.000 | 101-3037992/2021 | 701,64 | 23112021 | 2722/1996/SB |
| JOSE WANDERLEY BENATI | 015.087.081.000 | 101-3037993/2021 | 4.854,96 | 23112021 | 2722/1996/SB |
| JOSE WELLINGTON DE SOUSA RAMOS | 532.018.012.000 | 101-3038212/2021 | 153,51 | 23112021 | 69483/2016/SB |
| JOSIVAN DA SILVA | 534.612.006.000 | 704-3038553/2021 | 3.620,00 | 23112021 | 107924/2021/SB |
| JPJ DOS SANTOS CONSULTORIA EM TEC DA INFORM LTDA | 299.635-9 | 406-3038613/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| JUBERLANIA CASIMIRO PEREIRA | 032.010.012.000 | 101-3038166/2021 | 180,20 | 23112021 | 64670/2016/SB |
| JULIO CESAR DE BARROS | 023.051.092.041 | 101-3038055/2021 | 635,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| JULIO TRIGILIO | 029.114.020.000 | 101-3038148/2021 | 786,00 | 23112021 | 39359/2016/SB |
| KAZUHIKO KOMODA | 023.051.092.054 | 101-3038065/2021 | 676,32 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| KELLY APARECIDA DA SILVA LUIZ | 033.110.013.000 | 101-3038179/2021 | 1.072,20 | 23112021 | 20606/1992/SB |
| LAB-HORMON LAB. ESPC.EM DOSAG.HORMONAIS LTDA | 135.528-7 | 704-3038675/2021 | 3.000,00 | 23112021 | 84134/2020/SB |
| LAURA POL PICOLI | 032.059.005.000 | 101-3038169/2021 | 2.242,32 | 23112021 | 16274/2014/SB |
| LEANDRO FERNANDES TONIATTI | 023.051.092.017 | 101-3038036/2021 | 708,72 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| LEANDRO MESQUITA MONEA DESENVOLVIMENTO LTDA | 299.686-3 | 406-3038640/2021 | 621,20 | 23112021 | |
| LEILA APARECIDA DA SILVA | 032.041.025.000 | 101-3038168/2021 | 755,04 | 23112021 | 9696/2002/SB |
| LENICE BEZERRA DA SILVA AZEVEDO | 015.106.033.000 | 101-3038579/2021 | 247,80 | 23112021 | 66439/2015/SB |
| LENILTON ARAUJO DOS SANTOS | 023.051.092.073 | 101-3038082/2021 | 656,40 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| LEONARDO F.DE OLIVEIRA SOC. IND.DE ADVOCACIA | 299.625-1 | 406-3038609/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| LGF EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA | 299.606-5 | 406-3038595/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| LIA SAKAMOTO ARQUITETURA | 299.689-8 | 406-3038641/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 024.004.310.000 | 101-3038121/2021 | 4.128,84 | 23112021 | 16099/2010/SB |
| LUANA BONFIM DE SOUSA | 299.679-0 | 406-3038637/2021 | 858,20 | 23112021 | |
| LUCIANO ABBAMONTE DA SILVA | 023.051.092.005 | 101-3038024/2021 | 683,52 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| LUCIANO ANDRE PINGUELLI CORREA | 023.051.092.081 | 101-3038088/2021 | 772,44 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| LUIS FIRMINO | 510.118.010.000 | 101-3038485/2021 | 1.081,08 | 23112021 | 17585/2007/SB |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ FERNANDO SELLAN | 512.028.038.000 | 101-3038196/2021 | 563,04 | 23112021 | 36190/2013/SB |
| LUIZ PEREIRA DA SILVA | 023.051.092.038 | 101-3038052/2021 | 708,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| LUZIA MAQUINA DE JESUS | 512.025.102.000 | 101-3038194/2021 | 301,14 | 23112021 | 32992/2014/SB |
| MAGALI PEREIRA DO NASCIMENTO | 023.051.092.048 | 101-3038059/2021 | 745,08 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MAM MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA | 299.612-0 | 406-3038599/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA | 004.006.032.000 | 101-3037928/2021 | 2.991,72 | 23112021 | 58900/2013/SB |
| MANOEL COSTA FILHO | 532.321.035.000 | 101-3038488/2021 | 578,64 | 23112021 | 8944/2019/SB |
| MANUEL RODRIGUES ALVES | 024.026.031.000 | 101-3038122/2021 | 1.187,04 | 23112021 | 2983/1994/SB |
| MARCEL KLEBER MENDES | 023.051.092.112 | 101-3038112/2021 | 774,36 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARCEL MARTINELLI PIMENTEL | 023.051.092.060 | 101-3038071/2021 | 540,96 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARCELO FERREIRA DA SILVA | 023.051.092.092 | 101-3038096/2021 | 803,88 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS | 524.006.017.000 | 101-3038206/2021 | 6.797,28 | 23112021 | 992/2004/SB |
| MARCIO JOSE OLIANI | 023.051.092.015 | 101-3038034/2021 | 865,20 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARCOS ANDRE GRAVATIM | 023.051.092.090 | 101-3038094/2021 | 1.032,00 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARCOS ANTONIO BARBOSA | 023.051.092.018 | 101-3038037/2021 | 564,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARCOS ANTONIO COSTA | 033.073.008.000 | 101-3038175/2021 | 287,64 | 23112021 | 71829/2014/SB |
| MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RIVELLIS | 521.400.033.947 | 101-3038202/2021 | 975,24 | 23112021 | 13089/2007/SB |
| MARCOS JOSE RIBEIRO - ESPOLIO | 032.059.018.000 | 101-3038170/2021 | 11.789,76 | 23112021 | 16274/2014/SB |
| MARCOS VERAS DE LIMA | | 705-3038438/2021 | 2.351,52 | 23112021 | 36793/2018/SB |
| MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA | 004.018.192.000 | 101-3037929/2021 | 1.172,64 | 23112021 | 15884/2004/SB |
| MARIA APARECIDA MOREIRA MENEGATI | 029.131.008.000 | 101-3038149/2021 | 938,40 | 23112021 | 28010/2012/SB |
| MARIA CANDIDA SETTI POSTIGLIONE | 004.109.139.000 | 101-3037933/2021 | 5.346,84 | 23112021 | 6809/2017/SB |
| MARIA DAS GRACAS LEITE DE SOUZA - ESPOLIO | 023.020.018.000 | 101-3038481/2021 | 1.673,16 | 23112021 | 6969/2017/SB |
| MARIA DE FATIMA VIEIRA LOPES | 016.053.005.000 | 101-3037997/2021 | 2.486,76 | 23112021 | 24399/2015/SB |
| MARIA DE LOURDES MACHADO BRAGATO - ESPOLIO | 524.010.007.000 | 101-3038207/2021 | 7.531,80 | 23112021 | 22920/2016/SB |
| MARIA LINA PACHECO | 007.015.013.001 | 101-3037944/2021 | 653,40 | 23112021 | 27292/2002/SB |
| MARIA LINDINALVA DE FARIAS | 532.506.001.000 | 101-3038213/2021 | 1.058,88 | 23112021 | 23062/2007/SB |
| MARIA LUIZA DE SOUSA NASCIMENTO | 026.104.031.000 | 101-3038135/2021 | 1.082,04 | 23112021 | 18163/2017/SB |
| MARIA MENEGHEL VILLA | 001.030.019.001 | 101-3037906/2021 | 1.287,60 | 23112021 | 13368/2014/SB |
| MARIA NAIR GUIMARAES DINIZ | 006.074.013.000 | 101-3037941/2021 | 885,24 | 23112021 | 18722/2004/SB |
| MARIECIDO CELSO PETINES | 023.051.092.009 | 101-3038028/2021 | 660,84 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MARIO RIBEIRO-ESPOLIO | 010.030.042.000 | 101-3038478/2021 | 849,48 | 23112021 | 624/2016/SB |
| MARIO ROBERTO ZECHETTI | 002.061.045.000 | 101-3037921/2021 | 1.273,08 | 23112021 | 19121/2009/SB |
| MARQUES & CAMPOS MATERIAL FITNESS LTDA | 299.621-9 | 406-3038606/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MARTA REGINA DOS SANTOS FERNANDES | 023.051.092.069 | 101-3038078/2021 | 670,44 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| MATEUS ALBINO DA COSTA | 007.023.004.000 | 101-3037946/2021 | 298,02 | 23112021 | 19042/2009/SB |
| MATIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 299.675-8 | 406-3038634/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MATILDE MELLADO GIL | 007.038.022.000 | 101-3037951/2021 | 1.378,80 | 23112021 | 14888/2010/SB |
| MATT DESIGN PRODUTOS DIGITAIS LTDA | 299.648-0 | 406-3038619/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MC E V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. | 031.037.042.000 | 101-3038157/2021 | 7.595,28 | 23112021 | 2736/1991/SB |
| MEIRI BONELLO FERREIRA | 027.063.044.000 | 101-3038139/2021 | 1.073,76 | 23112021 | 14911/2008/SB |
| MILTON SILVA | 033.115.001.000 | 101-3038180/2021 | 1.384,80 | 23112021 | 83875/2018/SB |
| MOACIR DE CASTRO | 532.001.043.000 | 101-3038211/2021 | 23.523,60 | 23112021 | 81244/2014/SB |
| MOHAMAD YOUSSEF HINDI | 005.048.003.040 | 101-3037938/2021 | 1.017,84 | 23112021 | 45282/2016/SB |
| MOTA SERVICOS PREDIAIS EIRELI | 299.640-5 | 406-3038614/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MOTO AVENTURA BAR LTDA | 299.623-5 | 406-3038608/2021 | 621,20 | 23112021 | |
| MOYSES CHOJNIAK | 510.112.009.000 | 101-3038188/2021 | 138,39 | 23112021 | 82235/2014/SB |
| MPM QUALITY WORK SERVICOS TECNICOS LTDA | 299.690-1 | 406-3038642/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MRT ALIMENTOS LTDA | 299.696-0 | 406-3038646/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MTS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 299.695-2 | 406-3038645/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MUNTAHA ABUJAMRA ABDULMACIH - ESPOLIO | 001.026.025.011 | 101-3037905/2021 | 682,20 | 23112021 | 342/1997/SB |
| MV TACIANA DAL COL SERVICOS VETERINARIOS LTDA | 299.622-7 | 406-3038607/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MX IMPORTACOES & NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 299.657-0 | 406-3038622/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| MYRTHES SILVA | 005.007.027.000 | 101-3037934/2021 | 6.992,28 | 23112021 | 14433/1993/SB |
| NAIRRONSKI PARTICIPACAO E ADM. COMERCIAL LTDA | 015.014.049.000 | 101-3037985/2021 | 565,20 | 23112021 | 405/2015/SB |
| NANDA MAC MEDIA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 299.674-0 | 406-3038633/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| NEIDE ANGELINA ALONSO GONZALEZ | 004.105.002.000 | 101-3037932/2021 | 979,08 | 23112021 | 15083/2019/SB |
| NEIDE MARGONARI | 001.009.038.000 | 101-3037899/2021 | 4.421,88 | 23112021 | 26417/2002/SB |
| NEIDE MARGONARI | 001.009.039.000 | 101-3037900/2021 | 3.808,08 | 23112021 | 26417/2002/SB |
| NELSON PEDROSO DA SILVA | 003.009.065.000 | 101-3037923/2021 | 8.078,64 | 23112021 | 73313/2014/SB |
| NELSON PEDROSO DA SILVA | 003.058.005.000 | 101-3037927/2021 | 3.174,84 | 23112021 | 12940/2008/SB |
| NEUSA DA GRACA SPERANCA | 299.643-0 | 406-3038615/2021 | 349,48 | 23112021 | |
| NIVALDO CARDIM | 010.041.070.000 | 101-3037972/2021 | 860,16 | 23112021 | 4963/2008/SB |
| NIVALDO FERREIRA DANTAS | 026.011.030.000 | 101-3038132/2021 | 828,00 | 23112021 | 20304/2012/SB |
| NOBILE IND. COM. E BENEFICIAMENTO LTDA EPP | 173.037-1 | 704-3038673/2021 | 6.000,00 | 23112021 | 83135/2020/SB |
| NORMA ANA JOANA BARDELLI - ESPOLIO | 001.006.052.000 | 101-3037898/2021 | 2.595,48 | 23112021 | 71089/2016/SB |
| OAC PARTICIPACOES LTDA | 530.300.008.000 | 101-3038210/2021 | 22.150,32 | 23112021 | 12024/1994/SB |
| OLGA SAVORDELLI PERIN | 002.038.018.000 | 101-3037919/2021 | 2.564,76 | 23112021 | 7894/2000/SB |
| OLIVECI NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 023.051.092.135 | 101-3038120/2021 | 628,20 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ONOFRE GUMIERI FILHO | 023.051.092.014 | 101-3038033/2021 | 677,76 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| OPEN GAMES BRASIL ENTRETENIMENTOS LTDA | 621.001.005.000 | 103-3038221/2021 | 789,36 | 23112021 | 694/2018/SB |
| OPI MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 533.002.034.000 | 101-3038214/2021 | 1.026,60 | 23112021 | 57304/2016/SB |
| ORANGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 299.701-0 | 406-3038649/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| OSLO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA | 299.665-0 | 406-3038627/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| OSMAR SANTOS DE MENDONCA | 002.003.012.000 | 101-3037914/2021 | 2.336,28 | 23112021 | 20494/2008/SB |
| PALMIRA FELISA DIEGUES RODRIGUES | 025.088.054.000 | 101-3038129/2021 | 4.137,84 | 23112021 | 43114/2017/SB |
| PARKING LOT ESTACIONAMENTO S/C LTDA. | 031.092.060.000 | 101-3038161/2021 | 3.800,88 | 23112021 | 45715/2014/SB |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PATRICIA MIASATO ONAGA CONSUL.EM TEC.DA INF.LTDA | 299.601-4 | 406-3038592/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| PATRICIA SALLES BERGAMO | 023.051.092.134 | 101-3038119/2021 | 555,72 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| PAULO CESAR DE ARAUJO | 023.051.092.123 | 101-3038116/2021 | 573,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| PAULO ROBERTO SERIZAWA | 024.055.001.000 | 101-3038125/2021 | 1.605,60 | 23112021 | 12180/1997/SB |
| PAULO RODRIGUES CORREIA | 002.045.014.000 | 101-3037920/2021 | 1.843,08 | 23112021 | 15833/2020/SB |
| PEDRO GERALDO BITIATI | 023.051.092.109 | 101-3038109/2021 | 559,08 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| PEDRO MARTINEZ LOPEZ -ESPOLIO | 003.057.083.000 | 101-3038476/2021 | 1.103,88 | 23112021 | 9247/2017/SB |
| PEDRO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR | 002.027.058.000 | 101-3037918/2021 | 3.179,64 | 23112021 | 17875/2012/SB |
| PET CENTER RUDGE RAMOS LTDA | 299.609-0 | 406-3038596/2021 | 621,20 | 23112021 | |
| PETIT IND E COM DE PLASTICOS LTDA - MASSA FALIDA | 020.083.005.000 | 101-3038017/2021 | 526,46 | 23112021 | 439/1996/SB |
| PHILOMENA EGLE MONTEMURRO MARSICANO | 013.017.025.000 | 101-3037983/2021 | 44.501,16 | 23112021 | 3180/1994/SB |
| PIZZARIA NOVA PEQUINI EIRELI | 299.634-0 | 406-3038612/2021 | 931,84 | 23112021 | |
| PLINIO TITO DA SILVA | 511.038.012.000 | 101-3038191/2021 | 341,88 | 23112021 | 62984/2018/SB |
| PRICILIA BATISTA DE LIMA | 299.704-5 | 406-3038650/2021 | 369,96 | 23112021 | |
| RAFAEL PINTO SCIANCALEPRE | 023.051.092.002 | 101-3038023/2021 | 847,32 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| RAIMUNDO MELO CAVALCANTI | 023.051.092.119 | 101-3038114/2021 | 579,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| RAPHAEL ROSA | 620.015.028.000 | 101-3038219/2021 | 659,28 | 23112021 | 15583/2016/SB |
| RCP JARDIM DO MAR IMOVEIS LTDA | 299.699-5 | 406-3038648/2021 | 1.067,68 | 23112021 | |
| RD CONCEPT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 299.605-7 | 406-3038594/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| REGINALDO ANTONIO DIAS | 018.035.028.000 | 101-3038005/2021 | 1.399,20 | 23112021 | 21187/2015/SB |
| REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA | 521.044.024.000 | 101-3038201/2021 | 1.065,72 | 23112021 | 82435/2014/SB |
| REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 003.048.055.000 | 101-3037925/2021 | 711,12 | 23112021 | 19396/2010/SB |
| REYEL AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 003.048.150.000 | 101-3037926/2021 | 18.233,52 | 23112021 | 19396/2010/SB |
| RICARDO APARECIDO DA SILVA | 033.094.062.000 | 101-3038177/2021 | 1.734,60 | 23112021 | 41702/2016/SB |
| RICARDO LUIS PARIS DA COSTA | 023.051.092.033 | 101-3038049/2021 | 734,52 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| RICARDO PERES DO SOUTO | 023.051.092.121 | 101-3038115/2021 | 601,20 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| RICARDO YUKIO MITSUNAGA | 029.050.029.000 | 101-3038146/2021 | 576,60 | 23112021 | 68090/2015/SB |
| RINALDO DAMACENO BISPO | 023.051.092.025 | 101-3038044/2021 | 823,80 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ROBERTO LUIZ COLI DA SILVA | 023.051.092.049 | 101-3038060/2021 | 712,80 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| ROCCO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 299.614-6 | 406-3038601/2021 | 207,08 | 23112021 | |
| ROMILDO FANANI | 002.016.014.000 | 101-3037916/2021 | 7.336,68 | 23112021 | 12023/1997/SB |
| RONALDO DA SILVA | 023.051.092.012 | 101-3038031/2021 | 594,96 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| RONALDO P DE A CARVALHO SUPORTE TECNICO | 299.596-4 | 406-3038589/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| ROSA MARIA MONTEIRO DE MELLO | 009.033.052.000 | 101-3037965/2021 | 4.596,36 | 23112021 | 78360/2014/SB |
| ROSELY APARECIDA SUATI DE LIMA | 023.051.092.117 | 101-3038113/2021 | 741,24 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| RUBENS MEDEIROS CORREIA | 024.073.042.000 | 101-3038126/2021 | 611,64 | 23112021 | 69805/2014/SB |
| S. GEANEZE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 299.598-0 | 406-3038590/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| SALVADOR SPINELLI | 006.012.063.000 | 101-3037939/2021 | 567,24 | 23112021 | 55914/2014/SB |
| SAMUEL CORREIA DO NASCIMENTO FILHO | 033.098.047.000 | 101-3038178/2021 | 1.547,28 | 23112021 | 77201/2014/SB |
| SANDRO LUIS MASCARENHA | 512.026.158.000 | 101-3038195/2021 | 586,32 | 23112021 | 5138/2003/SB |
| SANDRO SAMARITANO PEREIRA | 023.051.092.031 | 101-3038047/2021 | 811,68 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.007 | 101-3038026/2021 | 616,68 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.008 | 101-3038027/2021 | 1.032,00 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.016 | 101-3038035/2021 | 874,20 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.021 | 101-3038040/2021 | 748,20 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.030 | 101-3038046/2021 | 783,60 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.032 | 101-3038048/2021 | 800,16 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.039 | 101-3038053/2021 | 550,32 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.044 | 101-3038056/2021 | 606,48 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.046 | 101-3038058/2021 | 590,64 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.055 | 101-3038066/2021 | 536,64 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.056 | 101-3038067/2021 | 635,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.057 | 101-3038068/2021 | 682,80 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.061 | 101-3038072/2021 | 688,92 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.062 | 101-3038073/2021 | 619,68 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.063 | 101-3038074/2021 | 609,60 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.065 | 101-3038075/2021 | 536,64 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.066 | 101-3038076/2021 | 575,88 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.067 | 101-3038077/2021 | 719,88 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.091 | 101-3038095/2021 | 813,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SAO BERNARDO 1 - EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 023.051.092.103 | 101-3038104/2021 | 712,80 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SD PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | 006.120.016.000 | 101-3037942/2021 | 499.943,16 | 23112021 | 12821/2003/SB |
| SEMPRE BELLA'S PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA | 299.707-0 | 406-3038652/2021 | 1.656,56 | 23112021 | |
| SERGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO | 007.002.030.000 | 101-3037943/2021 | 872,16 | 23112021 | 71760/2013/SB |
| SERGIO DOS REIS COSTA | 023.051.092.074 | 101-3038083/2021 | 635,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SERGIO LUIZ DE ALENCAR | 410.035.031.000 | 101-3038184/2021 | 2.721,00 | 23112021 | 5452/2009/SB |
| SERGIO PLENAMENTE JUNIOR | 001.031.057.000 | 101-3037907/2021 | 1.639,32 | 23112021 | 14485/2008/SB |
| SEVEN 83 CONFEITARIA DE BOLOS LTDA | 299.632-4 | 406-3038610/2021 | 1.147,52 | 23112021 | |
| SEVERINO JOVENTINO DE ALENCAR | 512.050.036.000 | 101-3038198/2021 | 1.645,20 | 23112021 | 32772/2017/SB |
| SHINITIRO OKAZAKI | 029.024.004.000 | 101-3038144/2021 | 1.348,44 | 23112021 | 18154/2002/SB |
| SHIYOSI NISHIWAKI | 023.051.092.111 | 101-3038111/2021 | 535,80 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SILMARA ANDRADE CHAGAS | 019.051.045.000 | 101-3038011/2021 | 2.100,36 | 23112021 | 16261/2007/SB |
| SILVIA FERREIRA DA SILVA | 023.051.092.023 | 101-3038042/2021 | 710,88 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SILVIA REGINA PARREIRA DA SILVA | 023.051.092.011 | 101-3038030/2021 | 846,96 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SILVINO ARES VIDAL FILHO | 023.051.092.070 | 101-3038079/2021 | 881,28 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SILVIO ANTONIO CONTOI | 031.070.019.000 | 101-3038160/2021 | 2.491,68 | 23112021 | 60192/2012/SB |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SILVIO BRAZ ZANUTTO | 003.020.052.000 | 101-3037924/2021 | 2.123,40 | 23112021 | 6582/2000/SB |
| SILVIO CARLOS PAIVA GOMES | 023.051.092.075 | 101-3038084/2021 | 614,40 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SINESIO ZAMPERLINI | 023.051.092.106 | 101-3038107/2021 | 585,96 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SINVALDO RIBEIRO DE LIMA | 023.051.092.094 | 101-3038098/2021 | 670,44 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| SONIA RODRIGUES | 001.062.017.000 | 101-3037911/2021 | 8.543,76 | 23112021 | 65423/2012/SB |
| SPE IDEALE DEMARCHI EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA | 023.008.025.000 | 101-3038021/2021 | 23.304,12 | 23112021 | 14975/2010/SB |
| START DISTRIBUICAO E COM DE PROD OPTICOS EIRELI | 299.660-0 | 406-3038624/2021 | 414,16 | 23112021 | |
| SYLVIA OLIVATI SPINDOLA | 521.040.030.000 | 101-3038200/2021 | 860,16 | 23112021 | 77775/2014/SB |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 220.219-0 | 704-3038380/2021 | 87.341,99 | 23112021 | 79370/2021/SB |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | | 704-3038226/2021 | 329,94 | 23112021 | 79370/2021/SB |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD | | 704-3038228/2021 | 215,81 | 23112021 | 79370/2021/SB |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD | | 704-3038235/2021 | 384,06 | 23112021 | 79370/2021/SB |
| TECH SAFE TECNOLOGIA LTDA. | 299.673-1 | 406-3038632/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| TEREZA GENARI FERREIRA | 015.070.034.000 | 101-3037989/2021 | 896,88 | 23112021 | 63350/2016/SB |
| TEREZA SUMIKO KAWASHITA | 012.031.021.000 | 101-3037978/2021 | 1.610,40 | 23112021 | 81504/2014/SB |
| TEREZINHA DE FATIMA TRENTINI ALVARES | 033.122.017.000 | 101-3038181/2021 | 1.089,00 | 23112021 | 82231/2014/SB |
| TEREZINHA MARIA DA SILVA BRAGA | 030.163.020.000 | 101-3038156/2021 | 1.215,60 | 23112021 | 32548/2019/SB |
| TSUKASA TASHIRO | 023.051.092.087 | 101-3038092/2021 | 646,32 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| UNIAO CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA | 299.677-4 | 406-3038636/2021 | 103,54 | 23112021 | |
| VALDIR DE SOUZA MATOS | 512.022.120.000 | 101-3038193/2021 | 989,64 | 23112021 | 82387/2014/SB |
| VALDIR ELIAS RAMALHO | 023.051.092.105 | 101-3038106/2021 | 670,44 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| VALE MAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 510.100.164.000 | 101-3038185/2021 | 669,96 | 23112021 | 8406/2001/SB |
| VALERIO PINTO DOS SANTOS | 512.031.126.000 | 101-3038197/2021 | 1.751,28 | 23112021 | 52059/2015/SB |
| VALTER PIMENTA DE OLIVEIRA | 030.037.036.000 | 101-3038153/2021 | 699,60 | 23112021 | 51672/2014/SB |
| VANDERLEI MAZETTO | 029.046.005.000 | 101-3038145/2021 | 1.015,56 | 23112021 | 76106/2014/SB |
| VANESSA FERREIRA MIRANDA | 028.020.022.009 | 101-3038142/2021 | 530,88 | 23112021 | 12799/2009/SB |
| VARUJAN BURMAIAN-ESPOLIO | 001.015.061.000 | 101-3037903/2021 | 1.870,08 | 23112021 | 29092/2002/SB |
| VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA | 030.086.001.000 | 101-3038154/2021 | 3.824,28 | 23112021 | 9277/2006/SB |
| VICENTE MAZZA - ESPOLIO | 009.081.041.000 | 101-3037968/2021 | 16.539,36 | 23112021 | 10928/2004/SB |
| VICTOR LUCAS DUARTE TEIXEIRA | 020.037.063.000 | 101-3038013/2021 | 408,69 | 23112021 | 8085/2009/SB |
| WALLACE TUMANI MARION | 007.032.008.000 | 101-3037950/2021 | 5.341,92 | 23112021 | 14862/2001/SB |
| WALTER BORDON | 023.051.092.006 | 101-3038025/2021 | 858,12 | 23112021 | 11946/1995/SB |
| WILLIAN DIB - USUFRUTUARIO | 007.029.019.000 | 101-3037949/2021 | 2.332,80 | 23112021 | 4139/2000/SB |
| WILSON MANOEL LOZANO | 016.021.028.000 | 101-3037994/2021 | 11.266,56 | 23112021 | 5087/2005/SB |
| YOUSSEF BRAHIM WANNOUS | 016.034.060.000 | 101-3037995/2021 | 1.845,00 | 23112021 | 53362/2011/SB |
| ZULMIRA LUCIANA HATO | 002.007.016.000 | 101-3037915/2021 | 4.556,16 | 23112021 | 525/1985/SB |

SF.1, 20 DE OUTUBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

## SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 323/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

| TOMADOR | LANCAMENTO | INSC.MOB. | CPF/CNPJ | VALOR R$ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 282.21.0000018 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$150396.97 | |

| PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969 | LANCAMENTO | INSC.MOB. | CPF/CNPJ | VALOR R$ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038245 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2500.00 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038244 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$10477.42 | 15/01/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038246 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1659.60 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038247 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1680.23 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038250 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$7750.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038251 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2498.20 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038249 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$12500.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038248 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$817.96 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038252 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$300.00 | 15/06/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038256 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2000.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038257 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1514.52 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038258 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$150.00 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038255 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2980.86 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038253 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2746.58 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038254 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1695.58 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038354 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$16.22 | 15/05/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038259 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$500.00 | 15/09/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038260 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$468.75 | 15/10/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038355 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$32.97 | 15/04/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038356 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$18.14 | 15/06/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038359 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$7.23 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038360 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$62.68 | 15/03/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038358 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$11.81 | 15/10/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038357 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$15.24 | 15/07/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038262 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$359.10 | 15/08/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038263 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$139.17 | 15/09/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038264 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$275.62 | 15/10/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038265 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$392.86 | 15/11/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038267 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$421.38 | 15/12/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038363 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$317.46 | 15/12/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038364 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1779.57 | 15/01/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038261 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$63.18 | 15/07/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038362 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$114.39 | 15/08/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038266 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$351.22 | 15/11/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038270 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$300.00 | 15/02/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038271 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$250.00 | 15/02/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038268 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$129.91 | 15/01/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038269 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$287.48 | 15/01/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038365 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1382.77 | 15/02/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038272 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$148.95 | 15/03/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038366 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$946.91 | 15/03/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038273 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$296.10 | 15/04/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038367 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$780.76 | 15/04/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038370 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$412.32 | 15/07/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038274 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$47.25 | 15/05/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038368 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$402.31 | 15/05/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038372 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$219.29 | 15/03/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038279 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$721.63 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038280 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$225.82 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038275 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$141.75 | 15/06/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038369 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$109.62 | 15/06/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038276 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$118.12 | 15/07/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038278 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$376.21 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038371 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$25.25 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038281 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$83.56 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038361 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1268.63 | 15/07/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038277 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$88.20 | 15/08/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038283 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1630.63 | 15/07/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038282 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1028.21 | 15/06/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038285 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3750.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038287 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3500.00 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038286 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1300.00 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038288 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$345.00 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038289 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$655.00 | 15/08/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038284 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3000.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038290 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1489.44 | 15/03/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038291 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$567.03 | 15/11/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038296 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$358.39 | 15/09/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038292 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$732.05 | 15/01/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038293 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$350.11 | 15/03/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038294 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$49.27 | 15/05/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038295 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$948.21 | 15/07/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038299 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$696.33 | 15/04/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038301 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$141.49 | 15/06/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038300 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$77.07 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038298 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$332.69 | 15/01/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038297 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$53.29 | 15/12/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038303 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$650.00 | 15/08/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038302 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$462.46 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038307 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$700.10 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038308 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1255.76 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038306 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$199.88 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038309 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1250.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038305 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1893.78 | 15/10/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038304 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$66.26 | 15/07/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038310 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$36.34 | 15/09/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038313 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3000.00 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038314 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2900.00 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038312 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$4150.00 | 15/02/2019 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038315 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2212.75 | 15/08/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038311 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$184.11 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038316 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$822.50 | 15/04/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038319 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$314.04 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038320 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1062.70 | 15/09/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038317 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$1035.32 | 15/12/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038318 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$206.15 | 15/01/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038321 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$6056.34 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038322 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3000.00 | 15/02/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038323 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3750.00 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038324 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$4500.00 | 15/07/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038325 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$794.78 | 15/03/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038326 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$150.14 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038328 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$537.60 | 15/04/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038327 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$768.00 | 15/08/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038374 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$24.52 | 15/08/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038375 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$88.05 | 15/09/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038376 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$154.71 | 15/10/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038377 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$68.63 | 15/12/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038378 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$12.98 | 15/01/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038333 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$423.65 | 15/02/2018 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038373 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$3.21 | 15/07/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038332 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$334.08 | 15/11/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038329 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2956.58 | 15/10/2017 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038331 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$2826.39 | 15/05/2019 |
| TABOAO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA | 428.21.3038330 | 220219 | 18.026.417/0001-99 | R$470.30 | 15/02/2019 |

| TOMADOR | LANCAMENTO | INSC.MOB. | CPF/CNPJ | VALOR R$ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| AVICOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA | 282.21.0000019 | 025922 | 43.500.578/0001-10 | R$371.63 | |

| PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969 | LANCAMENTO | INSC.MOB. | CPF/CNPJ | VALOR R$ | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| AVICOLA E MERCEARIA MURAMOTO LTDA | 428.21.3038421 | 025922 | 43.500.578/0001-10 | R$371.63 | 15/07/2020 |

---

---

SF.1, 20 DE OUTUBRO DE 2021 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

## SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 325/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
251362 5 - ALEXANDRE SILVA VARGAS
031003 4 - COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
229066 9 - ESPETARIA SAO PAULO COMERCIO DE ALIM. LTDA - ME
121873 5 - J.B. PEREIRA E DOURADO LTDA. ME.

SF-1, 20 DE OUTUBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

## Secretaria de Finanças
### Departamento de Contabilidade e Custos

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

**MUNICÍPIO:** SÃO BERNARDO DO CAMPO **PERÍODO:** 3º TRIIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2021

| RECEITAS ARRECADADAS | Acumulado |
|---|---|
| Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU | 372.963.673,46 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis | 90.198.845,49 |
| Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza | 405.825.336,38 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 144.447.051,57 |
| Dívida Ativa de Impostos | 21.344.803,14 |
| Atualização de Dívida Ativa de Impostos | 4.562.462,82 |
| Multa/Juros provenientes de impostos | 11.169.367,13 |
| Fundo de Participação dos Municípios | 67.402.340,74 |
| Imposto Territorial Rural | 13.867,39 |
| Desoneração de Exportações (LC-87/96) | 0,00 |
| Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços | 816.776.518,81 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor | 178.555.364,39 |
| Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação | 6.288.265,59 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS** | **2.119.547.896,91** |
| QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais | 59.436.524,49 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais | 1.580.330,59 |
| Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação | 2.262.785,97 |
| Recursos de Operações de Crédito | 745.389,00 |
| Recursos recebidos do FUNDEB | 336.205.615,03 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB | 360.962,54 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB DIFERIDO 2020 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS** | **400.591.607,62** |
| **TOTAL DA RECEITA ARRECADADA** | **2.520.139.504,53** |

| DESPESAS DO ENSINO | | EMPENHADA | LIQUIDADA | PAGA |
|---|---|---|---|---|
| 12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação | | 1.065.068,99 | 298.800,00 | 298.800,00 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | | 239.052.567,07 | 154.199.040,22 | 150.698.259,53 |
| 12.365 - Educação Infantil | | 203.034.644,22 | 122.038.144,03 | 117.110.203,16 |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | | 12.407.768,16 | 7.882.287,81 | 7.882.287,81 |
| 12.367 - Educação Especial | | 7.493.778,58 | 5.488.875,28 | 5.488.875,28 |
| **( = )** | **Total da Despesa do Ensino** | **463.053.827,02** | **289.907.147,34** | **281.478.425,78** |
| ( - ) | Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros | 81.173.753,81 | 57.664.898,10 | 57.269.801,93 |
| ( - ) | Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB e Adicionais | 1.580.330,59 | 1.580.330,59 | 1.580.330,59 |
| ( - ) | Despesas c/ Restituição de Saldos e Glosas de Convênios da Educação | 2.262.785,97 | 2.262.785,97 | 2.262.785,97 |
| ( - ) | Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito | 1.065.068,99 | 298.800,00 | 298.800,00 |
| **( = )** | **Total da Despesa com Recursos Próprios** | **376.971.887,66** | **228.100.332,68** | **220.066.707,29** |
| ( + ) | FUNDEB Retido | 213.125.579,36 | 213.125.579,36 | 213.125.579,36 |
| ( + ) | Restos a Pagar pagos entre Fevereiro e Dezembro de 2021 | 4.646.230,63 | 4.646.230,63 | 4.646.230,63 |
| ( - ) | FUNDEB Retido e não aplicado no Retorno | - | - | - |
| **( = )** | **TOTAL APLICADO NO ENSINO** | **594.743.697,65** | **445.872.142,67** | **437.838.517,28** |
| | **APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)** | **28,06%** | **21,04%** | **20,66%** |
| **FUNDEB** | | | | |
| ( + ) | Despesa com Recursos do FUNDEB | 363.368.684,91 | 319.853.709,07 | 319.853.423,17 |
| ( - ) | Parcela Diferida FUNDEB 2020 | 415.704,36 | 415.704,36 | 415.704,36 |
| ( - ) | Rendimentos de Aplicação Financeira da parcela diferida FUNDEB 2020 | 26.386.402,98 | - | - |
| ( - ) | Despesa com Recurso Tesouro no Código de Aplicação FUNDEB | - | - | - |
| **( = )** | **Despesa FUNDEB 2021** | **336.566.577,57** | **319.438.004,71** | **319.437.718,81** |
| | **APLICAÇÃO DOS RECURSOS TOTAIS DO FUNDEB** | **100,00%** | **94,91%** | **94,91%** |
| | **APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** | **83,53%** | **75,13%** | **75,13%** |

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

ROGÉRIA LEITE SOARES GOMES
Diretora
Depto. de Contabilidade e Custos

RONALDO BARROS VELOSO
Contador - CRC 1SP219100/O-0

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
### Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO SDECT Nº 007/2021, de 20 de outubro de 2021.**

*Dispõe sobre o funcionamento do Parque Cidade da Criança "Rubens Freire", nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e dá outras providências.*

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento do Parque Cidade da Criança no período que compreende 01 de outubro a 30 de dezembro de 2021, dar-se-á de quinta-feira a domingo e feriados, das 9h às 17h, permanecendo fechado as segundas, terças e quartas-feiras, quando estes dias não coincidirem com feriados.

Art. 2º. Em razão dos feriados e emendas, dos dias 11 e 12 de outubro, 01, 02 e 15 de novembro, o Parque terá seu funcionamento autorizado, de forma complementar, das 9h às 17h.

Art. 3º. Em razão dos Feriados de Natal e Ano Novo, o Parque não funcionará dias 24, 25 e 31 de dezembro.

Art. 4º. Os permissionários de sua área e seus prepostos terão sua entrada autorizada pela administração do Parque, durante os dias de seu fechamento.

Art. 5º. Deverão ser observadas todas as determinações dos protocolos sanitários do "Plano São Paulo", tanto em âmbito estadual quanto municipal, conforme os Decretos vigentes.

Art. 6º. Esta resolução possui efeitos retroativos desde 01 de outubro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SDECT, 20 de outubro de 2021.
Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA**

**TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONVITE PÚBLICO Nº 005/2021 – SDECT**

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar até o dia 05/11/2021, o prazo da manifestação de interesse em participar do EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONVITE PÚBLICO PARA CONVIDAR EMPRESAS E INSITUIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS RELACIONADOS À AGENDA 2030 E OS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) em virtude da quantidade de feriados prolongados ocorridos na primeira quinzena do mês de outubro de 2021 e também, do feriado que ocorrerá no início do mês de novembro.

São Bernardo do Campo, 20 de Outubro de 2021.
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

## Secretaria de Educação
### Gabinete da Secretária

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Secretaria de Educação**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SE**

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SE, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2242, de 13 de agosto de 2021, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil para o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando que transcorreu o prazo estipulado no item 5.8 do Edital, sem que houvesse interposição de recurso pelas Organizações da Sociedade Civil, quanto ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2255 de 8 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 bem como no §4º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando, por fim, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, constituída através da Resolução nº 26/2021-SE, para análise das propostas de intenção das organizações da sociedade civil em concordância com as regras estabelecidas no Edital nº 02/2021-SE;

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SE, estando aptas e classificadas as entidades abaixo relacionadas para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação, visando o atendimento complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino:

1º. Centro Social Nossa Senhora da Penha - CENHA
2º. Instituto Geração Futura
3º. Associação Cultural para Desenvolvimento Educacional Unindo Forças

A Secretaria de Educação convocará as entidades supracitadas, para apresentação da documentação visando início das tratativas para formalização do plano de trabalho objetivando celebração da parceria e, de acordo com o disposto no item 6.1 do Edital.

A presente homologação não gera direito à organização da sociedade civil para a celebração da parceria, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017, bem como no §6º do Artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

| CLASS GERAL | NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|---|
| 114 | Maria Elionete Pereira dos Santos | FASB |
| 115 | Ana Luíza de Marchi Donadon | FASB |
| 116 | Ellen Nalanda Rocha Silva | FASB |
| 117 | Tatiana Aparecida dos Santos Damião | FASB |
| 118 | Beatriz Batista Pinto | FASB |
| 119 | Marizene Vieira Santos | FASB |
| 120 | Lucinédia de Lourdes Moreira Pereira | FASB |

## Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
### Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SCPD/SA Nº 01 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre delegação de competência aos Servidores da Rede Atende Bem, para cadastro e emissão da Credencial/ Cartão Nacional visando utilização das vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veiculos que transportem pessoas com mobilidade reduzida ou idosos, considerando as Resoluções nº s. 303 e 304 de 18 de dezembro de 2008 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como o Decreto Municipal nº 21.713 de 16 de setembro de 2021, e dá outras providências.*

Pery Rodrigues dos Santos – Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência e Adler Alfredo Jardim Teixeira – Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que as Resoluções nº s. 303 e 304 de 18 de dezembro de 2008 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que estabelecem que a credencial objeto desta resolução será emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do município de domicílio do requerente;

Considerando a delegação de competência estabelecida ao GSCPD através do Decreto Municipal nº 21.713 de 16 de setembro de 2021.

Considerando que a Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência opera em conjunto com a Secretaria de Administração e Inovação, por meio das unidades de atendimento ao cidadão – Atende Bem, para eficiência na emissão da credencial – Cartão Nacional DeFis e Cartão Idoso – para estacionamento em vagas demarcadas;

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar competência aos servidores do Departamento de Atendimento ao Cidadão – SA-1, designados para prestarem serviço nas unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão - Atende Bem, para realização de Cadastro e emissão das credenciais do Cartão Nacional do DeFis e do Idoso, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2. Autorizar os agentes públicos municipais a receberem os atestados médicos apresentados para os presentes fins no modelo anteriormente utilizado, durante o período de 90 dias a partir desta publicação.

Art. 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,13 de outubro de 2021.
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
DFG/.

## Procuradoria Geral do Município
### Gabinete do Procurador

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1012275-57.2019.8.26.0564**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)BORDA DO CAMPO COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ 45.658.002/0001-68, com endereço à Rua dos Escudeiros, 29, Piraporinha, CEP 09951-560, Diadema/SP, que lhe foi proposta uma ação de Desapropriação por

parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, alegando em síntese: que por meio do Decreto Municipal nº 20.162, de 20/09/2017 (PA nº 007088/2018) foi declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à intervenção Corredor Castelo Branco. A presente ação trata-se de desapropriar uma área de terreno com 3,37m² (três metros e trinta e sete decímetros quadrados), parte de área maior, localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.385, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 021.079.015.000, matrícula 21.357, perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, identificada na planta A1-8926, PA nº 007072/2018 e melhor descrita na inicial, que consta pertencer à Borda do Campo Compra e Venda de Bens Imóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de agosto de 2021.

.....

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1026010-26.2020.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra MÁRCIO REZENDE DE MOURA e DJALMA GALLO, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 132,00 m² situada na Avenida Newton Monteiro de Andrade, nº 243/251, Centro, CEP 09725-370, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 002.003.061.000, com origem na transcrição nº 11.085 do 6º Registro de Imóveis da Capital, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de agosto de 2021.

.....

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1020114-65.2021.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra R S ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 1.538,58 m², parte de área maior da Matrícula nº 67.162 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de SBC, que consta pertencer ao requerido, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 512.032.201.000, localizado na Avenida Pedro Mendes, lote P/200, Quadra C, Parque Selecta, São Bernardo do Campo - SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.792/2019, parcialmente alterado pelo Decreto Municipal nº 20.897/2019. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de setembro de 2021.

.....

## Secretaria de Transportes e Vias Públicas
### Gabinete do Secretário

**EDITAL ST-122-1 Nº 077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

**REMOÇÃO DE VEÍCULO**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

| NOME | VEÍCULO | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| PAULO JUNIO SARAVIA DA HORA | CCL-1849 | 10483 |
| FABRICIO MARCHESINI FERNANDES | CNY-0852 | 10484 |
| EVERSON FERNANDES MOREIRA | CLP-8476 | 10485 |
| EDUARDO MARCOS TIBURCIO | CGS-6183 | 10486 |
| MARCIO FERRAZ PAHIM | BRK-6166 | 10487 |
| ALESSANDRO EDUARDO GABRIEL | BJG-4187 | 10488 |
| IGLEX EQUIP COM INCEN EIRELLI EPP | DGU-3394 | 10489 |
| LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA | GLV-3524 | 10490 |
| ALBERTO HENRIQUES DO CARMO | FOX-6503 | 10491 |
| RAFAELA DA SILVA COSTA | CJS-9446 | 10492 |
| MAZA MATERIAIS ELETRICOS FERRAGENS LTDA | BHE-0813 | 10493 |
| NOEMI FERREIRA GOMES | CCF-2590 | 10494 |
| DAIANA APARECIDA DOS SANTOS BORRE | CFS-4483 | 10495 |
| ERNESTO VITOR DA SILVA | CAR-9988 | 10496 |

São Bernardo do Campo, 22 de OUTUBRO de 2021.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

**EDITAL ST-122-1 Nº 78, 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Assunto: Táxi

**RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÕES/CERTIDÕES/OUTROS**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ou acessar o processo online para retirar os respectivos documentos solicitados.

| INTERESSADO | PONTO | ALVARÁ Nº/PROCESSO |
|---|---|---|
| LUÍS CAMINADA DOS SANTOS | 37 | SB 83911/2021 |
| FERNANDO PORFIRIO GAZITO | 07 | SB 95634/2021 |
| ORLANDO NAGANO | 39 | SB 98086/2021 |
| VERA LUCIA NAZI DA SILVA | 37 | SB 96937/2021 |

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem ou acessar o processo online para tomar ciência quanto ao solicitado.

| INTERESSADO | PONTO | PROCESSO |
|---|---|---|
| JOSE MACIEL BATISTA | 62 | SB 80807/2021 |
| JORGE BATISTA DOS SANTOS | - | SB 85257/2021 |
| MARIANGELA APARECIDA DAUM BELUCE | 47 | SB 105810/2021 |
| CACILDA LUIZA LAGARES BATISTA | - | SB 100656/2021 |
| RENATA DE ALMEIDA TAVARES | - | SB 105873/2021 |
| LUIS CAMINADA DOS SANTOS | 37 | SB 83833/2021 |

ST-122.1, 22 DE OUTUBRO de 2021.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

.....

**EDITAL ST-122-1 Nº 079, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Assunto: RESERVAR ESPAÇO NA VIA PÚBLICA COM OBJETOS OU PINTURA DE FAIXAS PARA GARANTIR OU IMPEDIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EXCETO SE HOUVER AUTORIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

| NOME | AUTO DE INFRAÇÃO |
|---|---|
| AUTO E MOTO ESCOLA SÃO BERNARDO S/S LTDA | 4406 |

São Bernardo do Campo, 22 de OUTUBRO de 2021.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

.....

**EDITAL ST Nº 85 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 30 de Setembro a 19 de Outubro de 2021, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,19 de Outubro de 2021.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

**EDITAL ST Nº 86 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 30 de Setembro a 19 de Outubro de 2021, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,19 de Outubro de 2021.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

## Secretaria de Serviços Urbanos
### Gabinete do Secretário

**Secretaria de Serviços Urbanos**

Edital nº 31/2021 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais
1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

SB.101889/2021–46 – INTERESSADA: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
SB.101628/2021–65 – INTERESSADA: ALINE SOUZA MATOS
GERSON DE ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SU-2

.....

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**EDITAL 242/2021**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
009-AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS
Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

| NOME | INSCRICÃO | SERVIÇOS |
|---|---|---|
| ABSBC-COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI - ME | 252.895 | 119 |
| ADEILSON LEONCIO DA SILVA | 227.254 | 100 |
| ANA LUCIA PIMENTEL | 269.468 | 119 |
| ANTONIO CANAL SOBRINHO - USUFRUTUARIO | 3.131.004.000 | 009 |
| ARENA PE NA AREIA LTDA | 243.766 | 062 |
| BRAGA & SILVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME | 223.273 | 042 |
| CLOVIS DOS SANTOS | 288.789 | 105 |
| EURIPIDES FERREIRA DA CRUZ | 21.045.019.000 | 006 |
| F. G. S. F. GESSO MUNDIAL SBC LTDA | 299.304 | 105 |
| GOOLL BRASIL LOCACOES DE QUADRAS LTDA - ME | 185.857 | 062 |
| HENRIQUE JOSE DE FREITAS | 7.031.018.000 | 006 |
| MARIA DO SOCORRO GABRIEL | 620.124.032.000 | 059 |
| MARINALDO DE SOUSA LIMA | 246.034 | 100 |
| MELQUIZEDEQUE DA SILVA | 285.177 | 119 |
| MOISES GOULARTE | 21.016.054.000 | 042 |
| NIVAS COM DE PRODUTOS PARA ARTESANATO LTDA-ME | 184.726 | 119 |
| QWASH LAVANDERIA EIRELI | 271.876 | 119 |
| RENATA GROPO | 21.052.008.000 | 001 |
| RICARDO KACHVARTANIAN | 1.015.070.000 | 119 |
| SEBASTIAO NAVARRO CHACON - ESPOLIO | 10.038.052.000 | 006 |
| SIMONE DE FREITAS LOPES | 227.135 | 100 |
| THIAGO RIBEIRO FAGUNDES | 256.651 | 119 |
| VILMA BIAGGIO MIRALHA | 21.017.056.000 | 072 |

### NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

| NOME | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|---|---|
| TIAGO ROCHA | 109.901 | IMEDIATO |
| DOUGLAS HENRIQUE | 110.777 | IMEDIATO |

SERVIÇO: CESSAR A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

| NOME | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|---|---|
| B.P - O RECANTO ABC LTDA | 110.776 | IMEDIATO |
| BAR E LANCHES JUNINHO | 111.735 | IMEDIATO |
| BOTECO AMELIA | 111.736 | IMEDIATO |

SU-002.2, 20 DE OUTUBRO DE 2021
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

### EDITAL 242/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

| NOME | INSCRIÇÃO | COD-AVISO/EXE | VALOR LANC | VENCTO | N.AUTO | COD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANTONIO MARIN - ESPOLIO | 10.033.012.000 | 704-3038669/2021 | R$ 1.137,46 | 22112021 | 3038669 | 119 |
| AUTO POSTO SCANDALLO LTDA | 290.713-5 | 704-3038542/2021 | R$ 1.137,46 | 22112021 | 3038542 | 119 |
| HOME BLESS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 230.869-0 | 704-3038414/2021 | R$ 379,15 | 22112021 | 3038414 | 61 |
| JOSE EMILIO PESSANHA | 9.049.002.000 | 704-3038654/2021 | R$ 1.516,61 | 22112021 | 3038654 | 3 |
| NEUCIMAR GRANA | 16.034.032.000 | 704-3038519/2021 | R$ 758,30 | 22112021 | 3038519 | 1 |
| SERGIO DONIZETI DE SOUZA ESTETICA AUTOMOT.LTDA | 292.842-6 | 704-3038541/2021 | R$ 1.137,46 | 22112021 | 3038541 | 119 |

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
119-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
SU-002.2, 20 DE OUTUBRO DE 2021
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

### EDITAL GSU Nº 32, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Exercício das Atividades Praticadas em Feira-Livre
Processo Interessado
SB-06035/07 MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
Assunto: Formalização de Permissão de Uso – Feira Livre
Processo Interessado
SB-101105/21 RAFAELA TOMÉ DOS REIS
Assunto: Aumento de Metragens em Feira-Livre
Processo Interessado
RR-00880/00 ROSELI DE FÁTIMA RIBEIRO FAGUNDES
SB-05041/06 ROSELY SILVA DO NASCIMENTO
Assunto: Revogação de Decreto de Permissão de Uso
Processo Interessado
SB-75192/18 GSU – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

### EDITAL SU-002 Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Mudança de Local de Ambulação
Processo Interessado
SB-47585/21 ANTONIO MARCOS DE MELO
Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias
Processo Interessado
SB-80511/21 ADELINO DA SILVA SIMÃO
SB-101667/21 DARIO SANCHEZ
Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante
Processo Interessado
SB-06807/97 FRANCISCO STENIO PEREIRA CORREIA
SB-07563/97 FRANCISCO FERREIRA DE MELO
SB-05130/99 JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
SB-21625/06 CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
SB-12484/07 JOSÉ TORRES DE MELO
SB-08591/08 NORMA CELIA TORRES DE FREITAS CORREIA
SB-96579/21 SUELI SILVA DE FRANÇA
SB-96552/21 CAMILA MUNARETO BONALDI
SB-100475/21 ANDREA MARA PAIVA
SB-91320/21 RONALDO BERTOLDO
Assunto: Cancelamento de Lançamento
Processo Interessado
SB-06807/97 FRANCISCO STENIO PEREIRA CORREIA
SB-07563/97 FRANCISCO FERREIRA DE MELO
SB-05130/99 JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
SB-21625/06 CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
SB-12484/07 JOSÉ TORRES DE MELO
SB-08591/08 NORMA CELIA TORRES DE FREITAS CORREIA
SB-100475/21 ANDREA MARA PAIVA
SB-93722/21 MARINEUSA FERREIRA DOS SANTOS

### PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação/Prazo para Atender Notificação
Processo Interessado
SB-108706/21 SÃO BERNARDO DO CAMPO GETÚLIO VARGAS 600 PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento de Lançamento
Processo Interessado
SB-85655/21 GERALDO PEREIRA DE MATOS
Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

| Processo | Interessado | Lançamento |
|---|---|---|
| SB-68872/21 | LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 704/21-2816206-4 |
| SB-66956/21 | ERONILD0 ANTONIO CALIARI | 704/21-2798313-0 |
| SB-46651/21 | KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LIMITADA | 704/21-2723540-4 |

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor de Seção

## Secretaria de Segurança Urbana
### Gabinete do Secretário

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, da Lei Complementar nº 07, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
RECURSO HIERÁRQUICO Nº 02.02/2021
RECORRENTE: EDILSON ANTONIO - MATRÍCULA 17.120-2
RECORRIDO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 02/2020
"Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO HIERÁRQUICO, e mantenho a decisão pretérita, imposta por seus próprios fundamentos."

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, da Lei Complementar nº 07, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
REVISÃO Nº 08.03/2021
RECORRENTE: ANA PAULA NISHITANI DE MELO - MATRÍCULA 64.048-5
RECORRIDO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 08/2021
"Diante disso, NEGO SEGUIMENTO A REVISÃO, para manter a condenação pretérita, imposta por seus próprios fundamentos."

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, da Lei Complementar nº 07, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
RECURSO HIERÁRQUICO Nº 20.02/2021
RECORRENTE: CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA - MATRÍCULA 60.403-9

RECORRIDO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 20/2020
"Ante essas considerações, DOU PROVIMENTO AO RECURSO e declaro extinta a punibilidade do servidor, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO, com fundamento nos artigos 110, inciso III e 145, inciso III, todos da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de julho de 2010."

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 07/2021
SERVIDOR: ACRIZIO LOPES BRAGA – MATRÍCULA 17.358-9
"Posto isso, acolho o relatório e parecer da Comissão Processante Especial, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe 02 (dois) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

.....

## Secretaria de Saúde
### Gabinete do Secretário

### CONVOCAÇÃO CMS 016/2021

309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prezados (as) conselheiros (as),
Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 309ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, 14h, no auditório da Associação Paulista de Medicina – APM, situado na Rua Pedro Jacobucci, 400, São Bernardo do Campo – SP.
Pauta:
a) Aprovação da ata da reunião anterior;
b) LOA 2022 (Lei Orçamentária Anual);
c) Revisão da Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022);
d) Projeto de inclusão Atenção Básica;
e) Termo de Rerratificação SS nº 005-2021 (TERCEIRO) – Contrato de Gestão SS nº 001/2018;
f) Termo de Aditamento SS Nº 008/2021 (NONO) – Contrato de Gestão nº 001/2018;
g) Termo de Aditamento SS Nº 005/2021 (QUARTO) - Convênio SS Nº 003/2019 - Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF, prorrogação do prazo de vigência;
h) Termo de Aditamento SS Nº 006/2021 (OITAVO) - Convênio SS Nº 004/2019 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, prorrogação do prazo de vigência;
i) Devolução de Valor – Termo de Convênio Nº 027/2018 – apoio financeiro de custeio para manutenção de serviço de assistência de alta complexidade em cirurgia cardiovascular infantil;
j) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
k) Doações Recebidas;
l) Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização);
m) Atualização – Obras e Projetos;
n) Informes.
Valdeci Tumaz de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Observação: será respeitada a regulamentação disposta no Decreto nº 21.743/2021 do Município de São Bernardo do Campo, em especial:
1. Aferição de temperatura na entrada e fornecimento de álcool gel;
2. Obrigatoriedade de uso de máscara em tempo integral;
3. Capacidade instalada do espaço, observando a necessidade de distanciamento.

.....

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021

1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS
1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:
O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).
Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:
Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)
Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).
Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R$363.538.795,01 (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).
Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):
Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de R$ 461.222,61 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R$ 363.077.572,40 (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):
Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de R$ 36.937.494,32 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: R$326.140.078,08 (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).
Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):
Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: R$ 361.954.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).
Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.
Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):
Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.
Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):
Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: R$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).
Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)
Este termo aditivo cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.
1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.
Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021 e Resolução GSS Nº 18, de 14 de setembro de 2021.
Essa comissão é composta dos seguintes membros:
- PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA - Diretora de Divisão (SS-1);
- MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA – Diretora de Seção (SS-3);
- HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI - Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN– Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,
- DAMIÃO AMARAL DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.
É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.
2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 - MÊS DE AGOSTO DE 2021:
Informamos que no dia 24 de setembro de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de agosto de 2021.
2.1 – Metodologia de avaliação:
A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) e Planos Operativos deste Contrato.

2.2 – Dos Planos de Trabalho:

2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)

A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)

Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno.

2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)

Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)

O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços de apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.

2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)

O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas

Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Departamentos:

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS6.

2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre. Considerando a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua 299ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, conheceu e aprovou a criação do COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC), considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas será apresentada pelos repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e dos Repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO

- O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de agosto de 2021 (balancete agosto/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

3.1.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS – Balancete (1):

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato e o balancete de agosto referente ao contrato anterior para devolução no valor de R$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

3.1.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Balancete (2):

- O relatório Contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Balancete (2), relativo ao mês de agosto de 2021 (balancete agosto/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, Inciso I, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apontou que os Repasses e os pagamentos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 foram realizados em decorrência da criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, esta comissão recomenda a abertura de novas contas para o Contrato SS Nº 001/2018, para evitar questionamentos referente a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, embora exista previsão legal conforme Lei Nº 6.965 que autoriza a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da Aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em único CNPJ.

3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do “COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO”, e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

DO ANEXO RP-06 REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – (DIRD 1)

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de agosto de 2021 (DIRD 1), apresentado pela Fundação do ABC – Central de Convênios e Demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de agosto de 2021 (DIRD 2), apresentado pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do campo, atendeu aos requisitos das Instruções Nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.1 – DOS REPASSES

3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)

Em decorrência da criação do COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC), criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando a deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua 299ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, conheceu e aprovou a criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 e em face do período de transição a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 os repasses foram para as contas novas conforme podemos verificar no DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2), contudo informamos os valores repassado para a Fundação do ABC – Central de Convênios no Ano de 2021.

**TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1)**

| CATEGORIA | AGOSTO | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | - | 159.292.406,75 |
| REPASSE COVID-19 | - | 1.579.329,58 |
| TOTAL REPASSADO | - | 160.871.736,33 |

3.2.1.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de Saúde referente a rede de Saúde Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 foi de R$24.905.579,56 (Vinte e quatro milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), como demonstrado no quadro abaixo:

**TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2)**

| CATEGORIA | AGOSTO | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | 24.905.579,56 | 112.623.662,00 |
| REPASSE COVID-19 | 0,00 | 3.488.669,37 |
| TOTAL REPASSADO | 24.905.579,56 | 116.112.331,37 |

3.2.2 – DAS DESPESAS

3.2.2.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)

A Comissão apurou que o montante das despesas do contrato de Gestão SS Nº 002/2018 do mês de agosto da Fundação do ABC – Central de Convênios foi de R$88.655,76 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

**TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1)**

| CATEGORIA | AGOSTO | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| DESPESAS CG 002/2018 | 88.655,76 | 177.879.900,18 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | - | 1.470.608,79 |
| TOTAL REPASSADO | 88.655,76 | 179.350.508,97 |

3.2.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)

A Comissão apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede, foi de R$34.258.285,78 (Trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), deste total R$1.615.071,33 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, setenta e um reais e trinta e três centavos), foram destinados para as despesas da Pandemia da COVID-19, conforme demonstrado abaixo:

**TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2)**

| CATEGORIA | AGOSTO | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| DESPESAS CG 002/2018 | 32.643.214,45 | 128.124.243,95 |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | 1.615.071,33 | 5.103.740,70 |
| TOTAL REPASSADO | 34.258.285,78 | 133.227.984,65 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de agosto de 2021. Apontando o que segue:

• Houve transferência de R$15.033.357,66 (Quinze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), do o Contrato SS Nº 001/2018, deste montante R$3.660.147,92 (Três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) refere-se a reembolso de transferência efetuada.

• Embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde Centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

• Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas de 2º Quadrimestre no PC 002700/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21057 de 15 de janeiro de 2020 e 21193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos, os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO

3.4.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS

Em face da Criação do COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, foram abertas três contas, além daquelas já existentes para receber os recursos e as despesas deste Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apontou que a Fundação do ABC concentrou os recebimentos e pagamentos do Contrato SS Nº 001/2018 e 002/2018 nestas contas.

3.4.1.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, refere-se as seguintes contas bancárias:

(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 - Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$66,18 (Sessenta e seis reais e dezoito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$53,64 (Cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046674-7 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$130,68 (Cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(iv) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046067-9 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$75,61 (Setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(v) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016265-6 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$51,59 (Cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(vi) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0007-8 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$5.248,73 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(vii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0008-6 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$2.714,26 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(viii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0009-4 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$552.119,29 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(ix) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0010-8 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$90.128,13 (Noventa mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(x) – Saldo CEF Agência 0344 Conta Corrente 0012-8 – Rede

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$645.034,36 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$1.295.622,47 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:

(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 - CSSBC

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$1.152.567,66 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$8.959.751,05 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010770-5 – CSSBC

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$180.510,54 (Cento e oitenta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$10.292.829,05 (Dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório de avaliação técnico de gestão, encaminhado, com a análise do desempenho das metas e das ações constantes nos Planos Operativos dos seguintes Departamentos: Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6), foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso IV, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações contidas no relatório técnico de gestão apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução das metas quantitativas e qualitativas que foram estabelecidas nos Planos Operativos.

3.7 – COMENTÁRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS INDICADORES E METAS EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação acompanhou mês a mês a evolução do quadro de indicadores e metas. O relatório de Prestação de Contas Apresentado pela Fundação do ABC referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, contendo os indicadores de produção e de qualidade, suas justificativas e observações de melhorias foram analisados por esta comissão que aprovou sem ressalva.

3 – CONCLUSÃO

O relatório de gestão está em consonância com as ações de saúde e de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde e no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão Nº 002/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas do 2º Quadrimestre apresentada pela Fundação do ABC, verificando que a instituição aplicou os recursos financeiros e materiais disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para atingir as ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2021

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA
Diretor de Divisão (SS-1).

MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ
Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA
Diretora de Seção (SS-3)

HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN
Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)

DAMIÃO AMARAL DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)
(Período de Férias)

PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 002/2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n° 002/2018, da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso VI da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de execução, tomando por base as informações do período em referência.

**Fundação do ABC**
**Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde**
**do Município de São Bernardo do Campo**
Relatórios do Contrato de Gestão 002/2018 e Planos Operativos – Central de Convênios
Período de 1º de maio 2021 a 30 de agosto de 2021

| Movimentação Financeira x Planos Operativos | Maio/21 | Junho/21 | Julho/21 | Agosto/21 | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos:** | | | | | |
| **Saldos iniciais** | 17.504.754,01 | 1.686.298,84 | 1.382.669,73 | 1.381.147,57 | **17.504.754,01** |
| **Repasses** | 15.471.500,00 | - | - | - | **15.471.500,00** |
| **(-) Bloqueio de Conta** | -43,34 | -35,22 | - | -252,06 | **-330,62** |
| **(+) Desbloqueio de Conta** | 36,51 | 45,89 | 361,09 | 467,42 | **910,91** |
| **(+) Rend. financ.** | 14.074,67 | 2.607,35 | 2.471,21 | 3.130,66 | **22.283,89** |
| **Aplicação dos recursos:** | | | | | |
| **(-) Despesas** | **31.304.023,01** | **306.247,13** | **4.354,46** | **88.871,12** | **31.703.495,72** |
| **(=) Saldos financeiros:** | **1.686.298,84** | **1.382.669,73** | **1.381.147,57** | **1.295.622,47** | **1.295.622,47** |

| Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R$), por mês, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Categorias despesas x Meses** | **Maio/21** | **Junho/21** | **Julho/21** | **Agosto/21** | **Totais** |
| **Recursos humanos** | 4.013.250,71 | 852,11 | - | - | **4.014.102,82** |
| **Recursos humanos (autônomos)** | - | - | - | - | **-** |
| **Mat.Médicos/Hospilares** | 355.924,63 | 6.720,00 | - | - | **362.644,63** |
| **Medicamentos** | 24.414,22 | - | - | - | **24.414,22** |
| **Mat.Diversos** | 181.438,00 | 6.005,00 | - | - | **187.443,00** |
| **Serv.Apoio Diag.Médico** | 5.991.076,13 | - | - | - | **5.991.076,13** |
| **Limpeza e Man.Predial** | 2.218.113,19 | - | - | - | **2.218.113,19** |
| **Vigilância e Portarias** | 1.224.215,30 | - | - | - | **1.224.215,30** |
| **Manut.Preventiva/Corretiva** | 363.716,78 | 35.840,00 | - | - | **399.556,78** |
| **Outros serviços** | 229.501,34 | - | - | - | **229.501,34** |
| **Utilidades públicas** | 68.285,92 | | 37,55 | 1.757,13 | **70.080,60** |
| **Outros gastos** | 16.634.086,79 | 256.830,02 | 4.316,91 | 87.113,99 | **16.982.347,71** |
| **Bolsas médicas** | - | - | - | - | **-** |
| **Totais** | **31.304.023,01** | **306.247,13** | **4.354,46** | **88.871,12** | **31.703.495,72** |

PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 002/2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n° 002/2018, da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso VI da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de execução, tomando por base as informações do período em referência.

**Fundação do ABC**
**Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde**
**do Município de São Bernardo do Campo**
Relatórios do Contrato de Gestão 002/2018 e Planos Operativos – Complexo Hospitalar
Período de 1º de maio 2021 a 30 de agosto de 2021

| Movimentação Financeira x Planos Operativos | Maio/21 | Junho/21 | Julho/21 | Agosto/21 | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos:** | | | | | |
| **Saldos iniciais** | 30,00 | 1.465.186,70 | 6.936.526,97 | 4.609.954,24 | **30,00** |
| **Repasses** | 11.793.315,49 | 43.196.410,18 | 36.217.026,14 | 24.905.579,56 | **116.112.331,37** |
| **(+) Rend. financ.** | 325,41 | 516,66 | 2.177,15 | 2.223,57 | **5.242,79** |
| **Outras Receitas** | 16.030.000,00 | - | - | - | **16.030.000,00** |
| **Aplicação dos recursos:** | | | | | |
| **(-) Despesas** | **25.164.839,03** | **37.696.901,08** | **36.107.958,76** | **34.258.285,78** | **133.227.984,65** |
| **Transferência de Recursos** | -1.193.645,17 | -28.685,49 | -2.437.817,26 | 15.033.357,66 | **11.373.209,74** |
| **(=) Saldos financeiros:** | **1.465.186,70** | **6.936.526,97** | **4.609.954,24** | **10.292.829,25** | **10.292.829,25** |

| Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R$), por mês, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Categorias despesas x Meses** | **Maio/21** | **Junho/21** | **Julho/21** | **Agosto/21** | **Totais** |
| **RECURSOS HUMANOS** | 24.592.855,88 | 29.494.016,69 | 27.162.400,78 | 25.293.017,59 | **106.542.290,94** |
| **RECURSOS HUMANOS - AUTONÔMOS** | 46.219,84 | 54.399,15 | 35.971,04 | - | **136.590,03** |
| **MEDICAMENTOS** | - | 2.977,10 | 4.486,00 | 620,00 | **8.083,10** |
| **MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** | - | - | 6.774,75 | 351.515,00 | **358.289,75** |
| **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** | - | 8.372,93 | 83.313,02 | 4.719,19 | **96.405,14** |
| **SERVIÇOS MÉDICOS** | - | 3.335.478,84 | 3.303.732,78 | 1.981.347,24 | **8.620.558,86** |
| **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** | 210,00 | 4.239.185,45 | 4.254.994,53 | 6.180.337,62 | **14.674.727,60** |
| **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** | 67.645,43 | 56.651,66 | 92.392,86 | 76.139,49 | **292.829,44** |
| **LOCAÇÃO DIVERSAS** | 3.350,00 | 231.309,00 | 558.241,21 | 3.688,14 | **796.588,35** |
| **UTILIDADES PÚBLICAS** | 819,97 | 49.857,79 | 134.822,16 | 79.352,26 | **264.852,18** |
| **COMBUSTÍVEL** | - | - | - | - | **-** |
| **BENS E MATERIAIS PERMANENTES** | - | - | - | - | **-** |
| **DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS** | 11,25 | 639,75 | 914,00 | 871,25 | **2.436,25** |
| **OUTRAS DESPESAS** | 453.726,66 | 224.012,72 | 469.915,63 | 286.678,00 | **1.434.333,01** |
| **Totais** | **25.164.839,03** | **37.696.901,08** | **36.107.958,76** | **34.258.285,78** | **133.227.984,65** |

PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2018

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n° 001/2018, da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo regularmente constituída para os fins preconizados no inciso VI da Cláusula Quarta, do referido contrato, atendendo aos princípios da publicidade e transparência que devem reger a todos os atos emanados pelo Poder Público, publica os relatórios financeiros e de execução, tomando por base as informações do período em referência.

**Fundação do ABC**
**Contrato de Gestão com a Secretaria de Saúde**
**do Município de São Bernardo do Campo**
Relatórios do Contrato de Gestão 001/2018 e Planos Operativos – Complexo Hospitalar
Período de 1º de maio 2021 a 30 de agosto de 2021

**Demonstrativo da Movimentação Financeira em (em reais R$), por Termo Aditivo, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE**

| Movimentação Financeira x Planos Operativos | Maio/21 | Junho/21 | Julho/21 | Agosto/21 | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos:** | | | | | |
| **(A) Saldos iniciais** | 1.271.352,95 | 1.975.692,01 | 262.975,29 | 479.188,23 | **1.271.352,95** |
| **(B) Repasses** | 61.697.560,37 | 73.101.015,79 | 63.933.204,14 | 56.995.638,22 | **255.727.418,52** |
| **(C) Rendimentos Financeiros** | 225,96 | 139,88 | 94,26 | 89,50 | **549,60** |
| **(D) Outras Receitas** | 112,52 | 52,80 | 49,80 | 47,00 | **262,12** |
| **Aplicação dos recursos:** | | | | | |
| **(J) Despesas** | **62.187.204,96** | **74.842.610,68** | **66.154.952,52** | **42.420.173,76** | **245.604.941,92** |
| **Transferência de Recursos** | 1.193.645,17 | 28.685,49 | 2.437.817,26 | -15.033.357,66 | **-11.373.209,74** |
| **(M) Saldos finais:** | **1.975.692,01** | **262.975,29** | **479.188,23** | **21.431,53** | **21.431,53** |

**Demonstrativo da Execução do Contrato (em reais R$), por Termo Aditivo, adaptado à Resolução 06/2014 do TCE**

| Movimentação Financeira x Planos Operativos | Maio/21 | Junho/21 | Julho/21 | Agosto/21 | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECURSOS HUMANOS** | 27.404.844,62 | 33.741.579,51 | 33.783.527,47 | 28.558.314,71 | **123.488.266,31** |
| **RECURSOS HUMANOS - AUTONÔMOS** | 113.176,37 | 10.599,22 | 20.657,10 | 15.673,62 | **160.106,31** |
| **MEDICAMENTOS** | 5.597.351,26 | 6.044.493,89 | 3.485.084,24 | 3.067.812,06 | **18.194.741,45** |
| **MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** | 6.163.542,34 | 9.398.707,66 | 7.090.385,98 | 2.291.291,13 | **24.943.927,11** |
| **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** | 479.600,79 | 653.361,73 | 561.579,79 | 220.020,48 | **1.914.562,79** |
| **SERVIÇOS MÉDICOS** | 6.631.324,48 | 6.303.272,23 | 7.074.644,82 | 1.580.134,16 | **21.589.375,69** |
| **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** | 12.434.290,54 | 16.200.131,25 | 11.244.653,67 | 6.093.128,43 | **45.972.203,89** |
| **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** | 48.508,75 | 48.508,75 | 42.524,83 | 42.524,83 | **182.067,16** |
| **LOCAÇÃO DIVERSAS** | 2.353.646,30 | 1.591.851,31 | 1.826.048,73 | 141.114,06 | **5.912.660,40** |
| **UTILIDADES PÚBLICAS** | 100.293,12 | 106.287,98 | 113.903,36 | 65.414,54 | **385.899,00** |
| **COMBUSTÍVEL** | 1.397,26 | 1.886,77 | 1.323,55 | 0,00 | **4.607,58** |
| **BENS E MATERIAIS PERMANENTES** | 5.252,85 | 15.085,99 | 79.772,61 | 0,00 | **100.111,45** |
| **DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS** | 6.561,45 | 10.565,25 | 2.551,75 | 1.345,50 | **21.023,95** |
| **OUTRAS DESPESAS** | 847.414,83 | 716.279,14 | 828.294,62 | 343.400,24 | **2.735.388,83** |
| **Totais** | **62.187.204,96** | **74.842.610,68** | **66.154.952,52** | **42.420.173,76** | **245.604.941,92** |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**

O Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU).

A formalização desse termo aditivo, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO):**
Esse termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no valor total de R$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):**
Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R$ 415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

**Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):**
Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R$614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)**
Cuidou da segunda Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

**Termo de Retirratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO)**
Cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

**Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 10, de 07 de outubro de 2020 e Resolução nº 04 de 19 de março de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **CAIO GENOVEZ MEDINA** - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);

- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 01/2018 - MÊS DE MAIO DE 2021:**

Informamos que no dia 25 de junho de 2021 os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de maio de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano Operativo do HOSPITAL ANCHIETA (HA)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar – Hospital Anchieta, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e desempenho.
O Hospital Anchieta é especializado no atendimento de alta complexidade com foco em oncologia e nas seguintes especialidades: anestesia, cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirúrgica de cabeça e pescoço, cirurgia urológica, nefrologia, infectologia, endocrinologia e terapia intensiva.

**2.2.2 – Plano Operativo do HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (HC)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa que serão prestados, com monitoramento de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.
O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC) está inserido na Rede de Atenção do Município e desenvolve suas atividades como hospital referenciado, “de porta fechada”, com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade; conta com um parque tecnológico altamente qualificado,

inclusive com Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Ooscopia, que dão suporte às Unidades de Internação, Unidade de Terapia Intensiva, às demais unidades hospitalares do Complexo e à rede ambulatorial municipal.

**2.2.3 – Plano Operativo do HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**

O Hospital Municipal Universitário desenvolve suas atividades nas áreas de Ginecologia / Obstetrícia e Neonatologia vinculado à rede de saúde municipal onde é referência para todas as gestantes do município. Tem vinculado a sua estrutura administrativa e assistencial o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) responsável por todo atendimento às Especialidades Ginecológicas, incluindo oncologia mamária e ginecológica e o Pré-Natal de Alto Risco.

**2.2.4 – Plano Operativo do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**

O Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC) é composto pelo Pronto atendimento Adulto e Infantil, unidades de internação Adulto e Pediátrica e pelas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica. Representa importante oferta de leitos clínicos para o município, contando com 152 leitos operacionais voltados à internação de adultos e crianças. Procede como retaguarda de leitos pediátricos de internação para pós-operatório de cirurgias realizadas nos outros hospitais do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC).

**2.2.5 – Plano Operativo HOSPITAL DE URGÊNCIA (HU)**

Diante da pandemia de COVID-19, o Hospital de Urgência (HU) recentemente inaugurado foi reestruturado e adequado como Hospital de Campanha incorporando-se à rede de saúde pública existente como elemento estruturante na constituição da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o município, passando durante o período crítico da pandemia a ser referência para o atendimento dos casos indicados para internação em Terapia intensiva e Enfermaria na Síndrome Aguda Respiratório Grave (SARVG).

É um serviço hospitalar referenciado que teve seus setores adaptados para prestar a devida assistência aos pacientes acometidos pelo SARS-Cov-2, ampliando a oferta de leitos de UTI e enfermaria para pacientes adultos.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**

Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 001/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Hospitais:

- Hospital Anchieta (HA);
- Hospital Clinicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC);
- Hospital Municipal Universitário (HMU);
- Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC);
- Hospital de Urgência (HU).

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**

O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de maio de 2021 (balancete maio/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 001/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de são Bernardo do campo e em virtude da fase de Transição da criação do **"COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Complexo de Hospitalar de São Bernardo do Campo e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de maio de 2021 (DIRD), cumpriram a Instrução n.º 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Fundação do ABC declarou a sua regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

- **DO REPASSE**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado a Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo no mês de maio foi de R$ 61.697.560,37 (Sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), totalizando o montante de R$ 303.160.428,10 (Trezentos e três milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), como demonstrado abaixo:

| CATEGORIA | MAIO DE 2021 | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| REPASSE CG 001/2018 | R$ 52.673.560,37 | R$ 241.191,773,12 |
| REPASSE COVID-19 | R$ 9.024.000,00 | R$ 62.673.377,77 |
| TOTAL DE REPASSE | R$ 61.697.560,37 | R$ 303.865.150,89 |

- **DAS DESPESAS**

As despesas do Anexo RP-06 – Repasse ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão são apuradas e lançadas pela Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo em conformidade com a instrução Normativa 01/2020, por categoria ou finalidade da despesa.

No mês de maio as despesas totalizaram R$ 62.187.204,96 (Sessenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), deste montante R$21.123.276,42 (Vinte e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), foram destinados exclusivamente para o Combate da COVID-19, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| CATEGORIA | MAIO DE 2021 | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| DESPESAS CG 001/2018 | R$ 41.063.928,54 | R$ 211.989.342,80 |
| DESPESAS COVID-19 | R$ 21.123.276,42 | R$ 95.171.085,30 |
| TOTAL DE DESPESAS | R$ 62.187.204,96 | R$ 307.160.428,10 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de maio de 2021. Apontando o que segue:

- Houve transferência de R$1.193.645,17 (Um milhão cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) do Contrato SS Nº 002/2018 para este contrato, embora exista previsão legal conforme lei n 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº001/2018 e SS Nº 002/2018.

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas do 2º Quadrimestre no PC 002699/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, se refere as seguintes contas bancárias:

**(i) – Banco Santander – C.C 13-035608-8**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$1.974.092,01 (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, noventa e dois reais e um centavo);

**(ii) – Caixa Econômica Federal – 71021-0**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), destina-se a compromissos já assumidos;

Em virtude da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** concebido por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata Nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando ainda a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 que no seu Artigo 3º Estabeleceu que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018 até o início da operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos de gestão vigentes centralizará o

custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO**

O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

**3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

**HOSPITAL ANCHIETA – HA**

Meta Quantitativa

| **INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Nº SAÍDAS HOSPITALARES** | **100** | 224 | 224% |
| **ATENDIMENTO AMBULATORIAL** | | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | **REALIZADO** | % |
| **Consultas Médicas** | **800** | 820 | 103% |
| **Quimioterapias Administradas (Nº de pacientes)** | **570** | 630 | 111% |
| **Nº de casos novos em Radioterapia** | **42** | 49 | 117% |
| **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA** | | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Análises Clínicas** | **4.500** | 6.843 | 152% |
| **Radiografia** | **20** | 0 | 0% |
| **Tomografia** | **180** | 42 | 23% |
| **Ultrassonografia** | **40** | 21 | 53% |
| **SADT externo** | **4.740** | **6.906** | 146% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INTERNAÇÃO:**

- A Meta Nº Saídas Hospitalares foi superada excessivamente neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia, houve um aumento significativo dos pacientes clínicos e de internações de pacientes crônicos com instabilidade clínica devido ao não seguimento ambulatorial durante a pandemia.

**ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e neste mês o item foi atendido conforme estabelecido no plano operativo;

- **Quimioterapias Administradas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi superado em decorrência do aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de indicações ao tratamento quimioterápico.

- **Nº de casos novos em Radioterapia:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi superado em decorrência do aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de indicações ao tratamento radioterápico.

**PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

- **Analise Clínicas:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado excessivamente devido ao aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de solicitações de exames diagnósticos.

- **Radiografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia do COVID-19;

- **Tomografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não foi atingido neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia do COVID-19;

- **Ultrassonografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não foi atingido neste mês em decorrência da pandemia do COVID-19;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e ou excessivamente superadas neste mês do Hospital Anchieta.

**As metas Qualitativas do Hospital Anchieta são:**

- Indicadores Estratégicos Institucionais;
- Indicadores de Efetividade
- Indicadores de Gestão

| **INDICADORES ESTRATÉGICOS** | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Hospitalar** | ≥80% | 91,2% |
| **Média de Permanência Geral** | **≤13 DIAS** | 10 |
| **Taxa de Mortalidade Hospitalar** | **22,00%** | **16,1%** |
| **INDICADOR DE EFETIVIDADE** | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de extravasamento de aplicação de antineoplasicos** | **<0,5%** | 0% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| **Taxa de Infecção em cateter implantável de longa permanência** | **<1%** | 0% |
| **Taxa de início de tratamento oncológico no UNACON até 60 dias após inserção na Regulação Municipal** | **100%** | **94,70%** |
| **INDICADOR DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 90,9% |
| **Demandas do SOU respondida dentro do mês** | **100%** | 100% |
| **Censo de origem de casos novos de oncologia** | **100%** | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Média de Permanência Geral:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Taxa de Mortalidade Hospitalar:** a meta foi atingida nesse mês;

**INDICADORES DE EFETIVIDADE**

- **Taxa de extravasamento de aplicação de antineoplasicos:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Taxa de infecção em cateter implantável de longa permanência:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Taxa de início de tratamento oncológico no UNACON até 60 dias após a inserção na Regulação Municipal:** a meta foi atingida nesse mês;

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **As metas dos indicadores de Gestão** foram atingidas nesse mês.

**HOSPITAL ANCHIETA – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital Anchieta foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| **METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL ANCHIETA** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **15** | 70 | 467% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **225** | **257** | 142% |

- **Internações em UTI/Mês:** sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.
- **Internações em Enfermaria/Mês:** sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas neste mês do Hospital Anchieta.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Anchieta são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| METAS QUALITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL ANCHIETA | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação UTI** | **≥80%** | **91,10%** |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 12,3 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **7** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 11% |

- **Taxa de Ocupação UTI:** Sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento;

- **Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

- **Média de Permanência Enfermaria:** pacientes internados com maior gravidade, demandando maior tempo de internação;

- **Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi atingida neste mês.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS (HC)**
**Meta Quantitativa**

| INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI) | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Nº SAÍDAS HOSPITALARES** | **610** | **738** | **121%** |

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Consultas Médicas** | **7.300** | **4.542** | **62%** |
| **Consultas não médicas** | **820** | **676** | **82%** |
| **Total de Consultas** | **8.120** | **5.218** | **64%** |

| PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Análises Clínicas** | **16.000** | **12.424** | **78%** |
| **Radiografia** | **130** | **3** | **2%** |
| **Tomografia** | **800** | **194** | **24%** |
| **Densitometria Óssea** | **690** | **213** | **31%** |
| **Ultrassonografia** | **520** | **272** | **52%** |
| **Ressonância Magnética** | **1.060** | **47** | **4%** |
| **Ooscopia** | **560** | **100** | **18%** |
| **Cintilografia** | **120** | **174** | **145%** |
| **SADT EXTERNO** | **19.880** | **13.427** | **68%** |

| PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Centro Cirúrgico** | **755** | 853 | **113%** |
| **Hospital-DIA** | **250** | **0** | **0%** |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total de Procedimentos Cirúrgicos** | **1.005** | **853** | **85%** |

| ATENDIMENTO DOMICILIAR | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| Visita Equipe Multi-Nível Superior | 2.013 | 2.626 | 130% |
| Visita Técnico de Enfermagem | 1.524 | 1.672 | 110% |
| Procedimentos de Enfermagem | 16.000 | 19.467 | 122% |
| **Total** | **19.537** | **23.765** | 122% |

**INDICADORES INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI)**

- **Nº SAÍDAS HOSPITALARES:** A meta foi ultrapassada em decorrência da demanda reprimida de pacientes cirúrgicos devido a Pandemia.

**INDICADOR ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas Médicas:** este item compõe a Meta Atendimento Ambulatorial (Total de Consultas) não sendo atingido em decorrência da reestruturação do atendimento ambulatorial durante a pandemia, sendo que algumas especialidades tiveram agendamentos interrompidos;

- **Consultas não médicas:** este item compõe a Meta Atendimento Ambulatorial (Total de Consultas) não sendo atingida neste mês em decorrência da Pandemia da COVID-19.

**INDICADOR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

- **Análises Clínicas:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não sendo atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19 e redução das consultas ambulatoriais;

.

- **Radiografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Tomografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Densitometria Óssea:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Ultrassonografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado pelo aumento da demanda de da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

- **Ressonância Magnética:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do alto absenteísmo devido a pandemia;

- **Ooscopia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do aumento no absenteísmo devido a Pandemia;

- **Cintilografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado pelo aumento da demanda da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

**INDICADOR DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Centro Cirúrgico:** Este item compõe a meta Procedimentos Cirúrgicos e foi superado pelo aumento da demanda de da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

- **Hospital Dia:** Este item compõe a meta Procedimentos Cirúrgicos e não foi atingido pois em decorrência da pandemia o Hospital Dia não está operando (os leitos deste setor foram convertidos em UTI não COVID) e o número de eletivas foi reduzido.

**INDICADOR ATENDIMENTOS DOMICILIARES**

- **Visita Equipe Multi-Nível Superior:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares sendo que os resultados observados no mês foram potencializados devido a campanha de vacinação contra o Covid-19 e a manutenção das estratégias implantadas desde o início da pandemia, com o tele monitoramento dos pacientes que recusaram as visitas temporariamente e dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19;

- **Visita Técnico de enfermagem:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares e foi superado neste mês em decorrência da Pandemia da COVID-19;

- **Procedimentos de Enfermagem:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares e superado este mês em decorrência da Pandemia da COVID-19.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas.

**Metas Qualitativas – Hospital de Clínicas**

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Hospitalar** | **≥80%** | **85%** |
| **Média de Permanência Geral** | **≤7 DIAS** | 4,9 |
| **INDICADOR DE EFETIVIDADE** | | |
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Mortalidade Hospitalar** | **6,00%** | **2,6%** |
| **INDICADOR DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 90,9% |
| **Demandas do SOU respondida dentro do mês** | **100%** | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** Este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido nesse mês;

- **Média de Permanência Geral:** Este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido nesse mês;

**INDICADORE DE EFETIVIDADE**

- **Taxa de Mortalidade Hospitalar:** Esta meta foi atingida nesse mês.

**INDICADOR DE GESTÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a meta Indicador de Gestão e foi atingido nesse mês;

- **Demandas do SOU respondida dentro do mês:** este item compõe a meta Indicador de Gestão e foi atingido nesse mês;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação verificou que nesse mês as metas qualitativas do Hospital de Clínicas foram atingidas.

**HOSPITAL CLÍNICAS – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital de Clínicas foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO | % |
|---|---|---|---|
| **Internações em UTI/Mês** | **80** | 74 | 93% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **110** | **75** | **68,18%** |

- **INTERNAÇÕES EM UTI/MÊS:** A meta foi atingida neste mês;

- **INTERNAÇÕES EM ENFERMARIA/Mês:** a meta não foi atingida neste mês.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Anchieta são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| **Taxa de Ocupação UTI** | **≥80%** | **69,0%** |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 8,4 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **5,4** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 38,60% |

- **Taxa de Ocupação UTI:** a meta não foi atingida neste mês;

- **Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

- **Média de Permanência Enfermaria:** a meta foi atingida no mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Taxa de Letalidade Geral:** Pacientes internados com maior gravidade, impactando na taxa de letalidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas – Hospital de Campanha COVID-19.

**HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**

Meta Quantitativa

| SAÍDAS HOSPITALARES | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Obstetrícia e Ginecologia** | **675** | 571 | 85% |
| **Neonatologia** | **75** | **64** | 85% |
| **Total de Saídas** | **750** | **635** | 85% |

| PROCECIMENTOS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Procedimentos obstétricos** | **450** | **366** | 81% |
| **Procedimentos Ginecológicos** | **130** | **109** | 84% |

| ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR) | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Total de Consultas Médicas** | **3000** | **2411** | 80% |

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Consultas por Especialidades Médicas** | **3.000** | 2.843 | 95% |
| **Consultas por Especialidades não Médicas** | **1.860** | 1.925 | 103% |
| **Total de Consultas** | **4.860** | **4.768** | 98% |

| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **SADT EXTERNO** | **3.100** | 2.553 | 82% |

**INDICADOR SAÍDAS HOSPITALARES**

- **Obstetrícia e Ginecologia:** este item compõe a Meta Saídas Hospitalares e foi atingido neste mês;

- **Neonatologia:** este item compõe a Meta Saídas Hospitalares e foi atingido neste mês;

**INDICADOR PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS**

- **Procedimentos Obstétricos:** este item compõe a Meta Procedimentos Obstétricos e Ginecológicos e não foi atingido neste mês em decorrência da redução de internações cirúrgicas e redução gradual de número de partos, além de maior giro de leitos às custas da Pandemia.

- **Procedimentos Ginecológicos:** este item compõe a Meta Procedimentos Obstétricos e Ginecológicos e houve uma redução nos procedimentos de acordo com o decreto municipal e estadual para o enfrentamento da pandemia.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INDICADOR ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR)**

- **Total de Consultas Médicas:** esta meta não foi atingida este mês em decorrência do recrudescimento da Pandemia da COVID-19.

**INDICADOR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas por Especialidades Médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi atingido neste mês;

- **Consultas por Especialidades não Médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi excessivamente ultrapassado em decorrência da demanda reprimida pela Pandemia do COVID-19.

**INDICADOR DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT**

- **SADT externo:** esta meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas mês do Hospital Municipal Universitário - HMU.

**Metas Qualitativas Hospital Municipal Universitário – HMU**

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Operacional - LCMI** | **≥80%** | **63%** |
| **Tempo de Permanência Global** | **≤4 dias** | 3,4 |
| **Taxa de Mortalidade Global** | **≤1%** | 1% |
| **Coeficiente de Mortalidade Neonatal (/1.000NV)** | **≤8** | 6,1 |
| **INDICADORES DE HUMANIZAÇÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Contato Pele a Pele** | **≥45%** | 62% |
| **INDICADORES DE INFECÇÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Vidas Salvas - Protocolo Sepse** | **≥95%** | 100% |
| **Taxa de Infecção de sítio Cirúrgico** | **≤3%** | 1,1% |
| **INDICADORES DE MELHORIA CONTINUA** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIOO** | REALIZADO |
| **Taxa de Partos Vaginais** | **≥64%** | 69,1% |
| **Taxa de Cesáreas em Primíparas** | **≤33%** | **26,3%** |
| **Taxa de Apgar ≥7 no 5º minuto** | **≥98%** | 99,7% |
| **INDICADORES DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Demandas SOU respondida dentro do Prazo** | **100%** | 100% |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 100% |

**INDICADOR ESTRATÉGICO**

- **Taxa de Ocupação Operacional – LCMI:** este item compõe a meta Indicador Estratégico não foi atingido em decorrência da queda do número de partos em decorrência da Pandemia.

- **Tempo de Permanência Global:** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Taxa de Mortalidade Global:** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

- **Coeficiente de Mortalidade Neonatal (/1.000NV):** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

**INDICADORES DE HUMANIZAÇÃO**

- **Taxa de Contato Pele a Pele:** a Meta foi atingida neste mês.

**INDICADORES DE INFECÇÃO**

- **Taxa de Vidas Salvas – Protocolo Sepse:** este item compõe a Meta Indicadores de Infecção e foi atingindo neste mês

- **Taxa de Infecção de sítio Cirúrgico:** este item compõe a Meta Indicadores de Infecção e não foi atingindo neste mês em decorrência da Pandemia da COVID-19

**INDICADORES DE MELHORIA CONTINUA**

- **Taxa de Partos Vaginais:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingido neste mês;

- **Taxa de Cesáreas em Primíparas:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingida neste mês;

- **Taxa de Apgar ≥7 no 5º minuto:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingido neste mês.

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **Demandas SOU respondida dentro do Prazo:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês;

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas mês do Hospital Municipal Universitário - HMU.

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**

**As Metas de Produção do Hospital Pronto Socorro Central (HPSC) são:**

- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Saídas

| ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Clinica Geral** | **7.696** | 1.241 | 16% |
| **Ortopedia/Traumatologia** | **7.750** | **1.371** | 18% |
| **Oftalmologia** | **2.878** | **837** | 29% |
| **Pediatria** | **3.937** | **265** | 7% |
| **Odontologia** | **713** | **0** | 0% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Cirurgia Geral** | **1.596** | 885 | 55% |
| **Neurologia** | **164** | 167 | 102% |
| **Total de Atendimentos Urgência e Emergência** | **24.734** | **4.766** | 19% |
| **SAÍDAS** | | | |
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Clinica Geral** | **288** | **183** | **64%** |
| **Ortopedia/Traumatologia** | **45** | **9** | **20%** |
| **Oftalmologia** | **4** | **1** | **25%** |
| **Pediatria** | **144** | **114** | **79%** |
| **Cirurgia Geral** | **114** | 77 | **68%** |
| **Neurologia** | **60** | **61** | **102%** |
| **Total de Saídas** | **655** | **445** | **68%** |

**ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- **Clinica Geral:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Ortopedia/Traumatologia:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Oftalmologia:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Pediatria:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Cirurgia Geral:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Neurologia:** este item compõe a meta Atendimentos de Urgência e Emergência e de acordo com os parâmetros estabelecidos foi atingido nesse mês;

**SAÍDAS**

- **Clínica Geral:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Ortopedia/Traumatologia:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;
- **Oftalmologia:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Pediatria:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Cirurgia Geral:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Neurologia:** este item compõe a meta Saídas e foi atingido no mês;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas neste mês do Hospital Pronto Socorro Central.

**Metas Qualitativas – Hospital Pronto Socorro Central**

| HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL | MAIO | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Mortalidade Institucional | 4,50% | 2,5% |
| Taxa Geral de Permanência Hospitalar | ≤7 dias | 3,2 |
| Taxa de Ocupação Operacional | ≥80% | 55,8% |
| INDICADOR DE EFETIVIDADE | | |
| Tempo médio de espera para classificação de riscos | ≤10 minutos | 05:03 |
| INDICADORES DE GESTÃO | | |
| Demandas do SOU respondida dentro do Mês | 100% | 100% |
| Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento | 100% | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Mortalidade Institucional:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido neste mês;

- **Taxa Geral de Permanência Hospitalar:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido neste mês;

- **Taxa de Ocupação Operacional:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação do atendimento da unidade hospitalar.

**INDICADOR DE EFETIVIDADE**

- **Tempo médio de espera para classificação de riscos:** este item foi atingido no mês.

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **Demandas SOU respondida dentro do mês:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês;

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas neste mês do Hospital Pronto Socorro Central.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**HOSPITAL DE URGÊNCIA – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL URGÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE URGÊNCIA** | **MAIO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **280** | 11 | 4% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **410** | **28** | **0,07%** |

**Internações em Enfermaria:** a meta não foi atingida devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

**Internações em UTI:** a meta não foi atingida no mês sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas do Hospital de Urgência – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital de Urgência são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL DE URGÊNCIA** | **MAIO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Ocupação UTI | ≥85% | 76,06% |
| **Média de Permanência UTI** | **≤15 dias** | 6,9 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **4,9** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 7,43% |

**Taxa de Ocupação UTI:** a meta Taxa de Ocupação UTI foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

**Média de Permanência Enfermaria: a** meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi superada em decorrência do aumento de pacientes internados com maior gravidade, impactando a taxa de letalidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação aceitou as justificativas para as metas qualitativas do enfrentamento a Pandemia da COVID-19 para o Hospital de Campanha de Urgência.

**DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

A Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, consignou em seu Relatório de Acompanhamento de Execução de Repasses ao Terceiro Setor, processo TC-10639.989.21-9, que cuidou da análise do 1º Quadrimestre do Exercício de 2021 os seguintes itens:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

***a) O Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas não observou o Inciso XIII do Art. 163 das Instruções de nº 01 de 2020 deste tribunal de Contas***

A Fiscalização observou a alteração na estrutura do Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas, com a inclusão de uma rubrica de nome "Transferências".

A Organização Social neste mês de maio/2021 transferiu valores entre Contratos para suportar os pagamentos das despesas de fontes diversas.

Lançar recursos de fonte municipal para fazer frente às despesas classificadas como federal ou estadual, cria-se uma distorção nos demonstrativos, contrariando o disposto no seguinte dispositivo das Instruções Normativas nº 01/2020 do TCESP.

***Art. 163. Compete ao órgão público contratante:***

***(...)***

***XIII – exigir da OS, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-*06" (Grifo e negrito nosso)***

***b) Há um conflito de interesse na fiscalização e acompanhamento pelo Órgão Concessor, pois um dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão, Dr. Caio Genovez Medina, atua também como empregado da FUABC em outro ajuste.***

Conforme consignou em seu Relatório de Acompanhamento de Execução de Repasses do Terceiro Setor, processo TC-10639-989.21-9 o senhor Dr. Caio Medina consta como Membro da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato;

***c) A movimentação financeira não se deu em instituição financeira oficial, contrariando disposição expressa no contrato;***

A Cláusula 9.3, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, estabeleceu que a Organização Social deverá receber e movimentar, exclusivamente, em conta corrente aberta em instituição bancária oficial, os recursos que lhe forem passados pelo Órgão Supervisor, constando como titular a unidade pública sob a sua gestão, de modo que não sejam confundidos com eventuais recursos próprios da Organização Social.

Esclarecemos que a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, faz a gestão do Contrato SS Nº 001/2018 e para movimentação dos recursos financeiros, repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Contrato de Gestão.

Salientamos que a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Em seu artigo 1º, restou consignado que o Sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado por essa lei (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), será constituído, entre outros, pelas demais instituições financeiras públicas e privadas, conforme consta em seu inciso V.

Assim, verifica-se que as instituições financeiras nas quais a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, movimenta os recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, foram autorizadas a funcionar como estabelecimentos bancários e constituem o Sistema Financeiro Nacional.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Portanto, no nosso entendimento, os recursos financeiros repassados para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, são movimentados em instituição oficiais pertencentes ao sistema financeiro nacional.

***d) Há médicos dispensados da marcação de ponto eletrônico, contrariando o parágrafo único do artigo 14 do Termo de Ajuste de Conduta, celebrado pela Organização Social com o Ministério Público do Estado de São Paulo.***

A Fundações do ABC mantem controle de ponto eletrônico de seus funcionários, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação irá notificar visto que estamos apontando a Organização para que a mesma se posicione referente a dispensa da marcação de ponto eletrônico.

**3 – CONCLUSÃO**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas mensal apresentada pela Fundação do ABC, aprovando com as seguintes recomendações

- Utilização dos Recursos do Contrato de Gestão SS Nº 002/208 no montante de R$ 1.193.420,64 (Um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para custear as despesas deste Contrato, contrariando o dispositivo no *item 9.3.1 (É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa) da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018;*

São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2021

**CAIO GENOVEZ MEDINA**
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**

O Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU).

A formalização desse termo aditivo, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO):**
Esse termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no valor total de R$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):**
Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R$ 415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

**Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):**
Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R$614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)**
Cuidou da segunda Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

**Termo de Retirratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO)**
Cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

**Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 10, de 07 de outubro de 2020 e Resolução nº 04 de 19 de março de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **CAIO GENOVEZ MEDINA** - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);

- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 01/2018 - MÊS DE JUNHO DE 2021:**
Informamos que no dia 22 de julho de 2021 os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de junho de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**
A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano Operativo do HOSPITAL ANCHIETA (HA)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar – Hospital Anchieta, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e desempenho.
O Hospital Anchieta é especializado no atendimento de alta complexidade com foco em oncologia e nas seguintes especialidades: anestesia, cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirúrgica de cabeça e pescoço, cirurgia urológica, nefrologia, infectologia, endocrinologia e terapia intensiva.

**2.2.2 – Plano Operativo do HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (HC)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa que serão prestados, com monitoramento de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.
O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC) está inserido na Rede de Atenção do Município e desenvolve suas atividades como hospital referenciado, “de porta fechada”, com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade; conta com um parque tecnológico altamente qualificado, inclusive com Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Ooscopia, que dão suporte às Unidades de Internação, Unidade de Terapia Intensiva, às demais unidades hospitalares do Complexo e à rede ambulatorial municipal.

**2.2.3 – Plano Operativo do HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**
O Hospital Municipal Universitário desenvolve suas atividades nas áreas de Ginecologia / Obstetrícia e Neonatologia vinculado à rede de saúde municipal onde é referência para todas as gestantes do município. Tem vinculado a sua estrutura administrativa e assistencial o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) responsável por todo atendimento às Especialidades Ginecológicas, incluindo oncologia mamária e ginecológica e o Pré-Natal de Alto Risco.

**2.2.4 – Plano Operativo do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**
O Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC) é composto pelo Pronto atendimento Adulto e Infantil, unidades de internação Adulto e Pediátrica e pelas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica. Representa importante oferta de leitos clínicos para o município, contando com 152 leitos operacionais voltados à internação de adultos e crianças. Procede como retaguarda de leitos pediátricos

de internação para pós-operatório de cirurgias realizadas nos outros hospitais do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC).

**2.2.5 – Plano Operativo HOSPITAL DE URGÊNCIA (HU)**
Diante da pandemia de COVID-19, o Hospital de Urgência (HU) recentemente inaugurado foi reestruturado e adequado como Hospital de Campanha incorporando-se à rede de saúde pública existente como elemento estruturante na constituição da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o município, passando durante o período crítico da pandemia a ser referência para o atendimento dos casos indicados para internação em Terapia intensiva e Enfermaria na Síndrome Aguda Respiratório Grave (SARVG).
É um serviço hospitalar referenciado que teve seus setores adaptados para prestar a devida assistência aos pacientes acometidos pelo SARS-Cov-2, ampliando a oferta de leitos de UTI e enfermaria para pacientes adultos.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 001/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Hospitais:

- Hospital Anchieta (HA);
- Hospital Clinicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC);
- Hospital Municipal Universitário (HMU);
- Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC);
- Hospital de Urgência (HU).

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas conforme abaixo:

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de junho de 2021 (balancete junho/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 001/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de são Bernardo do campo e em virtude da fase de Transição da criação do **"COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Complexo de Hospitalar de São Bernardo do Campo e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de junho de 2021 (DIRD), cumpriram a Instrução n.º 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Esclarecemos que nos foi encaminhado cópia legível dos documentos comprobatórios das despesas constantes do demonstrativo parcial de receitas e despesas, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Fundação do ABC declarou a sua regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

- **DO REPASSE**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado a Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo no mês de junho foi de R$ 73.101.015,79 (Setenta e três milhões, cento e um mil, quinze reais e setenta e nove centavos), totalizando o montante de R$ 376.966.166,68 (Trezentos e setenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), como demonstrado abaixo:

| CATEGORIA | JUNHO DE 2021 | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| REPASSE CG 001/2018 | R$ 49.879.593,49 | R$ 291.071.366,61 |
| REPASSE COVID-19 | R$ 23.221.422,30 | R$ 85.894.800,07 |
| TOTAL DE REPASSE | R$ 73.101.015,79 | R$ 376.966.166,68 |

- **DAS DESPESAS**

As despesas do Anexo RP-06 – Repasse ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão são apuradas e lançadas pela Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo em conformidade com a instrução Normativa 01/2020, por categoria ou finalidade da despesa.

No mês de junho as despesas totalizaram R$ 74.842.610,68 (Setenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), deste montante R$23.205.259,10 (Vinte e três milhões duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), foram destinados exclusivamente para o Combate da COVID-19, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| CATEGORIA | JUNHO DE 2021 | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| DESPESAS CG 001/2018 | R$ 51.637.351,58 | R$ 263.626.694,38 |
| DESPESAS COVID-19 | R$ 23.205.259,10 | R$ 118.376.344,40 |
| TOTAL DE DESPESAS | R$ 74.842.610,68 | R$ 382.003.038,78 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de junho de 2021, apontando o que segue:

- Houve transferência de R$28.685,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) do contrato SS Nº 002/2018 para este contrato, embora exista previsão legal conforme lei 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na Categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

do Contrato Firmado entre a Fundação do ABC e o Município de São Bernardo do Campo é de manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC, instituído através da Portaria da Fundação do ABC Nº 20/2013 de 25 de abril de 2013.

A avaliação é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo.

O valor do rateio apurado em maio e pago em junho foi de R$ 295.212,17 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos).

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.
Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, se refere as seguintes contas bancárias:

**(i) – Banco Santander – C.C 13-035608-8**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$261.375,29 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

**(ii) – Caixa Econômica Federal – 71021-0**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), destina-se a compromissos já assumidos;

Em virtude da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** concebido por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata Nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando ainda a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 que no seu Artigo 3º Estabeleceu que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018 até o início da operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos de gestão vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão apurou a Transferência de R$28.685,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) do Contrato SS Nº 002/2018 para este contrato, e embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do regulamento de compras e contratação de serviços de terceiros e obras em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018.

### 3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

### 3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

**HOSPITAL ANCHIETA – HA**
Meta Quantitativa

| **INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Nº SAÍDAS HOSPITALARES** | **100** | 237 | 237% |
| **ATENDIMENTO AMBULATORIAL** | | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | **REALIZADO** | % |
| **Consultas Médicas** | **800** | 781 | 98% |
| **Quimioterapias Administradas (Nº de pacientes)** | **570** | 612 | 107% |
| **Nº de casos novos em Radioterapia** | **42** | 46 | 110% |
| **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA** | | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Análises Clínicas** | **4.500** | 6.038 | 134% |
| **Radiografia** | **20** | 1 | 5% |
| **Tomografia** | **180** | 62 | 34% |
| **Ultrassonografia** | **40** | 41 | 103% |
| **SADT externo** | **4.740** | **6.142** | 130% |

**INTERNAÇÃO:**

- A Meta Nº Saídas Hospitalares foi superada excessivamente neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia, houve um aumento significativo dos pacientes clínicos e de internações de pacientes crônicos com instabilidade clínica devido ao não seguimento ambulatorial durante a pandemia.

**ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e neste mês o item foi atendido conforme estabelecido no plano operativo;

- **Quimioterapias Administradas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi superado em decorrência do aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de indicações ao tratamento quimioterápico.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Nº de casos novos em Radioterapia:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi superado em decorrência do aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de indicações ao tratamento radioterápico.

**PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

- **Analise Clínicas:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado excessivamente devido ao aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de solicitações de exames diagnósticos.

- **Radiografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia do COVID-19;

- **Tomografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não foi atingido neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia do COVID-19;

- **Ultrassonografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e ou excessivamente superadas neste mês do Hospital Anchieta.

**As metas Qualitativas do Hospital Anchieta são:**

- Indicadores Estratégicos Institucionais;
- Indicadores de Efetividade
- Indicadores de Gestão

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Hospitalar** | ≥80% | 90,40% |
| **Média de Permanência Geral** | **≤13 DIAS** | 9 |
| **Taxa de Mortalidade Hospitalar** | **22,00%** | **19,80%** |
| **INDICADOR DE EFETIVIDADE** | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de extravasamento de aplicação de antineoplasicos** | **<0,5%** | 0% |
| **Taxa de Infecção em cateter implantável de longa permanência** | **<1%** | 0% |
| **Taxa de início de tratamento oncológico no UNACON até 60 dias após inserção na Regulação Municipal** | **100%** | **94,30%** |
| **INDICADOR DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 85,30% |
| **Demandas do SOU respondida dentro do mês** | **100%** | 100% |
| **Censo de origem de casos novos de oncologia** | **100%** | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** a meta foi atingida nesse mês;

- **Média de Permanência Geral:** a meta foi atingida nesse mês;

- **Taxa de Mortalidade Hospitalar:** a meta foi atingida nesse mês;

**INDICADORES DE EFETIVIDADE**

- **Taxa de extravasamento de aplicação de antineoplasicos:** a meta foi atingida nesse mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Taxa de infecção em cateter implantável de longa permanência:** a meta foi atingida nesse mês;

- **Taxa de início de tratamento oncológico no UNACON até 60 dias após a inserção na Regulação Municipal:** a meta foi atingida nesse mês;

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **As metas dos indicadores de Gestão** foram atingidas nesse mês.

**HOSPITAL ANCHIETA – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital Anchieta foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL ANCHIETA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **15** | 79 | 527% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **225** | **266** | 118% |

- **Internações em UTI/Mês:** a meta foi ultrapassada nesse mês, metas definidas apenas para acompanhamento.

- **Internações em Enfermaria/Mês**: a meta foi ultrapassada neste mês, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas neste mês do Hospital Anchieta.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Anchieta são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| METAS QUALITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL ANCHIETA | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação UTI** | **≥80%** | **93,60%** |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 10,3 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **7** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 12,3% |

- **Taxa de Ocupação UTI:** Sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento;

- **Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Média de Permanência Enfermaria:** pacientes internados com maior gravidade, demandando maior tempo de internação;

- **Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi atingida neste mês.

**HOSPITAL DE CLÍNICAS (HC)**

**Meta Quantitativa**

| INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI) | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Nº SAÍDAS HOSPITALARES** | **610** | **588** | **96%** |

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Consultas Médicas** | **7.300** | **5.146** | **70%** |
| **Consultas não médicas** | **820** | **697** | **85%** |
| **Total de Consultas** | **8.120** | **5.843** | **72%** |

| PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Análises Clínicas** | **16.000** | **12.775** | **80%** |
| **Radiografia** | **130** | **3** | **2%** |
| **Tomografia** | **800** | **283** | **35%** |
| **Densitometria Óssea** | **690** | **132** | **19%** |
| **Ultrassonografia** | **520** | **545** | **105%** |
| **Ressonância Magnética** | **1.060** | **242** | **23%** |
| **Ooscopia** | **560** | **138** | **25%** |
| **Cintilografia** | **120** | **185** | **154%** |
| **SADT EXTERNO** | **19.880** | **14.303** | **72%** |

| PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Centro Cirúrgico** | **755** | 691 | **92%** |
| **Hospital-DIA** | **250** | **0** | **0%** |
| **Total de Procedimentos Cirúrgicos** | **1.005** | **691** | **69%** |

| ATENDIMENTO DOMICILIAR | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| Visita Equipe Multi-Nível Superior | 2.013 | 2.778 | 138% |
| Visita Técnico de Enfermagem | 1.524 | 1.873 | 123% |
| Procedimentos de Enfermagem | 16.000 | 18.216 | 114% |
| **Total** | **19.537** | **22.867** | 117% |

**INDICADORES INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI)**

- **Nº SAÍDAS HOSPITALARES:** A meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**INDICADOR ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas Médicas:** este item compõe a Meta Atendimento Ambulatorial (Total de Consultas) não sendo atingido em decorrência da reestruturação do atendimento ambulatorial durante a pandemia, sendo que algumas especialidades tiveram agendamentos interrompidos;

- **Consultas não médicas:** este item compõe a Meta Atendimento Ambulatorial (Total de Consultas) não sendo atingida neste mês em decorrência da Pandemia da COVID-19.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INDICADOR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

- **Análises Clínicas:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não sendo atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19 e redução das consultas ambulatoriais;

- **Radiografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Tomografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Densitometria Óssea:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Ultrassonografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado pelo aumento da demanda de da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

- **Ressonância Magnética:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do alto absenteísmo devido a pandemia;

- **Ooscopia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do aumento no absenteísmo devido a Pandemia;

- **Cintilografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado pelo aumento da demanda da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

**INDICADOR DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

- **Centro Cirúrgico:** Este item compõe a meta Procedimentos Cirúrgicos e foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **Hospital Dia:** Este item compõe a meta Procedimentos Cirúrgicos e não foi atingido pois em decorrência da pandemia o Hospital Dia não está operando (os leitos deste setor foram convertidos em UTI não COVID) e o número de eletivas foi reduzido.

**INDICADOR ATENDIMENTOS DOMICILIARES**

- **Visita Equipe Multi-Nível Superior:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares sendo que os resultados observados no mês foram potencializados devido a campanha de vacinação contra o Covid-19 e a manutenção das estratégias implantadas desde o início da pandemia, com o tele monitoramento dos pacientes que recusaram as visitas temporariamente e dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19;

- **Visita Técnico de enfermagem:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares e foi superado neste mês em decorrência da Pandemia da COVID-19;

- **Procedimentos de Enfermagem:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares e superado este mês em decorrência da Pandemia da COVID-19.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Metas Qualitativas – Hospital de Clínicas**

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Hospitalar** | **≥80%** | **84,3** |
| **Média de Permanência Geral** | **≤7 DIAS** | 5,9 |
| **INDICADOR DE EFETIVIDADE** | | |
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Mortalidade Hospitalar** | **6,00%** | **4,6%** |
| **INDICADOR DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 85,3% |
| **Demandas do SOU respondida dentro do mês** | **100%** | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** Este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido nesse mês;

- **Média de Permanência Geral:** Este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido nesse mês;

**INDICADORE DE EFETIVIDADE**

- **Taxa de Mortalidade Hospitalar:** Esta meta foi atingida nesse mês.

**INDICADOR DE GESTÃO**

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a meta Indicador de Gestão e foi atingido nesse mês;

- **Demandas do SOU respondida dentro do mês:** este item compõe a meta Indicador de Gestão e foi atingido nesse mês;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação verificou que nesse mês as metas qualitativas do Hospital de Clínicas foram atingidas.

**HOSPITAL CLÍNICAS – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital de Clínicas foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
|---|---|---|---|
| **Internações em UTI/Mês** | **80** | 69 | 86,25% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **110** | **40** | **36,36%** |

- **INTERNAÇÕES EM UTI/MÊS:** A meta foi atingida neste mês;

- **INTERNAÇÕES EM ENFERMARIA/Mês:** a meta não foi atingida neste mês.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Anchieta são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| **Taxa de Ocupação UTI** | **≥80%** | **45,70%** |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 9,8 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **4,6** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 27,50% |

- **Taxa de Ocupação UTI:** a meta não foi atingida neste mês;
- **Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;
- **Média de Permanência Enfermaria:** a meta foi atingida no mês;
- **Taxa de Letalidade Geral:** Pacientes internados com maior gravidade, impactando na taxa de letalidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas – Hospital de Campanha COVID-19.

**HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**

Meta Quantitativa

| **SAÍDAS HOSPITALARES** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Obstetrícia e Ginecologia** | **675** | 582 | 86% |
| **Neonatologia** | **75** | **78** | 104% |
| **Total de Saídas** | **750** | **660** | 88% |

| **PROCECIMENTOS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Procedimentos obstétricos** | **450** | **398** | 88% |
| **Procedimentos Ginecológicos** | **130** | **108** | 83% |

| **ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR)** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Total de Consultas Médicas** | **3000** | **2.503** | 83% |

| **ATENDIMENTO AMBULATORIAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Consultas por Especialidades Médicas** | **3.000** | 2.849 | 95% |
| **Consultas por Especialidades não Médicas** | **1.860** | 1.971 | 106% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total de Consultas** | **4.860** | **4.820** | 99% |

| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **SADT EXTERNO** | **3.100** | 2.553 | 82% |

**INDICADOR SAÍDAS HOSPITALARES**

- **Obstetrícia e Ginecologia:** este item compõe a Meta Saídas Hospitalares e foi atingido neste mês;
- **Neonatologia:** este item compõe a Meta Saídas Hospitalares e foi atingido neste mês;

**INDICADOR PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS**

- **Procedimentos Obstétricos:** este item compõe a Meta Procedimentos Obstétricos e Ginecológicos e foi atingido conforme parâmetros estabelecidos.
- **Procedimentos Ginecológicos:** este item compõe a Meta Procedimentos Obstétricos e Ginecológicos e houve uma redução nos procedimentos de acordo com o decreto municipal e estadual para o enfrentamento da pandemia.

**INDICADOR ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR)**

- **Total de Consultas Médicas:** esta meta não foi atingida este mês em decorrência do recrudescimento da Pandemia da COVID-19.

**INDICADOR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas por Especialidades Médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi atingido neste mês;
- **Consultas por Especialidades não Médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi excessivamente ultrapassado em decorrência da demanda reprimida pela Pandemia do COVID-19.

**INDICADOR DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT**

- **SADT externo:** esta meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas mês do Hospital Municipal Universitário - HMU.

**Metas Qualitativas Hospital Municipal Universitário – HMU**

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Operacional - LCMI** | **≥80%** | **72%** |
| **Tempo de Permanência Global** | **≤4 dias** | 3,3 |
| **Taxa de Mortalidade Global** | **≤1%** | 1% |
| **Coeficiente de Mortalidade Neonatal (/1.000NV)** | **≤8** | 14,5 |
| **INDICADORES DE HUMANIZAÇÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Contato Pele a Pele** | **≥45%** | 54% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| INDICADORES DE INFECÇÃO | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Vidas Salvas - Protocolo Sepse** | **≥95%** | 100% |
| **Taxa de Infecção de sítio Cirúrgico** | **≤3%** | 1,1% |
| **INDICADORES DE MELHORIA CONTINUA** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Partos Vaginais** | **≥64%** | 66,8,1% |
| **Taxa de Cesáreas em Primíparas** | **≤33%** | **32,6%** |
| **Taxa de Apgar ≥7 no 5º minuto** | **≥98%** | 99,4% |
| **INDICADORES DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Demandas SOU respondida dentro do Prazo** | **100%** | 100% |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 100% |

**INDICADOR ESTRATÉGICO**

- **Taxa de Ocupação Operacional – LCMI:** este item compõe a meta Indicador Estratégico não foi atingido em decorrência da queda do número de partos em decorrência da Pandemia.

- **Tempo de Permanência Global:** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

- **Taxa de Mortalidade Global:** este item compõe a Meta Indicador Estratégico não foi atingido representa 05 óbitos, sendo 03 precoces e 02 tardios. Os óbitos foram analisados, sendo 02 casos de prematuros com peso de nascimento de 1.500g, 01 casos de múltiplas malformações e 02 casos de asfixia neonatal.

- **Coeficiente de Mortalidade Neonatal (/1.000NV):** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

**INDICADORES DE HUMANIZAÇÃO**

- **Taxa de Contato Pele a Pele:** a Meta foi atingida neste mês.

**INDICADORES DE INFECÇÃO**

- **Taxa de Vidas Salvas – Protocolo Sepse:** este item compõe a Meta Indicadores de Infecção e foi atingindo neste mês

- **Taxa de Infecção de sítio Cirúrgico:** este item compõe a Meta Indicadores de Infecção e não foi atingindo neste mês em decorrência da Pandemia da COVID-19

**INDICADORES DE MELHORIA CONTINUA**

- **Taxa de Partos Vaginais:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingido neste mês;

- **Taxa de Cesáreas em Primíparas:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingida neste mês;

- **Taxa de Apgar ≥7 no 5º minuto:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingido neste mês.

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **Demandas SOU respondida dentro do Prazo:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas mês do Hospital Municipal Universitário - HMU.

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**

**As Metas de Produção do Hospital Pronto Socorro Central (HPSC) são:**

- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Saídas

| ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Clinica Geral** | **7.452** | 1.170 | 16% |
| **Ortopedia/Traumatologia** | **3.301** | **1.404** | 43% |
| **Oftalmologia** | **1.144** | **823** | 72% |
| **Pediatria** | **858** | **235** | 27% |
| **Odontologia** | **397** | **0** | 0% |
| **Cirurgia Geral** | **963** | 826 | 86% |
| **Neurologia** | **158** | 32 | 20% |
| **Bucomaxilo** | **80** | 177 | 221% |
| **Total de Atendimentos Urgência e Emergência** | **14.353** | **4.667** | 33% |
| **SAÍDAS** | | | |
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Clinica Geral** | **409** | **196** | **48%** |
| **Ortopedia/Traumatologia** | **5** | **7** | **140%** |
| **Oftalmologia** | **2** | **3** | **150%** |
| **Pediatria** | **26** | **112** | **431%** |
| **Cirurgia Geral** | **75** | 74 | **99%** |
| **Neurologia** | **23** | **74** | **322%** |
| **Total de Saídas** | **540** | **466** | **86%** |

**ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- **Clinica Geral:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Ortopedia/Traumatologia:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Oftalmologia:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Pediatria:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Cirurgia Geral:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência e foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Neurologia:** este item compõe a meta Atendimentos de Urgência e Emergência e de acordo com os parâmetros estabelecidos foi atingido nesse mês;

- **Bucomaxilo:** este item compõe a meta Atendimento de Urgência e Emergência e foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

**SAÍDAS**

- **Clínica Geral:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Ortopedia/Traumatologia:** este item compõe a meta Saídas e foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

- **Oftalmologia:** este item compõe a meta Saídas foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

- **Pediatria:** este item compõe a meta Saídas foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

- **Cirurgia Geral:** este item compõe a meta Saídas e foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **Neurologia:** este item compõe a meta Saídas e foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas neste mês do Hospital Pronto Socorro Central.

**Metas Qualitativas – Hospital Pronto Socorro Central**

| HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL | JUNHO | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Mortalidade Institucional | 4,50% | 2,2% |
| Taxa Geral de Permanência Hospitalar | ≤7 dias | 3,1 |
| Taxa de Ocupação Operacional | ≥80% | 57,2% |
| INDICADOR DE EFETIVIDADE | | |
| Tempo médio de espera para classificação de riscos | ≤10 minutos | 05:40 |
| INDICADORES DE GESTÃO | | |
| Demandas do SOU respondida dentro do Mês | 100% | 100% |
| Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento | 100% | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Mortalidade Institucional:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido neste mês;

- **Taxa Geral de Permanência Hospitalar:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido neste mês;

- **Taxa de Ocupação Operacional:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação do atendimento da unidade hospitalar.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INDICADOR DE EFETIVIDADE**

- **Tempo médio de espera para classificação de riscos:** este item foi atingido no mês.

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **Demandas SOU respondida dentro do mês:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês;

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas neste mês do Hospital Pronto Socorro Central.

**HOSPITAL DE URGÊNCIA – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL URGÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE URGÊNCIA** | **JUNHO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **280** | 214 | 4% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **410** | **447** | **0,07%** |

**Internações em Enfermaria:** a meta não foi atingida devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

**Internações em UTI:** a meta não foi atingida no mês sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas do Hospital de Urgência – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital de Urgência são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL DE URGÊNCIA** | **MAIO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Ocupação UTI | ≥85% | 83,80% |
| **Média de Permanência UTI** | **≤15 dias** | 12,2 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **6,4** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 21,50% |

**Taxa de Ocupação UTI:** a meta Taxa de Ocupação UTI foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

**Média de Permanência Enfermaria: a** meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi superada em decorrência do aumento de pacientes internados com maior gravidade, impactando a taxa de letalidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação aceitou as justificativas para as metas qualitativas do enfrentamento a Pandemia da COVID-19 para o Hospital de Campanha de Urgência.

**3 – CONCLUSÃO**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas apresenta pela Fundação do ABC, aprovando com as seguintes recomendações:

- Utilização dos Recursos do Contrato de Gestão SS Nº 002/208 no montante de R28.685,49 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para custear as despesas deste Contrato, contrariando o dispositivo no *item 9.3.1 (É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa) da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018;*

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021

**CAIO GENOVEZ MEDINA**
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**

O Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU).

A formalização desse termo aditivo, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO):**
Esse termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no valor total de R$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):**
Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R$ 415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

**Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):**
Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R$614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)**
Cuidou da segunda Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

**Termo de Retirratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO)**
Cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

**Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução nº 04 de 19 de março de 2021 e Resolução GSS nº 18, de 14 de setembro de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA** – Diretora de Seção (SS-3);
- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 01/2018 - MÊS DE JULHO DE 2021:**
Informamos que no dia 24 de setembro de 2021 os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de agosto de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**
A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano Operativo do HOSPITAL ANCHIETA (HA)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar – Hospital Anchieta, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e desempenho.
O Hospital Anchieta é especializado no atendimento de alta complexidade com foco em oncologia e nas seguintes especialidades: anestesia, cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirúrgica de cabeça e pescoço, cirurgia urológica, nefrologia, infectologia, endocrinologia e terapia intensiva.

**2.2.2 – Plano Operativo do HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (HC)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa que serão prestados, com monitoramento de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.
O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC) está inserido na Rede de Atenção do Município e desenvolve suas atividades como hospital referenciado, “de porta fechada”, com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade; conta com um parque tecnológico altamente qualificado, inclusive com Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Ooscopia, que dão suporte às Unidades de Internação, Unidade de Terapia Intensiva, às demais unidades hospitalares do Complexo e à rede ambulatorial municipal.

**2.2.3 – Plano Operativo do HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**
O Hospital Municipal Universitário desenvolve suas atividades nas áreas de Ginecologia / Obstetrícia e Neonatologia vinculado à rede de saúde municipal onde é referência para todas as gestantes do município. Tem vinculado a sua estrutura administrativa e assistencial o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) responsável por todo atendimento às Especialidades Ginecológicas, incluindo oncologia mamária e ginecológica e o Pré-Natal de Alto Risco.

**2.2.4 – Plano Operativo do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**
O Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC) é composto pelo Pronto atendimento Adulto e Infantil, unidades de internação Adulto e Pediátrica e pelas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica. Representa importante oferta de leitos clínicos para o município, contando com 152 leitos operacionais voltados à internação de adultos e crianças. Procede como retaguarda de leitos pediátricos

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

de internação para pós-operatório de cirurgias realizadas nos outros hospitais do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC).

**2.2.5 – Plano Operativo HOSPITAL DE URGÊNCIA (HU)**
Diante da pandemia de COVID-19, o Hospital de Urgência (HU) recentemente inaugurado foi reestruturado e adequado como Hospital de Campanha incorporando-se à rede de saúde pública existente como elemento estruturante na constituição da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o município, passando durante o período crítico da pandemia a ser referência para o atendimento dos casos indicados para internação em Terapia intensiva e Enfermaria na Síndrome Aguda Respiratório Grave (SARVG).
É um serviço hospitalar referenciado que teve seus setores adaptados para prestar a devida assistência aos pacientes acometidos pelo SARS-Cov-2, ampliando a oferta de leitos de UTI e enfermaria para pacientes adultos.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 001/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Hospitais:

- Hospital Anchieta (HA);
- Hospital Clinicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC);
- Hospital Municipal Universitário (HMU);
- Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC);
- Hospital de Urgência (HU).

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas conforme abaixo:

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de julho de 2021 (balancete julho/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 001/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de são Bernardo do campo e em virtude da fase de Transição da criação do **"COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Complexo de Hospitalar de São Bernardo do Campo e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de julho de 2021 (DIRD), cumpriram a Instrução n.º 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Esclarecemos que nos foi encaminhado cópia legível dos documentos comprobatórios das despesas constantes do demonstrativo parcial de receitas e despesas, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Fundação do ABC declarou a sua regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

- **DO REPASSE**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado a Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo no mês de julho foi de R$ 63.933.204,14 (Sessenta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos), totalizando o montante de R$ 440.899.370,88 (Quatrocentos e quarenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), como demonstrado abaixo:

| CATEGORIA | JULHO DE 2021 | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| REPASSE CG 001/2018 | R$ 42.909.204,14 | R$ 333.980.570,81 |
| REPASSE COVID-19 | R$ 21.024.000,00 | R$ 106.918.800,07 |
| TOTAL DE REPASSE | R$ 63.933.204,14 | R$ 440.899.370,88 |

- **DAS DESPESAS**

As despesas do Anexo RP-06 – Repasse ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão são apuradas e lançadas pela Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo em conformidade com a instrução Normativa 01/2020, por categoria ou finalidade da despesa.

No mês de julho as despesas totalizaram R$ 66.154.952,52 (Sessenta e seis milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), deste montante R$19.159.467,54 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), foram destinados exclusivamente para o Combate da COVID-19, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| CATEGORIA | JULHO DE 2021 | TOTAL ANO |
|---|---|---|
| DESPESAS CG 001/2018 | R$ 46.995.484,98 | R$ 310.622.179,36 |
| DESPESAS COVID-19 | R$ 19.159.467,54 | R$ 137.535.811,94 |
| TOTAL DE DESPESAS | R$ 66.154.952,52 | R$ 448.157.991,30 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de julho de 2021, apontando o que segue:

- Houve transferência de R$2.437.817,26 (Dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) do contrato SS Nº 002/2018 para este contrato, embora exista previsão legal conforme lei 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- Houve transferência entre fontes no valor de R$3.269.026,24 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas do 2º Quadrimestre no PC 002699/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na Categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas do Contrato Firmado entre a Fundação do ABC e o Município de São Bernardo do Campo é de manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC, instituído através da Portaria da Fundação do ABC Nº 20/2013 de 25 de abril de 2013.

A avaliação é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo.

O valor do rateio apurado em junho e pago em julho foi de R$ 396.929,05 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.
Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, se refere as seguintes contas bancárias:

**(i) – Banco Santander – C.C 13-035608-8**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$477.588,23 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos);

**(ii) – Caixa Econômica Federal – 71021-0**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), destina-se a compromissos já assumidos;

Em virtude da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** concebido por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata Nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando ainda a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 que no seu Artigo 3º Estabeleceu que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018 até o início da operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

organização social de saúde que executa os objetos dos contratos de gestão vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão apurou a Transferência de R$28.685,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) do Contrato SS Nº 002/2018 para este contrato, e embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do regulamento de compras e contratação de serviços de terceiros e obras em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018.

### 3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

### 3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

**HOSPITAL ANCHIETA – HA**
Meta Quantitativa

| INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Nº SAÍDAS HOSPITALARES** | **100** | 129 | 129% |
| **ATENDIMENTO AMBULATORIAL** | | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JULHO** | **REALIZADO** | % |
| **Consultas Médicas** | **800** | 787 | 98% |
| **Quimioterapias Administradas (Nº de pacientes)** | **570** | 625 | 110% |
| **Nº de casos novos em Radioterapia** | **50** | 68 | 136% |
| **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA** | | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Análises Clínicas** | **4.500** | 5.897 | 131% |
| **Radiografia** | **20** | 1 | 5% |
| **Tomografia** | **180** | 132 | 73% |
| **Ultrassonografia** | **40** | 43 | 108% |
| **SADT externo** | **4.740** | **6.073** | 128% |

**INTERNAÇÃO:**

- A Meta Nº Saídas Hospitalares foi superada excessivamente neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia, houve um aumento significativo dos pacientes clínicos e de

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

internações de pacientes crônicos com instabilidade clínica devido ao não seguimento ambulatorial durante a pandemia.

**ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e neste mês o item foi atendido conforme estabelecido no plano operativo;

- **Quimioterapias Administradas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi superado em decorrência do aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de indicações ao tratamento quimioterápico.

- **Nº de casos novos em Radioterapia:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi superado em decorrência do aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de indicações ao tratamento radioterápico.

**PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

- **Analise Clínicas:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado excessivamente devido ao aumento de atendimento de consultas, houve também aumento de solicitações de exames diagnósticos.

- **Radiografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia do COVID-19;

- **Tomografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não foi atingido neste mês em decorrência do recrudescimento da pandemia do COVID-19;

- **Ultrassonografia:** este item compõe a meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e ou excessivamente superadas neste mês do Hospital Anchieta.

**As metas Qualitativas do Hospital Anchieta são:**

- Indicadores Estratégicos Institucionais;
- Indicadores de Efetividade
- Indicadores de Gestão

| **INDICADORES ESTRATÉGICOS** | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JULHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Hospitalar** | ≥80% | 89,4% |
| **Média de Permanência Geral** | **≤13 DIAS** | 9,6 |
| **Taxa de Mortalidade Hospitalar** | **22,00%** | **17,0%** |
| **INDICADOR DE EFETIVIDADE** | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de extravasamento de aplicação de antineoplasicos** | **<0,5%** | 0% |
| **Taxa de Infecção em cateter implantável de longa permanência** | **<1%** | 0% |
| **Taxa de início de tratamento oncológico no UNACON até 60 dias após inserção na Regulação Municipal** | **100%** | **96,30%** |
| **INDICADOR DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 89,10% |
| **Demandas do SOU respondida dentro do mês** | **100%** | 100% |
| **Censo de origem de casos novos de oncologia** | **100%** | 100% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Média de Permanência Geral:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Taxa de Mortalidade Hospitalar:** a meta foi atingida nesse mês;

**INDICADORES DE EFETIVIDADE**

- **Taxa de extravasamento de aplicação de antineoplasicos:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Taxa de infecção em cateter implantável de longa permanência:** a meta foi atingida nesse mês;
- **Taxa de início de tratamento oncológico no UNACON até 60 dias após a inserção na Regulação Municipal:** a meta foi atingida nesse mês;

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **As metas dos indicadores de Gestão** foram atingidas nesse mês.

**HOSPITAL ANCHIETA – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital Anchieta foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL ANCHIETA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **15** | 59 | 393% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **225** | **162** | 72% |

- **Internações em UTI/Mês:** a meta foi ultrapassada nesse mês, metas definidas apenas para acompanhamento.
- **Internações em Enfermaria/Mês**: a meta não foi atingida neste mês, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas neste mês do Hospital Anchieta.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Anchieta são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| METAS QUALITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL ANCHIETA | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL ANCHIETA** | **JULHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação UTI** | **≥80%** | **61,3%** |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 8,6 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **6,1** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 13,3% |

- **Taxa de Ocupação UTI:** Sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento;
- **Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;
- **Média de Permanência Enfermaria:** a meta foi atingida neste mês;
- **Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi atingida neste mês.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, foi suspensa a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**HOSPITAL DE CLÍNICAS (HC)**

**Meta Quantitativa**

| INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI) | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Nº SAÍDAS HOSPITALARES** | **610** | **684** | **112%** |

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Consultas Médicas** | **7.300** | **5.042** | **69%** |
| **Consultas não médicas** | **820** | **726** | **89%** |
| **Total de Consultas** | **8.120** | **5.768** | **71%** |

| PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Análises Clínicas** | **16.000** | **12.396** | **77%** |
| **Radiografia** | **130** | **5** | **4%** |
| **Tomografia** | **800** | **602** | **75%** |
| **Densitometria Óssea** | **690** | **134** | **19%** |
| **Ultrassonografia** | **520** | **568** | **109%** |
| **Ressonância Magnética** | **1.060** | **317** | **30%** |
| **Ooscopia** | **560** | **146** | **26%** |
| **Cintilografia** | **120** | **191** | **159%** |
| **SADT EXTERNO** | **19.880** | **14.359** | **72%** |

| PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Centro Cirúrgico** | **755** | 776 | **103%** |
| **Hospital-DIA** | **250** | **0** | **0%** |
| **Total de Procedimentos Cirúrgicos** | **1.005** | **776** | **77%** |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| ATENDIMENTO DOMICILIAR | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| Visita Equipe Multi-Nível Superior | 2.013 | 2.482 | **123%** |
| Visita Técnico de Enfermagem | 1.524 | 1.523 | **100%** |
| Procedimentos de Enfermagem | 16.000 | 17.006 | **106%** |
| **Total** | **19.537** | **21.011** | **108%** |

**INDICADORES INTERNAÇÕES (ENFERMARIAS E UTI)**

- **Nº SAÍDAS HOSPITALARES:** A meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**INDICADOR ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas Médicas:** este item compõe a Meta Atendimento Ambulatorial (Total de Consultas) não sendo atingido em decorrência da reestruturação do atendimento ambulatorial durante a pandemia, sendo que algumas especialidades tiveram agendamentos interrompidos;

- **Consultas não médicas:** este item compõe a Meta Atendimento Ambulatorial (Total de Consultas) sendo atingido neste mês.

**INDICADOR PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

- **Análises Clínicas:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica não sendo atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19 e redução das consultas ambulatoriais;

- **Radiografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Tomografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Densitometria Óssea:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do recrudescimento da Pandemia do COVID-19;

- **Ultrassonografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado pelo aumento da demanda de da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

- **Ressonância Magnética:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do alto absenteísmo devido a pandemia;

- **Ooscopia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e não foi atingido em decorrência do aumento no absenteísmo devido a Pandemia;

- **Cintilografia:** Este item compõe a Meta Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e foi superado pelo aumento da demanda da rede por represamento devido aos meses de pandemia, com o aumento da oferta para atendimento a esta necessidade;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INDICADOR DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

- **Centro Cirúrgico:** Este item compõe a meta Procedimentos Cirúrgicos e foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **Hospital Dia:** Este item compõe a meta Procedimentos Cirúrgicos e não foi atingido pois em decorrência da pandemia o Hospital Dia não está operando (os leitos deste setor foram convertidos em UTI não COVID) e o número de eletivas foi reduzido.

**INDICADOR ATENDIMENTOS DOMICILIARES**

- **Visita Equipe Multi-Nível Superior:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares sendo que os resultados observados no mês foram potencializados devido a campanha de vacinação contra o Covid-19 e a manutenção das estratégias implantadas desde o início da pandemia, com o tele monitoramento dos pacientes que recusaram as visitas temporariamente e dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19;

- **Visita Técnico de enfermagem:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares e foi atingido neste mês;

- **Procedimentos de Enfermagem:** este item compõe a meta Atendimentos Domiciliares e superado este mês em decorrência da Pandemia da COVID-19.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas.

**Metas Qualitativas – Hospital de Clínicas**

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Hospitalar** | **≥80%** | **113,1** |
| **Média de Permanência Geral** | **≤7 DIAS** | 6,4 |
| **INDICADOR DE EFETIVIDADE** | | |
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Taxa de Mortalidade Hospitalar** | **6,00%** | **6,2%** |
| **INDICADOR DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **MAIO** | REALIZADO |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 89,1% |
| **Demandas do SOU respondida dentro do mês** | **100%** | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Ocupação Hospitalar:** Este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido nesse mês;

- **Média de Permanência Geral:** Este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido nesse mês;

**INDICADORE DE EFETIVIDADE**

- **Taxa de Mortalidade Hospitalar:** Esta meta foi atingida nesse mês.

**INDICADOR DE GESTÃO**

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a meta Indicador de Gestão e foi atingido nesse mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Demandas do SOU respondida dentro do mês:** este item compõe a meta Indicador de Gestão e foi atingido nesse mês;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação verificou que nesse mês as metas qualitativas do Hospital de Clínicas foram atingidas.

**HOSPITAL CLÍNICAS – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital de Clínicas foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JULHO** | REALIZADO | % |
|---|---|---|---|
| **Internações em UTI/Mês** | **80** | 15 | 19% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **110** | **25** | **23%** |

- **INTERNAÇÕES EM UTI/MÊS:** A meta não foi atingida neste mês;

- **INTERNAÇÕES EM ENFERMARIA/Mês:** a meta não foi atingida neste mês.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Anchieta são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL DE CLÍNICAS** | **JUNHO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| **Taxa de Ocupação UTI** | **≥80%** | **24,40%** |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 9,5 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **4,6** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 30% |

- **Taxa de Ocupação UTI:** a meta não foi atingida neste mês;

- **Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

- **Média de Permanência Enfermaria:** a meta foi atingida no mês;

- **Taxa de Letalidade Geral:** Pacientes internados com maior gravidade, impactando na taxa de letalidade.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas e/ou excessivamente superadas neste mês do Hospital de Clínicas – Hospital de Campanha COVID-19.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**

Meta Quantitativa

| SAÍDAS HOSPITALARES | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Obstetrícia e Ginecologia** | **675** | 526 | 78% |
| **Neonatologia** | **75** | **53** | 71% |
| **Total de Saídas** | **750** | **579** | 77% |

| PROCECIMENTOS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Procedimentos obstétricos** | **450** | **368** | 82% |
| **Procedimentos Ginecológicos** | **130** | **88** | 68% |

| ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR) | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Total de Consultas Médicas** | **3000** | **2.265** | 76% |

| ATENDIMENTO AMBULATORIAL | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Consultas por Especialidades Médicas** | **3.000** | 2.676 | 89% |
| **Consultas por Especialidades não Médicas** | **1.860** | 2.011 | 108% |
| **Total de Consultas** | **4.860** | **4.687** | 96% |

| SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **SADT EXTERNO** | **3.100** | 3.089 | 100% |

**INDICADOR SAÍDAS HOSPITALARES**

- **Obstetrícia e Ginecologia:** este item compõe a Meta Saídas Hospitalares não foi atingido neste mês;

- **Neonatologia:** este item compõe a Meta Saídas Hospitalares e não foi atingido neste mês;

**INDICADOR PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS**

- **Procedimentos Obstétricos:** este item compõe a Meta Procedimentos Obstétricos e Ginecológicos não foi atingido conforme parâmetros estabelecidos.

- **Procedimentos Ginecológicos:** este item compõe a Meta Procedimentos Obstétricos e Ginecológicos e houve uma redução nos procedimentos de acordo com o decreto municipal e estadual para o enfrentamento da pandemia.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**INDICADOR ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (ÂMBITO HOSPITALAR)**

- **Total de Consultas Médicas:** esta meta não foi atingida este mês em decorrência do recrudescimento da Pandemia da COVID-19.

**INDICADOR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

- **Consultas por Especialidades Médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi atingido neste mês;

- **Consultas por Especialidades não Médicas:** este item compõe a meta Atendimento Ambulatorial e foi excessivamente ultrapassado em decorrência da demanda reprimida pela Pandemia do COVID-19.

**INDICADOR DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT**

- **SADT externo:** esta meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas mês do Hospital Municipal Universitário - HMU.

**Metas Qualitativas Hospital Municipal Universitário – HMU**

| INDICADORES ESTRATÉGICOS | | |
|---|---|---|
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JULHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Ocupação Operacional - LCMI** | **≥80%** | **68%** |
| **Tempo de Permanência Global** | **≤4 dias** | 3,8 |
| **Taxa de Mortalidade Global** | **≤1%** | 0,5% |
| **Coeficiente de Mortalidade Neonatal (/1.000NV)** | **≤8** | 5,9 |
| **INDICADORES DE HUMANIZAÇÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Contato Pele a Pele** | **≥45%** | 50% |
| **INDICADORES DE INFECÇÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Vidas Salvas - Protocolo Sepse** | **≥95%** | 100% |
| **Taxa de Infecção de sítio Cirúrgico** | **≤3%** | 2,0% |
| **INDICADORES DE MELHORIA CONTINUA** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Taxa de Partos Vaginais** | **≥64%** | 65,2% |
| **Taxa de Cesáreas em Primíparas** | **≤33%** | **34,7%** |
| **Taxa de Apgar ≥7 no 5º minuto** | **≥98%** | 99,7% |
| **INDICADORES DE GESTÃO** | | |
| **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO** | **JUNHO** | REALIZADO |
| **Demandas SOU respondida dentro do Prazo** | **100%** | 100% |
| **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento** | **100%** | 100% |

**INDICADOR ESTRATÉGICO**

- **Taxa de Ocupação Operacional – LCMI:** este item compõe a meta Indicador Estratégico não foi atingido em decorrência da queda do número de partos em decorrência da Pandemia.

- **Tempo de Permanência Global:** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Taxa de Mortalidade Global:** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês.

- **Coeficiente de Mortalidade Neonatal (/1.000NV):** este item compõe a Meta Indicador Estratégico e foi atingido no mês;

**INDICADORES DE HUMANIZAÇÃO**

- **Taxa de Contato Pele a Pele:** a Meta foi atingida neste mês.

**INDICADORES DE INFECÇÃO**

- **Taxa de Vidas Salvas – Protocolo Sepse:** este item compõe a Meta Indicadores de Infecção e foi atingindo neste mês

- **Taxa de Infecção de sítio Cirúrgico:** este item compõe a Meta Indicadores de Infecção e foi atingindo neste mês.

**INDICADORES DE MELHORIA CONTINUA**

- **Taxa de Partos Vaginais:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingido neste mês;

- **Taxa de Cesáreas em Primíparas:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingida neste mês;

- **Taxa de Apgar ≥7 no 5º minuto:** este item compõe a Meta Indicadores de Melhoria Continua e foi atingido neste mês.

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **Demandas SOU respondida dentro do Prazo:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês;

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas mês do Hospital Municipal Universitário - HMU.

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**

**As Metas de Produção do Hospital Pronto Socorro Central (HPSC) são:**

- Atendimento de Urgência e Emergência;
- Saídas

| ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Clinica Geral** | **6.980** | 810 | 12% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ortopedia/Traumatologia** | **4.402** | **1.684** | 38% |
| **Oftalmologia** | **1.399** | **906** | 65% |
| **Pediatria** | **1.226** | **241** | 20% |
| **Odontologia** | **453** | **0** | 0% |
| **Cirurgia Geral** | **1.107** | 925 | 84% |
| **Neurologia** | **158** | 29 | 18% |
| **Bucomaxilo** | **91** | 154 | 169% |
| **Total de Atendimentos Urgência e Emergência** | **15.816** | **4.749** | 30% |
| **SAÍDAS** | | | |
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Clinica Geral** | **376** | **236** | 63% |
| **Ortopedia/Traumatologia** | **21** | **7** | 33% |
| **Oftalmologia** | **2** | **3** | 150% |
| **Pediatria** | **93** | **112** | 120% |
| **Cirurgia Geral** | **118** | 74 | 63% |
| **Neurologia** | **45** | **74** | 164% |
| **Total de Saídas** | **655** | **506** | 77% |

**ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- **Clinica Geral:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Ortopedia/Traumatologia:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Oftalmologia:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Pediatria:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Cirurgia Geral:** este item compõe a meta Atendimentos de urgência e emergência e foi atingido neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **Neurologia:** este item compõe a meta Atendimentos de Urgência e Emergência e de acordo com os parâmetros estabelecidos foi atingido nesse mês;

- **Bucomaxilo:** este item compõe a meta Atendimento de Urgência e Emergência e foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

**SAÍDAS**

- **Clínica Geral:** este item compõe a meta Saídas e não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação no atendimento da unidade hospitalar;

- **Ortopedia/Traumatologia:** este item compõe a meta Saídas e foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Oftalmologia:** este item compõe a meta Saídas foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

- **Pediatria:** este item compõe a meta Saídas foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

- **Cirurgia Geral:** este item compõe a meta Saídas não foi atingido neste mês;

- **Neurologia:** este item compõe a meta Saídas e foi superado esse mês em decorrência da demanda reprimida;

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas não atingidas neste mês do Hospital Pronto Socorro Central.

**Metas Qualitativas – Hospital Pronto Socorro Central**

| HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL | JULHO | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Mortalidade Institucional | 4,50% | 1,5% |
| Taxa Geral de Permanência Hospitalar | ≤7 dias | 3,1 |
| Taxa de Ocupação Operacional | ≥80% | 53,7% |
| INDICADOR DE EFETIVIDADE | | |
| Tempo médio de espera para classificação de riscos | ≤10 minutos | 04:20 |
| INDICADORES DE GESTÃO | | |
| Demandas do SOU respondida dentro do Mês | 100% | 100% |
| Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento | 100% | 100% |

**INDICADORES ESTRATÉGICOS**

- **Taxa de Mortalidade Institucional:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido neste mês;

- **Taxa Geral de Permanência Hospitalar:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos e foi atingido neste mês;

- **Taxa de Ocupação Operacional:** este item compõe a Meta Indicadores Estratégicos não foi atingido neste mês em decorrência da redução da demanda espontânea e a reestruturação do atendimento da unidade hospitalar.

**INDICADOR DE EFETIVIDADE**

- **Tempo médio de espera para classificação de riscos:** este item foi atingido no mês.

**INDICADORES DE GESTÃO**

- **Demandas SOU respondida dentro do mês:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês;

- **Envio do relatório mensal de indicadores de acompanhamento:** este item compõe a Meta Indicadores de Gestão e foi atingido neste mês.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas qualitativas não atingidas neste mês do Hospital Pronto Socorro Central.

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

Diante da Pandemia de COVID-19 o Hospital Pronto Socorro Central foi adequado como Hospital de Campanha fortalecendo a rede de saúde pública no combate do novo Coronavírus.

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **60** | 15 | 25% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **120** | 30 | **25%** |

**Internações em Enfermaria:** a meta não foi atingida devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

**Internações em UTI:** a meta não foi atingida no mês sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas do Hospital Pronto Socorro Central – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital Pronto Socorr Central são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL** | **JULHO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Ocupação UTI | ≥80% | 72,6% |
| **Média de Permanência UTI** | **≤14 dias** | 7,2 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **5,3** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤20%** | 10,99% |

**Taxa de Ocupação UTI:** a meta Taxa de Ocupação UTI foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

**Média de Permanência Enfermaria: a** meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi atingida neste mês.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação aceitou as justificativas para as metas qualitativas do enfrentamento a Pandemia da COVID-19 para o Hospital Pronto Socorro Central – Hospital de Campanha.

**HOSPITAL DE URGÊNCIA – CAMPANHA (ENFRENTAMENTO A COVID-19)**

**As metas quantitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia são:**

- Internações em UTI/Mês;
- Internações em enfermaria/mês.

| METAS QUANTITATIVAS HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL URGÊNCIA | | | |
|---|---|---|---|
| **HOSPITAL DE URGÊNCIA** | **JULHO** | REALIZADO | % |
| **Internações em UTI/Mês** | **1120** | 280 | 25% |
| **Internações em Enfermaria/Mês** | **1.640** | **410** | **25%** |

**Internações em Enfermaria:** a meta não foi atingida devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

**Internações em UTI:** a meta não foi atingida no mês sem previsão de demanda devido a pandemia, metas definidas apenas para acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação aceitou as justificativas pelas metas quantitativas do Hospital de Urgência – Hospital de Campanha COVID-19.

**As Metas Qualitativas estabelecidas para o enfrentamento da Pandemia para o Hospital de Urgência são:**

- Taxa de Ocupação UTI;
- Média de Permanência UTI;
- Média de Permanência Enfermaria;
- Taxa de Letalidade Geral.

| **HOSPITAL DE URGÊNCIA** | **JULHO** | REALIZADO |
|---|---|---|
| Taxa de Ocupação UTI | ≥85% | 77,8% |
| **Média de Permanência UTI** | **≤15 dias** | 6,5 |
| **Média de Permanência Enfermaria** | **≤7 dias** | **4,1** |
| **Taxa de Letalidade Geral** | **≤15%** | 22,2% |

**Taxa de Ocupação UTI:** a meta Taxa de Ocupação UTI foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**Média de Permanência UTI:** a meta foi atingida neste mês;

**Média de Permanência Enfermaria: a** meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**Taxa de Letalidade Geral:** a meta foi superada em decorrência do aumento de pacientes internados com maior gravidade, impactando a taxa de letalidade.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação aceitou as justificativas para as metas qualitativas do enfrentamento a Pandemia da COVID-19 para o Hospital de Campanha de Urgência.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3 – CONCLUSÃO**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas apresenta pela Fundação do ABC, aprovando com as seguintes recomendações:

- Utilização dos Recursos do Contrato de Gestão SS Nº 002/208 no montante de R2.437.817,26 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) para custear as despesas deste Contrato, contrariando o dispositivo no *item 9.3.1 (É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa) da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018* e transferência entre fontes no valor de R$3.269.026,24 (Três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) o que contraria disposições adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2021

**CAIO GENOVEZ MEDINA**
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**

O Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta).

Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 004/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das Metas Quantitativas: Bucomaxilo e Consultas de Enfermagem, no Plano Operativo, do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC), Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, meta Atendimento de Urgência e Emergência e Inclusão da Meta Quantitativa: Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT, no Plano Operativo, do Hospital Municipal Universitário (HMU/CAISM), no Tópico 4 – Avaliação das Atividades Hospitalares, Indicadores de Produção, na Meta Atendimento à Urgências (âmbito hospitalar).

A formalização do termo aditivo em comento, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 006/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas Metas Quantitativas do Plano de Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC); Hospital Anchieta (HA); Hospital de Clínicas (HC) e Hospital Municipal Universitário (HMU).

A formalização desse termo aditivo, não implicou em alteração nos valores praticados.

**Termo de Aditamento SS Nº 007/2019 (TERCEIRO):**
Esse termo cuidou da alteração das metas quantitativas e qualitativas, constantes dos Planos de Trabalho das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo (Hospital e Pronto Socorro Central - HPSC; Hospital Anchieta - HA; Hospital de Clínicas HC e Hospital Municipal Universitário – HMU, que implicaram no

valor total de R$ 8.841.444,42 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO):**
Esse termo prorrogou o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de: 01/01/2020 a 01/01/2021 – Valor: R$ 415.766.000,00 (Quatrocentos e quinze milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais).

**Termo de Apostilamento SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2020 (QUINTO):**
Esse termo teve por objeto a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018 – Valor: R$198.415.812,38 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante total de R$614.181.812,38 (seiscentos e catorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)**
Cuidou da segunda Prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global R$439.223.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e duzentos e vinte e três mil reais).

**Termo de Retirratificação SS Nº 001/2021 (PRIMEIRO)**
Cuidou da retificação nas Cláusulas do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)

**Termo de Aditamento SS Nº 002/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, relativo a FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**Termo de Aditamento SS Nº 004/2021 (OITAVO)**
Este termo aditivo cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, para o

cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades hospitalares que compõem o Complexo Hospitalar.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018:**

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução nº 04 de 19 de março de 2021 e Resolução GSS nº 18, de 14 de setembro de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA** – Diretora de Seção (SS-3);

- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 16, de 11 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 01/2018 - MÊS DE AGOSTO DE 2021:**

Informamos que no dia 24 de setembro de 2021 os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de agosto de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que

estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 015/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano Operativo do HOSPITAL ANCHIETA (HA)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar – Hospital Anchieta, e as ações e serviços públicos de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados, definindo metas na prestação das ações e serviços contratualizados, bem como indicadores para avaliação das metas e desempenho.
O Hospital Anchieta é especializado no atendimento de alta complexidade com foco em oncologia e nas seguintes especialidades: anestesia, cirurgia geral, cirurgia oncológica, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirúrgica de cabeça e pescoço, cirurgia urológica, nefrologia, infectologia, endocrinologia e terapia intensiva.

**2.2.2 – Plano Operativo do HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (HC)**
O presente Plano Operativo tem por objetivo definir as áreas de atuação da Unidade Hospitalar e as ações de assistência, gestão, ensino e pesquisa que serão prestados, com monitoramento de indicadores para avaliação de desempenho e qualidade.
O Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC) está inserido na Rede de Atenção do Município e desenvolve suas atividades como hospital referenciado, “de porta fechada”, com perfil clínico e cirúrgico de média e alta complexidade; conta com um parque tecnológico altamente qualificado, inclusive com Hemodinâmica, Ressonância Magnética e Ooscopia, que dão suporte às Unidades de Internação, Unidade de Terapia Intensiva, às demais unidades hospitalares do Complexo e à rede ambulatorial municipal.

**2.2.3 – Plano Operativo do HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO (HMU)**
O Hospital Municipal Universitário desenvolve suas atividades nas áreas de Ginecologia / Obstetrícia e Neonatologia vinculado à rede de saúde municipal onde é referência para todas as gestantes do município. Tem vinculado a sua estrutura administrativa e assistencial o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM) responsável por todo atendimento às Especialidades Ginecológicas, incluindo oncologia mamária e ginecológica e o Pré-Natal de Alto Risco.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

**2.2.4 – Plano Operativo do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL (HPSC)**
O Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC) é composto pelo Pronto atendimento Adulto e Infantil, unidades de internação Adulto e Pediátrica e pelas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica. Representa importante oferta de leitos clínicos para o município, contando com 152 leitos operacionais voltados à internação de adultos e crianças. Procede como retaguarda de leitos pediátricos de internação para pós-operatório de cirurgias realizadas nos outros hospitais do Complexo Hospitalar Municipal de São Bernardo do Campo (CHMSBC).

**2.2.5 – Plano Operativo HOSPITAL DE URGÊNCIA (HU)**
Diante da pandemia de COVID-19, o Hospital de Urgência (HU) recentemente inaugurado foi reestruturado e adequado como Hospital de Campanha incorporando-se à rede de saúde pública existente como elemento estruturante na constituição da Rede de Urgência e Emergência (RUE) para o município, passando durante o período crítico da pandemia a ser referência para o atendimento dos casos indicados para internação em Terapia intensiva e Enfermaria na Síndrome Aguda Respiratório Grave (SARVG).
É um serviço hospitalar referenciado que teve seus setores adaptados para prestar a devida assistência aos pacientes acometidos pelo SARS-Cov-2, ampliando a oferta de leitos de UTI e enfermaria para pacientes adultos.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 001/2018.

A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Hospitais:

- Hospital Anchieta (HA);
- Hospital Clinicas Municipal de São Bernardo do Campo (HC);
- Hospital Municipal Universitário (HMU);
- Hospital e Pronto Socorro Central (HPSC);
- Hospital de Urgência (HU).

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas conforme abaixo:

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de agosto de 2021 (balancete agosto/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 001/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de são Bernardo do campo e em virtude da fase de Transição da criação do **"COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Complexo de Hospitalar de São Bernardo do Campo e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de agosto de 2021 (DIRD), cumpriram a Instrução n.º 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Esclarecemos que nos foi encaminhado cópia legível dos documentos comprobatórios das despesas constantes do demonstrativo parcial de receitas e despesas, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

A Fundação do ABC declarou a sua regularidade fiscal com a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF).

- **DO REPASSE**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado a Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo no mês de agosto foi de R$56.995.638,22 (Cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando o montante de R$ 497.895,009,10 (Quatrocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, nove reais e dez centavos), como demonstrado abaixo:

| CATEGORIA | AGOSTO DE 2021 | | TOTAL ANO | |
|---|---|---|---|---|
| REPASSE CG 001/2018 | R$ | 42.747.638,22 | R$ | 376.728.209,03 |
| REPASSE COVID-19 | R$ | 14.248.000,00 | R$ | 121.166.800,07 |
| TOTAL DE REPASSE | R$ | 56.995.638,22 | R$ | 497.895.009,10 |

- **DAS DESPESAS**

As despesas do Anexo RP-06 – Repasse ao Terceiro Setor – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão são apuradas e lançadas pela Fundação do ABC Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo em conformidade com a instrução Normativa 01/2020, por categoria ou finalidade da despesa.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

No mês de agosto as despesas totalizaram R$ 42.420.173,76 (Quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos), deste montante R$10.470.364,20 (Dez milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), foram destinados exclusivamente para o Combate da COVID-19, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| CATEGORIA | AGOSTO DE 2021 | | TOTAL ANO | |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CG 001/2018 | R$ | 31.949.809,56 | R$ | 342.571.988,92 |
| DESPESAS COVID-19 | R$ | 10.470.364,20 | R$ | 148.006.176,14 |
| TOTAL DE DESPESAS | R$ | 42.420.173,76 | R$ | 490.578.165,06 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 001/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de agosto de 2021, apontando o que segue:

- Houve transferência de R$15.033.357,66 (Quinze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para o contrato SS Nº 002/2018, deste montante R$3.660.147,92 (Três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) refere-se a reembolso de transferência.

- Embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde, centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a Utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SSNº001/2018 e SSNº002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas do 2º Quadrimestre no PC 002699/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na Categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas do Contrato Firmado entre a Fundação do ABC e o Município de São Bernardo do Campo é de manter e aprimorar a estrutura

administrativa e operacional da Fundação do ABC, instituído através da Portaria da Fundação do ABC Nº 20/2013 de 25 de abril de 2013.

A avaliação é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo.

O valor do rateio apurado em julho e pago em agosto foi de R$291.240,81 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.
Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, se refere as seguintes contas bancárias:

**(i) – Banco Santander – C.C 13-035608-8**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$19.831,53 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos);

**(ii) – Caixa Econômica Federal – 71021-0**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), destina-se a compromissos já assumidos;

Em virtude da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** concebido por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata Nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando ainda a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 que no seu Artigo 3º Estabeleceu que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018 até o início da operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos de gestão vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do

Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão apurou a Transferência de R$15.033.357,66 (Quinze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para o Contrato SS Nº 002/2018, e embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do regulamento de compras e contratação de serviços de terceiros e obras em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018.

### 3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO

O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

### 3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

### 3.7 – COMENTÁRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS INDICADORES E METAS EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação acompanhou mês a mês a evolução do quadro de indicadores e metas. O relatório de Prestação de Contas apresentado pela Fundação do ABC referente ao 2º Quadrimestr5e do exercício de

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

2021, contendo os indicadores de produção e de qualidade, suas justificativas e observações de melhorias foram analisados por esta comissão que aprovou sem ressalva.

**3 – CONCLUSÃO**

O relatório de gestão está em consonância com as ações de saúde e de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde e no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas do 2º Quadrimestre apresentada pela Fundação do ABC, verificando que a instituição aplicou os recursos financeiros e materiais disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para atingir as ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2021

**ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA**
Diretora de Seção (SS-3)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)
(Período de Férias)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**
O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).
Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).
Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de **R$576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de **R$363.538.795,01** (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

**Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de **R$ 461.222,61** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era **de R$ 363.077.572,40** (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):**
Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de **R$ 36.937.494,32** (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: **R$326.140.078,08** (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):**
Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: **R$ 361.954.000,00** (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

**Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):**
Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):**
Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: **R$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.
Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020 e Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021.
Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU** - *Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1);*
- **MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ** - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- **CAIO GENOVEZ MEDINA** - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);
- **HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI** - Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- **VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**– Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 - MÊS DE MAIO DE 2021:**
Informamos que no dia 25 de junho de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de maio de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**
A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)**
A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

**2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)**
Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno.

**2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)**
Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

**2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)**
Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)**
O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços de apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.

**2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)**
O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.
A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Departamentos:

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS6.

**2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre. Considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou** a criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas será apresentada pelos repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e dos Repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**

- O relatório contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC Central de Convênios Balancete (1), relativo ao mês de maio de 2021 (balancete maio/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.1.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS – Balancete (1):**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato e o balancete de maio referente ao contrato anterior para devolução no valor de R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos).

**3.1.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DEO CAMPO – REDE Balancete (2):**

- O relatório Contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Balancete (2), relativo ao mês de maio de 2021 (balancete maio/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apontou que os Repasses e os pagamentos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 foram realizados em decorrência da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

- A Comissão recomenda a abertura de novas contas para os Contratos evitando questionamentos referente a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, embora exista previsão legal conforme Lei Nº 6.965 que autoriza a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da Aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em único CNPJ.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**DO ANEXO RP-06 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – (DIRD 1)**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de maio de 2021 (DIRD 1), apresentado pela Fundação do ABC – Central de Convênios e Demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de maio de 2021 (DIRD 2), apresentado pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do campo, atendeu aos requisitos das Instruções Nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**3.2.1 – DOS REPASSES**

**3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

A Comissão apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC Central de Convênios para suportar as despesas referente ao mês de maio de 2021 foi de R$15.471.500,00 (Quinze milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), como demonstrado no quadro abaixo:

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **MAIO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | 15.471.500,00 | 159.292.406,75 |
| REPASSE COVID-19 | - | 1.579.329,58 |
| TOTAL REPASSADO | 15.471.500,00 | 160.871.736,33 |

**3.2.1.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de Saúde referente a Rede de Saúde foi de R$11.793.315,49 (Onze milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), como demonstrado no quadro abaixo:

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **MAIO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | 11.631.723,18 | 11.631.723,18 |
| REPASSE COVID-19 | 161.592,31 | 161.592,31 |
| TOTAL REPASSADO | 11.793.315,49 | 11.793.315,49 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.2.2 – DAS DESPESAS**

**3.2.2.1 - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

A Comissão apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 DA Fundação do ABC – Central de Convênios foi de R$178.951.623,38 (Cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), deste total R$1.470.608,79 (Um milhão quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oito reais e setenta e nove centavos) foram destinados para as despesas da Pandemia da COVID-19.

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **MAIO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 31.304.029,84 | 177.481.014,59 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | - | 1.470.608,79 |
| TOTAL REPASSADO | 31.304.029,84 | 178.951.623,38 |

**3.2.2.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede foi de R$25.164.839,03 (Vinte e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos), deste total R$161.592,31 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) foram destinados para as despesas da Pandemia da COVID-19

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **MAIO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 25.003.246,72 | 25.003.246,72 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | 161.592,31 | 161.592,31 |
| TOTAL REPASSADO | 25.164.839,03 | 25.164.839,03 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de maio de 2021. Apontando o que segue:

- Houve transferência de R$1.193.645,17 (Um milhão cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) para o Contrato SS Nº 001/2018, embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de terceiros e obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão a Comissão Recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato **SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018**.

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas do 2º Quadrimestre no PC 002700/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas do Contrato firmado entre a Fundação do ABC e as Secretarias de Saúde é de manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC.

A avaliação do rateio é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo, sempre considerando o mês anterior ao apurado no relatório, sendo analisado neste relatório o mês de abril de 2.021.
O valor do rateio apurado em abril e pago em maio foi de R$ 322.723,35 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Os documentos são enviados para empresa **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, digitalizados e posteriormente enviado a esta Secretaria de Saúde para análise, verificação e fiscalização sendo enviado os documentos do mês anterior ao relatório.

No mês de maio de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, analisou os documentos digitalizados e apresentados pela FUNDAÇÃO DO ABC referente ao mês de abril. A análise da prestação de contas do mês de abril não encontrou irregularidades, não havendo despesas irregulares e que não fazem parte do escopo do Contrato CG SS Nº 002/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, definiu para analise o desmembramento em grupos de despesas: Recursos Humanos, Outros Materiais de Consumo, Outros Serviços de Terceiros, Utilidade Pública e Despesas Específicas do Município. Abaixo destacamos as despesas pertinentes e compatíveis com o objeto do contrato referente ao rateio de abril de 2021.

**GRUPO RECURSOS HUMANOS:**

| GRUPO RECURSOS HUMANOS | VALOR |
|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS FUABC | 391,22 |
| BENEFICIOS UPS LTDA EPP | 1.264,12 |
| DROGARIA TAMARU EIRELI | 416,51 |
| CONTRIBUIÇÃO AO FGTS | 15.544,79 |
| CONTRIBUIÇÃO AO INSS | 14.688,03 |
| FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL | 132.654,25 |
| IMPOSTO DE RENDA FONTE | 24.396,83 |
| MENSALIDADE SINDICAL | 8,14 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | |
|---|---|
| **CONVÊNIO MÉDICO** | 8.463,00 |
| **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO** | 450,86 |
| **PAGTO FÉRIAS** | 12.837,65 |
| **PENSÃO ALIMENTICIA** | 577,15 |
| **PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO** | 14.288,03 |
| **VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** | 6.224,58 |
| **EMPRESTIMO CONSIGNADO** | 7.968,80 |
| **TOTAL** | 240.173,96 |

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO DO ABC,** descontado do salário dos funcionários e repassados a instituição;

**BENEFÍCIOS UPS LTDA EPP,** valores são referente a aquisição de Vale Transporte para os funcionários conforme determina a Lei nº 7.418/85 que regulamenta o benefício do Vale Transporte;

**DROGARIA TAMARU EIRELI**, descontado do salário dos funcionários e repassados a empresa;

**CONTRIBUIÇÃO AO FGTS:** valor referente aos depósitos do FGTS conforme determina a Lei;

**CONTRIBUIÇÃO AO INSS:** valor referente a contribuição previdenciária descontada dos funcionários e recolhida no mês;

**FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL:** valor referente aos salários dos colaboradores do mês;

**IMPOSTO DE RENDA FONTE:** valor referente ao imposto retido do pagamento dos funcionários e recolhido;

**MENSALIDADE SINDICAL:** valor descontado dos funcionários associados e recolhidos para a entidade;

**CONVÊNIO MÉDICO:** valores descontados dos funcionários e repassados a NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S;/A;

**CONVÊNIO ODONTOLÓGICO:** valores descontados dos funcionários e repassados a PRODENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA;

**PAGAMENTO DE FÉRIAS:** valores pagos aos funcionários referentes a férias;

**PENSÃO ALIMENTICIA**: valores descontados dos funcionários a título de pensão alimentícia;

**PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO:** valor referente a provisão do 13º salário a pagar;

**VALE ALIMENTAÇÕ/REFEIÇÃO:** valor pago A TICKET SERVIÇOS S/A, referente a vale alimentação e vale refeição conforme determina a Convenção Coletiva da Categoria;

**EMPRESTIMO CONSIGNADO:** valor referente a empréstimo feito pelos funcionários, descontado dos respectivos salários e repassados a instituição bancária;

**GRUPO OUTROS MATERIAIS CONSUMO:**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | VALOR |
|---|---|
| ART E CARD COM DE PVC IMPRESSÃO LT | 333,16 |
| CATARINA S. SABATINI & CIA LTDA | 89,98 |
| ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITO E INF | 665,27 |
| HSC COM VAREJISTA DE MERCADORIAS | 231,34 |
| KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA | 1.044,86 |
| PPV IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 1.294,05 |
| TROOPICAL CLEAN COMERCIAL LTDA | 35,11 |
| CAIXA PEQUENO | 28,58 |
| TOTAL | 3.722,35 |

Neste grupo destacamos a aquisição de Material de Escritório, material de limpeza e copa além de aquisição por caixa pequeno.

**GRUPO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | VALOR |
|---|---|
| ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTD | 75,20 |
| BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS | 9.872,16 |
| BRASFILTER IND E COM LTDA | 146,16 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC | 49,50 |
| COPIADORA NOVA TRIANGULO LTDA | 739,74 |
| COPY BUSINESS COM DE MAQ E Equipe | 1.874,64 |
| FUNDAÇÃO DO ABC FACULDADE MEDICINA | 3.464,19 |
| INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMA | 439,65 |
| METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO | 1.003,34 |
| TITAN SERVIÇOS DE MOTO E TRANSPORTES | 1.025,86 |
| TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA | 113,48 |
| TOTAL | 18.803,92 |

**ARQUIVEI SERVIÇOS ON LINE LTDA,** referente a Plataforma de acesso a todas as NFS emitidas no CNPJ da Fundação do ABC, ferramenta automática para consultar, armazenar e baixar Notas Fiscais Eletrônicas em XML e PDF (Danfe) em lote;

**BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI,** referente a licença de uso da plataforma eletrônica Bionexo para demanda e oferta de medicamentos, proporcionando a redução dos custos na aquisição destes;

**BRASFILTER IND E COM LTDA,** refere-se à locação de filtro de água para os funcionários da Central de Convênios;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SAÚDE ABC,** referente a Guias SESMT Central de Convênios;

**COPIADORA NOVA TRIANGULO LTDA ME,** referente a Cópias P/B em formato A4;

**COPY BUSINESS COM DE MAQ E EQUIPTOS LTDA,** são referentes a locação de impressoras;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**FUNDAÇÃO DO ABC FACULDADE DE MEDICINA DO ABC,** são referentes a exames laboratoriais;

**INTEGRADE SOLUÇÕES DE INF, CONT. PATR. E AVA. LTDA SOFTWARE,** referente a software para controle patrimonial;

**METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA,** despesa referente aos serviços de armazenamento e digitalização de todos os arquivos;

**TITAN SERVIÇOS DE MOTOS E TRANSPORTES LTDA**, despesas relativas a entrega de documentos relativos à Secretaria de Saúde e Fundação do ABC;

**TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA,** são despesas referente a utilização da licença de uso na marcação de ponto dos funcionários da Central de Convênios.

**GRUPO UTILIDADE PÚBLICA**

| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | VALOR |
|---|---|
| DESPESAS BANCÁRIAS | 40,05 |
| CORREIOS | 68,34 |
| VIVO S/A | 490,34 |
| TOTAL | 598,73 |

Neste grupo destacamos as despesas pagas referente as contas telefônicas, despesas com correios e telégrafos, despesas bancárias e demais despesas de utilidade pública.

**GRUPO DESPESAS ESPECÍFICAS**

| DESPESAS ESPECÍFICAS | VALOR |
|---|---|
| KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA | 5.200,00 |
| FACULDADE MEDICINA ABC | 31.171,91 |
| TITAN SERV DE MOTO E TRANSPORTES | 2.510,54 |
| TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA | 20.541,92 |
| TOTAL | 59.424,37 |

**KOPELL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA:** referente a aquisição de materiais específicos para o Município de São Bernardo do Campo;

**FACULDADE DE MEDICINA ABC:** valor referente aos exames específicos do Município de São Bernardo do Campo;

**TITAN SERVIÇOS DE MOTO E TRANSPORTE:** valor referente a transporte de documentos para o Município de São Bernardo do Campo;

**TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA:** valor referente a parcela da utilização da licença de uso na marcação de ponto dos funcionários da Fundação do ABC de São Bernardo do Campo.

Salientamos que a Empresa **TRADINGWORKS TECNOLOGIA LTDA,** encontra-se em dois grupos: Outros Serviços de Terceiros pois se trata do Rateio da marcação de ponto dos funcionários da Central de

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Convênios e de despesas específicas que trata da marcação de pontos específicos dos funcionários da Fundação do ABC São Bernardo do Campo;

Esclarecemos que nos foi encaminhado cópia legível dos documentos comprobatórios das despesas constantes do demonstrativo de receitas e despesas do mês de abril de 2021, na mesma ordem elencada nesse demonstrativo.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação constatou a regularidade fiscal da Fundação do ABC através da apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débitos da União – CND e do Fundo de Garantia do tempo de serviço.

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21057 de 15 de janeiro de 2020 e 21193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos, os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

**3.4.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

Em face da Criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foram abertas três contas, além daquelas já existentes para receber os recursos e as despesas deste Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apontou que a Fundação do ABC concentrou os recebimentos e pagamentos do Contrato SS Nº 001/2018 e 002/2018 nestas contas.

**3.4.1.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, refere-se as seguintes contas bancárias:

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 - Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$51,94 (Cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016067-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$80,31 (Oitenta reais e trinta e um centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046674-7 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$130,68 (Cento e trinta Reais e sessenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iv) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016265-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$51,58 (Cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(v) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046067-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$84,74 (Oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vi) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 00009-4 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$651.474,95 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 00010-8 - Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$ 100.632,99 (Cem mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(viii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 00008-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$574.05 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ix) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 000012-4 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$923.115,64 (Novecentos e vinte e três mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(x) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 000007-8 - Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$10.101,96 (Dez mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(xi) Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$1.288.098,77 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$1.686.298,84 (Um milhão seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:**

**(i) Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$177.077,93 (Cento e setenta e sete mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**(ii) Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio de 2021 no valor de R$ 1.288.098,77 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) Saldo Santander Agênci9a 0110 – Conta Corrente 13010770-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de maio no valor de R$10,00 (Dez reais), destina-se a compromissos já assumidos.

**3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO**
O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

**3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**
A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

- **3.6.1 – Das Metas da Rede de Atenção Básica:**

O Plano Operativo da Rede de Atenção Básica fornece os indicadores de Produção:
As informações Assistenciais do mês de maio de 2.021 são preliminares, devido ao período de fechamento dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS e poderão sofrer alterações no quadrimestre, o fornecimento parcial se dá para atender a **Cláusula Décima Item 10.3.1 "*Realizar, mensalmente, a avaliação, e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse Contrato de Gestão, bem como, do seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir disposto neste instrumento".***

- **Meta Consulta Médica:** 320 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Meta Consulta de Enfermagem:** 250 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Meta Consulta Odontológica:** 140 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Obs.: a UBS Jd. Oliveiras pelo porte não tem Equipe Bucal;**
- **Meta visita ACS:** de 2.800 a 4.000 cadastros por equipe ACS.

| UNIDADE | Consulta Médica | MAIO | % | Consulta Enfermagem | MAIO | % | Consulta Odontológica | MAIO | % | Cadastro ACS | MAIO | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALVARENGA | QTDE.PROF | 7 | 119% | QTDE.PROF | 6 | 64% | QTDE.PROF | 4 | 91% | QTDE EQUIPE | 7 | 136% |
| | CONSULTAS | 2.657 | | CONSULTAS | 953 | | CONSULTAS | 512 | | Cadastros | 37.975 | |
| | MÉDIA MÊS | 380 | | MÉDIA MÊS | 159 | | MÉDIA MÊS | 128 | | Média | 5.425 | |
| ALVES DIAS | QTDE.PROF | 6 | 76% | QTDE.PROF | 6 | 53% | QTDE.PROF | 4 | 81% | QTDE EQUIPE | 6 | 144% |
| | CONSULTAS | 1.451 | | CONSULTAS | 797 | | CONSULTAS | 451 | | Cadastros | 34.674 | |
| | MÉDIA MÊS | 242 | | MÉDIA MÊS | 133 | | MÉDIA MÊS | 113 | | Média | 5.779 | |
| AREIÃO | QTDE.PROF | 3 | 157% | QTDE.PROF | 3 | 47% | QTDE.PROF | 2 | 148% | QTDE EQUIPE | 3 | 104% |
| | CONSULTAS | 1.503 | | CONSULTAS | 356 | | CONSULTAS | 414 | | Cadastros | 12.493 | |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÉDIA MÊS | 501 | | MÉDIA MÊS | 119 | | MÉDIA MÊS | 207 | | Média | 4.164 | |
| BAETA NEVES | QTDE.PROF | 3 | 91% | QTDE.PROF | 4 | 22% | QTDE.PROF | 4 | 51% | QTDE EQUIPE | 4 | 117% |
| | CONSULTAS | 876 | | CONSULTAS | 215 | | CONSULTAS | 288 | | Cadastros | 18.733 | |
| | MÉDIA MÊS | 292 | | MÉDIA MÊS | 54 | | MÉDIA MÊS | 72 | | Média | 4.683 | |
| BATISTINI | QTDE.PROF | 6 | 48% | QTDE.PROF | 6 | 81% | QTDE.PROF | 3 | 53% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 920 | | CONSULTAS | 1.216 | | CONSULTAS | 224 | | Cadastros | 20.204 | |
| | MÉDIA MÊS | 153 | | MÉDIA MÊS | 203 | | MÉDIA MÊS | 75 | | Média | 3.367 | |
| CAMINHO DO MAR | QTDE.PROF | 3 | 100% | QTDE.PROF | 2 | 21% | QTDE.PROF | 3 | 31% | QTDE EQUIPE | 3 | 135% |
| | CONSULTAS | 963 | | CONSULTAS | 106 | | CONSULTAS | 129 | | Cadastros | 16.169 | |
| | MÉDIA MÊS | 321 | | MÉDIA MÊS | 53 | | MÉDIA MÊS | 43 | | Média | 5.390 | |
| DEMARCHI | QTDE.PROF | 6 | 115% | QTDE.PROF | 5 | 22% | QTDE.PROF | 4 | 61% | QTDE EQUIPE | 6 | 143% |
| | CONSULTAS | 2.199 | | CONSULTAS | 277 | | CONSULTAS | 342 | | Cadastros | 34.259 | |
| | MÉDIA MÊS | 367 | | MÉDIA MÊS | 55 | | MÉDIA MÊS | 86 | | Média | 5.710 | |
| FARINA | QTDE.PROF | 6 | 105% | QTDE.PROF | 6 | 50% | QTDE.PROF | 4 | 80% | QTDE EQUIPE | 6 | 119% |
| | CONSULTAS | 2.024 | | CONSULTAS | 756 | | CONSULTAS | 450 | | Cadastros | 28.581 | |
| | MÉDIA MÊS | 337 | | MÉDIA MÊS | 126 | | MÉDIA MÊS | 113 | | Média | 4.764 | |
| FERRAZÓPOLIS | QTDE.PROF | 6 | 80% | QTDE.PROF | 6 | 30% | QTDE.PROF | 4 | 51% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.536 | | CONSULTAS | 449 | | CONSULTAS | 288 | | Cadastros | 19.669 | |
| | MÉDIA MÊS | 256 | | MÉDIA MÊS | 75 | | MÉDIA MÊS | 72 | | Média | 3.278 | |
| FINCO | QTDE.PROF | 3 | 113% | QTDE.PROF | 2 | 46% | QTDE.PROF | 2 | 35% | QTDE EQUIPE | 3 | 144% |
| | CONSULTAS | 1.080 | | CONSULTAS | 232 | | CONSULTAS | 99 | | Cadastros | 17.282 | |
| | MÉDIA MÊS | 360 | | MÉDIA MÊS | 116 | | MÉDIA MÊS | 50 | | Média | 5.761 | |
| IPÊ | QTDE.PROF | 6 | 96% | QTDE.PROF | 6 | 36% | QTDE.PROF | 4 | 63% | QTDE EQUIPE | 6 | 176% |
| | CONSULTAS | 1.835 | | CONSULTAS | 536 | | CONSULTAS | 350 | | Cadastros | 42.257 | |
| | MÉDIA MÊS | 306 | | MÉDIA MÊS | 89 | | MÉDIA MÊS | 88 | | Média | 7.043 | |
| JD. OLIVEIRAS | QTDE.PROF | 1 | 83% | QTDE.PROF | 1 | 112% | QTDE.PROF | | | QTDE EQUIPE | 1 | 97% |
| | CONSULTAS | 266 | | CONSULTAS | 280 | | CONSULTAS | | | Cadastros | 2.719 | |
| | MÉDIA MÊS | 266 | | MÉDIA MÊS | 280 | | MÉDIA MÊS | | | Média | 2.719 | |
| JORDANÓPOLIS | QTDE.PROF | 3 | 88% | QTDE.PROF | 3 | 85% | QTDE.PROF | 2 | 35% | QTDE EQUIPE | 3 | 141% |
| | CONSULTAS | 843 | | CONSULTAS | 634 | | CONSULTAS | 99 | | Cadastros | 16.895 | |
| | MÉDIA MÊS | 281 | | MÉDIA MÊS | 211 | | MÉDIA MÊS | 50 | | Média | 5.632 | |
| LEBLON | QTDE.PROF | 6 | 59% | QTDE.PROF | 6 | 25% | QTDE.PROF | 4 | 89% | QTDE EQUIPE | 6 | 130% |
| | CONSULTAS | 1.138 | | CONSULTAS | 378 | | CONSULTAS | 501 | | Cadastros | 31.266 | |
| | MÉDIA MÊS | 190 | | MÉDIA MÊS | 63 | | MÉDIA MÊS | 125 | | Média | 5.211 | |
| MONTANHÃO | QTDE.PROF | 2 | 98% | QTDE.PROF | 4 | 29% | QTDE.PROF | 3 | 66% | QTDE EQUIPE | 3 | 100% |
| | CONSULTAS | 630 | | CONSULTAS | 288 | | CONSULTAS | 277 | | Cadastros | 11.681 | |
| | MÉDIA MÊS | 315 | | MÉDIA MÊS | 72 | | MÉDIA MÊS | 92 | | Média | 3.894 | |
| NAZARETH | QTDE.PROF | 6 | 82% | QTDE.PROF | 6 | 34% | QTDE.PROF | 4 | 154% | QTDE EQUIPE | 6 | 109% |
| | CONSULTAS | 1.567 | | CONSULTAS | 506 | | CONSULTAS | 863 | | Cadastros | 26.265 | |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÉDIA MÊS | 261 | | MÉDIA MÊS | 84 | | MÉDIA MÊS | 216 | | Média | 4.378 | |
| ORQUÍDEAS | QTDE.PROF | 6 | 138% | QTDE.PROF | 6 | 16% | QTDE.PROF | 5 | 57% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 2.641 | | CONSULTAS | 235 | | CONSULTAS | 401 | | Cadastros | 23.650 | |
| | MÉDIA MÊS | 440 | | MÉDIA MÊS | 39 | | MÉDIA MÊS | 80 | | Média | 3.942 | |
| PAULICÉIA | QTDE.PROF | 3 | 90% | QTDE.PROF | 4 | 43% | QTDE.PROF | 2 | 91% | QTDE EQUIPE | 4 | 135% |
| | CONSULTAS | 860 | | CONSULTAS | 425 | | CONSULTAS | 254 | | Cadastros | 21.603 | |
| | MÉDIA MÊS | 287 | | MÉDIA MÊS | 106 | | MÉDIA MÊS | 127 | | Média | 5.401 | |
| PLANALTO | QTDE.PROF | 6 | 110% | QTDE.PROF | 6 | 100% | QTDE.PROF | 4 | 106% | QTDE EQUIPE | 6 | 142% |
| | CONSULTAS | 2.116 | | CONSULTAS | 1.497 | | CONSULTAS | 595 | | Cadastros | 34.059 | |
| | MÉDIA MÊS | 353 | | MÉDIA MÊS | 250 | | MÉDIA MÊS | 149 | | Média | 5.677 | |
| PQ. SÃO BERNARDO | QTDE.PROF | 6 | 83% | QTDE.PROF | 6 | 51% | QTDE.PROF | 4 | 49% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.587 | | CONSULTAS | 758 | | CONSULTAS | 277 | | Cadastros | 23.310 | |
| | MÉDIA MÊS | 265 | | MÉDIA MÊS | 126 | | MÉDIA MÊS | 69 | | Média | 3.885 | |
| REPRESA | QTDE.PROF | 6 | 81% | QTDE.PROF | 6 | 84% | QTDE.PROF | 3 | 76% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.557 | | CONSULTAS | 1.256 | | CONSULTAS | 319 | | Cadastros | 23.580 | |
| | MÉDIA MÊS | 260 | | MÉDIA MÊS | 209 | | MÉDIA MÊS | 106 | | Média | 3.930 | |
| RIACHO GRANDE | QTDE.PROF | 3 | 71% | QTDE.PROF | 6 | 21% | QTDE.PROF | 4 | 37% | QTDE EQUIPE | 4 | 108% |
| | CONSULTAS | 683 | | CONSULTAS | 313 | | CONSULTAS | 207 | | Cadastros | 17.319 | |
| | MÉDIA MÊS | 228 | | MÉDIA MÊS | 52 | | MÉDIA MÊS | 52 | | Média | 4.330 | |
| RUDGE RAMOS | QTDE.PROF | 3 | 71% | QTDE.PROF | 3 | 48% | QTDE.PROF | 2 | 57% | QTDE EQUIPE | 3 | 138% |
| | CONSULTAS | 680 | | CONSULTAS | 359 | | CONSULTAS | 160 | | Cadastros | 16.577 | |
| | MÉDIA MÊS | 227 | | MÉDIA MÊS | 120 | | MÉDIA MÊS | 80 | | Média | 5.526 | |
| SANTA CRUZ | QTDE.PROF | 5 | 60% | QTDE.PROF | 6 | 27% | QTDE.PROF | 3 | 55% | QTDE EQUIPE | 5 | 100% |
| | CONSULTAS | 960 | | CONSULTAS | 401 | | CONSULTAS | 231 | | Cadastros | 17.483 | |
| | MÉDIA MÊS | 192 | | MÉDIA MÊS | 67 | | MÉDIA MÊS | 77 | | Média | 3.497 | |
| SÃO PEDRO | QTDE.PROF | 9 | 80% | QTDE.PROF | 9 | 51% | QTDE.PROF | 4 | 117% | QTDE EQUIPE | 9 | 140% |
| | CONSULTAS | 2.310 | | CONSULTAS | 1.150 | | CONSULTAS | 656 | | Cadastros | 50.274 | |
| | MÉDIA MÊS | 257 | | MÉDIA MÊS | 128 | | MÉDIA MÊS | 164 | | Média | 5.586 | |
| SELECTA | QTDE.PROF | 3 | 105% | QTDE.PROF | 3 | 53% | QTDE.PROF | 2 | 92% | QTDE EQUIPE | 3 | 114% |
| | CONSULTAS | 1.012 | | CONSULTAS | 399 | | CONSULTAS | 257 | | Cadastros | 13.642 | |
| | MÉDIA MÊS | 337 | | MÉDIA MÊS | 133 | | MÉDIA MÊS | 129 | | Média | 4.547 | |
| SILVINA | QTDE.PROF | 6 | 99% | QTDE.PROF | 6 | 55% | QTDE.PROF | 4 | 76% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.906 | | CONSULTAS | 827 | | CONSULTAS | 425 | | Cadastros | 20.966 | |
| | MÉDIA MÊS | 318 | | MÉDIA MÊS | 138 | | MÉDIA MÊS | 106 | | Média | 3.494 | |
| SANTA TEREZINHA | QTDE.PROF | 3 | 68% | QTDE.PROF | 3 | 73% | QTDE.PROF | 1 | 73% | QTDE EQUIPE | 3 | 198% |
| | CONSULTAS | 649 | | CONSULTAS | 551 | | CONSULTAS | 102 | | Cadastros | 23.712 | |
| | MÉDIA MÊS | 216 | | MÉDIA MÊS | 184 | | MÉDIA MÊS | 102 | | Média | 7.904 | |
| TABOÃO | QTDE.PROF | 6 | 77% | QTDE.PROF | 6 | 98% | QTDE.PROF | 3 | 65% | QTDE EQUIPE | 6 | 130% |
| | CONSULTAS | 1.478 | | CONSULTAS | 1.471 | | CONSULTAS | 271 | | Cadastros | 31.248 | |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÉDIA MÊS | 246 | | MÉDIA MÊS | 245 | | MÉDIA MÊS | 90 | | Média | 5.208 | |
| UNIÃO | QTDE.PROF | 8 | 92% | QTDE.PROF | 8 | 148% | QTDE.PROF | 5 | 75% | QTDE EQUIPE | 8 | 120% |
| | CONSULTAS | 2.364 | | CONSULTAS | 2.960 | | CONSULTAS | 526 | | Cadastros | 38.472 | |
| | MÉDIA MÊS | 296 | | MÉDIA MÊS | 370 | | MÉDIA MÊS | 105 | | Média | 4.809 | |
| V. DAYSE | QTDE.PROF | 1 | 84% | QTDE.PROF | 2 | 15% | QTDE.PROF | 2 | 42% | QTDE EQUIPE | 2 | 163% |
| | CONSULTAS | 269 | | CONSULTAS | 77 | | CONSULTAS | 118 | | Cadastros | 13.057 | |
| | MÉDIA MÊS | 269 | | MÉDIA MÊS | 39 | | MÉDIA MÊS | 59 | | Média | 6.529 | |
| V. EUCLIDES | QTDE.PROF | 6 | 38% | QTDE.PROF | 6 | 47% | QTDE.PROF | 3 | 85% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 738 | | CONSULTAS | 708 | | CONSULTAS | 359 | | Cadastros | 19.858 | |
| | MÉDIA MÊS | 123 | | MÉDIA MÊS | 118 | | MÉDIA MÊS | 120 | | Média | 3.310 | |
| V. MARCHI | QTDE.PROF | 6 | 38% | QTDE.PROF | 6 | 52% | QTDE.PROF | 4 | 77% | QTDE EQUIPE | 6 | 154% |
| | CONSULTAS | 738 | | CONSULTAS | 787 | | CONSULTAS | 433 | | Cadastros | 36.897 | |
| | MÉDIA MÊS | 123 | | MÉDIA MÊS | 131 | | MÉDIA MÊS | 108 | | Média | 6.150 | |
| V. ROSA | QTDE.PROF | 4 | 91% | QTDE.PROF | 4 | 99% | QTDE.PROF | 3 | 51% | QTDE EQUIPE | 4 | 154% |
| | CONSULTAS | 1.164 | | CONSULTAS | 994 | | CONSULTAS | 213 | | Cadastros | 24.590 | |
| | MÉDIA MÊS | 291 | | MÉDIA MÊS | 249 | | MÉDIA MÊS | 71 | | Média | 6.148 | |

Obs.: As metas quantitativas informadas são preliminares, podendo sofre alterações pois as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informação do SUS, as alterações serão demonstradas no relatório quadrimestral.

**META CONSULTA MÉDICA:**

- **UBS ALVARENGA:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS AREIÃO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS BAETA NEVES:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS DEMARCHI:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS FARINA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS FINCO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS IPÊ:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS JD. OLIVEIRAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS MONTANHÃO:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS NAZARETH:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS ORQUÍDEAS:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS PAULICÉIA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS PLANALTO:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS SÃO PEDRO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS SELECTA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS SILVINA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS SANTA TEREZINHA:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS TABOÃO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS UNIÃO:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS V. DAYSE:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS V. EUCLIDES:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS V.MARCHI:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS V. ROSA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

**META CONSULTA DE ENFERMAGEM**

- **UBS ALVARENGA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS AREIÃO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS CAMINHO DO MAR:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS DEMARCHI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS FARINA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS FINCO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS IPÊ:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS JD. OLIVEIRAS:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;
- **UBS JORDANÓPOLIS:** atingiu a meta consulta de enfermagem no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS NAZARETH:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;
- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS PAULICÉIA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS PLANALTO:** atingiu a meta consulta de enfermagem no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SÃO PEDRO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SELECTA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SILVINA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SANTA TEREZINHA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS TABOÃO:** atingiu a meta consulta de enfermagem conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS UNIÃO:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;

- **UBS V. DAYSE:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS V. EUCLIDES:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS V. MARCHI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS V. ROSA: a**tingiu a meta consulta de enfermagem no mês conforme parâmetros estabelecidos;

**CONSULTA ODONTOLÓGICA**

- **UBS ALVARENGA:** atingiu a meta estabelecida no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS AREIÃO:** ultrapassou a meta estabelecida em decorrência de mutirão de avaliação da demanda reprimida na UBS;

- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS DEMARCHI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FARINA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FINCO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS IPÊ:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizando os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS LEBLON:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS NAZARETH:** ultrapassou a meta estabelecida em decorrência de mutirão de avaliação da demanda reprimida na UBS;
- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS PAULICÉIA:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS PLANALTO:** atingiu a meta consulta odontológica conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS PARQUE SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;
- **UBS SÃO PEDRO:** ultrapassou a meta estabelecida em decorrência de mutirão de avaliação da demanda reprimida na UBS;
- **UBS SELECTA:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS SILVINA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS SANTA TEREZINHA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS TABOÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS UNIÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA DAYSE:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA EUCLIDES:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS VILA MARCHI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA ROSA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**CADASTRO ACS**

- **UBS ALVARENGA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS ALVES DIAS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS AREIÃO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS BAETA NEVES:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS BATISTINI:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS DEMARCHI:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS FARINA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS FERRAZÓPOLIS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS FINCO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS IPÊ:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS JD. OLIVEIRAS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS JORDANÓPOLIS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS LEBLON:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS MONTANHÃO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS NAZARETH:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS ORQUÍDEAS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS PAULICÉIA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS PLANALTO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS REPRESA:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS RIACHO GRANDE:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS RUDGE RAMOS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SANTA CRUZ:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS SÃO PEDRO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SELECTA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SILVINA:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS SANTA TEREZINHA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS TABOÃO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS UNIÃO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS V. DAYSE:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS V. EUCLIDES:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS V. MARCHI:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS V. ROSA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**Metas Qualitativas:**

| Tipo de Indicador | Descrição | Meta | MAIO |
|---|---|---|---|
| Processo | Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas | 70% de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal | 84,62 |
| Funcionamento dos Conselhos Gestores | Funcionamento do conselho Gestor das UBS | 80% das reuniões previstas realizadas | 50% |
| Processo | Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médicos ou enfermeiros em até 07 dias de vida | 50% de RN atendidos nas UBS em até 7 dias de vida | 71,40% |
| Processo | Nº de procedimentos de coleta de material citopalógico do colo do útero realizado na UBS em relação ao total de mulheres entre 25 e 64 anos de idade | 0,028 exames/população/ mês | 0,0008349 |
| Processo | Nº de atendimentos de primeira consulta odontológica programática realizados na UBS por habitante | 0,30 | 0,2639 |
| Processo | Nº médio de atendimentos individuais realizados por profissionais da equipe NASF à população cadastrada nas equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF | 30 atendimentos individuais específicos/ profissional/mês | 80% |
| Processo | Auditoria de Mortalidade Infantil | 100% | 100% |
| Processo | Percentual de famílias acompanhadas nas UBS que recebam o auxílio do Bolsa Família | 80% de famílias acompanhadas e 100% das gestantes | 56,04% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas:** a meta qualitativa foi atingida neste mês;
- **Funcionamento do Conselho Gestor das UBS:** as reuniões ficaram suspensas devido a fase de contenção da Pandemia, retornando neste mês por via conferência;
- **Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médicos ou enfermeiros em até 07 dias de vida:** a Meta foi atingida neste mês;
- **Nº de procedimentos de coleta de material citopalógico do colo do útero realizado nas UBS em relação ao total de mulheres entre 25 e 64 anos de idade:** Com a Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura do serviço, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;
- **Nº de atendimento de primeira consulta odontológica:** a meta foi atingida no mês;
- **Nº de atendimentos individuais registrados por profissional do NASF:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia do COVID-19 e pelo plano de Ação da Atenção Básica os atendimentos foram direcionados aos pacientes sintomáticos, gestantes, crianças até 06 meses e descompensados;
- **Auditoria de Mortalidade Infantil:** a meta foi atingida neste mês;
- **Nº de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família:** o Bolsa Família é liberado apenas em fevereiro e o indicador é semestral.
- **Metas Quantitativas e Qualitativas**

No mês de maio de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou as metas quantitativas e qualitativas informadas e constatou que as informações são preliminares, ***avaliação do grau de realização das metas pactuadas, considerando que as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informação do SUS, com informações de caráter preliminar estas metas poderão sofrer alterações no relatório quadrimestral,*** não podendo neste momento dar um parecer se as procuras dos serviços foram afetadas em decorrência da Pandemia do COVID-19, por se tratar de meta quadrimestral a comissão se pronunciará no encerramento do quadrimestre, fazendo seus apontamentos, aceitando as justificativas para as glosas ou para as metas excessivamente superadas e aquelas sem as justificativas aceitáveis serão glosadas de acordo com os parâmetros estabelecidos.

**3.6.2 - – Das Metas da Rede de Atenção Especializada:**

O Plano Operativo da Rede de Atenção Especializada tem como parâmetros os números de procedimentos realizados nas unidades de Atenção Especializada:

| UNIDADE | PROCEDIMENTO | META MÊS | MAIO | % |
|---|---|---|---|---|
| POLICLÍNICA CENTRO | Realizar uma campanha de prevenção às IST (s) que inclua distribuição de preservativos, orientação sobre IST e sobre teste rápido e divulgação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV | 1 | 0 | 0% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio | **32** | 32 | 100% |
| | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **3.500** | 2.335 | 67% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **9.200** | 6.896 | 75% |
| **POLICLÍNICA ALVARENGA** | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **350** | 108 | 31% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **2.900** | 1.861 | 64% |
| **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV** | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **3.000** | 2.427 | 81% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **900** | 756 | 84% |
| | Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor | **500** | 292 | 58% |
| | Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras | **1.500** | 1.759 | 117% |
| **PRONTO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA** | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **137** | 188 | 137% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **563** | 670 | 119% |
| **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III** | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | **746** | 421 | 56% |
| | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | **3.143** | 2.777 | 88% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **1.100** | 596 | 54% |
| **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS** | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | **648** | 396 | 61% |
| | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | **1.652** | 1.574 | 95% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **876** | 915 | 104% |
| **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II - INFANTIL** | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | **41** | 49 | 120% |
| | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | **548** | 610 | 111% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **318** | 416 | 131% |
| | Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial | **436** | 392 | 90% |
| **POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO** | Realização de exames de ultrassonografia | **14.000 (quadrimestral)** | 3.605 | 103% |
| **ANÁLISE CLINICAS** | Realização de exames de Análises Clínicas | **1.100.000 (quadrimestral)** | 250.894 | 91% |

**POLICLÍNICA CENTRO**

- **Realizar campanha de prevenção à ISTS que inclua distribuição de preservativos, orientação sobre IST e sobre teste rápido e divulgação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV:** não foram realizadas campanhas devido ao recrudescimento da pandemia da COVID-19, evitando aglomerações e consequente proliferação do vírus, os preservativos estão sendo disponibilizados nos postos fixos: Poupatempo e Policlínica Centro, através de dispenser jumbo, com capacidade para até 15.000 (quinze mil) unidades, que fica à disposição dos usuários para retirada;
- **Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio:** a meta foi atingida neste mês;
- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;

**POLICLÍNICA ALVARENGA**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras:** a meta atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras foi ultrapassada neste mês em decorrência do aumento na produtividade dos atendimentos de pacientes com sequelas pós COVID.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**PRONTO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta o foi ultrapassada neste mês em decorrência de crises agudas, motivadas pela instabilidade gerada com a pandemia,
- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta foi ultrapassada neste mês em decorrência do aumento nos atendimentos de urgência em decorrência de crises agudas, motivadas pela instabilidade gerada com a Pandemia;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial não foi atingida pois as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, como distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi atingida neste mês de acordo com os parâmetros estabelecidos;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial não foi atendido em decorrência da necessidade de distanciamento social

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial não foi atingida devido à queda no número de atendimentos, realizados no acolhimento diurno, ocorreu devido a adequação no sistema de lançamento do RAAS;
- **Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II – INFANTIL**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial:** a Meta atendimento familiar em centro de atenção psicossocial foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO**

- **Realização de exames de ultrassonografia:** a Meta realização de exames de ultrassonografia foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**ANÁLISE CLINICAS**

- **Realização de exames de Análises Clinicas:** a Meta Realização de exames de análises clínicas foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos.

**Metas Qualitativas:**

| CONTEÚDO | PERIODICIDADE | META | FONTE DE VERIFICAÇÃO | MAIO |
|---|---|---|---|---|
| Análise e resposta das reclamações | Quadrimestral | 170 | Ouvidoria/ sistema Ouvidor SUS | 2 |
| Quantidade de reuniões | Quadrimestral | 100% | Ata de reunião do Conselho Gestor | 0% |

No tocante as metas qualitativas a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** verificou com a área que todas as queixas e solicitações envidas foram respondidas e que os atendimentos estão sendo retomados gradativamente. Em relação as reuniões não foram realizadas no período vez que estão suspensas até segunda ordem devido as medidas de isolamento em virtude da Pandemia da Covid-19.

- **Metas Quantitativas e Qualitativas**

No mês de maio de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou as metas quantitativas e qualitativas do Departamento de Atenção Especializada aceitando as justificativas em decorrência da Pandemia do COVID-19.

- **3.6.3 - – Das Metas da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência:**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

No Plano Operativo da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência as metas quantitativas são aquelas que priorizam o atendimento de pacientes, que prima por garantir quantitativo de profissionais médicos nas Unidades e garantir o quantitativo de profissionais médicos da Cobertura da Escala médica do SAMU 192.

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | MAI |
|---|---|---|---|---|
| **Utilização de classificação de Risco em pacientes atendidos em UPA** | **Priorizar o atendimento paciente atendidos em UPA 24h** | **Quadrimestral** | **95%** | 100% |
| **Manutenção da Cobertura da Escala Médica de UPA 24h** | **Garantir quantitativo de profissionais médicos suficiente para assegurar assistência adequada** | **Quadrimestral** | **90%** | 99,8% |
| **Manutenção da Cobertura da Escala Médica do SAMU 192** | **Garantir quantitativo de profissionais médicos suficiente para assegurar assistência adequada** | **Quadrimestral** | **90%** | 94,9% |

Embora as metas da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência são apresentadas de forma quadrimestral a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** concluiu que no mês de maio as metas foram cumpridas.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Periodicidade | Meta | MAI |
|---|---|---|---|
| **Conformidade na aplicação da metodologia da Classificação de Risco segundo o Protocolo de Manchester (*)** | **Quadrimestral** | **85%** | 78,3% |
| **Realização de auditoria nos prontuários de pacientes com acionamento de Protocolo de Angioplastia Primária (IAM CSST/ BRE) do Município de São Bernardo do Campo** | **Quadrimestral** | **90%** | 100% |
| **Realização de auditoria nos prontuários de pacientes com acionamento de Protocolo de Trombólise de AVC no Município de São Bernardo do Campo** | **Quadrimestral** | **90%** | 100% |
| **Realização dos treinamentos preconizados pelo MS para a Equipe de profissionais do SAMU e Transporte Inter Hospitalar Portaria MS 2.048/2002 (**)** | **Anual** | **90%** | 94,1% |

As metas qualitativas apresentadas pela Rede de Atenção as Urgências e Emergências avaliadas pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação** estão em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho da área.

- **3.6.4 - – Das Metas da Rede de Proteção à Saúde e Vigilância:**

No Plano Operativo da Rede de Proteção à Saúde e Vigilância as metas quantitativas foram estabelecidas pelos parâmetros: Laboratório de Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica, Veterinária e Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

| Setor | Metas | QTDE ANO | MAI |
|---|---|---|---|
| Laboratório de Saúde Pública | Realização de exames/analise para o programa pró-agua, tuberculose, Sífilis em Gestante (VDRL), Arboviroses (teste para dengue Chikungunya e Zika) | 26.760 | 2.385 |
| Vigilância Epidemiológica | Elaboração de Informes Técnicos e Boletins epidemiológicos com disseminação nas diversas áreas da SS. | 12 | 4 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| Veterinária e Controle de Zoonoses | Ciclo de Visitas de controle vetorial da dengue, com cobertura de pelo menos 82% dos imóveis cadastrados realizados | 4 | **CICLO 1 /2021 41,2%** |
| | Animais vacinados na campanha antirrábica | 40.000 | 271 |
| | Educação em Saúde | 200 ações | 17 |
| | Feira de adoção de Cães e gatos | 4 | 0 |
| | Manutenção, investigação de doenças e tratamento dos animais alojados na DVCZ | 100% | 100% |
| Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente | Investigação dos acidentes fatais e com menores | 100% | 100% |
| | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros totais, cloro residual livre e turbidez | 100% | 131% |
| | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravo relacionados ao trabalho em 95% | 100% | 100% |
| Vigilância Sanitária | Realização de eventos de educação em saúde para o setor regulado e população | 8 eventos | 0 |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que em virtude da Pandemia do COVID-19 as metas de produção apresentadas pela Rede de Proteção à Saúde e Vigilância estão em conformidade com o objeto do trabalho.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | MAI |
|---|---|---|---|---|
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata, encerradas em até 60 dias após a notificação | Notificações compulsórias imediatas definidas por pactuação e portaria | Quadrimestral | 68,50% | |
| Investigar e avaliar os casos de eventos adversos pós-vacinais notificados | Ficha e casos de notificação de eventos adversos pós vacinais | Quadrimestral | 100%¨dos eventos investigados e avaliados | 100% |
| Plano Municipal de Mobilização e Intensificação de Combate ao Aedes | Semana Nacional e Estadual de Mobilização contra o Aedes | Abril e novembro | Plano de Mobilização realizado | 0 |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária | Digitação de informações referentes aos estabelecimentos no SIVISA | Trimestral | 100% de estabelecimentos cadastrados | 100% |
| Registro sistematizado de todos os serviços desenvolvidos pela Divisão de Saúde do trabalhador e meio ambiente | Conjunto de informações de ações executadas | Mensal | 100% de relatório confeccionado | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que em virtude da Pandemia do COVID-19 as metas de qualidades apresentadas pela Rede de Proteção à Saúde e Vigilância estão em conformidade com o objeto do trabalho.

- **3.6.4 - – Das Metas da Rede de Apoio à Gestão do SUS:**

No Plano Operativo da Rede de Apoio a Gestão do SUS as metas de produção foram estabelecidas pelos parâmetros: Produção de relatório mensal e atender na totalidade os pacientes enquadrados nos protocolos e norma Técnica desta Secretaria.

| SERVIÇOS | METAS | QUANTIDADE | MAI |
|---|---|---|---|
| **Ouvidoria** | **Produção de relatório Mensal** | **1** | 1 |
| **Farmácia de Medicamentos Especializados - FME** | **Atender na totalidade os pacientes enquadrados nos Protocolos e Normas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e moradores do município de São Bernardo do Campo** | **100%** | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de produção da Rede de Apoio à Gestão do SUS foram atingidas no mês de maio.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Meta | MAI |
|---|---|---|---|
| Realizar pesquisa trimestral de Satisfação dos Usuários atendidos na FME São Bernardo do Campo, com resultado de 80% a 90% entre ótimo e bom | Apresentar relatório trimestral com os resultados encontrados (nº de usuários que avaliaram o Serviço como ótimo e bom / nº total de Usuários pesquisados) x 100 | Avaliação de 80% a 90% ótimo e bom | 0% |
| Medir o tempo de espera para o recebimento dos medicamentos a partir da chegada do paciente, devendo ser de, no máximo 1 hora | Apresentar relatório trimestral que demonstre o tempo entre a chegada do paciente e a retirada de medicamento | Tempo de espera máximo de 1 hora | 00:13:57 |
| Percentual de Unidades Executantes de URM | Nº unidades executantes/ Total de Unidades x 100 | 100% | 100% |
| Prazo de resposta das demandas | Acompanhamento semanal das ouvidorias encaminhadas às unidades e suas respostas | 100% | 100% |
| Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado | Nº atividades realizadas/nº atividades previstas no plano de educação permanente para o período | 100% | 100% |

A meta qualitativa execução do Plano de Educação Permanente Aprovado: devido a Pandemia o retorno dos estágios Ensino superior com cursos voltados a saúde somente os últimos anos.

Em virtude da Pandemia do Coronavírus as metas da Pesquisa Trimestral de Satisfação dos usuários atendidos na FME foram suspensas uma vez que os teclados de avaliação foram recolhidos como maneira preventiva de contra disseminação do vírus, além disso a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação** entende que as metas qualitativas da Rede de Apoio à Gestão do SUS foram atingidas no mês de maio.

- **3.6.5 - – Das Metas da Rede de Apoio Gerencial:**

No Plano Operativo da Rede de Apoio Gerencial as metas de produção foram estabelecidas pelos parâmetros: Apoio as adequações dos ambientes físicos dos serviços, manter as unidades de saúde em funcionamento e prover serviço de segurança para as unidades.

**Metas Quantitativas:**

| Serviços | Metas | Período | Quantidade | MAI |
|---|---|---|---|---|
| Administrativo | Apoiar nas adequações dos ambientes físicos dos serviços de saúde e apoiar na aquisição de equipamentos para o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, de acordo com as demandas | Mês | 100% | 100% |
| Administrativo/ Infraestrutura | Manter as Unidades de Saúde em funcionamento, com manutenção física e de equipamentos, serviços complementares e de apoio de acordo com as necessidades atuais | Mês | 100% | 100% |
| Administrativo/ Infraestrutura | Serviço de Segurança | Mês | 33 unidades | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de produção da Rede de Apoio Gerencial foram atingidas no mês de maio.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | MAI |
|---|---|---|---|---|
| Prestação de Contas | Entregar prestação de contas mensais até vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço | Mensal | 100% | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de qualidade da Rede de Apoio Gerencial foram atingidas no mês de maio.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**OBS.: A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, analisou avaliação do grau de realização das metas pactuadas e considerando que as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informações do SUS, com informações de caráter preliminar e que podem sofrer alterações até o relatório quadrimestral e em virtude dessa complexidade a Comissão entende que no mês de maio as metas quantitativas e qualitativas dos Planos Operativos Contidos no Contrato de Gestão Nº 002/2018 muito embora possam sofrer alterações foram totalmente atingidas.

**3 – CONCLUSÃO**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão Nº 002/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas mensal apresentada pela Fundação do ABC, aprovando com a seguinte Ressalva:

Utilização dos Recursos do Contrato SS Nº 002/2018 no montante de R$ 1.193.420,64 (Um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para custear as despesas do Contrato SS Nº 001/2018, contrariando o dispositivo do ***item 9.3.1 (É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa) da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018.***

São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2021

**STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU**
Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1).

**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**
Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

**CAIO GENOVEZ MEDINA**
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

**HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI**
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)

**VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**
Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**
O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).
Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).
Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de **R$576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de **R$363.538.795,01** (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

**Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de **R$ 461.222,61** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era **de R$ 363.077.572,40** (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):**
Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de **R$ 36.937.494,32** (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: **R$326.140.078,08** (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):**
Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: **R$ 361.954.000,00** (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):**
Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):**
Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: **R$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.
Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020 e Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021.
Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU** - *Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1);*
- **MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ** - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- **CAIO GENOVEZ MEDINA** - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);
- **HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI** - Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- **VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**– Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,
- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 - MÊS DE JUNHO DE 2021:**
Informamos que no dia 22 de julho de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de junho de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**
A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)**
A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

**2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)**
Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno.

**2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)**
Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

**2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)**
Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

**2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)**
O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços de apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)**
O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.
A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Departamentos:

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS6.

**2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre. Considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou** a criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas será apresentada pelos repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e dos Repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**

- O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de junho de 2021 (balancete junho/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.1.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS – Balancete (1):**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato e o balancete de junho referente ao contrato anterior para devolução no valor de R$ 62,22 (sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**3.1.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Balancete (2):**

- O relatório Contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Balancete (2), relativo ao mês de junho de 2021 (balancete junho/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, Inciso I, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apontou que os Repasses e os pagamentos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 foram realizados em decorrência da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

- A Comissão recomenda a abertura de novas contas para os Contratos evitando questionamentos referente a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, embora exista previsão legal conforme Lei Nº 6.965 que autoriza a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da Aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em único CNPJ.

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**DO ANEXO RP-06 REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – (DIRD 1)**

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de junho de 2021 (DIRD 1), apresentado pela Fundação do ABC – Central de Convênios e Demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de junho de 2021 (DIRD 2), apresentado pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do campo, atendeu aos requisitos das Instruções Nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**3.2.1 – DOS REPASSES**

**3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

Em decorrência da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 e em face do período de transição a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 os repasses foram para as contas novas conforme podemos verificar no ***DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2),*** contudo informamos os valores repassado para a Fundação do ABC – Central de Convênios no Ano de 2021.

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JUNHO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | - | 159.292.406,75 |
| REPASSE COVID-19 | - | 1.579.329,58 |
| Total Repassado | - | 160.871.736,33 |

**3.2.1.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de Saúde referente a rede de Saúde Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 foi de R$43.196.410,18 (Quarenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos), como demonstrado no quadr4o abaixo:

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JUNHO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | 42.090.447,66 | 53.722.170,84 |
| REPASSE COVID-19 | 1.105.962,52 | 1.267.554,83 |
| TOTAL REPASSADO | 43.196.410,18 | 54.989.725,67 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.2.2 – DAS DESPESAS**

**3.2.2.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

A Comissão apurou que o montante das despesas do contrato de Gestão SS Nº 002/2018 do mês de junho da Fundação do ABC – Central de Convênios foi de R$306.236,46 (Trezentos e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JUNHO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 306.236,46 | 177.787.251,05 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | - | 1.470.608,79 |
| TOTAL REPASSADO | 306.236,46 | 179.257.859,84 |

**3.2.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede, foi de R$37.696.901,08 (Trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e oito centavos), deste total R$1.105.962,52 (Um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), foram destinados para as despesas da Pandemia da COVID-19, conforme demonstrado abaixo:

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JUNHO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 36.590.938,56 | 61.594.185,28 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | 1.105.962,52 | 1.267.554,83 |
| TOTAL REPASSADO | 37.696.901,08 | 62.861.740,11 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de junho de 2021. Apontando o que segue:

- Houve transferência de R$28.685,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para o Contrato SS Nº 001/2018, embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde Centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão a Comissão recomenda que

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

- Houve transferência entre fontes no valor de R$333.959,20 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas de 2º Quadrimestre no PC 002700/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas do Contrato firmado entre a Fundação do ABC e as Secretarias de Saúde é de manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC.

A avaliação do rateio é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo, sempre considerando o mês anterior ao apurado no relatório, sendo analisado neste relatório o mês de junho de 2.021.
O valor do rateio apurado em maio e pago em junho foi de R$ 261.021,85 (Duzentos e sessenta e um mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Os documentos são enviados para empresa **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, digitalizados e posteriormente enviado a esta Secretaria de Saúde para análise, verificação e fiscalização sendo enviado os documentos do mês anterior ao relatório.

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21057 de 15 de janeiro de 2020 e 21193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos, os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

**3.4.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Em face da Criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foram abertas três contas, além daquelas já existentes para receber os recursos e as despesas deste Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apontou que a Fundação do ABC concentrou os recebimentos e pagamentos do Contrato SS Nº 001/2018 e 002/2018 nestas contas.

**3.4.1.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, refere-se as seguintes contas bancárias:

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 - Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$66,16 (Sessenta e seis reais e dezesseis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$53,64 (Cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046674-7 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$130,68 (Cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iv) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046067-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(v) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016265-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$51,58 (Cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vi) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0007-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$6.868,85 (Seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0008-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$2.640,19 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(viii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0009-4 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$560.532,36 (Quinhentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ix) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0010-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$92.475,48 (Noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(x) – Saldo CEF Agência 0344 Conta Corrente 0012-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$719.775,19 (Setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Totalizando o montante de R$1.382.669,73 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

**3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:**

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 - CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$5.516.000,36 (Cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e trinta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$187.842,42 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010770-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 30 de junho de 2021 no valor de R$1.232.684,19 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$6.969.526,97 (Seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO**
O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

**3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**
A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

- **3.6.1 – Das Metas da Rede de Atenção Básica:**

O Plano Operativo da Rede de Atenção Básica fornece os indicadores de Produção:
As informações Assistenciais do mês de junho de 2.021 são preliminares, devido ao período de fechamento dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS e poderão sofrer alterações no quadrimestre, o fornecimento parcial se dá para atender a **Cláusula Décima Item 10.3.1 "*Realizar, mensalmente, a avaliação, e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse Contrato de Gestão, bem como, do seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir disposto neste instrumento".***

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Meta Consulta Médica:** 320 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Meta Consulta de Enfermagem:** 250 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Meta Consulta Odontológica:** 140 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Obs.: a UBS Jd. Oliveiras pelo porte não tem Equipe Bucal;**
- **Meta visita ACS:** de 2.800 a 4.000 cadastros por equipe ACS.

| UNIDADE | Consulta Médica | JUNHO | % | Consulta Enfermagem | JUNHO | % | Consulta Odontológica | JUNHO | % | Cadastro ACS | JUNHO | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALVARENGA | QTDE.PROF | 7 | 111% | QTDE.PROF | 6 | 58% | QTDE.PROF | 4 | 93% | QTDE EQUIPE | 7 | 137% |
| | CONSULTAS | 2.477 | | CONSULTAS | 873 | | CONSULTAS | 519 | | Cadastros | 38.356 | |
| | MÉDIA MÊS | 354 | | MÉDIA MÊS | 146 | | MÉDIA MÊS | 130 | | Média | 5.479 | |
| ALVES DIAS | QTDE.PROF | 6 | 62% | QTDE.PROF | 5 | 49% | QTDE.PROF | 4 | 89% | QTDE EQUIPE | 6 | 157% |
| | CONSULTAS | 1.198 | | CONSULTAS | 617 | | CONSULTAS | 499 | | Cadastros | 37.568 | |
| | MÉDIA MÊS | 200 | | MÉDIA MÊS | 123 | | MÉDIA MÊS | 125 | | Média | 6.261 | |
| AREIÃO | QTDE.PROF | 3 | 120% | QTDE.PROF | 3 | 45% | QTDE.PROF | 2 | 121% | QTDE EQUIPE | 3 | 105% |
| | CONSULTAS | 1.155 | | CONSULTAS | 336 | | CONSULTAS | 339 | | Cadastros | 12.653 | |
| | MÉDIA MÊS | 385 | | MÉDIA MÊS | 112 | | MÉDIA MÊS | 170 | | Média | 4.218 | |
| BAETA NEVES | QTDE.PROF | 4 | 80% | QTDE.PROF | 4 | 44% | QTDE.PROF | 4 | 68% | QTDE EQUIPE | 4 | 118% |
| | CONSULTAS | 1.025 | | CONSULTAS | 442 | | CONSULTAS | 382 | | Cadastros | 18.859 | |
| | MÉDIA MÊS | 256 | | MÉDIA MÊS | 111 | | MÉDIA MÊS | 96 | | Média | 4.715 | |
| BATISTINI | QTDE.PROF | 5 | 75% | QTDE.PROF | 6 | 60% | QTDE.PROF | 3 | 40% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.194 | | CONSULTAS | 904 | | CONSULTAS | 170 | | Cadastros | 20.574 | |
| | MÉDIA MÊS | 239 | | MÉDIA MÊS | 151 | | MÉDIA MÊS | 57 | | Média | 3.429 | |
| CAMINHO DO MAR | QTDE.PROF | 3 | 95% | QTDE.PROF | 2 | 61% | QTDE.PROF | 3 | 40% | QTDE EQUIPE | 3 | 137% |
| | CONSULTAS | 913 | | CONSULTAS | 307 | | CONSULTAS | 170 | | Cadastros | 16.487 | |
| | MÉDIA MÊS | 304 | | MÉDIA MÊS | 154 | | MÉDIA MÊS | 57 | | Média | 5.496 | |
| DEMARCHI | QTDE.PROF | 7 | 92% | QTDE.PROF | 6 | 70% | QTDE.PROF | 4 | 65% | QTDE EQUIPE | 6 | 144% |
| | CONSULTAS | 2.055 | | CONSULTAS | 1.043 | | CONSULTAS | 365 | | Cadastros | 34.647 | |
| | MÉDIA MÊS | 294 | | MÉDIA MÊS | 174 | | MÉDIA MÊS | 91 | | Média | 5.775 | |
| FARINA | QTDE.PROF | 5 | 102% | QTDE.PROF | 6 | 48% | QTDE.PROF | 4 | 81% | QTDE EQUIPE | 6 | 125% |
| | CONSULTAS | 1.626 | | CONSULTAS | 726 | | CONSULTAS | 451 | | Cadastros | 30.019 | |
| | MÉDIA MÊS | 325 | | MÉDIA MÊS | 121 | | MÉDIA MÊS | 113 | | Média | 5.003 | |
| FERRAZÓPOLIS | QTDE.PROF | 5 | 102% | QTDE.PROF | 6 | 22% | QTDE.PROF | 4 | 49% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.626 | | CONSULTAS | 329 | | CONSULTAS | 276 | | Cadastros | 20.229 | |
| | MÉDIA MÊS | 325 | | MÉDIA MÊS | 55 | | MÉDIA MÊS | 69 | | Média | 3.372 | |
| FINCO | QTDE.PROF | 3 | 117% | QTDE.PROF | 2 | 56% | QTDE.PROF | 3 | 50% | QTDE EQUIPE | 3 | 144% |
| | CONSULTAS | 1.127 | | CONSULTAS | 279 | | CONSULTAS | 211 | | Cadastros | 17.285 | |
| | MÉDIA MÊS | 376 | | MÉDIA MÊS | 140 | | MÉDIA MÊS | 70 | | Média | 5.762 | |
| IPÊ | QTDE.PROF | 6 | 86% | QTDE.PROF | 6 | 42% | QTDE.PROF | 4 | 64% | QTDE EQUIPE | 6 | 181% |
| | CONSULTAS | 1.653 | | CONSULTAS | 627 | | CONSULTAS | 360 | | Cadastros | 43.424 | |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÉDIA MÊS | 276 | | MÉDIA MÊS | 105 | | MÉDIA MÊS | 90 | | Média | 7.237 | |
| JD. OLIVEIRAS | QTDE.PROF | 1 | 82% | QTDE.PROF | 1 | 118% | QTDE.PROF | | | QTDE EQUIPE | 1 | 97% |
| | CONSULTAS | 261 | | CONSULTAS | 294 | | CONSULTAS | | | Cadastros | 2.723 | |
| | MÉDIA MÊS | 261 | | MÉDIA MÊS | 294 | | MÉDIA MÊS | | | Média | 2.723 | |
| JORDANÓPOLIS | QTDE.PROF | 3 | 88% | QTDE.PROF | 3 | 55% | QTDE.PROF | 2 | 52% | QTDE EQUIPE | 3 | 143% |
| | CONSULTAS | 849 | | CONSULTAS | 409 | | CONSULTAS | 146 | | Cadastros | 17.128 | |
| | MÉDIA MÊS | 283 | | MÉDIA MÊS | 136 | | MÉDIA MÊS | 73 | | Média | 5.709 | |
| LEBLON | QTDE.PROF | 6 | 62% | QTDE.PROF | 3 | 62% | QTDE.PROF | 4 | 81% | QTDE EQUIPE | 6 | 134% |
| | CONSULTAS | 1.187 | | CONSULTAS | 468 | | CONSULTAS | 453 | | Cadastros | 32.074 | |
| | MÉDIA MÊS | 198 | | MÉDIA MÊS | 156 | | MÉDIA MÊS | 113 | | Média | 5.346 | |
| MONTANHÃO | QTDE.PROF | 2 | 82% | QTDE.PROF | 3 | 62% | QTDE.PROF | 3 | 53% | QTDE EQUIPE | 3 | 100% |
| | CONSULTAS | 524 | | CONSULTAS | 468 | | CONSULTAS | 224 | | Cadastros | 11.802 | |
| | MÉDIA MÊS | 262 | | MÉDIA MÊS | 156 | | MÉDIA MÊS | 75 | | Média | 3.934 | |
| NAZARETH | QTDE.PROF | 6 | 71% | QTDE.PROF | 6 | 20% | QTDE.PROF | 4 | 95% | QTDE EQUIPE | 6 | 112% |
| | CONSULTAS | 1.363 | | CONSULTAS | 293 | | CONSULTAS | 531 | | Cadastros | 26.777 | |
| | MÉDIA MÊS | 227 | | MÉDIA MÊS | 49 | | MÉDIA MÊS | 133 | | Média | 4.463 | |
| ORQUÍDEAS | QTDE.PROF | 7 | 73% | QTDE.PROF | 6 | 20% | QTDE.PROF | 5 | 78% | QTDE EQUIPE | 6 | 101% |
| | CONSULTAS | 1.633 | | CONSULTAS | 293 | | CONSULTAS | 546 | | Cadastros | 24.318 | |
| | MÉDIA MÊS | 233 | | MÉDIA MÊS | 49 | | MÉDIA MÊS | 109 | | Média | 4.053 | |
| PAULICÉIA | QTDE.PROF | 3 | 93% | QTDE.PROF | 4 | 63% | QTDE.PROF | 3 | 80% | QTDE EQUIPE | 4 | 136% |
| | CONSULTAS | 888 | | CONSULTAS | 630 | | CONSULTAS | 337 | | Cadastros | 21.805 | |
| | MÉDIA MÊS | 296 | | MÉDIA MÊS | 158 | | MÉDIA MÊS | 112 | | Média | 5.451 | |
| PLANALTO | QTDE.PROF | 7 | 117% | QTDE.PROF | 6 | 70% | QTDE.PROF | 4 | 123% | QTDE EQUIPE | 6 | 143% |
| | CONSULTAS | 2.615 | | CONSULTAS | 1.054 | | CONSULTAS | 688 | | Cadastros | 34.408 | |
| | MÉDIA MÊS | 374 | | MÉDIA MÊS | 176 | | MÉDIA MÊS | 172 | | Média | 5.735 | |
| PQ. SÃO BERNARDO | QTDE.PROF | 6 | 90% | QTDE.PROF | 6 | 44% | QTDE.PROF | 4 | 64% | QTDE EQUIPE | 6 | 102% |
| | CONSULTAS | 1.723 | | CONSULTAS | 654 | | CONSULTAS | 360 | | Cadastros | 24.418 | |
| | MÉDIA MÊS | 287 | | MÉDIA MÊS | 109 | | MÉDIA MÊS | 90 | | Média | 4.070 | |
| REPRESA | QTDE.PROF | 6 | 86% | QTDE.PROF | 6 | 78% | QTDE.PROF | 3 | 60% | QTDE EQUIPE | 6 | 102% |
| | CONSULTAS | 1.656 | | CONSULTAS | 1.168 | | CONSULTAS | 252 | | Cadastros | 24.418 | |
| | MÉDIA MÊS | 276 | | MÉDIA MÊS | 195 | | MÉDIA MÊS | 84 | | Média | 4.070 | |
| RIACHO GRANDE | QTDE.PROF | 3 | 75% | QTDE.PROF | 6 | 30% | QTDE.PROF | 4 | 43% | QTDE EQUIPE | 4 | 110% |
| | CONSULTAS | 723 | | CONSULTAS | 455 | | CONSULTAS | 241 | | Cadastros | 17.520 | |
| | MÉDIA MÊS | 241 | | MÉDIA MÊS | 76 | | MÉDIA MÊS | 60 | | Média | 4.380 | |
| RUDGE RAMOS | QTDE.PROF | 3 | 75% | QTDE.PROF | 3 | 37% | QTDE.PROF | 2 | 72% | QTDE EQUIPE | 3 | 139% |
| | CONSULTAS | 723 | | CONSULTAS | 278 | | CONSULTAS | 202 | | Cadastros | 16.715 | |
| | MÉDIA MÊS | 241 | | MÉDIA MÊS | 93 | | MÉDIA MÊS | 101 | | Média | 5.572 | |
| SANTA CRUZ | QTDE.PROF | 5 | 67% | QTDE.PROF | 6 | 30% | QTDE.PROF | 3 | 69% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.072 | | CONSULTAS | 450 | | CONSULTAS | 291 | | Cadastros | 18.141 | |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÉDIA MÊS | 214 | | MÉDIA MÊS | 75 | | MÉDIA MÊS | 97 | | Média | 3.024 | |
| SÃO PEDRO | QTDE.PROF | 9 | | QTDE.PROF | 8 | | QTDE.PROF | 2 | | QTDE EQUIPE | 9 | |
| | CONSULTAS | 2.167 | 75% | CONSULTAS | 735 | 37% | CONSULTAS | 228 | 81% | Cadastros | 51.143 | 142% |
| | MÉDIA MÊS | 241 | | MÉDIA MÊS | 92 | | MÉDIA MÊS | 114 | | Média | 5.683 | |
| SELECTA | QTDE.PROF | 3 | | QTDE.PROF | 3 | | QTDE.PROF | 2 | | QTDE EQUIPE | 3 | |
| | CONSULTAS | 1.180 | 123% | CONSULTAS | 503 | 67% | CONSULTAS | 228 | 81% | Cadastros | 13.879 | 116% |
| | MÉDIA MÊS | 393 | | MÉDIA MÊS | 168 | | MÉDIA MÊS | 114 | | Média | 4.626 | |
| SILVINA | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 5 | | QTDE.PROF | 4 | | QTDE EQUIPE | 6 | |
| | CONSULTAS | 1.631 | 85% | CONSULTAS | 1.251 | 100% | CONSULTAS | 486 | 87% | Cadastros | 21.005 | 100% |
| | MÉDIA MÊS | 272 | | MÉDIA MÊS | 250 | | MÉDIA MÊS | 122 | | Média | 3.501 | |
| SANTA TEREZINHA | QTDE.PROF | 3 | | QTDE.PROF | 3 | | QTDE.PROF | 1 | | QTDE EQUIPE | 3 | |
| | CONSULTAS | 827 | 86% | CONSULTAS | 680 | 91% | CONSULTAS | 124 | 89% | Cadastros | 23.716 | 198% |
| | MÉDIA MÊS | 276 | | MÉDIA MÊS | 227 | | MÉDIA MÊS | 124 | | Média | 7.905 | |
| TABOÃO | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 3 | | QTDE EQUIPE | 6 | |
| | CONSULTAS | 1.636 | 85% | CONSULTAS | 1.543 | 103% | CONSULTAS | 186 | 44% | Cadastros | 32.038 | 133% |
| | MÉDIA MÊS | 273 | | MÉDIA MÊS | 257 | | MÉDIA MÊS | 62 | | Média | 5.340 | |
| UNIÃO | QTDE.PROF | 8 | | QTDE.PROF | 8 | | QTDE.PROF | 5 | | QTDE EQUIPE | 8 | |
| | CONSULTAS | 1.955 | 76% | CONSULTAS | 2.937 | 147% | CONSULTAS | 638 | 91% | Cadastros | 39.146 | 122% |
| | MÉDIA MÊS | 244 | | MÉDIA MÊS | 367 | | MÉDIA MÊS | 128 | | Média | 4.893 | |
| V. DAYSE | QTDE.PROF | 1 | | QTDE.PROF | 2 | | QTDE.PROF | 1 | | QTDE EQUIPE | 2 | |
| | CONSULTAS | 313 | 98% | CONSULTAS | 3 | 1% | CONSULTAS | 115 | 82% | Cadastros | 13.390 | 167% |
| | MÉDIA MÊS | 313 | | MÉDIA MÊS | 2 | | MÉDIA MÊS | 115 | | Média | 6.695 | |
| V. EUCLIDES | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 3 | | QTDE EQUIPE | 6 | |
| | CONSULTAS | 1.358 | 71% | CONSULTAS | 856 | 57% | CONSULTAS | 341 | 81% | Cadastros | 19.998 | 100% |
| | MÉDIA MÊS | 226 | | MÉDIA MÊS | 143 | | MÉDIA MÊS | 114 | | Média | 3.333 | |
| V. MARCHI | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 6 | | QTDE.PROF | 3 | | QTDE EQUIPE | 6 | |
| | CONSULTAS | 932 | 49% | CONSULTAS | 607 | 40% | CONSULTAS | 259 | 62% | Cadastros | 37.695 | 157% |
| | MÉDIA MÊS | 155 | | MÉDIA MÊS | 101 | | MÉDIA MÊS | 86 | | Média | 6.283 | |
| V. ROSA | QTDE.PROF | 4 | | QTDE.PROF | 4 | | QTDE.PROF | 2 | | QTDE EQUIPE | 4 | |
| | CONSULTAS | 1.433 | 112% | CONSULTAS | 1.461 | 146% | CONSULTAS | 221 | 79% | Cadastros | 24.973 | 156% |
| | MÉDIA MÊS | 358 | | MÉDIA MÊS | 365 | | MÉDIA MÊS | 111 | | Média | 6.243 | |

Obs.: As metas quantitativas informadas são preliminares, podendo sofre alterações pois as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informação do SUS, as alterações serão demonstradas no relatório quadrimestral.

**META CONSULTA MÉDICA:**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS ALVARENGA:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS AREIÃO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS DEMARCHI:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS FARINA:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS FINCO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS IPÊ:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS JD. OLIVEIRAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS NAZARETH:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19 houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS PAULICÉIA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS PLANALTO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu as demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS REPRESA:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19 houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19 houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19 houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS SÃO PEDRO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;
- **UBS SELECTA:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS SILVINA:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS SANTA TEREZINHA:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS TABOÃO:** atingiu a meta consulta médica no mês conforme parâmetros estabelecidos

- **UBS UNIÃO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS V. DAYSE:** atingiu a meta consulta médica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS V. EUCLIDES:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

- **UBS V.MARCHI:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UBS V. ROSA:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu demandas da equipe de enfermagem;

**META CONSULTA DE ENFERMAGEM**

- **UBS ALVARENGA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem, pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação do COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS AREIÃO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem, pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS DEMARCHI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS FARINA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS FINCO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS IPÊ:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS JD. OLIVEIRAS:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;

- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS NAZARETH:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS PAULICÉIA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS PLANALTO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SÃO PEDRO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SELECTA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SILVINA:** atingiu a meta consulta de enfermagem no mês conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS SANTA TEREZINHA:** atingiu a meta consulta de enfermagem no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS TABOÃO:** atingiu a meta consulta de enfermagem conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS UNIÃO:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;

- **UBS V. DAYSE:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS V. EUCLIDES:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS V. MARCHI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS V. ROSA:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;

**CONSULTA ODONTOLÓGICA**

- **UBS ALVARENGA:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS ALVES DIAS:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS AREIÃO:** ultrapassou a meta consulta odontológica no mês em decorrência de mutirão de avaliação da demanda reprimida na UBS;

- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS DEMARCHI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS FARINA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FINCO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS IPÊ:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizando os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS NAZARETH:** atingiu a meta consulta odontológica conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS PAULICÉIA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS PLANALTO:** ultrapassou a meta consulta odontológica no mês em decorrência de mutirão de avaliação da demanda reprimida na UBS;

- **UBS PARQUE SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SÃO PEDRO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SELECTA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SILVINA:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS SANTA TEREZINHA:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS TABOÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS UNIÃO:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS VILA DAYSE:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA EUCLIDES:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA MARCHI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA ROSA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**CADASTRO ACS**

- **UBS ALVARENGA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS ALVES DIAS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS AREIÃO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS BAETA NEVES:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS BATISTINI:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS DEMARCHI:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS FARINA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS FINCO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS IPÊ:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS JD. OLIVEIRAS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS LEBLON:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS MONTANHÃO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS NAZARETH:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família**;**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS ORQUÍDEAS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS PAULICÉIA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS PLANALTO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS REPRESA:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS RIACHO GRANDE:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS RUDGE RAMOS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SANTA CRUZ:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS SÃO PEDRO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SELECTA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SILVINA:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS SANTA TEREZINHA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS TABOÃO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS UNIÃO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família
- **UBS V. DAYSE:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS V. EUCLIDES:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS V. MARCHI:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS V. ROSA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**Metas Qualitativas:**

| Tipo de Indicador | Descrição | Meta | JUN |
|---|---|---|---|
| Processo | Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas | 70% de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal | 81,58 |
| Funcionamento dos Conselhos Gestores | Funcionamento do conselho Gestor das UBS | 80% das reuniões previstas realizadas | 100% |
| Processo | Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médicos ou enfermeiros em até 07 dias de vida | 50% de RN atendidos nas UBS em até 7 dias de vida | 64,09% |
| Processo | Nº de procedimentos de coleta de material citopalógico do colo do útero realizado na UBS em relação ao total de mulheres entre 25 e 64 anos de idade | 0,028 exames/população/ mês | - |
| Processo | Nº de atendimentos de primeira consulta odontológica programática realizados na UBS por habitante | 0,30 | 0,3385 |
| Processo | Nº médio de atendimentos individuais realizados por profissionais da equipe NASF à população cadastrada nas equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF | 30 atendimentos individuais específicos/ profissional/mês | 73% |
| Processo | Auditoria de Mortalidade Infantil | 100% | 100% |
| Processo | Percentual de famílias acompanhadas nas UBS que recebam o auxílio do Bolsa Família | 80% de famílias acompanhadas e 100% das gestantes | 82,03% |

- **Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas:** a meta qualitativa foi atingida neste mês;
- **Funcionamento do Conselho Gestor das UBS:** a meta foi atingida neste mês;
- **Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médicos ou enfermeiros em até 07 dias de vida:** a Meta foi atingida neste mês;
- **Nº de procedimentos de coleta de material citopalógico do colo do útero realizado nas UBS em relação ao total de mulheres entre 25 e 64 anos de idade:** a informação não foi liberada neste mês;
- **Nº de atendimento de primeira consulta odontológica:** a meta foi atingida no mês;
- **Nº de atendimentos individuais registrados por profissional do NASF:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia do COVID-19 e pelo plano de Ação da Atenção Básica os atendimentos foram direcionados aos pacientes sintomáticos, gestantes, crianças até 06 meses e descompensados;
- **Auditoria de Mortalidade Infantil:** a meta foi atingida neste mês;
- **Nº de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família:** o Bolsa Família é liberado apenas em fevereiro e o indicador é semestral.
- **Metas Quantitativas e Qualitativas**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

No mês de junho de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou as metas quantitativas e qualitativas informadas e constatou que as informações são preliminares, ***avaliação do grau de realização das metas pactuadas, considerando que as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informação do SUS, com informações de caráter preliminar estas metas poderão sofrer alterações no relatório quadrimestral,*** não podendo neste momento dar um parecer se as procuras dos serviços foram afetadas em decorrência da Pandemia do COVID-19, por se tratar de meta quadrimestral a comissão se pronunciará no encerramento do quadrimestre, fazendo seus apontamentos, aceitando as justificativas para as glosas ou para as metas excessivamente superadas e aquelas sem as justificativas aceitáveis serão glosadas de acordo com os parâmetros estabelecidos.

**3.6.2 - – Das Metas da Rede de Atenção Especializada:**

O Plano Operativo da Rede de Atenção Especializada tem como parâmetros os números de procedimentos realizados nas unidades de Atenção Especializada:

| UNIDADE | PROCEDIMENTO | META MÊS | JUN | % |
|---|---|---|---|---|
| POLICLÍNICA CENTRO | Realizar uma campanha de prevenção às IST (s) que inclua distribuição de preservativos, orientação sobre IST e sobre teste rápido e divulgação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV | 1 | 0 | 0% |
| | Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio | 32 | 32 | 100% |
| | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | 3.500 | 2.365 | 68% |
| | Consulta médica em atenção especializada | 9.200 | 7.383 | 80% |
| POLICLÍNICA ALVARENGA | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | 350 | 240 | 69% |
| | Consulta médica em atenção especializada | 2.900 | 2.679 | 92% |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | 3.000 | 3.442 | 115% |
| | Consulta médica em atenção especializada | 900 | 956 | 106% |
| | Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor | 500 | 628 | 126% |
| | Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras | 1.500 | 1.838 | 123% |
| PRONTO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | 137 | 209 | 153% |
| | Consulta médica em atenção especializada | 563 | 637 | 113% |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | 746 | 717 | 96% |
| | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | 3.143 | 3.762 | 120% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | 1.100 | 915 | 83% |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | 648 | 369 | 57% |
| | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | 1.652 | 2.016 | 122% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | 876 | 1.097 | 125% |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II - INFANTIL | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | 41 | 76 | 185% |
| | Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial | 548 | 736 | 134% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **318** | 676 | 213% |
| | Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial | **436** | 556 | 128% |
| **POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO** | Realização de exames de ultrassonografia | **14.000 (quadrimestral)** | 2.685 | 77% |
| **ANÁLISE CLINICAS** | Realização de exames de Análises Clínicas | **1.100.000 (quadrimestral)** | 311.098 | 113% |

**POLICLÍNICA CENTRO**

- **Realizar campanha de prevenção à ISTS que inclua distribuição de preservativos, orientação sobre IST e sobre teste rápido e divulgação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV:** não foram realizadas campanhas devido ao recrudescimento da pandemia da COVID-19, evitando aglomerações e consequente proliferação do vírus, os preservativos estão sendo disponibilizados nos postos fixos: Poupatempo e Policlínica Centro, através de dispenser jumbo, com capacidade para até 15.000 (quinze mil) unidades, que fica à disposição dos usuários para retirada;
- **Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio:** a meta foi atingida neste mês;
- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;

**POLICLÍNICA ALVARENGA**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta foi atingida no mês conforme parâmetros estabelecidos;

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta foi ultrapassada no mês devido ao aumento da produtividade por conta do retorno ao atendimento dos pacientes que estavam sendo acompanhados por tele atendimento, e foram

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

triados para o atendimento presencial, devido a necessidade de avaliação do caso ou agravo, como também a reabilitação dos pacientes pós COVID-19 egressos de internação hospitalar;

- **Consulta médica em atenção especializada** a meta foi atingida no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor:** a meta foi ultrapassada no mês devido ao aumento da produtividade por conta do retorno ao atendimento dos pacientes que estavam sendo acompanhados por tele atendimento, e foram triados para o atendimento presencial, devido a necessidade de avaliação do caso ou agravo, como também a reabilitação dos pacientes pós COVID-19 egressos de internação hospitalar;
- **Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras:** a meta foi ultrapassada no mês devido ao aumento da produtividade por conta do retorno ao atendimento dos pacientes que estavam sendo acompanhados por tele atendimento, e foram triados para o atendimento presencial, devido a necessidade de avaliação do caso ou agravo, como também a reabilitação dos pacientes pós COVID-19 egressos de internação hospitalar;

**PRONTO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta foi ultrapassada neste mês em decorrência da maior procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Consulta médica em atenção especializada):** a meta foi ultrapassada neste mês em decorrência da maior procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial foi atingida no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência do aumento dos atendimentos individuais, em detrimento aos pacientes em grupo, devido às medidas de proteção contra a COVID-19;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial não foi atendido em decorrência da necessidade de distanciamento social

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial não foi atingida devido à queda no número de atendimentos, realizados no acolhimento diurno, ocorreu devido a adequação no sistema de lançamento do RAAS;
- **Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência do aumento dos atendimentos individuais decorrentes da retomada da procura pelo serviço, diante da fase atual da pandemia da COVID-19;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência do aumento dos atendimentos individuais decorrentes da retomada da procura pelo serviço, diante da fase atual da pandemia da COVID-19;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II – INFANTIL**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial:** a Meta atendimento familiar em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência do aumento de casos novos, decorrentes da instabilidade da Pandemia da COVID-19;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO**

- **Realização de exames de ultrassonografia:** a Meta não foi atingida devido a Pandemia do COVID-19 e os protocolos de distanciamento, os agendamentos para a realização dos exames de USG ainda continuam de forma reduzida para evitar aglomerações;

**ANÁLISE CLINICAS**

- **Realização de exames de Análises Clinicas:** a Meta Realização de exames de análises clínicas foi ultrapassada em decorrência do direcionamento para as UPAs, o que ocasionou um aumento ano número de exames laboratoriais.

**Metas Qualitativas:**

| CONTEÚDO | PERIODICIDADE | META | FONTE DE VERIFICAÇÃO | JUNHO |
|---|---|---|---|---|
| Análise e resposta das reclamações | Quadrimestral | 170 | Ouvidoria/ sistema Ouvidor SUS | 3 |
| Quantidade de reuniões | Quadrimestral | 100% | Ata de reunião do Conselho Gestor | 0% |

No tocante as metas qualitativas a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** verificou com a área que todas as queixas e solicitações envidas foram respondidas e que os atendimentos estão sendo retomados gradativamente. Em relação as reuniões não foram realizadas no período vez que estão suspensas até segunda ordem devido as medidas de isolamento em virtude da Pandemia da Covid-19.

- **Metas Quantitativas e Qualitativas**

No mês de junho de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou as metas quantitativas e qualitativas do Departamento de Atenção Especializada aceitando as justificativas em decorrência da Pandemia do COVID-19.

- **3.6.3 - – Das Metas da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência:**

No Plano Operativo da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência as metas quantitativas são aquelas que priorizam o atendimento de pacientes, que prima por garantir quantitativo de profissionais médicos nas Unidades e garantir o quantitativo de profissionais médicos da Cobertura da Escala médica do SAMU 192.

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | JUN |
|---|---|---|---|---|
| **Utilização de classificação de Risco em pacientes atendidos em UPA** | **Priorizar o atendimento paciente atendidos em UPA 24h** | **Quadrimestral** | **95%** | 100% |
| **Manutenção da Cobertura da Escala Médica de UPA 24h** | **Garantir quantitativo de profissionais médicos suficiente para assegurar assistência adequada** | **Quadrimestral** | **90%** | 99,2% |
| **Manutenção da Cobertura da Escala Médica do SAMU 192** | **Garantir quantitativo de profissionais médicos suficiente para assegurar assistência adequada** | **Quadrimestral** | **90%** | 86,7% |

Embora as metas da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência são apresentadas de forma quadrimestral a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** concluiu que no mês de junho as metas foram cumpridas.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Periodicidade | Meta | JUN |
|---|---|---|---|
| **Conformidade na aplicação da metodologia da Classificação de Risco segundo o Protocolo de Manchester (*)** | **Quadrimestral** | **85%** | * |
| **Realização de auditoria nos prontuários de pacientes com acionamento de Protocolo de Angioplastia Primária (IAM CSST/ BRE) do Município de São Bernardo do Campo** | **Quadrimestral** | **90%** | 100% |
| **Realização de auditoria nos prontuários de pacientes com acionamento de Protocolo de Trombólise de AVC no Município de São Bernardo do Campo** | **Quadrimestral** | **90%** | 100% |
| **Realização dos treinamentos preconizados pelo MS para a Equipe de profissionais do SAMU e Transporte Inter Hospitalar Portaria MS 2.048/2002 (**)** | **Anual** | **90%** | 93,7% |

* A conformidade na aplicação da metodologia da Classificação de Risco segundo o Protocolo de Manchester se dá através da auditoria de prontuários por amostragem, a qual ocorre no mês subsequente aos atendimentos prestados. Essa auditoria é realizada por dois profissionais da saúde, sendo um médico e um enfermeiro. Os prontuários referentes ao mês de junho/2021 estão em processo de análise por esses profissionais e, estes números serão mencionados no relatório quadrimestral.

As metas qualitativas apresentadas pela Rede de Atenção as Urgências e Emergências avaliadas pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação** estão em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho da área.

- **3.6.4 - – Das Metas da Rede de Proteção à Saúde e Vigilância:**

No Plano Operativo da Rede de Proteção à Saúde e Vigilância as metas quantitativas foram estabelecidas pelos parâmetros: Laboratório de Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica, Veterinária e Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

| Setor | Metas | QTDE ANO | JUNHO |
|---|---|---|---|
| Laboratório de Saúde Pública | Realização de exames/analise para o programa pró-agua, tuberculose, Sífilis em Gestante (VDRL), Arboviroses (teste para dengue Chikungunya e Zika) | 26.760 | 3.657 |
| Vigilância Epidemiológica | Elaboração de Informes Técnicos e Boletins epidemiológicos com disseminação nas diversas áreas da SS. | 12 | 5 |
| Veterinária e Controle de Zoonoses | Ciclo de Visitas de controle vetorial da dengue, com cobertura de pelo menos 82% dos imóveis cadastrados realizados | 4 | **CICLO 2 /2021 40,1%** |
| | Animais vacinados na campanha antirrábica | 40.000 | 226 |
| | Educação em Saúde | 200 ações | 14 |
| | Feira de adoção de Cães e gatos | 4 | 0 |
| | Manutenção, investigação de doenças e tratamento dos animais alojados na DVCZ | 100% | 100% |
| Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente | Investigação dos acidentes fatais e com menores | 100% | 100% |
| | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros totais, cloro residual livre e turbidez | 100% | 62% |
| | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravo relacionados ao trabalho em 95% | 100% | 100% |
| Vigilância Sanitária | Realização de eventos de educação em saúde para o setor regulado e população | 8 eventos | 0 |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que em virtude da Pandemia do COVID-19 as metas de produção apresentadas pela Rede de Proteção à Saúde e Vigilância estão em conformidade com o objeto do trabalho.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | JUNHO |
|---|---|---|---|---|
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata, encerradas em até 60 dias após a notificação | Notificações compulsórias imediatas definidas por pactuação e portaria | Quadrimestral | 68,50% | |
| Investigar e avaliar os casos de eventos adversos pós-vacinais notificados | Ficha e casos de notificação de eventos adversos pós vacinais | Quadrimestral | 100%¨dos eventos investigados e avaliados | 97% |
| Plano Municipal de Mobilização e Intensificação de Combate ao Aedes | Semana Nacional e Estadual de Mobilização contra o Aedes | Abril e novembro | Plano de Mobilização realizado | 0 |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária | Digitação de informações referentes aos estabelecimentos no SIVISA | Trimestral | 100% de estabelecimentos cadastrados | 100% |
| Registro sistematizado de todos os serviços desenvolvidos pela Divisão de Saúde do trabalhador e meio ambiente | Conjunto de informações de ações executadas | Mensal | 100% de relatório confeccionado | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que em virtude da Pandemia do COVID-19 as metas de qualidades apresentadas pela Rede de Proteção à Saúde e Vigilância estão em conformidade com o objeto do trabalho.

- **3.6.4 - – Das Metas da Rede de Apoio à Gestão do SUS:**

No Plano Operativo da Rede de Apoio a Gestão do SUS as metas de produção foram estabelecidas pelos parâmetros: Produção de relatório mensal e atender na totalidade os pacientes enquadrados nos protocolos e norma Técnica desta Secretaria.

| SERVIÇOS | METAS | QUANTIDADE | JUNHO |
|---|---|---|---|
| **Ouvidoria** | **Produção de relatório Mensal** | **1** | 1 |
| **Farmácia de Medicamentos Especializados - FME** | **Atender na totalidade os pacientes enquadrados nos Protocolos e Normas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e moradores do município de São Bernardo do Campo** | **100%** | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de produção da Rede de Apoio à Gestão do SUS foram atingidas no mês de junho.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Meta | MAR |
|---|---|---|---|
| **Realizar pesquisa trimestral de Satisfação dos Usuários atendidos na FME São Bernardo do Campo, com resultado de 80% a 90% entre ótimo e bom** | **Apresentar relatório trimestral com os resultados encontrados (nº de usuários que avaliaram o Serviço como ótimo e bom / nº total de Usuários pesquisados) x 100** | **Avaliação de 80% a 90% ótimo e bom** | 0% |
| **Medir o tempo de espera para o recebimento dos medicamentos a partir da chegada do paciente, devendo ser de, no máximo 1 hora** | **Apresentar relatório trimestral que demonstre o tempo entre a chegada do paciente e a retirada de medicamento** | **Tempo de espera máximo de 1 hora** | 00:13:57 |
| **Percentual de Unidades Executantes de URM** | **Nº unidades executantes/ Total de Unidades x 100** | **100%** | 100% |
| **Prazo de resposta das demandas** | **Acompanhamento semanal das ouvidorias encaminhadas às unidades e suas respostas** | **100%** | 100% |
| **Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado** | **Nº atividades realizadas/nº atividades previstas no plano de educação permanente para o período** | **100%** | 100% |

A meta qualitativa execução do Plano de Educação Permanente Aprovado: devido a Pandemia o retorno dos estágios Ensino superior com cursos voltados a saúde somente os últimos anos.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Em virtude da Pandemia do Coronavírus as metas da Pesquisa Trimestral de Satisfação dos usuários atendidos na FME foram suspensas uma vez que os teclados de avaliação foram recolhidos como maneira preventiva de contra disseminação do vírus, além disso a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação** entende que as metas qualitativas da Rede de Apoio à Gestão do SUS foram atingidas no mês de junho.

- **3.6.5 - – Das Metas da Rede de Apoio Gerencial:**

No Plano Operativo da Rede de Apoio Gerencial as metas de produção foram estabelecidas pelos parâmetros: Apoio as adequações dos ambientes físicos dos serviços, manter as unidades de saúde em funcionamento e prover serviço de segurança para as unidades.

**Metas Quantitativas:**

| Serviços | Metas | Período | Quantidade | MAR |
|---|---|---|---|---|
| **Administrativo** | **Apoiar nas adequações dos ambientes físicos dos serviços de saúde e apoiar na aquisição de equipamentos para o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, de acordo com as demandas** | **Mês** | **100%** | 100% |
| **Administrativo/ Infraestrutura** | **Manter as Unidades de Saúde em funcionamento, com manutenção física e de equipamentos, serviços complementares e de apoio de acordo com as necessidades atuais** | **Mês** | **100%** | 100% |
| **Administrativo/ Infraestrutura** | **Serviço de Segurança** | **Mês** | **33 unidades** | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de produção da Rede de Apoio Gerencial foram atingidas no mês de junho.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | MAR |
|---|---|---|---|---|
| **Prestação de Contas** | **Entregar prestação de contas mensais até vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço** | **Mensal** | **100%** | **100%** |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de qualidade da Rede de Apoio Gerencial foram atingidas no mês de junho.

**OBS.: A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, analisou avaliação do grau de realização das metas pactuadas e considerando que as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informações do SUS, com informações de caráter preliminar e que podem sofrer alterações até o relatório quadrimestral e em virtude dessa complexidade a Comissão entende que no mês de junho. As metas quantitativas e qualitativas dos Planos Operativos Contidos no Contrato de Gestão Nº 002/2018 muito embora possam sofrer alterações foram totalmente atingidas.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3 – CONCLUSÃO**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão Nº 002/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas mensal apresentada pela Fundação do ABC, aprovando com a seguinte Ressalva:

Utilização dos Recursos do Contrato SS Nº 002/2018 no montante de R$ 28.685,49 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para custear as despesas do Contrato SS Nº 001/2018, contrariando o dispositivo do ***item 9.3.1 (É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa) da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018*** e transferência entre fontes no valor de R$333.959,20 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) o que contraria disposições adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2021

**STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU**
Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1).

**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**
Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

**CAIO GENOVEZ MEDINA**
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

**HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI**
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)

**VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**
Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**
O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).
Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)**
Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).
Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de **R$576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de **R$363.538.795,01** (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

**Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):**
Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de **R$ 461.222,61** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era **de R$ 363.077.572,40** (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):**
Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de **R$ 36.937.494,32** (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: **R$326.140.078,08** (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):**
Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: **R$ 361.954.000,00** (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):**
Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):**
Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: **R$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**
As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.
Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020 e Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021.
Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU** - *Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1);*
- **MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ** - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- **CAIO GENOVEZ MEDINA** - Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3);
- **HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI** - Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- **VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**– Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,
- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 - MÊS DE JULHO DE 2021:**
Informamos que no dia 30 de agosto de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de julho de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**
A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)**
A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

**2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)**
Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno.

**2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)**
Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

**2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)**
Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

**2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)**
O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços de apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)**
O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.
A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Departamentos:

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS6.

**2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre. Considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou** a criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas será apresentada pelos repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e dos Repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**

- O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de julho de 2021 (balancete julho/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**3.1.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS – Balancete (1):**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato e o balancete de julho referente ao contrato anterior para devolução no valor de R$ 62,24 (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**3.1.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Balancete (2):**

- O relatório Contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Balancete (2), relativo ao mês de julho de 2021 (balancete julho/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, Inciso I, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apontou que os Repasses e os pagamentos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 foram realizados em decorrência da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, esta comissão recomenda a abertura de novas contas para o Contrato SS Nº 001/2018, para evitar questionamentos referente a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, embora exista previsão legal conforme Lei Nº 6.965 que autoriza a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da Aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em único CNPJ.

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**DO ANEXO RP-06 REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – (DIRD 1)**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de julho de 2021 (DIRD 1), apresentado pela Fundação do ABC – Central de Convênios e Demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de julho de 2021 (DIRD 2), apresentado pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do campo, atendeu aos requisitos das Instruções Nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**3.2.1 – DOS REPASSES**

**3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

Em decorrência da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 e em face do período de transição a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 os repasses foram para as contas novas conforme podemos verificar no ***DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2),*** contudo informamos os valores repassado para a Fundação do ABC – Central de Convênios no Ano de 2021.

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JULHO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | - | 159.292.406,75 |
| REPASSE COVID-19 | - | 1.579.329,58 |
| TOTAL REPASSADO | - | 160.871.736,33 |

**3.2.1.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de Saúde referente a rede de Saúde Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 foi de R$36.217.026,14 (Trinta e seis milhões, duzentos e dezessete mil, vinte e seis reais e quatorze centavos), como demonstrado no quadro abaixo:

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JULHO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | 33.995.911,60 | 87.718.082,44 |
| REPASSE COVID-19 | 2.221.114,54 | 3.488.669,37 |
| TOTAL REPASSADO | 36.217.026,14 | 91.206.751,81 |

**3.2.2 – DAS DESPESAS**

**3.2.2.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

A Comissão apurou que o montante das despesas do contrato de Gestão SS Nº 002/2018 do mês de julho da Fundação do ABC – Central de Convênios foi de R$3.993,37 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JULHO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 3.993,37 | 177.791.244,42 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | - | 1.470.608,79 |
| TOTAL REPASSADO | 3.933,37 | 179.261.853,21 |

**3.2.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede, foi de R$36.107.958,76 (Trinta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), deste total R$2.221.114,54 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), foram destinados para as despesas da Pandemia da COVID-19, conforme demonstrado abaixo:

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **JULHO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 33.886.844,22 | 95.481.029,50 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | 2.221.114,54 | 3.488.669,37 |
| TOTAL REPASSADO | 36.107.958,76 | 98.969.698,87 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de julho de 2021. Apontando o que segue:

- Houve transferência de R$2.437.817,26 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), para o Contrato SS Nº 001/2018, embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde Centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

- Houve transferência entre fontes no valor de R$1.784.493,78 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas de 2º Quadrimestre no PC 002700/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

- **DO RATEIO**

Os valores referentes ao Rateio encontram-se no Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas na categoria Outros Gastos, cuja finalidade dos recursos repassados a título de Rateio de Despesas oriundas do Contrato firmado entre a Fundação do ABC e as Secretarias de Saúde é de manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC.

A avaliação do rateio é feita através da análise dos documentos digitalizados e fornecidos pela Fundação do ABC ao Município de São Bernardo do Campo, sempre considerando o mês anterior ao apurado no relatório, sendo analisado neste relatório o mês de junho de 2.021.
O valor do rateio apurado em junho e pago em julho foi de R$ 87.113,99 (Oitenta e sete mil, cento e treze reais e noventa e nove centavos).

Os documentos são enviados para empresa **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, digitalizados e posteriormente enviado a esta Secretaria de Saúde para análise, verificação e fiscalização sendo enviado os documentos do mês anterior ao relatório.

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21057 de 15 de janeiro de 2020 e 21193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos, os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

**3.4.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

Em face da Criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foram abertas três contas, além daquelas já existentes para receber os recursos e as despesas deste Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apontou que a Fundação do ABC concentrou os recebimentos e pagamentos do Contrato SS Nº 001/2018 e 002/2018 nestas contas.

**3.4.1.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, refere-se as seguintes contas bancárias:

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 - Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$66,17 (Sessenta e seis reais e dezessete centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$53,64 (Cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046674-7 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$130,68 (Cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iv) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046067-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$75,60 (Setenta e cinco reais e sessenta centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(v) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016265-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$51,58 (Cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vi) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0007-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$2.598,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0008-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$2.699,08 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(viii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0009-4 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$561.607,28 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ix) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0010-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$92.722,46 (Noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(x) – Saldo CEF Agência 0344 Conta Corrente 0012-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$721.142,58 (Setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$1.381.147,57 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:**

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 - CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$2.548.785,54 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$1.961.016,82 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010770-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de julho de 2021 no valor de R$100.151,88 (Cem mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$4.609.954,24 (Quatro milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO**

O relatório de avaliação técnico de gestão é apresentado pela Fundação do ABC apresentando a realização das metas pactuadas constantes nos Planos Operativos comparando a execução quantitativa e qualitativa estabelecidas em cada plano com justificativas e observações no final de cada Quadrimestre.

**3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações preliminares apresentadas pelos departamentos gestores de cada área através de planilhas a serem inseridas na prestação de contas do quadrimestre.

- **3.6.1 – Das Metas da Rede de Atenção Básica:**

O Plano Operativo da Rede de Atenção Básica fornece os indicadores de Produção:
As informações Assistenciais do mês de julho de 2.021 são preliminares, devido ao período de fechamento dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde – SUS e poderão sofrer alterações no quadrimestre, o fornecimento parcial se dá para atender a **Cláusula Décima Item 10.3.1 "*Realizar, mensalmente, a avaliação, e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse Contrato de Gestão, bem como, do seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir disposto neste instrumento".***

- **Meta Consulta Médica:** 320 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Meta Consulta de Enfermagem:** 250 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Meta Consulta Odontológica:** 140 consultas/mês por profissional ativo (média quadrimestral);
- **Obs.: a UBS Jd. Oliveiras pelo porte não tem Equipe Bucal;**
- **Meta visita ACS:** de 2.800 a 4.000 cadastros por equipe ACS.
-

| UNIDADE | ATEND. MÉDICO | JUL | % | CONSULTA ENFER. | JUL | % | CONSULTA ODONT. | JUL | % | CADASTRO ACS | JUL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALVARENGA | QTDE PROF | 7 | 91% | QTDE PROF | 6 | 56% | QTDE PROF | 4 | 116% | QTDE EQUIPE | 8 | 124% |
| | CONSULTAS | 2.028 | | CONSULTAS | 843 | | CONSULTAS | 650 | | CADASTROS | 39.550 | |
| | MÉDIA | 290 | | MÉDIA | 141 | | MÉDIA | 163 | | MÉDIA | 4.944 | |
| ALVES DIAS | QTDE PROF | 6 | 74% | QTDE PROF | 6 | 39% | QTDE PROF | 5 | 63% | QTDE EQUIPE | 6 | 160% |
| | CONSULTAS | 1.426 | | CONSULTAS | 584 | | CONSULTAS | 444 | | CADASTROS | 38.447 | |
| | MÉDIA | 238 | | MÉDIA | 97 | | MÉDIA | 89 | | MÉDIA | 6.408 | |
| AREIÃO | QTDE PROF | 3 | 100 % | QTDE PROF | 3 | 77% | QTDE PROF | 3 | 141% | QTDE EQUIPE | 3 | 109% |
| | CONSULTAS | 963 | | CONSULTAS | 576 | | CONSULTAS | 592 | | CADASTROS | 13.139 | |
| | MÉDIA | 321 | | MÉDIA | 192 | | MÉDIA | 197 | | MÉDIA | 4.380 | |
| BAETA NEVES | QTDE PROF | 3 | 123 % | QTDE PROF | 4 | 39% | QTDE PROF | 4 | 71% | QTDE EQUIPE | 4 | 120% |
| | CONSULTAS | 1.182 | | CONSULTAS | 391 | | CONSULTAS | 399 | | CADASTROS | 19.154 | |
| | MÉDIA | 394 | | MÉDIA | 98 | | MÉDIA | 100 | | MÉDIA | 4.789 | |
| BATISTINI | QTDE PROF | 6 | 70% | QTDE PROF | 6 | 91% | QTDE PROF | 4 | 50% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.353 | | CONSULTAS | 1.368 | | CONSULTAS | 280 | | CADASTROS | 21.083 | |
| | MÉDIA | 226 | | MÉDIA | 228 | | MÉDIA | 70 | | MÉDIA | 3.514 | |
| CAMINHO DO MAR | QTDE PROF | 3 | 91% | QTDE PROF | 2 | 50% | QTDE PROF | 3 | 33% | QTDE EQUIPE | 3 | 141% |
| | CONSULTAS | 869 | | CONSULTAS | 252 | | CONSULTAS | 138 | | CADASTROS | 16.955 | |
| | MÉDIA | 290 | | MÉDIA | 126 | | MÉDIA | 46 | | MÉDIA | 5.652 | |
| DEMARCHI | QTDE PROF | 6 | 113 % | QTDE PROF | 6 | 60% | QTDE PROF | 4 | 70% | QTDE EQUIPE | 6 | 148% |
| | CONSULTAS | 2.164 | | CONSULTAS | 905 | | CONSULTAS | 393 | | CADASTROS | 35.636 | |
| | MÉDIA | 361 | | MÉDIA | 151 | | MÉDIA | 98 | | MÉDIA | 5.939 | |
| FARINA | QTDE PROF | 6 | 90% | QTDE PROF | 6 | 53% | QTDE PROF | 4 | 92% | QTDE EQUIPE | 6 | 129% |
| | CONSULTAS | 1.722 | | CONSULTAS | 802 | | CONSULTAS | 516 | | CADASTROS | 30.949 | |
| | MÉDIA | 287 | | MÉDIA | 134 | | MÉDIA | 129 | | MÉDIA | 5.158 | |
| FERRAZÓPOLIS | QTDE PROF | 6 | 79% | QTDE PROF | 6 | 20% | QTDE PROF | 4 | 69% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.519 | | CONSULTAS | 307 | | CONSULTAS | 386 | | CADASTROS | 21.014 | |
| | MÉDIA | 253 | | MÉDIA | 51 | | MÉDIA | 97 | | MÉDIA | 3.502 | |
| FINCO | QTDE PROF | 3 | 148 % | QTDE PROF | 2 | 61% | QTDE PROF | 2 | 79% | QTDE EQUIPE | 3 | 147% |
| | CONSULTAS | 1.425 | | CONSULTAS | 305 | | CONSULTAS | 222 | | CADASTROS | 17.675 | |
| | MÉDIA | 475 | | MÉDIA | 153 | | MÉDIA | 111 | | MÉDIA | 5.892 | |
| IPÊ | QTDE PROF | 6 | 82% | QTDE PROF | 4 | 61% | QTDE PROF | 5 | 58% | QTDE EQUIPE | 6 | 188% |
| | CONSULTAS | 1.583 | | CONSULTAS | 606 | | CONSULTAS | 409 | | CADASTROS | 45.162 | |
| | MÉDIA | 264 | | MÉDIA | 152 | | MÉDIA | 82 | | MÉDIA | 7.527 | |
| JD. OLIVEIRAS | QTDE PROF | 0 | 0% | QTDE PROF | 1 | 1% | QTDE PROF | | | QTDE EQUIPE | 0 | 0% |
| | CONSULTAS | 0 | | CONSULTAS | 2 | | CONSULTAS | | | CADASTROS | 0 | |
| | MÉDIA | 0 | | MÉDIA | 2 | | MÉDIA | | | MÉDIA | 0 | |
| JORDANÓPOLIS | QTDE PROF | 3 | 65% | QTDE PROF | 3 | 70% | QTDE PROF | 2 | 51% | QTDE EQUIPE | 3 | 145% |
| | CONSULTAS | 620 | | CONSULTAS | 528 | | CONSULTAS | 142 | | CADASTROS | 17.458 | |
| | MÉDIA | 207 | | MÉDIA | 176 | | MÉDIA | 71 | | MÉDIA | 5.819 | |
| LEBLON | QTDE PROF | 6 | 58% | QTDE PROF | 5 | 30% | QTDE PROF | 4 | 83% | QTDE EQUIPE | 6 | 141% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONSULTAS | 1.106 | | CONSULTAS | 376 | | CONSULTAS | 465 | | CADASTROS | 33.786 | |
| | MÉDIA | 184 | | MÉDIA | 75 | | MÉDIA | 116 | | MÉDIA | 5.631 | |
| MONTANHÃO | QTDE PROF | 2 | 93% | QTDE PROF | 3 | 50% | QTDE PROF | 3 | 66% | QTDE EQUIPE | 3 | 103% |
| | CONSULTAS | 592 | | CONSULTAS | 375 | | CONSULTAS | 277 | | CADASTROS | 12.337 | |
| | MÉDIA | 296 | | MÉDIA | 125 | | MÉDIA | 92 | | MÉDIA | 4.112 | |
| NAZARETH | QTDE PROF | 6 | 80% | QTDE PROF | 4 | 56% | QTDE PROF | 4 | 158% | QTDE EQUIPE | 6 | 115% |
| | CONSULTAS | 1.541 | | CONSULTAS | 555 | | CONSULTAS | 886 | | CADASTROS | 27.619 | |
| | MÉDIA | 257 | | MÉDIA | 139 | | MÉDIA | 222 | | MÉDIA | 4.603 | |
| ORQUIDEAS | QTDE PROF | 7 | 86% | QTDE PROF | 6 | 14% | QTDE PROF | 5 | 82% | QTDE EQUIPE | 6 | 105% |
| | CONSULTAS | 1.929 | | CONSULTAS | 217 | | CONSULTAS | 576 | | CADASTROS | 25.130 | |
| | MÉDIA | 276 | | MÉDIA | 36 | | MÉDIA | 115 | | MÉDIA | 4.188 | |
| PAULICÉIA | QTDE PROF | 3 | 59% | QTDE PROF | 4 | 41% | QTDE PROF | 2 | 146% | QTDE EQUIPE | 4 | 140% |
| | CONSULTAS | 570 | | CONSULTAS | 409 | | CONSULTAS | 408 | | CADASTROS | 22.451 | |
| | MÉDIA | 190 | | MÉDIA | 102 | | MÉDIA | 204 | | MÉDIA | 5.613 | |
| PLANALTO | QTDE PROF | 6 | 117 % | QTDE PROF | 6 | 94% | QTDE PROF | 4 | 108% | QTDE EQUIPE | 6 | 147% |
| | CONSULTAS | 2.242 | | CONSULTAS | 1.406 | | CONSULTAS | 602 | | CADASTROS | 35.222 | |
| | MÉDIA | 374 | | MÉDIA | 234 | | MÉDIA | 151 | | MÉDIA | 5.870 | |
| PQ.SÃO BERNARDO | QTDE PROF | 6 | 77% | QTDE PROF | 6 | 29% | QTDE PROF | 4 | 64% | QTDE EQUIPE | 6 | 107% |
| | CONSULTAS | 1.473 | | CONSULTAS | 438 | | CONSULTAS | 360 | | CADASTROS | 25.603 | |
| | MÉDIA | 246 | | MÉDIA | 73 | | MÉDIA | 90 | | MÉDIA | 4.267 | |
| REPRESA | QTDE PROF | 6 | 91% | QTDE PROF | 6 | 49% | QTDE PROF | 3 | 47% | QTDE EQUIPE | 6 | 107% |
| | CONSULTAS | 1.756 | | CONSULTAS | 740 | | CONSULTAS | 196 | | CADASTROS | 25.659 | |
| | MÉDIA | 293 | | MÉDIA | 123 | | MÉDIA | 65 | | MÉDIA | 4.277 | |
| RIACHO GRANDE | QTDE PROF | 3 | 63% | QTDE PROF | 5 | 41% | QTDE PROF | 3 | 92% | QTDE EQUIPE | 4 | 113% |
| | CONSULTAS | 602 | | CONSULTAS | 512 | | CONSULTAS | 388 | | CADASTROS | 18.114 | |
| | MÉDIA | 201 | | MÉDIA | 102 | | MÉDIA | 129 | | MÉDIA | 4.529 | |
| RUDGE RAMOS | QTDE PROF | 3 | 75% | QTDE PROF | 3 | 27% | QTDE PROF | 3 | 64% | QTDE EQUIPE | 3 | 142% |
| | CONSULTAS | 721 | | CONSULTAS | 205 | | CONSULTAS | 270 | | CADASTROS | 17.031 | |
| | MÉDIA | 240 | | MÉDIA | 68 | | MÉDIA | 90 | | MÉDIA | 5.677 | |
| SANTA CRUZ | QTDE PROF | 6 | 55% | QTDE PROF | 6 | 13% | QTDE PROF | 3 | 80% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.052 | | CONSULTAS | 193 | | CONSULTAS | 337 | | CADASTROS | 18.703 | |
| | MÉDIA | 175 | | MÉDIA | 32 | | MÉDIA | 112 | | MÉDIA | 3.117 | |
| SÃO PEDRO | QTDE PROF | 9 | 91% | QTDE PROF | 7 | 76% | QTDE PROF | 5 | 101% | QTDE EQUIPE | 9 | 145% |
| | CONSULTAS | 2.615 | | CONSULTAS | 1.335 | | CONSULTAS | 707 | | CADASTROS | 52.353 | |
| | MÉDIA | 291 | | MÉDIA | 191 | | MÉDIA | 141 | | MÉDIA | 5.817 | |
| SELECTA | QTDE PROF | 3 | 108 % | QTDE PROF | 3 | 77% | QTDE PROF | 2 | 100% | QTDE EQUIPE | 3 | 119% |
| | CONSULTAS | 1.036 | | CONSULTAS | 578 | | CONSULTAS | 281 | | CADASTROS | 14.317 | |
| | MÉDIA | 345 | | MÉDIA | 193 | | MÉDIA | 141 | | MÉDIA | 4.772 | |
| SILVINA | QTDE PROF | 6 | 66% | QTDE PROF | 6 | 73% | QTDE PROF | 4 | 71% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.269 | | CONSULTAS | 1.092 | | CONSULTAS | 395 | | CADASTROS | 21.635 | |
| | MÉDIA | 212 | | MÉDIA | 182 | | MÉDIA | 99 | | MÉDIA | 3.606 | |
| SANTA TEREZINHA | QTDE PROF | 2 | 114 % | QTDE PROF | 3 | 81% | QTDE PROF | 1 | 99% | QTDE EQUIPE | 3 | 200% |
| | CONSULTAS | 729 | | CONSULTAS | 608 | | CONSULTAS | 139 | | CADASTROS | 24.027 | |
| | MÉDIA | 365 | | MÉDIA | 203 | | MÉDIA | 139 | | MÉDIA | 8.009 | |
| TABOÃO | QTDE PROF | 6 | 79% | QTDE PROF | 6 | 94% | QTDE PROF | 4 | 73% | QTDE EQUIPE | 6 | 137% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONSULTAS | 1.515 | | CONSULTAS | 1.405 | | CONSULTAS | 408 | | CADASTROS | 32.910 | |
| | MÉDIA | 253 | | MÉDIA | 234 | | MÉDIA | 102 | | MÉDIA | 5.485 | |
| UNIÃO | QTDE PROF | 8 | 78% | QTDE PROF | 8 | 116% | QTDE PROF | 5 | 84% | QTDE EQUIPE | 8 | 126% |
| | CONSULTAS | 2.008 | | CONSULTAS | 2.328 | | CONSULTAS | 590 | | CADASTROS | 40.444 | |
| | MÉDIA | 251 | | MÉDIA | 291 | | MÉDIA | 118 | | MÉDIA | 5.056 | |
| V.DAYSE | QTDE PROF | 0 | 0% | QTDE PROF | 2 | 12% | QTDE PROF | 2 | 61% | QTDE EQUIPE | 2 | 173% |
| | CONSULTAS | 0 | | CONSULTAS | 60 | | CONSULTAS | 170 | | CADASTROS | 13.854 | |
| | MÉDIA | 0 | | MÉDIA | 30 | | MÉDIA | 85 | | MÉDIA | 6.927 | |
| V.EUCLIDES | QTDE PROF | 6 | 54% | QTDE PROF | 3 | 104% | QTDE PROF | 3 | 88% | QTDE EQUIPE | 6 | 100% |
| | CONSULTAS | 1.030 | | CONSULTAS | 783 | | CONSULTAS | 368 | | CADASTROS | 20.609 | |
| | MÉDIA | 172 | | MÉDIA | 261 | | MÉDIA | 123 | | MÉDIA | 3.435 | |
| V.MARCHI | QTDE PROF | 6 | 56% | QTDE PROF | 6 | 43% | QTDE PROF | 4 | 132% | QTDE EQUIPE | 6 | 165% |
| | CONSULTAS | 1.078 | | CONSULTAS | 648 | | CONSULTAS | 740 | | CADASTROS | 39.501 | |
| | MÉDIA | 180 | | MÉDIA | 108 | | MÉDIA | 185 | | MÉDIA | 6.584 | |
| V.ROSA | QTDE PROF | 4 | 96% | QTDE PROF | 4 | 175% | QTDE PROF | 3 | 80% | QTDE EQUIPE | 4 | 159% |
| | CONSULTAS | 1.226 | | CONSULTAS | 1.749 | | CONSULTAS | 336 | | CADASTROS | 25.405 | |
| | MÉDIA | 307 | | MÉDIA | 437 | | MÉDIA | 112 | | MÉDIA | 6.351 | |

Obs.: As metas quantitativas informadas são preliminares, podendo sofre alterações pois as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informação do SUS, as alterações serão demonstradas no relatório quadrimestral.

**META CONSULTA MÉDICA:**

- **UBS ALVARENGA:** atingiu a meta, conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;
- **UBS AREIÃO:** atingiu a meta, conforme parâmetros estabelecidos;
- **BAETA NEVES:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu as demandas da equipe de enfermagem;
- **BATISTINI:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;
- **CAMINHO DO MAR:** atingiu a meta, conforme parâmetros estabelecidos;
- **DEMARCHI:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu as demandas da equipe de enfermagem;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **FARINA:** atingiu a meta, conforme parâmetros estabelecidos;

- **FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **FINCO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu as demandas da equipe de enfermagem;

- **IPE:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **JD. OLIVEIRAS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços;

- **JORDANÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **LEBLON:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **MONTANHÃO:** atingiu a meta consulta médica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **NAZARETH:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **ORQUIDEAS:** atingiu a meta consulta médica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **PAULICÉIA:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **PLANALTO:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu as demandas da equipe de enfermagem;

- **PQ. SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **REPRESA:** atingiu a meta consulta médica, conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **SÃO PEDRO:** atingiu a meta consulta médica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **SELECTA:** atingiu a meta consulta médica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **SILVINA:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **SANTA TEREZINHA:** ultrapassou a meta, pois os enfermeiros foram direcionados aos estudos epidemiológico e vacinação contra o COVID-19 e a equipe médica assumiu as demandas da equipe de enfermagem;

- **TABOÃO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **UNIÃO:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **VILA DAYSE:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **VILA EUCLIDES:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **VILA MARCHI:** não atingiu a meta consulta médica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, priorizando os atendimentos para as gestantes, crianças de até 06 meses e os sintomáticos respiratórios;

- **VILA ROSA:** atingiu a meta consulta médica, conforme parâmetros estabelecidos;

**META CONSULTA DE ENFERMAGEM**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS ALVARENGA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem, pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação do COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS AREIÃO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS BATISTINI:** atingiu a meta consulta de enfermagem, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS DEMARCHI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS FARINA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS FINCO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS IPÊ:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS JD. OLIVEIRAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS NAZARETH:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS PAULICÉIA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS PLANALTO:** atingiu a meta consulta de enfermagem, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS RIACHO GRANDE:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SÃO PEDRO:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SELECTA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SILVINA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS SANTA TEREZINHA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos

- **UBS TABOÃO:** atingiu a meta consulta de enfermagem conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS UNIÃO:** ultrapassou a consulta de enfermagem pois houve aumento de procura para atendimento de investigação COVID-19;

- **UBS V. DAYSE:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

- **UBS V. EUCLIDES:** atingiu a meta consulta de enfermagem, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS V. MARCHI:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS V. ROSA:** não atingiu a meta consulta de enfermagem pois os enfermeiros foram direcionados para as coletas de exames e vacinação COVID-19, além de estudos epidemiológicos;

**CONSULTA ODONTOLÓGICA**

- **UBS ALVARENGA:** ultrapassou a meta Consulta Odontológica em decorrência mutirão de avaliação da demanda reprimida;

- **UBS ALVES DIAS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS AREIÃO:** ultrapassou a meta consulta odontológica no mês em decorrência de mutirão de avaliação da demanda reprimida na UBS;

- **UBS BAETA NEVES:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS BATISTINI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS DEMARCHI:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FARINA:** atingiu a meta Consulta Odontológica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS FINCO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS IPÊ:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS JORDANÓPOLIS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizando os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS LEBLON:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS MONTANHÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS NAZARETH:** ultrapassou a meta Consulta Odontológica em decorrência mutirão de avaliação da demanda reprimida;

- **UBS ORQUÍDEAS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS PAULICÉIA:** ultrapassou a meta Consulta Odontológica em decorrência mutirão de avaliação da demanda reprimida;

- **UBS PLANALTO:** atingiu a meta Consulta Odontológica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS PARQUE SÃO BERNARDO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS REPRESA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS RIACHO GRANDE:** atingiu a meta Consulta Odontológica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS RUDGE RAMOS:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SANTA CRUZ:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SÃO PEDRO:** atingiu a meta Consulta Odontológica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS SELECTA:** atingiu a meta Consulta Odontológica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS SILVINA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS SANTA TEREZINHA:** atingiu a meta consulta odontológica no mês conforme parâmetros estabelecidos;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS TABOÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS UNIÃO:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA DAYSE:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

- **UBS VILA EUCLIDES:** atingiu a meta Consulta Odontológica, conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS VILA MARCHI:** ultrapassou a meta Consulta Odontológica em decorrência mutirão de avaliação da demanda reprimida;

- **UBS VILA ROSA:** não atingiu a meta consulta odontológica em decorrência da Pandemia do COVID-19, houve diminuição da procura dos serviços, sendo priorizado os atendimentos de emergência. A Equipe participou do Monitoramento dos pacientes positivos;

**CADASTRO ACS**

- **UBS ALVARENGA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS ALVES DIAS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS AREIÃO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS BAETA NEVES:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS BATISTINI:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS no mês conforme parâmetros estabelecidos;

- **UBS CAMINHO DO MAR:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS DEMARCHI:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

- **UBS FARINA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS FERRAZÓPOLIS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS FINCO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS IPÊ:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS JD. OLIVEIRAS:** não atingiu a meta em decorrência da Pandemia do COVID-19;
- **UBS JORDANÓPOLIS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS LEBLON:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS MONTANHÃO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS NAZARETH:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família**;**
- **UBS ORQUÍDEAS:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS PAULICÉIA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS PLANALTO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS PQ. SÃO BERNARDO:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS REPRESA:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS RIACHO GRANDE:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS RUDGE RAMOS:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SANTA CRUZ:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS SÃO PEDRO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **UBS SELECTA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS SILVINA:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS SANTA TEREZINHA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS TABOÃO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS UNIÃO:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família
- **UBS V. DAYSE:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS V. EUCLIDES:** atingiu a meta Cadastro por Equipe de ACS no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **UBS V. MARCHI:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;
- **UBS V. ROSA:** ultrapassou a meta Cadastro por Equipe de ACS em decorrência da Proposta de territorialização e ampliação de equipe de Saúde da Família;

**Metas Qualitativas:**

| Tipo de Indicador | Descrição | Meta | JUL |
|---|---|---|---|
| Processo | Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas | 70% de gestantes com 07 ou mais consultas de pré-natal | 82,55 |
| Funcionamento dos Conselhos Gestores | Funcionamento do conselho Gestor das UBS | 80% das reuniões previstas realizadas | 81,82% |
| Processo | Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médicos ou enfermeiros em até 07 dias de vida | 50% de RN atendidos nas UBS em até 7 dias de vida | 65,22% |
| Processo | Nº de procedimentos de coleta de material citopalógico do colo do útero realizado na UBS em relação ao total de mulheres entre 25 e 64 anos de idade | 0,028 exames/população/ mês | - |
| Processo | Nº de atendimentos de primeira consulta odontológica programática realizados na UBS por habitante | 0,30 | 0,3922 |
| Processo | Nº médio de atendimentos individuais realizados por profissionais da equipe NASF à população cadastrada nas equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF | 30 atendimentos individuais específicos/ profissional/mês | 70% |
| Processo | Auditoria de Mortalidade Infantil | 100% | 100% |
| Processo | Percentual de famílias acompanhadas nas UBS que recebam o auxílio do Bolsa Família | 80% de famílias acompanhadas e 100% das gestantes | 89,09% |

- **Proporção das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas:** a meta qualitativa foi atingida neste mês;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Funcionamento do Conselho Gestor das UBS:** a meta foi atingida neste mês;
- **Proporção de crianças recém-nascidas atendidas por médicos ou enfermeiros em até 07 dias de vida:** a Meta foi atingida neste mês;
- **Nº de procedimentos de coleta de material citopalógico do colo do útero realizado nas UBS em relação ao total de mulheres entre 25 e 64 anos de idade:** a informação não foi liberada neste mês;
- **Nº de atendimento de primeira consulta odontológica:** a meta foi atingida no mês;
- **Nº de atendimentos individuais registrados por profissional do NASF:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia do COVID-19 e pelo plano de Ação da Atenção Básica os atendimentos foram direcionados aos pacientes sintomáticos, gestantes, crianças até 06 meses e descompensados;
- **Auditoria de Mortalidade Infantil:** a meta foi atingida neste mês;
- **Nº de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família:** o Bolsa Família é liberado apenas em fevereiro e o indicador é semestral.
- **Metas Quantitativas e Qualitativas**

No mês de julho de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou as metas quantitativas e qualitativas informadas e constatou que as informações são preliminares, ***avaliação do grau de realização das metas pactuadas, considerando que as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informação do SUS, com informações de caráter preliminar estas metas poderão sofrer alterações no relatório quadrimestral,*** não podendo neste momento dar um parecer se as procuras dos serviços foram afetadas em decorrência da Pandemia do COVID-19, por se tratar de meta quadrimestral a comissão se pronunciará no encerramento do quadrimestre, fazendo seus apontamentos, aceitando as justificativas para as glosas ou para as metas excessivamente superadas e aquelas sem as justificativas aceitáveis serão glosadas de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**3.6.2 - – Das Metas da Rede de Atenção Especializada:**

O Plano Operativo da Rede de Atenção Especializada tem como parâmetros os números de procedimentos realizados nas unidades de Atenção Especializada:

| UNIDADE | PROCEDIMENTO | QUANTIDADE | JUL | % |
|---|---|---|---|---|
| POLICLÍNICA CENTRO | Realizar uma Campanha de prevenção às ISTs que inclua distribuição de preservativos, orientação sobre IST e sobre teste rápido e divulgação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV | **2 (Quadrimestral)** | 1 | 50% |
| | Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio | **32** | 32 | 100% |
| | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **3.500** | 2.752 | 79% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Consulta médica em atenção especializada | **9.200** | 6.179 | 67% |
| **POLICLÍNICA ALVARENGA** | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **350** | 239 | 68% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **2.900** | 2.747 | 95% |
| **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV** | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **3.000** | 2.901 | 97% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **900** | 902 | 100% |
| | Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor | **500** | 365 | 73% |
| | Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras | **1.500** | 1.674 | 112% |
| **PRONTO ATENDIMENTO DE PSQUIATRIA** | Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) | **137** | 229 | 167% |
| | Consulta médica em atenção especializada | **563** | 682 | 121% |
| **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III** | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | **746** | 930 | 125% |
| | Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial | **3.143** | 4.630 | 147% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **1.100** | 951 | 86% |
| **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS** | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | **648** | 396 | 61% |
| | Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial | **1.652** | 1.834 | 111% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **876** | 887 | 101% |
| **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II - INFANTIL** | Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial | **41** | 61 | 149% |
| | Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial | **548** | 740 | 135% |
| | Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial | **318** | 620 | 195% |
| | Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial | **436** | 551 | 126% |
| **POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO** | Realização de exames de ultrassonografia | **14.000 (quadrimestral)** | 2.658 | 76% |
| **ANÁLISE CLÍNICA** | Realização de exames de análises clínicas | **1.100.000 (quadrimestre)** | 302.476 | 110% |

**POLICLÍNICA CENTRO**

- **Realizar campanha de prevenção à ISTS que inclua distribuição de preservativos, orientação sobre IST e sobre teste rápido e divulgação do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS/HV:** a meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **Manter a sustentabilidade dos 32 Leitos da Casa de Apoio:** a meta foi atingida neste mês;
- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;
- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;

**POLICLÍNICA ALVARENGA**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19, as unidades estão respeitando as

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

etiquetas sanitárias vigentes, com distanciamento social, uso de EPI, álcool gel e diminuição das agendas para evitar aglomerações, o que tem gerado diminuição na produtividade;

- **Consulta médica em atenção especializada:** a meta foi atingida no mês conforme parâmetros estabelecidos;

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER IV**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **Consulta médica em atenção especializada** a meta foi atingida no mês conforme parâmetros estabelecidos;
- **Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor:** a meta não foi atingida em decorrência da Pandemia da COVID-19;
- **Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras:** a meta foi ultrapassada no mês devido ao aumento da produtividade por conta do retorno ao atendimento dos pacientes que estavam sendo acompanhados por tele atendimento, e foram triados para o atendimento presencial, devido a necessidade de avaliação do caso ou agravo, como também a reabilitação dos pacientes pós COVID-19 egressos de internação hospitalar;

**PRONTO ATENDIMENTO DE PSIQUIATRIA**

- **Consulta de Profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico):** a meta foi ultrapassada neste mês em decorrência da maior procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Consulta médica em atenção especializada):** a meta foi ultrapassada neste mês em decorrência da maior procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta foi ultrapassada neste mês em decorrência da maior procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

do aumento dos atendimentos individuais, em detrimento aos pacientes em grupo, devido às medidas de proteção contra a COVID-19;

- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III ALCOOL E DROGAS**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial não foi atingida devido à queda no número de atendimentos, realizados no acolhimento diurno, ocorreu devido a adequação no sistema de lançamento do RAAS;
- **Atendimento Individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência do aumento dos atendimentos individuais decorrentes da retomada da procura pelo serviço, diante da fase atual da pandemia da COVID-19;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi atingida neste mês conforme parâmetros estabelecidos;

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II – INFANTIL**

- **Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;
- **Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial:** a meta Atendimento em grupo de paciente em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada, houve maior incidência na procura de atendimento, em virtude do aumento de casos e/ou descompensacão de pacientes em tratamento, motivado pela instabilidade gerada com a pandemia;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- **Atendimento familiar em centro de atenção psicossocial:** a Meta atendimento familiar em centro de atenção psicossocial foi ultrapassada no mês em decorrência do aumento de casos novos, decorrentes da instabilidade da Pandemia da COVID-19;

**POLICLÍNICA IMAGEM CENTRO**

- **Realização de exames de ultrassonografia:** a Meta não foi atingida devido a Pandemia do COVID-19 e os protocolos de distanciamento, os agendamentos para a realização dos exames de USG ainda continuam de forma reduzida para evitar aglomerações;

**ANÁLISE CLINICAS**

- **Realização de exames de Análises Clinicas:** a Meta Realização de exames de análises clínicas foi ultrapassada em decorrência do direcionamento para as UPAs, o que ocasionou um aumento ano número de exames laboratoriais.

**Metas Qualitativas:**

| CONTEÚDO | PERIODICIDADE | META | FONTE DE VERIFICAÇÃO | JULHO |
|---|---|---|---|---|
| Análise e resposta das reclamações | Quadrimestral | 170 | Ouvidoria/ sistema Ouvidor SUS | 0 |
| Quantidade de reuniões | Quadrimestral | 100% | Ata de reunião do Conselho Gestor | 100% |

No tocante as metas qualitativas a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** verificou com a área que todas as queixas e solicitações envidas foram respondidas e que os atendimentos estão sendo retomados gradativamente. Em relação as reuniões não foram realizadas no período vez que estão suspensas até segunda ordem devido as medidas de isolamento em virtude da Pandemia da Covid-19.

- **Metas Quantitativas e Qualitativas**

No mês de julho de 2021 a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação analisou as metas quantitativas e qualitativas do Departamento de Atenção Especializada aceitando as justificativas em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **3.6.3 - – Das Metas da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência:**

No Plano Operativo da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência as metas quantitativas são aquelas que priorizam o atendimento de pacientes, que prima por garantir quantitativo de profissionais médicos nas Unidades e garantir o quantitativo de profissionais médicos da Cobertura da Escala médica do SAMU 192.

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | JUL |
|---|---|---|---|---|
| **Utilização de classificação de Risco em pacientes atendidos em UPA** | **Priorizar o atendimento paciente atendidos em UPA 24h** | **Quadrimestral** | **95%** | 100% |
| **Manutenção da Cobertura da Escala Médica de UPA 24h** | **Garantir quantitativo de profissionais médicos suficiente para assegurar assistência adequada** | **Quadrimestral** | **90%** | 99,1% |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Manutenção da Cobertura da Escala Médica do SAMU 192** | **Garantir quantitativo de profissionais médicos suficiente para assegurar assistência adequada** | **Quadrimestral** | **90%** | 88,6% |

Embora as metas da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência são apresentadas de forma quadrimestral a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** concluiu que no mês de julho as metas foram cumpridas.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Periodicidade | Meta | JUN |
|---|---|---|---|
| **Conformidade na aplicação da metodologia da Classificação de Risco segundo o Protocolo de Manchester (*)** | **Quadrimestral** | **85%** | 80,6% |
| **Realização de auditoria nos prontuários de pacientes com acionamento de Protocolo de Angioplastia Primária (IAM CSST/ BRE) do Município de São Bernardo do Campo** | **Quadrimestral** | **90%** | 100% |
| **Realização de auditoria nos prontuários de pacientes com acionamento de Protocolo de Trombólise de AVC no Município de São Bernardo do Campo** | **Quadrimestral** | **90%** | 100% |
| **Realização dos treinamentos preconizados pelo MS para a Equipe de profissionais do SAMU e Transporte Inter Hospitalar Portaria MS 2.048/2002 (**)** | **Anual** | **90%** | 93,2% |

As metas qualitativas apresentadas pela Rede de Atenção as Urgências e Emergências avaliadas pela **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação** estão em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho da área.

- **3.6.4 - – Das Metas da Rede de Proteção à Saúde e Vigilância:**

No Plano Operativo da Rede de Proteção à Saúde e Vigilância as metas quantitativas foram estabelecidas pelos parâmetros: Laboratório de Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica, Veterinária e Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

| Setor | Metas | QTDE ANO | ATÉ julho |
|---|---|---|---|
| Laboratório de Saúde Pública | Realização de exames/analise para o programa pró-agua, tuberculose, Sífilis em Gestante (VDRL), Arboviroses (teste para dengue Chikungunya e Zika) | 26.760 | 14.281 |
| Vigilância Epidemiológica | Elaboração de Informes Técnicos e Boletins epidemiológicos com disseminação nas diversas áreas da SS. | 12 | 26 |
| Veterinária e Controle de Zoonoses | Ciclo de Visitas de controle vetorial da dengue, com cobertura de pelo menos 82% dos imóveis cadastrados realizados | 4 | **CICLO 2 /2021 40,1%** |
| | Animais vacinados na campanha antirrábica | 40.000 | 3.110 |
| | Educação em Saúde | 200 ações | 70 |
| | Feira de adoção de Cães e gatos | 4 | 1 |
| | Manutenção, investigação de doenças e tratamento dos animais alojados na DVCZ | 100% | 100% |
| Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente | Investigação dos acidentes fatais e com menores | 100% | 100% |
| | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros totais, cloro residual livre e turbidez | 100% | 62% |
| | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravo relacionados ao trabalho em 95% | 100% | 100% |
| Vigilância Sanitária | Realização de eventos de educação em saúde para o setor regulado e população | 8 eventos | 0 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que em virtude da Pandemia do COVID-19 as metas de produção apresentadas pela Rede de Proteção à Saúde e Vigilância estão em conformidade com o objeto do trabalho.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | ATÉ JULHO |
|---|---|---|---|---|
| Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata, encerradas em até 60 dias após a notificação | Notificações compulsórias imediatas definidas por pactuação e portaria | Quadrimestral | 68,50% | 100% |
| Investigar e avaliar os casos de eventos adversos pós-vacinais notificados | Ficha e casos de notificação de eventos adversos pós vacinais | Quadrimestral | 100%¨dos eventos investigados e avaliados | 100% |
| Plano Municipal de Mobilização e Intensificação de Combate ao Aedes | Semana Nacional e Estadual de Mobilização contra o Aedes | Abril e novembro | Plano de Mobilização realizado | 1 |
| Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária | Digitação de informações referentes aos estabelecimentos no SIVISA | Trimestral | 100% de estabelecimentos cadastrados | 100% |
| Registro sistematizado de todos os serviços desenvolvidos pela Divisão de Saúde do trabalhador e meio ambiente | Conjunto de informações de ações executadas | Mensal | 100% de relatório confeccionado | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que em virtude da Pandemia do COVID-19 as metas de qualidades apresentadas pela Rede de Proteção à Saúde e Vigilância estão em conformidade com o objeto do trabalho.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **3.6.4 - – Das Metas da Rede de Apoio à Gestão do SUS:**

No Plano Operativo da Rede de Apoio a Gestão do SUS as metas de produção foram estabelecidas pelos parâmetros: Produção de relatório mensal e atender na totalidade os pacientes enquadrados nos protocolos e norma Técnica desta Secretaria.

| SERVIÇOS | METAS | QUANTIDADE | JULHO |
|---|---|---|---|
| **Ouvidoria** | **Produção de relatório Mensal** | **1** | 1 |
| **Farmácia de Medicamentos Especializados - FME** | **Atender na totalidade os pacientes enquadrados nos Protocolos e Normas Técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e moradores do município de São Bernardo do Campo** | **100%** | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de produção da Rede de Apoio à Gestão do SUS foram atingidas no mês de julho.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Meta | JUL |
|---|---|---|---|
| **Realizar pesquisa trimestral de Satisfação dos Usuários atendidos na FME São Bernardo do Campo, com resultado de 80% a 90% entre ótimo e bom** | **Apresentar relatório trimestral com os resultados encontrados (nº de usuários que avaliaram o Serviço como ótimo e bom / nº total de Usuários pesquisados) x 100** | **Avaliação de 80% a 90% ótimo e bom** | 0% |
| **Medir o tempo de espera para o recebimento dos medicamentos a partir da chegada do paciente, devendo ser de, no máximo 1 hora** | **Apresentar relatório trimestral que demonstre o tempo entre a chegada do paciente e a retirada de medicamento** | **Tempo de espera máximo de 1 hora** | 00:20:55 |

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Percentual de Unidades Executantes de URM** | **Nº unidades executantes/ Total de Unidades x 100** | **100%** | 100% |
| **Prazo de resposta das demandas** | **Acompanhamento semanal das ouvidorias encaminhadas às unidades e suas respostas** | **100%** | 100% |
| **Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado** | **Nº atividades realizadas/nº atividades previstas no plano de educação permanente para o período** | **100%** | 100% |

A meta qualitativa execução do Plano de Educação Permanente Aprovado: devido a Pandemia o retorno dos estágios Ensino superior com cursos voltados a saúde somente os últimos anos.

Em virtude da Pandemia do Coronavírus as metas da Pesquisa Trimestral de Satisfação dos usuários atendidos na FME foram suspensas uma vez que os teclados de avaliação foram recolhidos como maneira preventiva de contra disseminação do vírus, além disso a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação** entende que as metas qualitativas da Rede de Apoio à Gestão do SUS foram atingidas no mês de julho.

Conforme Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 suspendendo a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizados pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **3.6.5 - – Das Metas da Rede de Apoio Gerencial:**

No Plano Operativo da Rede de Apoio Gerencial as metas de produção foram estabelecidas pelos parâmetros: Apoio as adequações dos ambientes físicos dos serviços, manter as unidades de saúde em funcionamento e prover serviço de segurança para as unidades.

**Metas Quantitativas:**

| Serviços | Metas | Período | Quantidade | MAR |
|---|---|---|---|---|
| **Administrativo** | **Apoiar nas adequações dos ambientes físicos dos serviços de saúde e apoiar na aquisição de equipamentos para o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, de acordo com as demandas** | **Mês** | **100%** | 100% |
| **Administrativo/ Infraestrutura** | **Manter as Unidades de Saúde em funcionamento, com manutenção física e de equipamentos, serviços complementares e de apoio de acordo com as necessidades atuais** | **Mês** | **100%** | 100% |
| **Administrativo/ Infraestrutura** | **Serviço de Segurança** | **Mês** | **33 unidades** | 100% |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de produção da Rede de Apoio Gerencial foram atingidas no mês de julho.

**Metas Qualitativas:**

| Descrição | Conteúdo | Periodicidade | Meta | MAR |
|---|---|---|---|---|
| **Prestação de Contas** | **Entregar prestação de contas mensais até vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço** | **Mensal** | **100%** | **100%** |

**A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação,** conclui que as metas de qualidade da Rede de Apoio Gerencial foram atingidas no mês de julho.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**OBS.: A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação**, analisou avaliação do grau de realização das metas pactuadas e considerando que as informações são retiradas do banco de dados do sistema S.I.A (Sistema de Informação Ambulatorial), considerando o período de lançamento e fechamento do Sistema de Informações do SUS, com informações de caráter preliminar e que podem sofrer alterações até o relatório quadrimestral e em virtude dessa complexidade a Comissão entende que no mês de julho. As metas quantitativas e qualitativas dos Planos Operativos Contidos no Contrato de Gestão Nº 002/2018 muito embora possam sofrer alterações foram totalmente atingidas.

**3 – CONCLUSÃO**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão Nº 002/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas mensal apresentada pela Fundação do ABC, aprovando com a seguinte Ressalva:

Utilização dos Recursos do Contrato SS Nº 002/2018 no montante de R$2.437.817,26 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) para custear as despesas do Contrato SS Nº 001/2018, contrariando o dispositivo do ***item 9.3.1 (É vedada a utilização de contas bancárias de outros Contratos de Gestão para movimentação financeira decorrente deste instrumento e vice-versa) da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018*** e transferência entre fontes no valor de R$1.784.493,78 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) o que contraria disposições adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

São Bernardo do Campo, 30 de agosto de 2021

**STEFANOS PARASKEVAS LAZAROU**
Diretor do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1).

**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**
Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

**CAIO GENOVEZ MEDINA**
Diretor do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)

**HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI**
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)

**VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**
Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2021**

**1.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1 – Da conformação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**

O Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foi celebrado entre o **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** e a **FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, sendo que o seu prazo de vigência era de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta). No valor de R$ 362.962.795,01 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos).
Ressaltamos que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO)**

Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1).
Salientamos que a inclusão das ações e metas quantitativas e qualitativas, relativas a Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, no Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), implicou no acréscimo de valor de **R$576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de **R$363.538.795,01** (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

**Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO):**

Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de **R$ 461.222,61** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era **de R$**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**363.077.572,40** (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO):**
Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de **R$ 36.937.494,32** (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: **R$326.140.078,08** (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

**Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO):**
Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: **R$ 361.954.000,00** (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

**Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO):**
A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

**Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO):**
Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

**Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO):**
Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: **R$ 427.315.000,00** (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

**Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO)**
Este termo aditivo cuidou da inclusão da **FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018,

relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

**1.2 – Do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018:**

As ações e atividades desenvolvidas pela Fundação do ABC, no escopo do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 é acompanhada, fiscalizada e avaliada pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019.

Ressaltamos que a Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019, foi alterada por meio das seguintes resoluções: Resolução GSS nº 20, de 17 de outubro de 2019, Resolução SS nº 10, de 07 de outubro de 2020, Resolução GSS nº 004, de 19 de março de 2021 e Resolução GSS Nº 18, de 14 de setembro de 2021.

Essa comissão é composta dos seguintes membros:

- **PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA** - *Diretora de Divisão (SS-1);*
- **MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ** - Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2);
- **ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA** – Diretora de Seção (SS-3);
- **HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI** - Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4);
- **VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**– Diretora do Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS-5), e,
- **DAMIÃO AMARAL DA SILVA** – Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6).

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, foi instituída com a finalidade de fiscalizar, monitorar, controlar e avaliar os resultados alcançados no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, conforme determina o Artigo 8º, da Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 e a Cláusula Décima do referido Contrato.

É importante enfatizar que os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Resolução GSS nº 15, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, devem proceder conforme determina a Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**2.0 – DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 02/2018 - MÊS DE AGOSTO DE 2021:**

Informamos que no dia 24 de setembro de 2021, os Membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação se reuniram para avaliar os resultados alcançados durante o mês de agosto de 2021.

**2.1 – Metodologia de avaliação:**

A elaboração do presente Relatório atende as disposições estabelecidas na Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, da Cláusula 10.3.1, que estabelece que essa Comissão deverá realizar mensalmente a avaliação e o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, físico-financeiras, estabelecidas nesse contrato de gestão, bem como, o seu funcionamento de acordo com os critérios, parâmetros e calendários previamente acordados com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL elaborando relatórios de avaliação e fazendo cumprir o disposto nesse instrumento.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação baseou a avaliação nos dispositivos contidos no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, no **Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO)** e Planos Operativos deste Contrato.

**2.2 – Dos Planos de Trabalho:**

**2.2.1 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Básica (SS-1)**

A Atenção Básica abrange ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico e o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

**2.2.2 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Especializada (SS-2)**

Com o objetivo de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, através de conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, englobando a utilização de equipamentos médico hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade, oferecendo acesso qualificado e em tempo oportuno.

**2.2.3 – Plano de Trabalho da Rede de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3)**

Com o objetivo de definir a atuação das Unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência de São Bernardo do Campo e as ações e serviços públicos de saúde, na assistência, na gestão e no ensino e pesquisa, definindo metas para os indicadores de avaliação de desempenho estabelecidos, promover a ações de sua competência para garantir acesso e qualificar a assistência, com integralidade e humanização.

**2.2.4 – Plano de Trabalho da Rede de Vigilância em Saúde (SS-4)**
Com o objetivo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

**2.2.5 – Plano de Trabalho da Rede de Apoio à Gestão do SUS (SS-5)**
O Plano de Trabalho do Apoio à Gestão do SUS é um instrumento por meio do qual devem ser ofertados materiais e serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Planos assistenciais, com descrição dos serviços de apoio das áreas assistências e respectivas Metas Quantitativas e Qualitativas, Quadro de Metas e o Quadro de Indicadores de Qualidade que compõem os instrumentos de avaliação do desempenho institucional e informações Administrativas.
**2.2.6 – Plano de Trabalho Departamento de Administração da Saúde Apoio Gerencial (SS-6)**
O Plano de Trabalho do Apoio Gerencial é um instrumento que visa subsidiar e dar apoio técnico administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços de saúde.

**2.3 – Das Metas Quantitativas e Qualitativas**
Os parâmetros e os percentuais estabelecidos para as Metas Quantitativas e Qualitativas estão estabelecidos no Item 8.3 do Contrato de Gestão 002/2018.
A análise da execução das metas quantitativas e qualitativas constantes dos Planos de Trabalho foram apresentados pelos seguintes Departamentos:

- Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado SS-1;
- Departamento de Atenção Especializada – SS-2;
- Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS3;
- Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS-4;
- Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS-5;
- Departamento de Administração da Saúde – SS6.

**2.4 - CRIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foi criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC, de 28 de novembro de 2019, ATA nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre. Considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que, nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou** a criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** considerando a Lei nº 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação do

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

"**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão ,operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ.

**3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação avaliou os documentos apresentados de acordo com a clausula Décima Primeira da Prestação de Contas será apresentada pelos repasses e despesas oriundos da Central de Convênios e dos Repasses e despesas oriundos da fase de transição do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo conforme abaixo:

**3.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO**

- O relatório contábil e financeiro, relativo ao mês de agosto de 2021 (balancete agosto/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato de Gestão SS N.º 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

  **3.1.1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS – Balancete (1):**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS nº 002/2018, apontou a diferença entre o extrato e o balancete de agosto referente ao contrato anterior para devolução no valor de R$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**3.1.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL E FINANCEIRO – FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – Balancete (2):**

- O relatório Contábil e financeiro, apresentado pela Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, Balancete (2), relativo ao mês de agosto de 2021 (balancete agosto/21), previsto na Cláusula Décima Primeira, Inciso I, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, observou as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apontou que os Repasses e os pagamentos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018 foram realizados em decorrência da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** estabelece que no período de transição relativo ao trespasse dos serviços atualmente realizados nos contratos de Gestão operacionalização do Complexo de Saúde, mediante celebração de novo contrato de gestão, a organização social de saúde que executa os objetos dos contratos vigentes centralizará o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, esta comissão recomenda a abertura de novas contas para o Contrato SS Nº 001/2018, para evitar questionamentos referente a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão, embora exista previsão legal conforme Lei Nº 6.965 que autoriza a operacionalização do Complexo de Saúde centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da Aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em único CNPJ.

**3.2 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO CUSTOS AGRUPADOS.**

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, analisou os relatórios apresentados pela Fundação do ABC – Central de Convênios e em virtude da fase de Transição da criação do "**COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO",** e da lei n º 6.965, de 22 de abril de 2021 autorizando a criação deste Complexo de Saúde as análises foram baseadas nas informações do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas – Contrato de Gestão Anexo RP-06 – Repasses ao Terceiro Setor apresentadas pela Fundação do ABC – Central de Convênios e pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo;

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**DO ANEXO RP-06 REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – (DIRD 1)**
O relatório de custos previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, apresentado por meio de demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de agosto de 2021 (DIRD 1), apresentado pela Fundação do ABC – Central de Convênios e Demonstrativo, contendo os repasses e as despesas do mês de agosto de 2021 (DIRD 2), apresentado pela Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do campo, atendeu aos requisitos das Instruções Nº 001/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**3.2.1 – DOS REPASSES**

**3.2.1.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)**

Em decorrência da criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (CSMSBC),** criado por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação do ABC em 28 de novembro de 2019, Ata nº 20/19, registrada perante o 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Santo Andre, considerando a deliberação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** mediante a Convocação CMS 015/2020, na sua **299ª Reunião Ordinária,** realizada em 15 de dezembro de 2020, que nos termos de suas atribuições legais, **conheceu e aprovou a** criação do deste Complexo de Saúde, considerando a Lei Municipal nº6.965, de 22 de abril de 2021 e em face do período de transição a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 os repasses foram para as contas novas conforme podemos verificar no ***DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2),*** contudo informamos os valores repassado para a Fundação do ABC – Central de Convênios no Ano de 2021.

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **AGOSTO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | - | 159.292.406,75 |
| REPASSE COVID-19 | - | 1.579.329,58 |
| TOTAL REPASSADO | - | 160.871.736,33 |

**3.2.1.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, apurou que o montante repassado para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar de Saúde referente a rede de Saúde Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 foi de R$24.905.579,56 (Vinte e quatro milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), como demonstrado no quadro abaixo:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

| TOTAL REPASSE FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **AGOSTO** | **TOTAL ANO** |
| REPASSE CG SS Nº 002/2018 | 24.905.579,56 | 112.623.662,00 |
| REPASSE COVID-19 | 0,00 | 3.488.669,37 |
| TOTAL REPASSADO | 24.905.579,56 | 116.112.331,37 |

### 3.2.2 – DAS DESPESAS

### 3.2.2.1 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (1)

A Comissão apurou que o montante das despesas do contrato de Gestão SS Nº 002/2018 do mês de agosto da Fundação do ABC – Central de Convênios foi de R$88.655,76 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO ABC REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (1) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **AGOSTO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 88.655,76 | 177.879.900,18 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | - | 1.470.608,79 |
| TOTAL REPASSADO | 88.655,76 | 179.350.508,97 |

### 3.2.2 – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DIRD (2)

A Comissão apurou que o montante das despesas do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 da Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo – Rede, foi de R$34.258.285,78 (Trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), deste total R$1.615.071,33 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, setenta e um reais e trinta e três centavos), foram destinados para as despesas da Pandemia da COVID-19, conforme demonstrado abaixo:

| TOTAL DESPESAS FUNDAÇÃO COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - REDE CG SS Nº 002/2018 – DIRD (2) | | |
|---|---|---|
| **CATEGORIA** | **AGOSTO** | **TOTAL ANO** |
| DESPESAS CG 002/2018 | 32.643.214,45 | 128.124.243,95 |
| DESPESAS CG 002/2018 - COVID | 1.615.071,33 | 5.103.740,70 |
| TOTAL REPASSADO | 34.258.285,78 | 133.227.984,65 |

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, acompanhou, fiscalizou e analisou os documentos referente ao mês de agosto de 2021. Apontando o que segue:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

- Houve transferência de R$15.033.357,66 (Quinze milhões, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), do o Contrato SS Nº 001/2018, deste montante R$3.660.147,92 (Três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) refere-se a reembolso de transferência efetuada.

- Embora exista previsão legal conforme lei nº 6.965 que autorizou a operacionalização do Complexo de Saúde Centralizando o custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, em um único CNPJ, a CLAUSULA NONA DO CONTRATO DE GESTÃO NO SEU ITEM 9.3.1 – Veda a utilização de contas bancárias para movimentação financeira decorrente de Outros Contratos de Gestão a Comissão recomenda que a Organização deve distinguir as contas do Contrato SS Nº 001/2018 e SS Nº 002/2018, e os valores devem ser ressarcidos.

- Os documentos analisados estão em consonância com o objeto do referido Contrato de Gestão e serão inseridos posteriormente junto com a prestação de contas de 2º Quadrimestre no PC 002700/2019 que cuida da prestação de Contas do respectivo contrato.

**3.3 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS E ADQUIRIDOS NO PERÍODO**

A permissão de uso dos bens móveis está contida nos decretos 21057 de 15 de janeiro de 2020 e 21193 de 02 de julho de 2020.

O relatório dos bens móveis adquiridos no período, foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso III, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

Na análise do relatório dos bens móveis adquiridos, os custos advindos dessa aquisição oneraram o Plano de Trabalho do Departamento de Administração da Saúde – SS-6.

Importante esclarecer que foram observadas as regras contidas no regulamento de compras da Fundação do ABC, bem como as estabelecidas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Os bens móveis adquiridos no período, constantes no relatório, serão transferidos para o acervo patrimonial do Município de São Bernardo do Campo.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

**3.4 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO**

**3.4.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

Em face da Criação do **COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** foram abertas três contas, além daquelas já existentes para receber os recursos e as despesas deste Contrato de Gestão SS Nº 002/2018. A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apontou que a Fundação do ABC concentrou os recebimentos e pagamentos do Contrato SS Nº 001/2018 e 002/2018 nestas contas.

**3.4.1.1 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – CENTRAL DE CONVÊNIOS**

A cópia dos extratos bancários e conciliações, foram apresentadas pela Fundação do ABC, refere-se as seguintes contas bancárias:

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 - Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$66,18 (Sessenta e seis reais e dezoito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13056163-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$53,64 (Cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046674-7 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$130,68 (Cento e trinta reais e sessenta e oito centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iv) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13046067-9 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$75,61 (Setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(v) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13016265-6 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$51,59 (Cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vi) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0007-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$5.248,73 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(vii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0008-6 – Rede**

O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$2.714,26 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(viii) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0009-4 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$552.119,29 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e nove centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ix) – Saldo CEF Agência 0344 – Conta Corrente 0010-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$90.128,13 (Noventa mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(x) – Saldo CEF Agência 0344 Conta Corrente 0012-8 – Rede**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$645.034,36 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$1.295.622,47 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

**3.4.1.2 – AVALIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO REDE:**

**(i) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010768-8 - CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$1.152.567,66 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(ii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010769-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$8.959.751,05 (Oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

**(iii) – Saldo Santander Agência 0110 – Conta Corrente 13010770-5 – CSSBC**
O saldo financeiro apurado no dia 31 de agosto de 2021 no valor de R$180.510,54 (Cento e oitenta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), destina-se a compromissos já assumidos;

Totalizando o montante de R$10.292.829,05 (Dez milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Por meio dos documentos enviados pela Fundação do ABC, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, verificou que os recursos foram movimentados em conta bancária específica e exclusiva, aplicados no mercado financeiro, e os resultados foram revertidos integralmente para as atividades e ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**3.5 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE GESTÃO**

O relatório de avaliação técnico de gestão, encaminhado, com a análise do desempenho das metas e das ações constantes nos Planos Operativos dos seguintes Departamentos: Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Departamento de Atenção Especializada (SS-2); Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência (SS-3); Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4); Departamento de Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Departamento de Administração da Saúde (SS-6), foi apresentado em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, inciso IV, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

**3.6 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS**

A avaliação do grau de realização das metas pactuadas foi realizada, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, com base nas informações contidas no relatório técnico de gestão apresentado pela Fundação do ABC, comparando a execução das metas quantitativas e qualitativas que foram estabelecidas nos Planos Operativos.

**3.7 – COMENTÁRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO AOS INDICADORES E METAS EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DO ABC.**

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação acompanhou mês a mês a evolução do quadro de indicadores e metas. O relatório de Prestação de Contas Apresentado pela Fundação do ABC referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, contendo os indicadores de produção e de qualidade, suas justificativas e observações de melhorias foram analisados por esta comissão que aprovou sem ressalva.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

## 3 – CONCLUSÃO

O relatório de gestão está em consonância com as ações de saúde e de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde e no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão Nº 002/2018, analisou os relatórios e planilhas de produção da prestação de contas do 2º Quadrimestre apresentada pela Fundação do ABC, verificando que a instituição aplicou os recursos financeiros e materiais disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para atingir as ações previstas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2021

**PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA**
Diretor de Divisão (SS-1).

**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**
Diretora do Departamento de Atenção Especializada (SS-2)

**ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA**
Diretora de Seção (SS-3)

**HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI**
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4)

**VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN**
Departamento de Apoio à Gestão do SUS – (SS-5)

**DAMIÃO AMARAL DA SILVA**
Diretor do Departamento de Administração da Saúde (SS-6)
(Período de Férias)

## Secretaria de Saúde
### Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

**==========**

**EDITAL N° 43/2021**

**PERÍODO DE 13/10/2021 A 19/10/2021**

**PUBLICAÇÃO: 22/10/2021**

SS-42 DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

**Nome:** MARCOS VERTAMATTI
**CPF:** 069.446.998-00
**Documento:** AIF SÉRIE M N° 0424

**CANCELAMENTO**

**Nome:** MOTEL MARRACKECH LTDA
**CNPJ:** 03.390.654/0001-67
**Documento:** AIP SÉRIE K N° 0359

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

**Nome**: DROGARIA E PERFUMARIA E-COMMERCE JG VIRI FARMA V LTDA – **CNPJ**: 40.647.045/0001-77
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0804
TRM SÉRIE M – Nº 0804 (Interdição Produtos)
AIP SÉRIE M – Nº 0804 (Interdição Produtos)

**Nome:** SALVADOR & BOTELHO SUPERMERCADOS LTDA – **CNPJ**: 01.466.535/0001-15
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0855
TRM SÉRIE M – Nº 0855 (Inutilização Produtos)
AIP SÉRIE M – Nº 0855 (Inutilização Produtos)

**Nome**: RENATA DE SOUSA MOURA – **CNPJ**: 42.711.873/0001-52
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0974
AIP SÉRIE M – Nº 0974 (Interdição Total Estabelecimento)

**Nome**: BOTICA VERDE FARMACIA DE MANIP HOMEOPATICA LT - **CNPJ**: 06.181.102/0001-37
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0656

**Nome**: COSTELARIA E PIZZARIA MANHATAN LTDA EPP – **CNPJ**: 04.479.701/0001-06
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0957

**Nome**: ELIANE ALVES MACIEL CAMARGO – **CPF**: 809.882.026-20
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0970

**Nome**: DOM PET SHOP CLINICA VETERINARIA E COMERCIO VAREJISTA DE RACOES LTDA
**CNPJ**: 40.647.045/0001-77
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0963

**Nome**: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. – **CNPJ**: 00.063.960/0010-91
**Documento**: AIF SÉRIE M – Nº 0870

**Nome**: MATER-COR DIAGNÓSTICOS EIRELI – **CNPJ**: 03.002.968/0001-45
**Documento**: TRM SÉRIE M – Nº 0969 (Liberação Equipamento/Máquina)

**Nome**: RAMA E SARTORI LANCHONETE LTDA – **CNPJ**: 19.891.014/0001-70
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0958 (Advertência)

**Nome**: DFL TRANSFERENCIA DE CARGAS EIRELI – **CNPJ**: 11.591.040/0001-71
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0964 (Advertência)

**Nome**: FOUR B SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – **CNPJ**: 31.188.786/0001-46
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0836 (Multa)

**Nome**: A12 EXTRA ALIMENTAÇÃO, SANDUICHES E SALADAS LTDA – EPP – **CNPJ**: 26.429.958/0001-96
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0816 (Multa)

**Nome**: NECO'S BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME – **CNPJ**: 03.479.637/0001-09
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0818 (Multa)

**Nome**: BAR E LANCHES TERMINAL DO FERRAZOPOLIS LTDA ME – **CNPJ**: 38.968.012/0001-87
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0817 (Multa)

**Nome**: SUPERMERCADO COMPRE CERTO ABC LTDA – **CNPJ**: 31.371.788/0001-76
**Documento**: AIP SÉRIE M – Nº 0861 (Interdição Total Estabelecimento)

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA**
**Processo:** 21139/2008 - COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
**Atividade Licenciada:** Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Processo:** 6842/2002 - EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
**Atividade Licenciada:** Fabricação de absorventes higiênicos / Fabricação de fraldas descartáveis

**Processo:** 22436/2020 - NAVARRETE CLÍNICA MÉDICA EIRELI
**Atividades Licenciadas:** Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, médica ambulatorial restrito a consulta e estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

**Processo:** 8482/2004 - BOTICA VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA LTDA
**Atividade Licenciada**: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

**Processo:** 20945/2015 - SETTER EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA
**Atividade Licenciada**: Armazéns gerais - emissão de warrants.

**Processo:** 20945/2015 - KAIROS COMÉRCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA - ME
**Atividade Licenciada**: Fabricação de fraldas descartáveis.

**Processo:** 66285/2021 - VET ANALISE ABC LABORATORIO VETERINARIO LTDA
**Atividade Licenciada**: Atividades Veterinárias (Posto de Coleta Laboratorial).

**Processo:** 5436/2001 - BIOCENTER LABORATORIO CLINICO LTDA
**Atividade Licenciada**: Atividade de Laboratório Clínico.

**Processo:** 67341/2012 - LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
**Atividade Licenciada**: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**Processo:** 64922/2011 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA
**Atividade Licenciada**: Serviços de Hemoterapia

**Processo:** 22202/2019 - PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZACAO LTDA
**Atividade Licenciada**: Serviços de vacinação e imunização humana.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
**Processo:** 20945/2015 - KAIROS COMÉRCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA - ME
**Atividade Licenciada**: Transporte de produtos de higiene.

**Processo:** 67341/2012 - LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
**Atividade Licenciada**: Veículo para transporte de medicamentos e produtos para saúde.

**Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**
**Processo:** 85794/2021 - UFAMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
**Atividade:** Comércio atacadista de produtos para saúde

**Processo:** 64125/2020 - PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA
**Atividade:** Depósito de mercadoria para terceiros.

**Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO**
**Processo:** 59770/2020 - DROGARIA FAM FARMA LTDA**Atividade Licenciada:** Drogaria.

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)**

**RAZÃO SOCIAL: ANIMA CENTRO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SPINELLI LTDA**
DATA DE VALIDADE: 14/10/2026
Nº CEVS: 354870801-865-000286-1-4
PROCESSO: 6898/2004
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CNPJ: 03.564.722/0001-67
ENDEREÇO: Rua MEDITERRÂNEO Nº 290, CJ112/113 – JARDIM DO MAR - SBC
CEP: 09750-420
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX SPINELLI MANENTE
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRE SPINELLI MANENTE
RESPONSÁVEL LEGAL: CECILIA ELISABETH SPINELLI MANENTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CECILIA ELISABETH SPINELLI MANENTE – CRP/

SP: 06/19737

**RAZÃO SOCIAL: ANIMA CENTRO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SPINELLI LTDA**
DATA DE VALIDADE: 14/10/2026
Nº CEVS: 354870801-865-000287-1-1
PROCESSO: 6898/2004
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 03.564.722/0001-67
ENDEREÇO: Rua MEDITERRÂNEO Nº 290, CJ112/113 – JARDIM DO MAR - SBC
CEP: 09750-420
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEX SPINELLI MANENTE
RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRE SPINELLI MANENTE
RESPONSÁVEL LEGAL: CECILIA ELISABETH SPINELLI MANENTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUZEL DUARTE DOS SANTOS MACHADO – CRFA/SP: 9555

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E ESPECIALIDADES PARAISO LTDA**
Nº CEVS: 354870801-865-000718-1-1
DATA DE VALIDADE: 18/10/2026
Nº PROCESSO: 95189/2021
CNAE: 8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
CNPJ: 42.643.931/0001-58
Rua CARLOS GOMES, 90 - Salas 1 2 3 e 4 – Centro - CEP: 09715-130
Responsável Legal: MARILENA LEONEL DE SOUZA
Responsável Legal: MILENY REGINA VIOLANTE - CRP/SP: 08/24984
Responsável Técnico: MILENY REGINA VIOLANTE - CRP/SP: 08/24984

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E ESPECIALIDADES PARAISO LTDA**
Nº CEVS: 354870801-865-000719-1-9
DATA DE VALIDADE: 18/10/2026
Nº PROCESSO: 95189/2021
CNAE: 8650-0/06 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 42.643.931/0001-58
Rua CARLOS GOMES, 90 - Salas 1 2 3 e 4 – Centro - CEP: 09715-130
Responsável Legal: MARILENA LEONEL DE SOUZA
Responsável Legal: MILENY REGINA VIOLANTE - CRP/SP: 08/24984
Responsável Técnico: VANESSA MOURÃO DE SOUZA - CRFA/SP: 2-19517

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE PSICOLOGIA E ESPECIALIDADES PARAISO LTDA**
Nº CEVS: 354870801-865-000720-1-0
DATA DE VALIDADE: 18/10/2026
Nº PROCESSO: 95189/2021
CNAE: 8650-0/02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
CNPJ: 42.643.931/0001-58
Rua CARLOS GOMES, 90 - Salas 1 2 3 e 4 – Centro - CEP: 09715-130
Responsável Legal: MARILENA LEONEL DE SOUZA
Responsável Legal: MILENY REGINA VIOLANTE - CRP/SP: 08/24984
Responsável Técnico: LETÍCIA CALLADO - CRN/SP: 40.990

**ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**
**Processo:**
6051/2001-HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO
Sai: MONICA CARNEIRO
Entra: RODOLFO STRUFALDI

12350/2010 - V. NADDEO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Sai: IZAURA LUCIA CARDOSO MANCINI
Entra: ODETE MARTINS CARDOSO

1790/2004 - DROGARIA MASTER FARMA LTDA – ME
Sai: ALINE ALVES FEITOSA
Entra: JAILTON FEITOSA DE CARVALHO

63628/2018 - LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA
Entra: DENILSON LEITE SILVA

20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Entra: PATRÍCIA TAVARES COLOMBO
Entra: MARIA ISABEL TAVARES COLOMBO

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**
**Processo:**
12350/2010 - V. NADDEO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
De: Rua WALTER CARLOS ZANINI, 33 - Sala 21
Assunção - SBC - CEP: 09810-280
Para: Rua WALTER CARLOS ZANINI, 35 - Sala 21
Assunção - SBC - CEP: 09810-280

63628/2018 - LIFE SUPPORT TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA
De: Rua JOSE VERSOLATO, 111 – SALAS 210 E 3521 - BLOCO B
Centro - SBC - CEP: 09750-730
Para: Rua JOSE VERSOLATO, 111 - SALAS 3514 E 3521 - BLOCO B
Centro - SBC - CEP: 09750-730

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
**Processo:**
5371/2001-TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Nome: ANA PAULA VIEIRA SANTANA – CRBM/SP: 28.957

6051/2001-HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO
Nome: MONICA CARNEIRO - CRM/SP: 66.467
Nome: THAMIRIS BURGUENO DA SILVA - CRF/SP: 76.054

60218/2017-CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Nome: ALEXANDRO GRANA – CRF/SP: 33.833

20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Nome: ELOINA ROMANINI MARTINS DOS PASSOS - CRF-SP: 34.764

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**
**Processo:**
20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Nome: ISABELLA AFONSO WITZEL - CRF-SP: 79.937

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
**Processo:**
5371/2001-TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Nome: NATALIA CHRISTOVAM – CRBM/SP: 14.049

6051/2001-HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO
Nome: RODOLFO STRUFALDI - CRM/SP: 55.841
Nome: ARIANE ANGÉLICA ZARAGOZA - CRF/SP: 83.048

20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Nome: TALITA DE BRITO ASSUMPÇÃO - CRF-SP: 99.444

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**
**Processo:**
70576/2015 - RAIA DROGASIL S.A

5371/2001-TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A
Nome: LEONARDA DIAS DA COSTA – CRBM/SP: 38.549

20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Nome: LUCI DE AVILLA GODOY - CRF-SP: 24.499

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**
**Processo:**
5718/2001- FUNDAÇÃO DO ABC HOSPITAL DE ENSINO
CEVS: 354870801-861-000169-1-8
CEVS: 354870801-861-000002-1-3
CEVS: 354870801-861-000096-1-0
CEVS: 354870801-864-000117-1-1
CEVS: 354870801-864-000035-1-4
Atividade: Hospital.
Motivo: CNAEs em duplicidade/não exercidos.

22202/2019 - PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA
CEVS: 354870801-863-003645-1-7
Atividade: Vacina
Motivo: Divergência de CNPJ

**DEFESAS INDEFERIDAS**
**Processo:**
7577/2001 - BALLOTIM & ABREU FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA
**Documento:** AIF série M nº 0803

56642/2020 - SELFF CLINICA PSICOLOGICA INTEGRADA SS LTDA EPP
**Documento:** AIF série M nº 0614

**SS.4, 22 de Outubro de 2021**
**DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA**
**Diretora do Departamento de**
**Proteção à Saúde e Vigilâncias**
**DR. GERALDO REPLE**
**Secretário de Saúde**

## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
### Gabinete do Secretário

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
### EDITAL Nº 174/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | NOTIFICAÇÃO Nº |
|---|---|---|
| SB- 13124/1994 | MINAMAK IMP. IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA. | 173077 |
| SB- 2107/2000 | MANUEL DE ALMEIDA FRIAS FILHO | 173078 |
| SB- 62904/2014 | IRMAOS CORAZZA S/A. MOVEIS CONSTR. IND. E COM. | 173079 |
| SB- 65823/2019 | DIOGO BELLA JUNIOR - ESPOLIO | 173006 |
| SB-107370/2021 | FABIANA CRISTINA SOUSA MOREIRA | 173076 |
| SB-107842/2021 | ALAN DAVID COSTA CRISPIM | 173275 |
| SB-108073/2021 | MAXIMUS INCORPORADORA LTDA | 171640 |
| SB-108073/2021 | MAXIMUS INCORPORADORA LTDA | 171641 |
| SB-108223/2021 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FAR) | 171639 |
| SB-108237/2021 | OSWALDO RIBEIRO MELO | 173101 |
| SB-108911/2021 | GERALDO ULISSES VALADARES - USUFRUTUARIO | 171174 |

| | | |
|---|---|---|
| SB-108921/2021 | VANNUSA MARIA FERNANDES FIGUEIREDO | 171224 |
| SB-108938/2021 | DANIEL BISPO DOS SANTOS | 173102 |
| SB-108949/2021 | MARCOS VINICIUS COSTA | 171221 |
| SB-108982/2021 | MARIA DE FATIMA MAROPO DA COSTA | 171223 |
| SB-109830/2021 | VICENTE EUDES DE FREITAS | 173151 |
| SB-109834/2021 | JOAO SOARES BRANDAO | 173152 |

SOPE.22, em 22 de Outubro de 2021, Marilia Iniestas - Encarregada, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão
SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

### EDITAL Nº 175/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | NOTIFICAÇÃO Nº |
|---|---|---|
| SB- 89622/2021 | LACHONETE BUTECO DO PAI LTDA | 59.274 |
| SB-108313/2021 | AURA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA | 59.530 |
| SB-108486/2021 | ASSOCIACAO BENEFICENTE PRO-SOCIAL NASCER DE NOVO | 59.426 |
| SB-108747/2021 | RHOWERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 59.424 |
| SB-108820/2021 | TOOL SERVICES IND. COM.E GER.DE FERRAMENTAS LTDA | 59.529 |
| SB-108831/2021 | ID PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 59.527 |
| SB-109623/2021 | SUPERMERCADO COMPRE CERTO ABC LTDA | 59.430 |
| SB-109765/2021 | CARBOGAS ENERGIA LTDA | 59.456 |
| SB-109768/2021 | CLAUDIO'S ENGLISH ACADEMIA DE IDIOMAS LTDA. | 59.461 |
| SB-109782/2021 | NOVA PWS IMPEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI | 59.466 |
| SB-109797/2021 | C&R FACTORING LTDA | 59.467 |
| SB-109802/2021 | OAP VII ODONTOLOGIA LTDA | 59.465 |
| SB-110288/2021 | ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EDIFICANDO VIDAS | 59.428 |
| SB-110293/2021 | MTOR FITNESS LTDA | 59.429 |

SOPE.22, em 22 de Outubro de 2021, Marilia Iniestas - Encarregada, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão
SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

### EDITAL Nº 172/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | AUTO Nº |
|---|---|---|
| SB- 974/2015 | MARIA AMELIA GONCALVES | 61096 |
| SB- 54599/2020 | TAQUENORI OTANI KITAMURA | 60211 |
| SB- 69550/2020 | FRANCISCA PAULINA SOARES | 60064 |
| SB- 36101/2021 | ANGELA MARIA SOARES ALVES PEREIRA | 61178 |
| SB- 89831/2021 | RUBENS VERTEMATI | 60065 |
| SB- 98603/2021 | MARCOS JOSE RIBEIRO - ESPOLIO | 623 |
| SB-108073/2021 | MILTON BIGUCCI JUNIOR | 61176 |
| SB-108073/2021 | MAXIMUS INCORPORADORA LTDA | 61177 |
| SB-108940/2021 | MARIA DO CARMO SOUZA ROLDAO | 61168 |
| SB-108992/2021 | JOSE IRANDI DA COSTA | 61172 |
| SB-109823/2021 | JOSE FONTENELE DE SOUSA LIMA | 61095 |

SOPE.22, em 22 de Outubro de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão
SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 171/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

| NOME | INSCRICAO <IMOBI/MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANCAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| A.B.C.Q. ASSOC. BRAS. DE CONTROLE DE QUALIDADE | 24.781-2 | 704-3038471/2021 | 1.384,96 | 23112021 | 84781/2021/SB |
| ABELARDO AMARO LOURENCO | 521.043.012.000 | 704-3038461/2021 | 311,62 | 23112021 | 84456/2021/SB |
| ALEX ARAUJO BORGES | 512.024.157.000 | 704-3038462/2021 | 623,24 | 23112021 | 89014/2021/SB |
| ALEX KENNON VIEIRA DA CRUZ | 003.131.016.000 | 704-3038455/2021 | 415,48 | 23112021 | |
| ALFREDO MARTINELLI | 004.022.066.000 | 704-3038445/2021 | 415,48 | 23112021 | 16800/2021/SB |
| ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA | 210.164-5 | 704-3038470/2021 | 5.258,59 | 23112021 | 54039/2021/SB |
| CONDOMINIO EDIFICIO MARSELHA | 001.052.030.000 | 704-3038452/2021 | 207,74 | 23112021 | 65784/2020/SB |
| ELVES JULIANO APARECIDO DA SILVA | 001.057.004.000 | 704-3038456/2021 | 623,22 | 23112021 | 61179/2019/SB |
| FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO | 001.057.005.000 | 704-3038457/2021 | 830,96 | 23112021 | 61179/2019/SB |
| FRANCISCO SARMENTO DE SOUSA - ESPOLIO | 026.035.023.000 | 704-3038450/2021 | 830,96 | 23112021 | |
| GABRIEL DA CONCEICAO ANDRADE | 032.063.043.000 | 704-3038459/2021 | 1.869,72 | 23112021 | 77513/2019/SB |
| ILZA APARECIDA DE JESUS | 032.038.042.000 | 704-3038464/2021 | 311,62 | 23112021 | 98653/2021/SB |
| J I DOS SANTOS LAVA RAPIDO - EPP | 246.260-5 | 704-3038467/2021 | 1.384,96 | 23112021 | 81897/2021/SB |
| JOSE ALBERTO PEREIRA DE JESUS | 032.006.049.000 | 704-3038458/2021 | 207,74 | 23112021 | 77126/2019/SB |
| JULIO CESAR DOS SANTOS PERES | 026.015.019.000 | 704-3038453/2021 | 1.869,72 | 23112021 | 62936/2019/SB |
| JULIO CESAR DOS SANTOS PERES - ME | 145.970-8 | 704-3038475/2021 | 1.384,96 | 23112021 | 62885/2019/SB |
| LUCIANO FRANCISCO DE FRANCA - USUFRUTUARIO | 532.508.051.000 | 704-3038447/2021 | 934,86 | 23112021 | 84764/2021/SB |
| LUIS CARLOS DE CASTRO | 016.032.102.002 | 704-3038446/2021 | 623,22 | 23112021 | 39637/2015/SB |
| MIRIAN DO ROSARIO PEREIRA | 026.071.042.000 | 704-3038454/2021 | 623,22 | 23112021 | |
| NAIR GALERA LAZZURI | 001.105.015.000 | 704-3038449/2021 | 415,48 | 23112021 | |
| NILTON CESAR CEU BONFANTE | 532.507.023.000 | 704-3038448/2021 | 623,22 | 23112021 | 84679/2021/SB |
| ORIDES DO ESPIRITO SANTO | 032.072.087.000 | 704-3038463/2021 | 1.558,10 | 23112021 | 99480/2021/SB |
| PASCHOALINO GUAZZELLI | 001.057.023.000 | 704-3038451/2021 | 415,48 | 23112021 | 64000/2021/SB |
| PATRICIA WANKEL VILELA SILVA CARDOSO | 229.157-6 | 704-3038466/2021 | 1.384,96 | 23112021 | 84805/2021/SB |
| RAIO VITAL PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA | 292.922-8 | 704-3038465/2021 | 1.384,96 | 23112021 | 80321/2021/SB |
| SABRUMAM EMPREENDIMENTOS IMOB.E PART.LTDA | 007.086.054.000 | 704-3038443/2021 | 2.492,88 | 23112021 | 87122/2020/SB |
| SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A | 157.262-8 | 704-3038472/2021 | 2.077,45 | 23112021 | 54084/2021/SB |
| SAPORE S/A | 271.556-2 | 704-3038468/2021 | 2.077,45 | 23112021 | 77263/2021/SB |
| SERGIO NOGUEIRA LIMA | 512.026.048.000 | 704-3038460/2021 | 415,48 | 23112021 | 80947/2019/SB |
| SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BAETA NEVES | 9.240-1 | 704-3038473/2021 | 2.077,45 | 23112021 | 46629/2020/SB |
| UNIAO CENTRAL BRAS.DA IGREJ. ADVENT.DO SETIMO DIA | 156.052-2 | 704-3038469/2021 | 2.077,45 | 23112021 | 84111/2021/SB |
| UNIDAS S/A | 175.679-6 | 704-3038474/2021 | 4.674,21 | 23112021 | 51743/2019/SB |
| VANESSA GERALDA MOREIRA | 524.106.032.000 | 704-3038444/2021 | 623,22 | 23112021 | 3490/2012/SB |

SOPE-2, 22 DE OUTUBRO DE 2021
MILENA GRACIANO - DIRETORA DA SOPE-2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 176/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

| NOME | INSCRICAO <IMOBI/MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANCAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA SOARES ALVES PEREIRA | 031.140.005.000 | 704-3044014/2021 | 1.246,44 | 30112021 | 36101/2021/SB |
| FRANCISCA PAULINA SOARES | 004.088.009.000 | 704-3044005/2021 | 415,48 | 30112021 | 69550/2020/SB |
| JOSE FONTENELE DE SOUSA LIMA | 025.014.016.000 | 704-3044008/2021 | 415,48 | 30112021 | |
| JOSE IRANDI DA COSTA | 023.050.128.000 | 704-3044011/2021 | 415,48 | 30112021 | |
| MARCOS JOSE RIBEIRO - ESPOLIO | 032.059.018.000 | 704-3044004/2021 | 415,48 | 30112021 | 98603/2021/SB |
| MARIA AMELIA GONCALVES | 016.069.021.000 | 704-3044009/2021 | 1.246,44 | 30112021 | 974/2015/SB |
| MARIA DO CARMO SOUZA ROLDAO | 521.441.014.000 | 704-3044010/2021 | 623,22 | 30112021 | |
| MAXIMUS INCORPORADORA LTDA | 024.019.053.000 | 704-3044013/2021 | 7.011,38 | 30112021 | |
| MILTON BIGUCCI JUNIOR | | 704-3044012/2021 | 7.011,38 | 30112021 | |
| NEWPAINTING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 214.728-9 | 704-3044015/2021 | 2.077,45 | 30112021 | 16775/2020/SB |
| RUBENS VERTEMATI | 005.048.012.000 | 704-3044006/2021 | 415,48 | 30112021 | 89831/2021/SB |
| TAQUENORI OTANI KITAMURA | 011.011.024.000 | 704-3044007/2021 | 1.246,48 | 30112021 | 54599/2020/SB |

SOPE-2, 22 DE OUTUBRO DE 2021
MILENA GRACIANO - DIRETORA DA SOPE-2

## DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

### EDITAL Nº 040

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | GAM Nº | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Cobrança Antecip. | ALAIR ALVES DA SILVA | 4063252 | 3.016,84 |
| SB- 93950/2020 | ALVAIR LERIANO E AUSTRALIA DA ROCHA LERIANO | 4063207 | 772,73 |
| SB-106889/2021 | ANCHIETA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA | 4063216 | 416,08 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO MANOEL QUIXABEIRA DA SILVA | 4063231 | 2.364,22 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 4063255 | 4.447,59 |
| SB-107484/2021 | ASSOC.BRASIL.DA IGR.DE JESUS CRISTO DOS S.U.DIAS | 4063227 | 624,35 |
| SB-106663/2021 | CAST - METAIS E SOLDAS LTDA | 4063228 | 416,08 |
| SB- 81796/2020 | CLAUDIA BEZERRA CAVALCANTE | 4063236 | 832,16 |
| SB-104744/2021 | CLINICA DR. CARLOS ALBERTO M. FRANCISCO LTDA | 4063218 | 416,08 |
| SB-106417/2021 | CONVOY SISTEMAS TRANSPORTADORES EIRELI | 4063232 | 416,08 |
| SB- 94988/2020 | DAVI CAPRONI PINTO E OUTRA | 4063238 | 399,23 |
| SB- 99442/2021 | DBS HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA | 4063219 | 415,85 |
| SB- 95342/2020 | DIRCE DE ARO CONDE JACINTHO | 4063205 | 399,23 |
| SB-106119/2021 | DOMERCO COMERCIO DISPOSITIVOS MEDICOS EIRELI | 4063246 | 208,04 |
| SB- 94270/2020 | DOMINGOS FERRAZ E OUTRA | 4063237 | 2.338,07 |
| SB-107014/2021 | DR.ANTONIO NACARINI CLINICA DE PEDIATRIA LTDA | 4063226 | 416,08 |
| Cobrança Antecip. | ERIKA & JACK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | 4063254 | 298,80 |
| Cobrança Antecip. | FERNANDA MARIA LICAS FERREIRA | 4063251 | 2.845,89 |
| Cobrança Antecip. | GONÇALINA JERÔNIMO MUNIZ | 4063247 | 3.415,40 |
| SB-107366/2021 | IRENE DEL BOSQUE LOPRETO | 4063215 | 208,04 |
| Cobrança Antecip. | ISMAEL EXPEDITO DE ALENCAR | 4063245 | 4.623,80 |
| Cobrança Antecip. | IVONE REGINA MORGON PESENTE | 4063242 | 1.035,34 |
| SB-107043/2021 | JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA ENDERECO | 4063217 | 416,08 |
| SB- 99648/2020 | JOEL DANTAS DE SOUSA E OUTRA | 4063240 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | JOSÉ ADÃO MOREIRA | 4063244 | 584,15 |
| Cobrança Antecip. | JOSÉ DONIZETTI PELUCIO | 4063230 | 1.994,50 |
| SB-100975/2020 | JULIA APARECIDA GONCALVES FELICIANO | 4063212 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | JUVINO GIOVANELLA | 4063234 | 1.080,91 |
| SB-106175/2021 | LUANA BONFIM DE SOUSA | 4063233 | 208,04 |
| SB- 93951/2020 | MANOEL DA CONCEICAO E ELINEUSA DE OLIVEIRA CONCE | 4063239 | 399,23 |
| SB-108838/2021 | MARCELO ARRUDA FURTINA | 4063250 | 208,04 |
| SB-108971/2021 | MARCELO AUGUSTO DE MACEDO | 4063256 | 2.080,39 |
| SB-101038/2020 | MARCELO DA SILVA E OUTRA | 4063201 | 399,23 |
| SB-106888/2021 | MARCOS ANTONIO VERSOLATO | 4063224 | 624,35 |
| Cobrança Antecip. | MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA | 4063241 | 3.437,96 |
| SB-100859/2020 | MARILETE HELENA DE SOUSA DOS SANTOS E ILTON ALVE | 4063202 | 2.354,36 |
| Cobrança Antecip. | MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI | 4063249 | 927,18 |
| Cobrança Antecip. | NAG EMPREENDIMENTOS S/C | 4063208 | 3.063,65 |
| Cobrança Antecip. | NIVALDO APARECIDO ALVES | 4063209 | 5.160,08 |
| SB-100165/2020 | ORZY SILVEIRA E OUTROS | 4063206 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | PAGSEGURO INTERNET S.A. | 4063222 | 208,04 |
| SB- 82866/2020 | PAULO DA CUNHA - ESPOLIO | 4063235 | 399,23 |
| SB-103083/2021 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 4063259 | 1.040,20 |
| SB- 93995/2021 | PRISCILA TORRES GARBIM | 4063220 | 416,08 |
| SB-107081/2021 | RODRIGO MARTINS AIRES | 4063214 | 416,08 |
| Cobrança Antecip. | ROGERIO ALVES GUEVARA | 4063210 | 2.204,29 |
| SB-102483/2021 | ROGERIO FERREIRA ROSA | 4063253 | 416,08 |
| SB- 98553/2021 | ROSA MARIA VIEIRA BODRA E VALDIR AUGUSTO BODRA | 4063243 | 399,23 |
| SB- 95740/2020 | ROSICLER SEGANTINI NICACIO E OUTRO | 4063204 | 399,23 |
| SB-105756/2021 | SAMUEL LEONARDO MARTINS SAMPAIO | 4063223 | 416,08 |
| SB- 99858/2021 | SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EI | 4063258 | 416,08 |
| SB-108485/2021 | SINAPSE CONS. EM SAUDE MENTAL E DEP. QUIMICA LTD | 4063248 | 208,04 |
| SB- 69664/2021 | T.E.U.PAI JOAO DE ANGOLA E CACIQUE PENA VERMELH | 4063213 | 208,04 |
| SB-107530/2021 | THE ONE INVESTIMENTOS LTDA | 4063257 | 208,04 |
| SB-106137/2021 | VALDIR ROMAGNOLI ESPOSITO | 4063221 | 416,08 |
| SB- 93964/2020 | VARLEI DE ARO JACINTHO E OUTRA | 4063211 | 399,23 |
| SB-106805/2021 | WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A | 4063225 | 2.080,39 |
| SB- 31524/2020 | WILSON LIRIA E OUTRA | 4063203 | 10.685,35 |

SOPE.23, 20 de Outubro de 2021, - , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ.

Adm, MARCOS ROBERTO VIEIRA GANDINI - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretor da SOPE.2

.....

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

### EDITAL Nº 173/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | AUTO Nº |
|---|---|---|
| SB- 16775/2020 | NEWPAINTING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 60.605 |

SOPE.22, em 22 de Outubro de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

.....

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 87/2021

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | Nº DA GAM | PARCELAS | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| SB 107809/2021-64 | SUELI MARIA CALIL RIGAT | 802214032591 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.106564/2021-78 | ODETE LEMES INACIO | 802214032592 | 1 X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 104846/2021-77 | ORLANDO NUNES DE BRITO | 802214032593 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.107145/2021-05 | JOSÉ ROBSON DE SOUZA | 802214032594 | 1 X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 36798/2020-06 | TELXIUS TORRES BRASIL LTDA | 802214032595 | 1X | INDEFERIDO |
| SB 104378/2021-82 | RICARDO REY ALVAREZ | 802214032609 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 107039/2021-96 | LAURA SANCHES DA FONSECA E SILVA | 802214032611 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.108094/2021-83 | ROGERIO DE AVEIRO | 802214032614 | 1 X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109167/2021-01 | JOSÉ LUIZ CAVALARO | 802214032615 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109177/2021-37 | SOUZA DIAS - INCORPORADORA EIRELI | 802214032616 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.067006/2021-01 | MARISA LOJAS S.A | 802214032617 | 1 X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 86868/2021-11 | CLEIDE INES CAVALINI BERTOLINE | 802214032618 | 1X | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 109171/2021-71 | OAC PARTICIPAÇÕES LTDA | 802214032619 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 55737/2020-15 | FATIMA APARECIDA FERREIRA | 802214032620 | 1X | INDEFERIDO |
| SB 48307/2016-00 | MARCELO BURITI DE SOUSA | 802214032621 | 1X | INDEFERIDO |
| SB 104843/2021-94 | SILVANA RUIZ BARBEIRO | 802214032622 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109483/2021-80 | CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | 802214032623 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 64279/2020-21 | JOÃO MARIA DA SILVA | 802214032624 | 1X | INDEFERIDO |
| SB.060884/2020-30 | ENRICO MIOTTO | 802214032626 | 1 X | TAXA DE REANÁLISE |
| SB 109178/2021-98 | SOUZA DIAS - INCORPORADORA EIRELI | 802214032628 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 108869/2021-56 | AMANDA RAMOS | 802214032629 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109728/2021-60 | VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA | 802214032630 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 79647/2018-96 | ANGELO DARIO PELOSINI NEGRI | 802214032631 A 2642 | 12X | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 89497/2020-17 | DIVALDO BIZZOTO | 802214032643 | 1X | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.108494/2021-61 | ODIRLEI JOSÉ QUINTINI | 802214032644 | 1 X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109181/2021-07 | MAMEDE GERTRUDES DA SILVA | 802214032646 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109732/2021-30 | F2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS SOCIEDADE ANONIMA | 802214062647 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 107187/2021-41 | PAULO BRAGA DE ANDRADE | 802214032648 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 97041/2021-63 | MANOEL CORAZZA NETO | 802214032649 | 1X | DOCUMENTO PRONTO |
| SB.105446/2021-05 | ANTONIO APARECIDO PEREIRA | 802214032650 | 1 X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 35859/2021-35 | ITAU UNIBANCO S.A. | 802214032652 | 1X | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 109909/2021-03 | ARMANDO NOGUEIRA | 802214032655 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 97447/2019-73 | FEBD ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. | 802214032651 | 1X | DOCUMENTO PRONTO |
| SB 102993/2021-49 | RAONIZ LOUGON DO NASCIMENTO | 802214032657 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109022/2021-65 | RUTE FERREIRA SILVA | 802214032658 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB 109853/2021-70 | MARIA CAROLINA A. FRUGIUELE | 802214032659 | 1X | COBRANÇA ANTECIPADA |

SOPE.21, 22 de Outubro de 2021, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

### EDITAL Nº 88/2021

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| SB 59861/2020-08 | PEDRO PAULO COPEINSKI - ESPÓLIO |
| SB 36117/2021-66 | TORRE D AMPEZZO SPE LTDA |
| SB.087454/2019-45 | DEBORA ROCINO |
| SB 3073/2021-10 | TANIA GIROLDO DE ARAUJO TORRES |
| SB 12051/2021-01 | SIMONE TEREZINHA DE OLIVEIRA |
| SB 70438/2019-74 | SÉRGIO ROBERTO ROJO |
| SB 95068/2020-49 | DENILTON OLIVEIRA LIMA |
| SB.050134/2011-79 | ANTONIO BRAGA SOBRINHO |
| SB 36770/2020-66 | RINALDO OLIVEIRA PASSOS |
| SB 15650/2001-56 | CARBONO QUIMICA LTDA |
| SB 4029/1992-07 | MARIA TERESA MARTINELLI STANGORLINI |
| SB.7941/2020-46 | EMFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA |
| SB 72961/2021-96 | MARÇAL GONDO |
| SB 94488/2021-54 | SERGIO LUIZ COPPOLA |
| SB 67232/2021-99 | JASIB - JUNTA DE ASS. SOCIAL ISLÂMICA BRASILEIRA |
| SB 74989/2016-81 | MALVINA MAUCH DE OLIVEIRA |

SOPE.21, 22 de Outubro de 2021, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

## TERMO DE COMPROMISSO nº 001/CIAEIV/2021

### PA SB nº 62.982/2020

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, ART CONSTRUTORA LTDA., cadastrada sob o CNPJ nº 51.961.654/0001-12, situada à Rua Silva Jardim nº 187 – 12º Andar - Bairro Centro, São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo Senhor ANTONIO JOSÉ CARREIRA DOMINGUES TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5.350.220-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 533.422.328-20, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 001/2021, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal n° 84.900/2019.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e no Relatório de Impacto no Tráfego/Polo Gerador de Tráfego – RIT/PGT, e além das medidas nelas elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que seja concedido o respectivo Alvará de Construção e posterior Habite-se do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC nº 0108/2020 (SB nº 64.357/20);

1.2 O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de bota-fora;

1.3 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.4 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;

1.5 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.6 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do condomínio;

1.7 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.8 Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodreganem – SU-5, em especial ao lançamento da água das chuvas ser realizado no Poço de Visita (PV), com tubo de 60 cm, sendo vedado o lançamento na boca de lobo;

1.9 Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;

1.10 Proceder a revitalização parcial da Praça André Mussolino, localizada a Rua Filipe do Santos x Rua Thomás Antonio Gonzaga x Rua Freire de Andrade x Rua Ouro Preto, no Bairro Assunção, conforme escopo de serviços constantes no processo SB nº 62.982/2020 (páginas 357 a 366);

1.11 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;

1.12 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;

1.13 Adotar procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;

1.14 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;

1.15 Utilização de telas de proteção de forma a minimizar a queda de materiais sobre as edificações lindeiras;

1.16 Instalação de tapumes em telha metálica com altura não inferior a 2,5m e barreira arbórea, promovendo a redução de ruídos e servindo de barreira para partículas dispersas na atmosfera;

1.17 Instalação bandeja de proteção na altura do 1º andar tipo;

1.18 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, serão mantidas umedecidas, no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;

1.19 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.20 Respeitar o horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 18h00 e aos sábados das 07h00 às 12h00 e o controle dos níveis de ruído evitando incomodidades à vizinhança;

1.21 Os equipamentos que não possam ser confinados, terão sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 17h00;

1.22 Os equipamentos e veículos utilizados, serão regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.23 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 60db no período diurno e 55db no período noturno;

1.24 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.25 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo permitido;

1.26 As fundações e contenções do empreendimento deverão ser executadas, conforme projeto específico de contenção e fundação, elaborado por empresa de consultoria de solos, com base nos dados coletados através de sondagem realizada do solo local;

1.27 Os tapumes deverão ser instalados em todo o perímetro da obra, com altura mínima de 2,20m, sendo que nos locais mais próximos às edificações circunvizinhas,

sejam instalados tapumes mais altos;

1.28 Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 098/2021 e Autorização Ambiental nº 0124/2021, tratados no processo SB nº 65.661/2020;

1.29 Para a emissão do Habite-se deverá apresentar comprovação do cumprimento do novo TCRA;

1.30 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.31 Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 90.815/20 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.32 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.33 A implantação da obra deverá ser precedida de comunicação à vizinhança da data de início e término das atividades, dos horários da obra e dos nomes e contatos dos responsáveis técnicos pela obra;

1.34 Disponibilizar, nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;

1.35 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

1.36 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2 Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 001/2021.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2021

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela ART CONSTRUTORA LTDA.:

ANTONIO JOSÉ CARREIRA DOMINGUES TAVARES

R.G. nº 5.350.220-6 SSP/SP

CPF nº 533.422.328-20

TESTEMUNHAS:

Larissa Souza Araujo
R.G. nº 44.066.249-7
CPF nº 432.231.528-30

Caroline Ap. do Nascimento
R.G. nº 41.842.405-6
CPF nº 457.917.358-98

.....

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

## SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA E EMPLACAMENTO DE OBRAS

## PARTICULARES – SOPE-211

## EDITAL Nº 89/2021

REEMPLACAMENTO NUMÉRICO SOCIAL PARQUE DOS QUÍMICOS
PROCESSO SB 48282/2015 - CONFORME LM 5211/2003

RUA ALTOS DOS QUÍMICOS
INÍCIO: RUA ARAGUASSÚ - TÉRMINO: A 93 METROS DO INÍCIO, SEM SAÍDA

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 2 | 2 |
| 4 | 8 |
| 12 | 12 |
| 16 | 24 |
| 20 | 28 |
| 26 | 32 |
| 30 | 36 |
| 34 | 40 |
| 20 | 58 |
| 24 | 64 |
| * | 70 |
| 34 | 76 |
| 36 | 82 |
| 46 | 160 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 1 | 1 |
| 5 | 5 |
| 9 | 9 |
| 17 | 17 |
| 21 | 21 |
| 25 | 25 |
| 29 | 29 |
| 37 | 37 |
| 41 | 41 |
| * | 45 |
| 97 | 13 |
| * | 17 |
| 15 | 25 |
| 19 | 29 |
| * | 33 |
| 23 | 41 |
| 27 | 47 |
| 31 | 53 |
| 35 | 57 |
| 39 | 63 |
| * | 75 |
| 45 | 99 |
| 51 | 117 |
| 59 | 123 |
| 73 | 129 |
| 81 | 135 |
| * | 141 |
| 89 | 147 |
| 93 | 153 |
| 97 | 159 |
| 101 | 165 |
| 103 | 173 |

OBS: ATUAL 282 DA RUA CORDILHEIRA DOS QUÍMICOS

RUA ARAGUASSÚ
INÍCIO: RUA CORDILHEIRA DOS QUÍMICOS - TÉRMINO: DIVISA NORTE DO EMPREENDIMENTO

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 2 | 40 |
| 10 | 46 |
| 14 | 52 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 1 | VIDE OBS.: |
| 3 | 3 |
| 5 | 9 |

RUA BOSQUE DOS QUÍMICOS
INÍCIO: RUA PORTAL DOS QUÍMICOS - TÉRMINO: A 45 METROS DO INÍCIO, SEM SAÍDA

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 1 | 2 |
| 5 | 8 |
| 9 | 14 |
| 13 | 20 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| * | 7 |
| 2 | 25 |
| 6 | 31 |
| 10 | 37 |
| * | 43 |

RUA CORDILHEIRA DOS QUÍMICOS
INÍCIO: RUA PORTAL QUÍMICOS - TÉRMINO: RUA UNIDOS DOS QUÍMICOS

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 129 | 10 |
| 125 | 26 |
| 121 | 32 |
| 117 | 38 |
| 113 | 44 |
| 109 | 50 |
| 105 | 90 |
| 101 | 98 |
| 99 | 104 |
| 99 | 110 |
| 91 | 116 |
| 87 | 122 |
| * | 128 |
| 85 | 146 |
| 83 | 152 |
| 81 | 158 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 228 | 9 |
| 224 | 15 |
| 220 | 27 |
| 216 | 33 |
| 212 | 39 |
| 208 | 45 |
| 206 | 51 |
| 204 | 57 |
| 200 | 69 |
| 196 | 75 |
| 192 | 81 |
| 188 | 87 |
| 184 | 93 |
| 148 | 99 |
| * | 105 |
| 180 | 111 |

| | |
|---|---|
| 79 | 162 |
| 75 | 198 |
| 71 | 204 |
| 67 | 210 |
| * | 216 |
| 59 | 222 |
| 55 | 228 |
| 51 | 234 |
| * | 246 |
| * | 252 |
| 39 | 258 |
| 1 | 282 |
| 27 | 288 |
| 23 | 300 |
| * | 306 |
| * | 312 |
| * | 318 |
| 11 | 330 |
| 3 | 342 |
| 5 | |
| 1 | 354 |

| | |
|---|---|
| 176 | 123 |
| 172 | 129 |
| 168 | 141 |
| 166 | 147 |
| 164 | 153 |
| 160 | 159 |
| 156 | 165 |
| 154 | 171 |
| 150 | 177 |
| 146 | 183 |
| 142 | 191 |
| 138 | 197 |
| 134 | 203 |
| 130 | 209 |
| 126 | 215 |
| 122 | 221 |
| 118 | 227 |
| 114 | 233 |
| 110 | 239 |
| 106 | 245 |
| 102 | 251 |
| 96 | 257 |
| 92 | 263 |
| 84 | 269 |
| 80 | 275 |
| 76 | 281 |
| 72 | 187 |
| 68 | 293 |
| 60 | 299 |
| 56 | 305 |
| 44 | 311 |
| 40 | 317 |
| 32 | 323 |
| 26 | 329 |
| 22 | 335 |
| 18 | 341 |
| 14 | 347 |
| 10 | 353 |

| | |
|---|---|
| 108 | 90 |
| 112 | 96 |
| 116 | 102 |
| 120 | 110 |
| 124 | 114 |
| 128 | 128 |
| 132 | 132 |
| 136 | 136 |
| 146 | 146 |
| 150 | 150 |
| 154 | 154 |
| 158 | 158 |
| 162 | 162 |
| 166 | 166 |
| 170 | 170 |
| 174 | 174 |
| 178 | 178 |
| 182 | 182 |
| 184 | 184 |
| 188 | 188 |
| 192 | 192 |
| 196 | 196 |
| 200 | 200 |
| 204 | 204 |
| 208 | 208 |
| 212 | 212 |
| 216 | 216 |
| 220 | 220 |
| 224 | 224 |
| 228 | 228 |
| 232 | 232 |
| 236 | 236 |
| 240 | 240 |
| 244 | 244 |
| 248 | 248 |
| 252 | 258 |
| 256 | 262 |
| 258 | 268 |
| 260 | 274 |
| 264 | 280 |

| | |
|---|---|
| 101 | 71 |
| 115 | 77 |
| 119 | 83 |
| * | 89 |
| 123 | 95 |
| 127 | 101 |
| 131 | 107 |
| 135 | 113 |
| * | 127 |
| 139 | 133 |
| 141 | 137 |
| 143 | 143 |
| 145 | 151 |
| 149 | 161 |
| 151 | 167 |
| 159 | 199 |
| 163 | 205 |
| 171 | 213 |
| 175 | 221 |
| 183 | 227 |
| 187 | 233 |
| 199 | 239 |
| 281 | 251 |
| 193 | 257 |
| 28 | 261 |
| 197 | 267 |
| 203 | 273 |
| 207 | 277 |
| 211 | 281 |
| 215 | 287 |
| 219 | 293 |

RUA DA EVOLUÇÃO
INÍCIO: RUA PORTAL DOS QUÍMICOS - TÉRMINO: RUA MARISSOL DIAS RABELO

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 2 | 2 |
| 4 | 8 |
| 6 | 12 |
| 10 | 16 |
| 14 | 22 |
| 18 | 32 |
| 30 | 42 |
| 34 | 52 |
| 40 | 62 |
| 54 | 70 |
| 88 | 76 |
| 100 | 82 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 1 | 1 |
| 5 | 5 |
| 9 | 9 |
| 13 | 13 |
| 17 | 17 |
| 21 | 21 |
| 31 | 31 |
| 41 | 41 |
| 49 | 49 |
| 53 | 53 |
| 68 | 59 |
| 99 | 65 |

RUA MAR DE CORAL
INÍCIO: RUA ARAGUASSÚ - TÉRMINO: A 85 METROS DO INÍCIO, SEM SAÍDA

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 6 | 22 |
| 10 | 28 |
| 20 | 34 |
| 14 | 42 |
| 18 | 54 |
| 22 | 60 |
| 28 | 72 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 1 | 1 |
| 3 | 7 |
| 5 | 13 |
| * | 21 |
| 9 | 29 |
| 11 | 37 |
| 15 | 43 |
| 19 | 49 |
| 23 | 55 |
| 27 | 61 |

| | |
|---|---|
| 31 | 67 |
| 87 | 73 |

RUA MARISSOL DIAS RABELO
INÍCIO: VIELA 1 DA QUADRA A DO PARQUE DOS QUÍMICOS
TÉRMINO: DIVISA NOROESTE DO EMPREENDIMENTO

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| * | 2 |
| 6 | 6 |
| 12 | 12 |
| 16 | 16 |
| 20 | 20 |
| 24 | 24 |
| 28 | 28 |
| 32 | 32 |
| 36 | 36 |
| 40 | 40 |
| 44 | 44 |
| 48 | 48 |
| 52 | 52 |
| 56 | 56 |
| 60 | 60 |
| 64 | 64 |
| 68 | 68 |
| 72 | 72 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 3 | 1 |
| 7 | 3 |
| 11 | 7 |
| * | 11 |
| * | 17 |
| 15 | 23 |
| 19 | 27 |
| * | 31 |
| * | 35 |
| 21 | 39 |
| 25 | 43 |
| 29 | 47 |
| 33 | 55 |
| 37 | 67 |
| 41 | 71 |
| 45 | 75 |

RUA PORTAL DOS QUÍMICOS
INÍCIO: ESTRADA DOS ALVARENGAS
TÉRMINO: A 197 METROS DO INÍCIO, EM ÁREA LIVRE DO EMPREENDIMENTO

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 11 | 30 |
| 17 | 36 |
| 19 | 42 |
| 23 | 48 |
| 27 | 60 |
| 31 | 66 |
| 35 | 72 |
| 39 | 78 |
| 43 | 84 |
| 45 | 90 |
| 47 | 96 |
| 49 | 102 |
| 51 | 120 |
| 55 | 126 |
| 59 | 132 |
| 63 | 138 |
| 67 | 144 |
| 71 | 150 |
| 75 | 156 |
| 79 | 162 |
| 83 | 168 |
| 85 | 174 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 14 | 115 |

RUA UNIDOS DOS QUÍMICOS
INÍCIO: RUA CORDILHEIRA DOS QUÍMICOS - TÉRMINO: DIVISA NORTE DO EMPREENDIMENTO

LADO PAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 4 | 3 |
| 18 | 9 |
| 28 | 21 |
| 39B | 25 |
| 34 | 33 |
| 36 | 39 |
| 40 | 53 |
| 44 | 57 |
| 50 | 61 |
| 54 | 65 |
| 58 | 73 |
| * | 77 |
| 62 | 81 |
| 66 | 85 |
| 70 | 89 |
| 74 | 93 |
| 78 | 97 |
| * | 101 |
| * | 107 |
| * | 113 |
| 82 | 161 |
| * | 167 |
| * | 173 |
| 90 | 179 |
| 94 | 185 |
| 98 | 191 |
| 102 | 197 |
| 106 | 203 |
| 110 | 209 |
| 114 | 215 |
| * | 221 |
| 116 | 233 |
| 118 | 239 |
| 122 | 245 |

LADO ÍMPAR

| ANTIGO | ATUAL |
|---|---|
| 1 | 12 |
| 7 | 24 |
| 13 | 32 |
| 17 | 38 |
| 23 | 42 |
| 35 | 48 |
| 51 | 52 |
| 51-B | 60 |
| 55 | 66 |
| 59 | 72 |
| 63 | 76 |
| 67 | 80 |
| 71 | 84 |
| * | 90 |
| 75 | 96 |
| 79 | 100 |
| 83 | 104 |
| 84-A | 108 |
| 87 | 120 |
| 91 | 126 |
| 95 | 132 |
| 99 | 138 |
| 100 | 142 |
| 101 | 148 |
| 103 | 160 |
| 105 | 184 |
| 109 | 214 |
| 111 | 226 |
| 115 | 232 |
| 117 | 238 |

SOPE-2, em 22 de outubro de 2021, Joel Rosa - Encarregado de Serviço –SOPE-211-3, Raimundo José Pereira – Diretor de Seção - SOPE- 211, Tatiana de Oliveira Gerbelli – Diretora de Divisão – SOPE-21, Milena Graciano - Diretora de Departamento – SOPE-2

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
### Gabinete do Secretário

### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

### EDITAL Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto:Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. –Infração prevista noartigo 70 - DM 20.434/2018.

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|
| TEREZA DA ROCHA | 900.390.258-53 | 9757/2021 | 704/21-3043905 |

Assunto:Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista noartigo 78 – DM 20.434/2018.

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|
| KYU YUL KIM | 008.267.538-41 | 9411/2021 | 704/21-3044040 |

Assunto:Transportar resíduos em descordo com as normas vigentes ou, quando

for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. –Infração prevista noartigo 106 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|
| JPS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA | 08.084.119/0001-00 | 9128/2021 | 704/21-3038415 |

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|
| JOSIVAN DA SILVA | 139.944.078-00 | 9714/2021 | 704/21-3038553 |

Assunto: Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas. -Infração prevista noartigo 112 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|
| MARIA INÊS SILVERIO OLIVEIRA | 173.607.508-06 | 9715/2021 | 704/21-3044021 |

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

## EDITAL Nº 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 10420/2021 – AUTORIA DESCONHECIDA – Construção irregular e supressão de vegetação – Local: Rua Moisés Guimarães, s/n – Bairro Água Limpa.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3167/2021 – AUTORIA DESCONHECIDA – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Moisés Guimarães, s/n – Bairro Água Limpa.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3248/2021 – JPS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 08.084.119/0001-00 - Apreensão de veículo caminhão, marca Ford, modelo Cargo 2628 E – placa EFU 5368/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 836/2021 – AUTORIA DESCONHECIDA – Demolição de estrutura em madeira inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Rua Moisés Guimarães, s/n – Bairro Água Limpa.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1566/2021 – JOSIVAN DA SILVA – CPF: 139.944.078-00 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Alameda dos Pinheirais, nº 250 – Jardim Porto Novo. Inscrição imobiliária 534.612.006.000.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

## EDITAL Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações, lançamentos e decisões:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

| NOME | INSC. IMOBILIÁRIA | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|---|---|---|
| JURACY CANDEIA DOS ANJOS – ESPOLIO | 534.145.114.000 | 37/2021 | 30 DIAS |
| SERGIO LUIZ FERREIRA | 533.107.005.000 | 38/2021 | 30 DIAS |
| NILTON ARAÚJO BUENO | 533.114.006.000 | 39/2021 | 30 DIAS |

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação nos passeios públicos dos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

| NOME | INSC. IMOBILIÁRIA | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|---|---|---|---|
| ALICE RODRIGUES SANTOS DO SACRAMENTO | 524.430.009.000 | 40/2021 | 60 DIAS |

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

## EDITAL Nº 157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | A. INSPEÇÃO | PRAZO |
|---|---|---|---|
| C.D DE SOUZA AUTO ESTUFA JUCAR | 11.205.029/0001-26 | 8155/2021 | 30 DIAS |
| JOSIVAN DA SILVA | 139.944.078-00 | 8180/2021 | 48 HORAS |

Assunto: Prazo para efetivação da entrega do Termo de Compromisso Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | PRAZO |
|---|---|---|---|
| MILTON BRITO DA SILVA | 221.145.548-48 | 290/2021 | 15 DIAS |
| AGNALDO DA SILVA | 124.510.608-24 | 291/2021 | 15 DIAS |
| PEDRO FARIAS AVILA | 519.038.098-00 | 292/2021 | 15 DIAS |
| LUCAS KOLLAR MARQUES MENEGUELI | 451.392.118-82 | 293/2021 | 15 DIAS |

Assunto: Solicita prazo - Auto de Inspeção Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | DECISÃO |
|---|---|---|---|
| EMPÓRIO DESIGN PORCELANATARIA LTDA | 34.039.311/0001-86 | 304/2021 | DEFERIDO |

Assunto: Prazo para providenciar demolição de construção erigida irregularmente em APRM-B:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | PRAZO |
|---|---|---|---|
| SÉRGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS FILHO | 391.911.488-47 | 303/2021 | 48 HORAS |

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no Art. 25 do DM 20.434/2018:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | DECISÃO |
|---|---|---|---|
| MICHELE RODRIGUES MARQUES | 359.373.158-47 | 305/2021 | NÃO ACEITO |

Assunto: Solicitação de alteração de polo passivo:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | DECISÃO |
|---|---|---|---|
| JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 220.835.868-67 | 317/2021 | DEFERIDO |

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | DECISÃO |
|---|---|---|---|
| RAQUEL LOPES GARCIA DE ANDRADE | 271.784.328-02 | 295/2021 | NÃO ACEITO |
| RAQUEL LOPES GARCIA DE ANDRADE | 271.784.328-02 | 296/2021 | NÃO ACEITO |
| ERISNALDO GONÇALVES DE SOUSA CRUZ | 881.539.913-53 | 297/2021 | DEFERIDO |
| CELSO RODRIGUES DA ROCHA | 173.619.798-31 | 298/2021 | DEFERIDO |
| DOUGLAS ALVES AFONSO | 411.873.738-85 | 299/2021 | INDEFERIDO |
| SÉRGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS FILHO | 391.911.488-47 | 303/2021 | INDEFERIDO |
| GERCÍLIA APARECIDA TORRES | 075.716.168-59 | 306/2021 | INDEFERIDO |
| MANOEL MESSIAS DOS SANTOS | 060.876.268-75 | 307/2021 | INDEFERIDO |
| JOSÉ SEVERINO DE SOUZA | 124.299.548-00 | 308/2021 | INDEFERIDO |
| MOACIR SEBASTIÃO LOPES | 304.917.548-68 | 309/2021 | INDEFERIDO |
| JOÃO VALENTIM DOS SANTOS | 044.493.814-16 | 310/2021 | INDEFERIDO |
| JOANA FERREIRA DE SOUZA | 147.818.448-55 | 311/2021 | INDEFERIDO |
| MILTON DA SILVA | 215.378.948-62 | 312/2021 | INDEFERIDO |
| KYU YUL KIM | 008.267.538-41 | 314/2021 | PARCIALMENTE DEFERIDO |
| MESC – MOVIMENTO DE EXPANSÃO CATÓLICA | 51.127.249/0001-01 | 315/2021 | INDEFERIDO |
| VALDETRUDES CRUZ DOS SANTOS | 072.638.738-00 | 316/2021 | INDEFERIDO |
| JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 220.835.868-67 | 317/2021 | INDEFERIDO |
| VANDA DA SILVA GOMES | 119.744.398-36 | 318/2021 | INDEFERIDO |

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 5344/2018.

SMA-204, em 22 de outubro de 2021.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 71/2021

O Sr. Milton Brito da Silva – CPF: 221.145.548-48, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 153 (cento e cinquenta e três) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 02/10/2021, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 04/03/2022. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 2 de setembro de 2021
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 80/2021

O Sr. Lucas Kollar Marques Menegueli – CPF: 451.392.118-82, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 350 (trezentas e cinquenta) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 03/11/2021, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 21/06/2022. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 4 de outubro de 2021
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

Nº 18/2021 – PROCESSO SB 44627/2019

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, o Departamento de Ações Preventivas Integradas DAPI (SSU-2), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Guarda Ambiental (SSU-11-7) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 2955/2019, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, ao DAPI (SSU-2), sem qualquer encargo.

| Equipamento | Local do depósito |
|---|---|
| 01 Motosserra Toyama TCS 53H | Guarda Ambiental |

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

O Departamento de Ações Preventivas e Integradas – DAPI (SSU-2), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, do utensílio doado.

São Bernardo do Campo, em 4 de outubro de 2021.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SMA

### PREÂMBULO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.842/2019 criou o "SELO DE COMPROMISSO AMBIENTAL", a ser conferido anualmente pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, bem como a Resolução SMA nº 1/2020;

CONSIDERANDO que o Selo pode ser conferido a pessoa física ou jurídica que integre a comunidade local e participe, ainda que eventualmente, das iniciativas inerentes às finalidades da Política Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, definidas no art. 239, da Lei Orgânica Municipal, dentre outras;

Considerando que o "Selo de Compromisso Ambiental" é uma iniciativa do Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, que tem como objetivo proporcionar motivação das pessoas e empresas para atuação de modo socioambiental responsável, em consonância com o Programa Pacto Global da ONU;

Tornamos público o presente Edital de Chamamento, visando conceder aos habilitados, o Selo de Compromisso Ambiental, conforme descrito neste Edital.

1. DO SELO

1.1 O "SELO DE COMPROMISSO AMBIENTAL" será conferido anualmente, de oficio ou mediante requerimento do interessado, após análise da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais.

1.2 O Selo pode ser conferido a pessoa física ou jurídica que integre a comunidade local e participe, ainda que eventualmente, das iniciativas inerentes as finalidades da Política Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, definidas no art. 239, da Lei Orgânica Municipal, dentre outras, voltadas ao: I-desenvolvimento sustentável de projetos ambientais ou socioambientais para melhorar a qualidade de vida da população do Município; II- às contribuições e à doação de recursos materiais ou financeiros para os mesmos fins; III- ao voluntariado e a adoção de ações integradas destinadas à solução dos problemas ambientais locais.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 A participação é gratuita.

2.2 Poderão participar: pessoa física ou jurídica que integre a comunidade local e participe, ainda que eventualmente, das iniciativas inerentes às finalidades da Política Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, definidas no art. 239, da Lei Orgânica Municipal.

2.3 Para obter a concessão do selo é necessário que o interessado apresente requerimento prévio a ser disponibilizado no Portal da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA) – no botão da Educação Ambiental, e documentos comprobatórios.

2.3.1 Em casos de participantes convidados para a concessão de ofício, os documentos a serem apresentados serão solicitados diretamente pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, conforme §1º do art. 1º da Resolução SMA nº 1/2020, sendo que certo que serão analisados e obedecerão às mesmas normas e critérios aqui descritos.

2.4 O envio do Requerimento e documentos comprobatórios deverão atender os prazos estabelecidos no item 7 – Cronograma.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS RELATOS

3.1 Os interessados na obtenção do "Selo de Compromisso Ambiental" deverão encaminhar o requerimento e os documentos comprobatórios em formato PDF para o e-mail: seloambiental@saobernardo.sp.gov.br, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, atendendo aos seguintes requisitos:

I - O relato da iniciativa/projeto precisa conter: Título; nome, CNPJ ou CPF, cargo, endereço, telefone, e-mail de cada um dos autores; metas; descrição da prática; resultados alcançados (mesmo que parciais); início e duração; natureza inovadora da prática; impacto ambiental positivo; relação da prática com a comunidade externa.

II - Podem ser submetidos relatos de práticas realizadas a partir de 01 janeiro de 2021, em andamento ou encerradas e que apresentem resultados, mesmo que parciais.

III - A iniciativa/projeto a ser apresentado precisa estar diretamente relacionado a pelo menos, um dos critérios estabelecidos.

VI - O relato da iniciativa/projeto poderá ter no máximo 10 páginas, descontados anexos.

VII - Poderão ser anexados quaisquer materiais adicionais informativos que demonstrem os resultados obtidos, como por exemplo: fotos, gráficos, materiais publicados, materiais de divulgação, etc.

VIII - Os interessados que atenderem aos requisitos e prazos deste Edital receberão por e-mail a validação de sua inscrição.

3.2 Os interessados que não atenderem aos requisitos e/ou prazos deste Edital serão desclassificados.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Para assegurar o atendimento deste Edital, são estabelecidos critérios de avaliação.

4.2 Em atendimento ao art. 3º da Resolução SMA nº 1/2020 serão analisados e credenciados os interessados que apresentarem iniciativas das quais participem ou desenvolvam que contribua para a proteção socioambiental, tais como: I. Conservação de flora e fauna; II. Conservação de recursos hídricos; III. Reutilização, reciclagem, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos; IV. Substituição de combustíveis fósseis por combustíveis renováveis na geração de energia; V. Educação Ambiental; e VI. Recuperação de áreas degradadas.

4.2 Serão aprovadas as iniciativas ou os projetos que alcançarem pontuação mínima de 20 pontos.

4.3 Para a avaliação serão considerados os seguintes critérios:

a) Natureza inovadora da prática
b) Impacto ambiental positivo da prática
c) Resultados alcançados
d) Relação da prática com a comunidade

4.4 O atendimento ao presente Edital constitui pré-requisito para avaliação dos demais critérios de avaliação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da avaliação dos relatos e a data da solenidade de outorga do "Selo de Compromisso Ambiental" serão divulgados até 12 de novembro de 2021, no meio eletrônico Notícias do Município, no site da PMSBC.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA CONCESSÃO DO SELO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

6.1 O Selo de Compromisso Ambiental SBC, após concedido, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado indefinidamente, mediante avaliação e vistoria do órgão municipal de meio ambiente competente, conforme art.3º da Resolução SMA nº. 1/2020.

7. DO CANCELAMENTO DO SELO

7.1 Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizem a concessão do selo antes de expirar sua validade, a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal cancelará o direito ao uso do selo.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Ao submeter relatos das inciativas ou projetos, o(a) autor(a) autoriza a divulgação no Portal da SMA e outros canais de comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo.

Mais informações:

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Departamento de Gestão Ambiental
seloambiental@saobernardo.sp.gov.br
São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2021.

.....

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

### ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DO SELO

1. Relação da prática com: I. Conservação de flora e fauna; II. Conservação de recursos hídricos; III. Reutilização, reciclagem, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos; IV. Substituição de combustíveis fósseis por combustíveis renováveis na geração de energia; V. Educação Ambiental; e VI. Recuperação de áreas degradadas.

- Muito relacionada – 10 pontos: A prática se relaciona com três ou mais práticas.
- Relacionada – 5 pontos: A prática se relaciona com duas das práticas.
- Pouco relacionada – 1 ponto: A prática se relaciona com uma das práticas.

2. Natureza inovadora da prática

- Muito inovador – 10 pontos: Há poucos ou nenhum registro de prática (projeto inscrito) semelhante. A prática apresenta iniciativas inovadoras, ou seja, ações implementadas de forma inédita, criando novos processos, serviços, abordagens ou comportamentos com resultados positivos para o projeto.
- Inovador – 5 pontos: A prática apresenta iniciativas inovadoras adaptadas de outros contextos e aprimoradas com novos elementos, gerando melhorias.
- Inovação baixa – 1 pontos: A prática vem sendo realizada com iniciativas já existentes no ambiente interno ou externo da instituição, sem novos elementos, ou seja, sem novas ações ou novas práticas.

3. Impacto ambiental positivo da prática

- Significativo – 10 pontos: A prática apresenta impacto socioambiental positivo significativo, ou seja, impactos expressivos e relatados em detalhes, de forma quantitativa e qualitativa. Apresenta, pelo menos, uma dessas caraterísticas: redução de consumo de recursos naturais, proteção da biodiversidade, educação ambiental, incentivo à eficiência energética, valorização do patrimônio ambiental, aprimoramento da gestão de resíduos sólidos.
- Médio – 5 pontos: A prática apresenta impacto ambiental positivo, que foi devidamente relatado. Apresenta pelo menos uma dessas caraterísticas: redução de consumo de recursos naturais, proteção da biodiversidade, educação ambiental, incentivo à eficiência energética, valorização do patrimônio ambiental, aprimoramento da gestão de resíduos sólidos.
- Baixo – 0 pontos: A prática não apresenta impacto ambiental positivo ou não foi relatado.

4. Resultados alcançados (transformações, mudanças de hábito, mudanças de procedimentos)

- Altos – 10 pontos: Resultados consistentes e consolidados – que já foram verificados e estão descritos no projeto submetido.
- Médios – 5 pontos: Resultados iniciais – ainda no começo do projeto, estão sendo coletados e identificados.
- Baixos – 1 pontos: Foram alcançados poucos resultados – foram verificados alguns resultados pontuais, que ainda podem ser aprimorados e ampliados.

5. Relação da prática com a comunidade externa

- Alta – 10 pontos: A comunidade de entorno participa ativamente da prática, ou seja, colabora no projeto, emite opiniões, é considerada o principal público alvo do projeto e é beneficiado com os resultados.
- Baixa – 5 pontos: A prática apresenta pouca ligação com a comunidade, ou seja, a comunidade participa esporadicamente ou pouco frequentemente das ações.
- Nula – 1 pontos: A prática não apresenta ligação com a comunidade.

.....

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL SMA-2 Nº 41, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação

Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

## SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | DOCUMENTO EMITIDO |
|---|---|---|
| SB 066425/2021 | GRÁFICA SUCESSO IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME | LS Nº 170/2021 |
| SB 076024/2021 | GIBIN & MICHELIN LTDA | LO Nº 171/2021 |
| SB 045589/2021 | PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA | LS Nº 172/2021 |
| SB 068756/2021 | BLT LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI – ME | LS Nº 173/2021 |
| SB 102179/2021 | RENE PAULO DE SOUZA TAVARES ME | LS Nº 174/2021 |
| SB 103013/2021 | JOSSAN EDUARDO DA SILVA | LS Nº 175/2021 |
| SB 105441/2021 | LEANDRO MENDES DA SILVA | LS Nº 176/2021 |
| SB 077007/2021 | CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA | LS Nº 178/2021 |
| SB 068179/2021 | PROJEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME | LS Nº 179/2021 |
| SB 007585/2021 | BLAWER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP | LO Nº 180/2021 |

## SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | DOCUMENTO EMITIDO |
|---|---|---|
| SB 049436/2021 | MOHAMAD MAHMOUD MOURAD | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 088/2021 |
| SB 055714/2021 | PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 115/2021 |
| SB 095357/2021 | SJ AU LOGÍSTICA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 180/2021 |
| SB 095353/2021 | JOSÉ STANGORLINI | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 190/2021 |
| SB 077387/2020 | TJ TELECOM LTDA | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 191/2021 |
| SB 102834/2021 | CONDOMÍNIO CASTELO DE CHEVALIER | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 193/2021 |
| SB 098579/2021 | FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 194/2021 |
| SB 101880/2021 | NIDIA THIHEMI YONAMINE | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 195/2021 |
| SB 101630/2021 | CICERO MANOEL INACIO | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 197/2021 |
| SB 097536/2021 | REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 200/2021 |
| SB 099595/2021 | JOSÉ OSCAR DE ALMEIDA JUNIOR | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 201/2021 |

## SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

| PROCESSO | INTERESSADO | DOCUMENTO EMITIDO |
|---|---|---|
| SB 56897/2021 | RENATO LUZADO MARTINS E OUTROS | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 242/2021 |
| SB 94278/2019 | COLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 243/2021 |
| SB 82935/2021 | PAULO CESAR DA SILVA | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 244/2021 |
| SB 44211/2021 | PEDRO AFONSO SATORI CHIMENES | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 245/2021 |
| SB 96306/2021 | LAURA MARIA PEREIRA | ALVÁRA AMBIENTAL Nº 246/2021 |
| SB 83634/2021 | GERALDO POLIDORO SEMOLINI E OUTRO | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 247/2021 |
| SB 88628/2021 | JOÃO CARLOS RISSI | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 248/2021 |
| SB 76137/2021 | ANA MARLY MARTINS | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 249/2021 |
| SB 82237/2014 | MARIA CONRADO ROSA | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 250/2021 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## COMUNICADO

Tornamos público o interesse do INSTITUTO BIÓLEO AÇÃO TRIÂNGULO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 01.729.479/0001-64, sediada na rua Antuérpia, 367, Bairro Utinga, Santo André/SP, CEP 09.230-12, 1º andar, sala 2, tendo como seu representante legal Eduardo Shiguemi Maki, portador do RG nº 18.353.253-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.913508-23, em desenvolver no imóvel público situado no Bairro Rudge Ramos, com área total de 15.138,49m² (quinze mil, cento e trinta e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), discriminado na planta nº A 2 - 2400, elaborada pela Divisão de Geoprocessamento e Cartografia (SOPE-11) do Departamento de Planejamento Estratégico (SOPE- 1) da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE) como área "A", parte da área municipal, codificada como V- 12- 14 , situado em área urbana do distrito da sede, instalação de uma usina de biocombustível e assim constituir como rede de mobilização ecológica urbana e plataforma de reciclagem de OGR (óleos e gorduras residuais, sendo a usina objeto para a principal destinação sustentável desse resíduo. O instituto Bióleo se encontra registrado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo e mantém parceria com a SABESP para o desenvolvimento da usina. Com esse arranjo social produtivo, ao Município será ofertado empreendimento no conceito de sustentabilidade, empreendedorismo e mobilização para reciclagem de óleos e gorduras residuais (OGR), transformando os resíduos em biocombustível, para a utilização em veículos de transporte e geradores de energia elétrica. De igual modo, a reciclagem de OGR serve ainda, para a produção de sabão ecológico para distribuição gratuita.

Diante da natureza do mencionado instituto, a concessão de direito real de uso poderá ocorrer de forma não onerosa pelo período de 50 (cinquenta anos).

Eventuais impugnações à concessão pretendida ou manifestação de interesse em desenvolver serviço similar de interesse público na referida área, deverão ser apresentadas em até 5 dias úteis, contados da publicação, endereçadas à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, no endereço Praça Samuel Sabatini, nº 50, 6º andar, Centro, CEP-09750-901, São Bernardo do Campo.

Decorrido o prazo e não havendo impugnação ou interesse em desenvolver serviço similar, será enviado projeto de lei à Câmara Municipal para apreciação.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.

José Carlos Gobbis Pagliuca

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

# Secretaria de Assistência Social
## Gabinete do Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 512, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES e renovação de inscrição de serviços/programas.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 715ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a renovação de registro e renovação de inscrição dos serviços/programas desenvolvidos pelas seguintes Organizações:

I. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA, registrada sob o nº 080

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos;

II. SABER INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM, registrada sob o nº 128

- Programa de Aprendizagem – Alimentador de Linha de Produção;
- Programa de Aprendizagem – Técnicas Administrativas

III. GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA, registrada sob o nº 115

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças 03 a 06 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;

IV. MUNDO VERDE PROTEÇÃO AMBIENTAL, registrada sob o nº 125

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos;

V. IAM INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, registrada sob o nº 003

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças 00 a 06 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos.

VI. CRIANÇA VIDA NOVA, registrada sob o nº 052

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças 00 a 06 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;

VII. FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA, registrada sob o nº 118

- Programa Jovem Aprendiz FSA – Auxiliar de Escritório;

VIII. ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO, registrada sob o nº 124

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 18 anos.

IX. ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASPAS, registrada sob o nº 004

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Art. 2º - As renovações que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) ano, a contar de 20 de outubro de 2021

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2021.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021.

Sílvia de Araújo Donnini

Coordenadora do CMDCA/SBC

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO N.º 532/2021

*Dispõe sobre publicação de Edital de Convocação para eleições de conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2022/2025 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, através da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução 529/21, publicada em 08 de outubro de 2021 no Jornal Notícias do Município, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Publicar o Edital de Convocação das vagas, para elegerem seus representantes no Conselho para o Triênio 2022/2025, dos seguintes segmentos:

a) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes do segmento de usuários representando os usuários ou organizações de usuários;

b) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representando as entidades prestadoras de serviços;

c) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representando os profissionais que atuam na área de assistência social e/ou organizações de trabalhadores na área de assistência social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2021 , revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA

Presidente do CMAS/SBC

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão eleitoral devidamente constituída pela Resolução nº 529, de 08 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, faz publicar o seguinte regulamento da eleição prevista nos artigos 3º a 4º, da Lei Municipal nº 4495 de 03 de junho de 1997:

Art. 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:

I. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes do segmento de usuários representando os usuários ou organizações de usuários;

II. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representando as entidades prestadoras de serviços;

III. 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representando os trabalhadores que atuam na área de assistência social e/ou organizações de trabalhadores na área de assistência social.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I. residir ou trabalhar no município de São Bernardo do Campo;

II. ter idade igual ou superior a 18 anos;

III. apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme incisos I, II, e III, do artigo 2º;

Art. 4º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos dentre os segmentos de usuários ou de organização de usuários, entidades prestadoras de serviços e trabalhadores e ou organização de trabalhadores da área de Assistência Social, vedada a participação de servidor público.

Art. 5º. Para registro da candidatura será exigido à apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, conforme segue:

I. comprovante de residência atualizado ou cópia da carteira de trabalho;

II. cópia do documento de identidade;

Parágrafo único. É vedada a juntada posterior de quaisquer documentos.

Art. 6º. As inscrições poderão ser efetuadas na SAS - Secretaria de Assistência Social, Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, S. B. do Campo, no período de 25/10/2021 à 28/10/2021, no horário das 9 às 16 horas.

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. Os representantes dos Segmentos serão escolhidos por seus pares, através de voto secreto.

Art. 8º. Cada eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos no respectivo segmento de atuação.

Parágrafo primeiro: Os segmentos de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social e as Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social e trabalhadores na área de Assistência Social e/ou Organizações de trabalhadores na área de Assistência Social deverão estar inscritas/registradas no CMAS/SBC, podendo indicar apenas um eleitor como seu representante em cada segmento.

Parágrafo segundo: As entidades prestadoras de serviços deverão estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano no Município.

Parágrafo terceiro: As organizações/movimentos deverão ter reconhecimento público há mais de 1 (um) ano, com atividade no Município.

Art. 9º. O cadastramento dos eleitores será realizado na data de 25/10/2021 à 28/10/2021, no horário das 9h às 16 horas, na SAS - Secretaria de Assistência Social, Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, S. B. do Campo, mediante a apresentação de documento (anexos V, VI e VII) que comprove sua atuação no segmento e consequente direito ao voto.

Art. 10º. A eleição será realizada no dia 02/12/2021, no horário das 9h às 11h, na SAS - Secretaria de Assistência Social, Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271, S. B. do Campo, de acordo com os protocolos sanitários e de distanciamento no combate da disseminação da COVID-19.

Art. 11º. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após findo o pleito, no próprio local da votação.

Art. 12º. Os 03 (três) candidatos mais votados de cada segmento serão considerados eleitos como membros titulares, ficando os demais como suplentes, que assumirão o mandato, por ordem decrescente de votação, em caso de vacância, temporária ou definitiva, sempre no segmento para o qual foram eleitos.

Parágrafo único: No caso de votação idêntica das representações no processo eleitoral, serão considerados eleitos os representantes com maior idade.

Art. 13º. Esta resolução entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021
COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS-SBC

## ANEXO I DO EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANDATO DE FEVEREIRO/2022 À FEVEREIRO/2025

| DATA | AÇAO |
|---|---|
| 22/10/2021 | Publicação do Edital. |
| 25 a 28/10/2021 | Prazos para inscrição dos candidatos a conselheiros e eleitores. |
| 04/11/2021 | Prazos para análise da documentação dos candidatos a conselheiros e eleitores. |
| 12/11/2021 | Publicação da relação dos candidatos a conselheiros inscritos e eleitores. |
| 12 e 16/11/2021 | Prazo para apresentar impugnação de candidatos. |
| 17 e 18/11/2021 | Prazo para candidatos impugnados apresentarem defesa. |
| 26/11/2021 | Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos a conselheiros e eleitores. |
| 02/12/2021 | Eleição. |
| 10/12/2021 | Publicação dos conselheiros eleitos. |
| 10 a 13/12/2021 | Prazo para apresentar impugnação de conselheiro eleito. |
| 17/12/2021 | Publicação do resultado final. |
| 03/02/2022 | Posse dos conselheiros eleitos |

## ANEXO II DO EDITAL

## MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO

## DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

Eu (nome da pessoa e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou representante da:..... organização de usuários e/ou usuário de serviço e/ou entidade da Assistência Social deste município.

SBC, ___/___/___

_____
Nome
RG nº

## ANEXO III DO EDITAL

## MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO

## DO SEGMENTO DE ENTIDADES

(Papel Timbrado)

_____Nome da Organização_____,

por seu representante legal, tendo em vista o edital de Convocação para a eleição do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), triênio 2019/2022, vem requerer sua inscrição como candidata(o) a este Conselho.

SBC,___/____/____

_____
Nome Representante legal
RG nº.

## ANEXO IV DO EDITAL

## MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES E/OU ORGANIZAÇÕES DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins e sob as penas da lei, atestamos que (nome do indicado e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) exerce a função de ..... em nossa Instituição como empregado ou prestador de serviço.

SBC,____/___/___

_____
Nome Representante legal
RG nº.

## ANEXO V DO EDITAL

## MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR

## DO SEGMENTO DE TRABALHADORES

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins e sob as penas da lei, atestamos que (nome do indicado e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) presta serviços profissionais em nossa Instituição:....., exercendo a função de ....., como empregado ou prestador de serviço.

SBC,___/____/____

_____
Nome Representante legal
RG nº.

## ANEXO VI DO EDITAL

## MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR

## DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins e sob as penas da lei, atestamos que (nome do indicado e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) é usuário(a) de nossos serviços continuados de assistência social, através do Programa/Serviço/Projeto (nome do Programa/Serviço/Projeto).

SBC,____/___/___

_____
Nome Representante legal
RG nº.

## ANEXO VII DO EDITAL

## MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR

## DO SEGMENTO DE ENTIDADES

(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, autorizamos (nome da pessoa e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço) a expressar seu voto na eleição do CMAS, triênio 2022/2025; em caso de sua ausência, fica autorizado (nome da pessoa e qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, idade e endereço).

SBC,___/___/___

_____
Nome Representante legal
RG nº.

.....

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Errata da Resolução CMDPI nº 64/2021, que dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição dos representantes dos Segmentos da Sociedade Civil, publicada no Jornal Notícias do Município Edição nº 2251 do dia 24 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Artigo 1º- ..... para elegerem seus representantes no Conselho para o Biênio 2022/2024, ...

Leia-se:

Artigo 1º- ..... para elegerem seus representantes no Conselho para o Biênio 2022/2023, ...

Onde se lê:

Artigo 4º, inciso VI- ..... fará publicar, na edição do Jornal " Notícias do Município" no dia 27 de outubro de 2021, relação das candidaturas inscritas, ...

Leia-se:

Artigo 4º, inciso VI- ..... fará publicar, na edição do Jornal " Notícias do Município" no dia 28 de outubro de 2021, relação das candidaturas inscritas, ...

Onde se lê:

"Calendário de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Biênio 2022/2024"

Leia-se:

"Calendário de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Biênio 2022/2023"

Data Ação Local

.....

.....

.....

ONDE SE LÊ

27/10/2021

Publicação das Candidaturas no Jornal Notícias do Município

.....

LEIA-SE

28/10/2021

Publicação das Candidaturas no Jornal Notícias do Município

.....

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021

MARIA DA GRAÇA PAÇÓ BARBIERI

Presidente do CMDPI/SBC

.....

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

## DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### Resolução CMDPCD nº 124/2021

*Dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPcD/SBC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação para a eleição de seus representantes no Conselho, para o Biênio 2022/2023, dos seguintes segmentos:

a) 03 (três) representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência, e seus respectivos suplentes;

b) 05 (cinco) pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião, e seus respectivos suplentes.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021

ALAN MAZZOLENI

Vice-Presidente do CMDPcD/SBC

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

## DA PESSOA COM DEFICÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência e as pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião, para elegerem seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2022/2023.

Art. 1º. Atendendo ao disposto nos artigos 6ª ao 10 da Lei nº 6487/2016, Alterada pela Lei nº 6.913, de 23 de julho de 2020, em seus artigos 6º e 8º inciso II, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, para Assembleia Geral, com pauta única de eleição de 03 (três) titulares e respectivos suplentes representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência; e 05 (cinco) titulares e respectivos suplentes de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Art. 2º. A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2021 das 14h às 16h, na Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições candidatos que atendam aos requisitos deste edital e da legislação vigente.

Art. 4º. Para a assembléia geral será observado o seguinte:

I – Data para inscrição de candidatos com direito a voz e voto: 25 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021.

II – Horário e local das inscrições: das 09h30 às11h30 e das 13h30 às 16h30, na Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP;

III – Requisitos para candidatura:

a. As pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião - todas as pessoas com deficiência, ou seu representante legal, maiores de 18 anos, que comprove:

a.1 - ser moradora do Município e/ou trabalhar no município;

a.2 - a deficiência através de laudo médico atualizado (máximo 6 meses);

a.3 - apresentar cópia do documento de identidade;

a.4 - não estiver no exercício de mandato eletivo nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual e Federal ou Executivo no âmbito da Federação;

a.5 - não estiver nomeada para o exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal e Executivo no âmbito da Federação;

a.6 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim. (Anexo I)

b. Representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência –

b.1 - estar regularmente constituída, comprovada mediante a apresentação dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados,

b.2 - apresentar cópia do documento de identidade do indicado.

a.3 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim. (Anexo II)

IV – O colégio eleitoral responsável pela eleição será formado por eleitores de cada entidade ou movimento do município com atuação junto às pessoas com deficiência e munícipes previamente credenciados junto à Secretaria de Assistência Social.

V - Poderá ser eleitor a pessoa maior de 18 anos que comprove ser moradora do Município e/ou trabalhar no município.

a - As entidades e organizações poderão inscrever apenas 1 (um) candidato e 03 (três) eleitores, com direito a voz e voto;

b - As Pessoas com Deficiência ou seus representantes legais terão como eleitores todos munícipes, maiores de 18 anos. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato inscrito.

VI – A Comissão Eleitoral, fará publicar, na edição do Jornal "Notícias do Município" no dia 12 de novembro de 2021, relação das candidaturas inscritas, concedendo o prazo até 19 de novembro de 2021 para interposição de eventuais recursos, fazendo publicar, na edição do dia 26 de novembro de 2021 do mesmo jornal, o resultado desses recursos.

VII – A votação far-se-á em assembleia única pelo sistema de cédulas, considerando-se eleitos os candidatos mais votados de cada segmento.

VIII - No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade (pessoa mais idosa), para as pessoas com deficiência ou seu representante legal, e entidade ou movimento com mais tempo de existência.

IX - A proclamação geral dos resultados será feita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, imediatamente após o recolhimento dos resultados.

X - Qualquer recurso referente ao resultado deverá ser apresentado verbalmente ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que lavrará o respectivo termo e o encaminhará para análise da Comissão Eleitoral, que proferirá decisão final sobre a matéria.

Art. 5º. O resultado final das eleições será publicado no Jornal "Notícias do Município", na edição de 10 de dezembro de 2021, e encaminhado ao Poder Executivo, para as providências de nomeação e posse.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, em 22 de outubro de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

São Bernardo do Campo

### Calendário da Eleição da Sociedade Civil

### Do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

### Biênio 2022/2023

| Data | Ação | Local |
|---|---|---|
| 22/10/2021 | Publicação do Edital de Eleição no Jornal Notícias do Município | |
| 25/10/2021 a 08/11/2021 | Inscrição de candidaturas ao CMDPcD | Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC |
| 09/11/2021 | Análise das candidaturas pela comissão Eleitoral. | |
| 12/11/2021 | Publicação das Candidaturas no Jornal Notícias do Município | |
| 19/11/2021 | Interposição de eventuais recursos pelos Candidatos | Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC |
| 23/11/2021 | Análise dos recursos apresentados pelos Candidatos pela Comissão Eleitoral | |
| 26/11/2021 | Publicação de deferimento e/ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos | |
| 30/11/2021 | Assembléia Geral de Eleição | Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC Horário: Das 14 as 16h |
| 10/12/2021 | Publicação do resultado da Assembléia, no Jornal Notícias do Município | |
| 17/01/2022 | Posse dos Conselheiros Eleitos | Sede do CMDPcD, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC |

### Anexo I

### REQUERIMENTO – ENTIDADES OU MOVIMENTOS

### (Papel timbrado)

(Nome da entidade ou movimento) _____, por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMDPcD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), vem requerer:

1. ( ) inscrição como candidato ao CMDPcD, representada por (nome do candidato)_____RG nº _____

2.( ) inscrição como eleitor, representada por (nome do eleitor)_____RG nº _____ (até 03 pessoas)

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade dos representantes, bem como do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Representante Legal
Anexo II
Pessoa com Deficiência e/ou seu Representante Legal
REQUERIMENTO
Eu, _____,
RG nº _____, requeiro a minha inscrição como candidato ao CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
São Bernardo do Campo, _____ / _____/_____.

_____
Assinatura

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Convocação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo convoca os conselheiros titulares, e em sua ausência, seus respectivos suplentes, para reunião ordinária deste Conselho, no próximo dia 27 de outubro de 2021 às 09 horas por meio virtual pela Plataforma Google Meet, a qual contará com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Justificativa de ausência de Conselheiros;
3. Leitura e aprovação das Atas CMDCA 713ª RO, 714ª RE e 715ª RE;
4. Informes:

a) Formação Regional para Conselheiros Tutelares do Grande ABC - Consórcio Intermunicipal;
b) Projeto Conselhos em Movimento;
c) Webinar sobre escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no dia 18/10;
d) Nota pública sobre denúncia de emissão não autorizada de Boletos do FUMCAD;
e) Encerramento das atividades em SBC do Instituto Antônia Maria;
f) Publicação no Diário Oficial – Estado de São Paulo da Lei nº 17.428, de 08 de Outubro de 2021;
g) Lançamento do Aplicativo SABE (Conhecer, Aprender e Proteger), pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e lançamento do canal de denúncias 1510;

5. Propostas da Mesa Coordenadora:

a) Comissão de Registro e Técnica;
b) Comissão Jurídica e Financeira;
c) Indicação dos membros para a Comissão Eleitoral CMDCA;
d) Status Plano de Ação CMDCA;
e) Status Plano Decenal;

Observação: A pauta e o link para participação na reunião, para a garantia da ampla divulgação e participação, será disponibilizado no sítio do Conselho www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca, bem como encaminhado para os e-mails previamente cadastrados junto à Secretaria do CMDCA,

Para garantia do quórum mínimo necessário para instalação das plenárias, após garantida a presença dos conselheiros de direitos, os demais participantes serão aceitos pelo administrador da sala virtual, devendo se identificar com nome completo e da organização e/ou demais órgãos que representa, se for o caso.

São Bernardo do Campo, 22 de outubro de 2021
Silvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

## Secretaria de Esportes e Lazer
**Gabinete do Secretário**

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

### EXTRATOS DE TERMOS DE ATAS DE SESSÃO PÚBLICA

### COMUNICADO Nº 02/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-SESP

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SESP, publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 2251, de 124 de Setembro de 2021, com o objetivo de obter Proposta de Organizações da Sociedade Civil ser permissionária de próprio Municipal para o desenvolvimento de atividades esportivas, de lazer, culturais, sociais e na exploração de atividades afins a estas, por meio da celebração de Outorga de Permissão de uso; Considerando a análise e classificação da proposta apresentada pela entidade proponente, conforme disposto no item III, V e VII do Edital; A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER COMUNICA que a entidade relacionada abaixo está apta e classificada, para ser PERMISSIONÁRIA DE PRÓPRIO MUNICIPAL pertencente ao Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Sociedade Amigos Jardim Valdíbia e Lauro Gomes, CNPJ 43.328.293/0001-43. Eventual interposição de recurso ao presente resultado deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, das 9 às 17 horas na Secretaria de Esportes e Lazer– SESP, sito à Av. Kennedy, 1155 – Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo. Após julgamento de eventuais recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria de Esportes e Lazer homologará e divulgará em meio oficial de publicidade do Município.

G.SESP, em 19 de outubro de 2021
ALEX MOGNON
Secretário de Esportes e Lazer

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**PORTARIA Nº 12.831, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário MATEUS LAZZARIN ANDERY, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 a 11 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.832, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário RAFAEL RIZZI, Assistente Técnico Legislativo – Nível 1, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 12.833, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 07 a 21 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.834, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Designar a funcionária PATRICIA HENRIQUE MARTINS TAKAHASHI, Agente Legislativo – nível 1, referência "CE-23", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Assuntos Técnicos Legislativos, referência "FC-21", no período de 13 a 27 de outubro de 2021, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

**PORTARIA Nº 12.835, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Exonerar SUELEN APARECIDA KUBIKI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOSE ALMIR DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 15 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.836, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário ANDERSON LIRAS CARREIRO, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 13 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.837, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário JOSE CLOVES DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 08 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.838, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário RODRIGO DE SOUSA MACIEL, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 a 18 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário LUCAS MANOEL BRITO ALVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 18 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.840, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Exonerar MOISES MOREIRA DOS SANTOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 18 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.841, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Exonerar BEATRIZ DE SOUZA FREITAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 19 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 12.842 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário EMERSON SCHERK, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 07 de outubro de 2021, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 12.843, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 10 de outubro de 2021, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 12.844, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Conceder à funcionária JULIANA SARETTA VERISSIMO, Procurador Legislativo, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 10 de outubro de 2021, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

**PORTARIA Nº 12.845 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

*Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.*

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 261 da Lei 1.729/68, combinado com o art. 34, XI da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo e art. 28, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão para apuração de eventuais infrações administrativas e danos ao erário público municipal que serão

objeto de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado pela Presidência da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, relativamente ao ex-funcionário Welington Aparecido dos Santos Pereira, já exonerado, a ser composta pelos seguintes integrantes:

1. Dr. Eric Cesar Marques Ferraz, na condição de presidente da Comissão e, como suplente, a Dra. Juliana Saretta Veríssimo, ambos ocupantes do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

2. José Maurício Barcelini, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Técnico de Contabilidade e Despesa, exercendo a função de confiança de Secretário Administrativo e, como suplente, Gustavo Hideki Fujimoto, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, exercendo a função de confiança de Subsecretário de Recursos Humanos;

3. Alessandra Dias Garcia Gomes, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, ficando designada para secretariar os trabalhos e, como suplente, Regina Toshie Kanashiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 19 de outubro de 2021.
ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ELIEZER MENDES DA SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSE MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

## PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PORTARIA Nº 3.250, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

*Indica Representante do Legislativo para compor as Comissões de Organização da "IV Conferência Municipal de Educação".*

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 200/2021, Protocolo Geral nº 6475/2021,

R E S O L V E:

Indicar o Sr. JORGE ARAUJO DA SILVA como representante da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo nas Comissões de Organização (Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS) da "IV Conferência Municipal de Educação".

São Bernardo do Campo, em 13 de outubro de 2021.
ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSÉ MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

### PORTARIA Nº 3.251, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sargento da Polícia Militar Sr. Edemilson Rogério Giroto.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador PAULO EDUARDO LOPES. Membros: JOICE DOS SANTOS DEMARCHI SABINO, LEANDRO ANTONIO DA SILVA, LUCAS JOSE DOS SANTOS, LUIZ ACACIO GALEAZZO VARETA, MAGALI MORI LOUCEIRO, MARCELO PUPO ESTEVAN TOCCI, MARCOS REZENDE MARTINS, NILSON BOSCARIOL e RICARDO YUDI GOUVEA.

### PORTARIA Nº 3.252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Dia do Exército Brasileiro" e do "Tiro de Guerra".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JULIO CESAR FUZARI. Membros: ALEXANDRE MARCIO LEAO, GILBERTO SPACOV, JENNIFER SOUZA SILVA VIEIRA, JOAO VICENTE FILHO, JOSE RODOLFO VALLIM, LUCAS JOSE DOS SANTOS, RICARDO YUDI GOUVEA, RONALDO SANTOS DE CARVALHO e THAYNA ANDRADE DA SILVA.

### PORTARIA Nº 3.253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o que consta do Processo nº 62/2021, Protocolo Geral nº 1.527/2021, acerca da não confirmação de autenticidade do diploma de nível superior apresentado pelo ex-funcionário Welington Aparecido dos Santos Pereira, já exonerado;

Considerando que essa conduta, em tese, caracterizou o descumprimento de dever estabelecido no caput do art. 229 da Lei 1.729/68, ao descumprir o requisito estabelecido na Lei 6.889/2020, ou seja, deixar de apresentar regular diploma de conclusão de curso superior, pois, como funcionário, tal dever caber-lhe-ia em virtude de seu cargo e de sua condição de servidor público;

Considerando, também em tese, que a conduta do ex-funcionário, ao apresentar diploma que não teve a sua autenticidade comprovada caracterizou infração administrativa estabelecida no inciso V, do artigo 230 da Lei 1.729/68, em razão de, na qualidade de funcionário, obter proveito pessoal para si, consistente no recebimento de seus vencimentos a partir de 01/01/2021 até 16/02/2021, data de sua exoneração, ciente da irregularidade de seu diploma de nível superior, responsabilizando-se, na forma estabelecida pelo art. 232 da mesma Lei, por todos os prejuízos que causar à Fazenda Municipal, em virtude de ação ou omissão de caráter doloso ou culposo;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 123/21 – 12ª PJ/SBC (Ref.: Rep. 3014/21 – SEI 29.0001.0114284.2021-95) expedido pela Promotoria de Justiça Cível de São Bernardo do Campo quanto à adoção de providências concretas para a responsabilização do agente e o efetivo ressarcimento de valores aos cofres municipais; Considerando que por meio da Portaria da Mesa da Câmara nº 12.845, datada de 19/10/2021, foi constituída a Comissão para apuração das eventuais infrações administrativas e danos ao erário municipal;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do ex-funcionário Welington Aparecido dos Santos Pereira, o qual ocupava o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, em comissão, em razão da não confirmação de autenticidade do diploma de nível superior por ele apresentado, como cumprimento do requisito estabelecido pela Lei 6.889/2020 e a responsabilização administrativa e civil que decorrer dessa apuração, para posterior adoção das medidas punitivas que se verificarem passíveis de aplicação.

2. O Processo Administrativo Disciplinar a que se refere a presente Portaria será conduzido pela Comissão constituída pela Portaria nº 12.845/2021, da Mesa da Câmara, e terá o prazo de 90 (noventa dias) para sua conclusão, nos termos do art. 262, da Lei 1.729/68.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 20 de outubro de 2021.
ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.
JOSÉ MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

## AVISO DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Pregão nº | 25/2021 |
| Processo de Compra nº | 118/2021 |
| Objeto: | Confecção de diplomas |
| Data de entrega dos envelopes: | até 09h do dia 11 de novembro de 2021. |
| Data de abertura dos envelopes: | 09h05 do dia 11 de novembro de 2021. |
| Pregão nº | 26/2021 |
| Processo de Compra nº | 97/2021 |
| Objeto: | Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de nova rede sem fio |
| Data de entrega dos envelopes: | até 09h do dia 12 de novembro de 2021. |
| Data de abertura dos envelopes: | 09h05 do dia 12 de novembro de 2021. |
| Retirada dos editais: | site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais) |

e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

.....

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| Contrato nº | 18/2021 |
| Processo de Compra nº | 94/2021 |
| Objeto: | Aquisição e instalação de janela de vidro |
| Contratada: | Global Latina Construções Vidros e Películas Eireli |
| CNPJ: | 08.830.001/0001-09 |
| Valor: | R$ 3.340,00 |
| Embasamento legal: | Lei 10.520/2002 |
| Data de assinatura: | 18/10/2021 |
| Vigência: | 18/10/2021 a 18/01/2022 |

| | |
|---|---|
| Contrato nº | 19/2021 |
| Processo de Compra nº | 102/2021 |
| Objeto: | Aquisição de scanner de mesa |
| Contratada: | Espaço 2 Tecnologia e Informática Eireli |
| CNPJ: | 09.066.243/0001-05 |
| Valor: | 3.570,00 |
| Embasamento legal: | Lei 10.520/2002 |
| Data de assinatura: | 20/10/2021 |
| Vigência: | 20/10/2021 a 20/12/2022 |

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV

QUADRIÊNIO 2021/2025
LOCAIS DE VOTAÇÃO

A Comissão de Pleito, constituída pela portaria n° 3.879/2021 – SBCPREV, com fundamento nos regulamentos, em especial o Edital de Convocação publicado na edição n° 2.245, do jornal Notícias do Município, de 27 de agosto de 2021, apresenta o local de votação das candidaturas aos cargos de Conselheiros para a composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

**1ª a 5ª SEÇÕES**

**SALÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**
**Rua 28 de Outubro, 61 - Centro, São Bernardo do Campo**
**04/11/2021 - Horário das 09h00 às 16h00**
Comissão de Pleito, 20 de outubro de 2021.
DAVI MELO
Presidente
HORÁCIO LEANDRO TALÓ
Membro
EDSON LUIZ MARINI
Membro

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

### PORTARIA Nº3935/2021-SBCPREV

I – Aposentar por incapacidade permanente: SIMONE MACELLA LIRA RIGHI, MATRÍCULA N° 39.451-9, PASEP Nº 19049960890, CARGO PROF EDU BAS I INFANTIL, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA “E2-B”, TABELA 20, nos termos dos artigos 12, inciso I e 13, 14 e 15 da Lei Complementar Municipal 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

### PORTARIA Nº3936/2021-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: GERALDO DO CARMO ALVES, MATRÍCULA N° 11.406-6, PASEP Nº 12252012511, CARGO OFICIAL ELETRICISTA, LOTAÇÃO SESP-1, REFERÊNCIA “C-18-A”, TABELA 5, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4°, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

### PORTARIA Nº3937/2021-SBCPREV

I – Aposentar por incapacidade permanente: SIDNEY LOPES DE ARAÚJO, MATRÍCULA N° 12.307-1, PASEP Nº 10847373751, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA “C-18-B”, TABELA 5, nos termos dos artigos 12, inciso I e 13, 14 e 15 da Lei Complementar Municipal 14/2019, de 20 de dezembro de 2019, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

### ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| PR.000705/2019 | ADALBERTO MARQUES TEIXEIRA | 28.969-5 |
| PR.000684/2021 | BRASILINO AKIRA OUTI | 21.825-8 |
| PR.000667/2020 | CREUZA SOARES DOS SANTOS | 24.235-8 |

### DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Deferindo a MARIA APARECIDA CULTRI, matrícula nº º 23.802-6 por meio do Processo nº PR.000513/2019-57 o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a VÂNIA BAGNARIOLLI DIAS ROCHA, matrícula nº º 8.291-6 por meio do Processo nº PR.002208/2019-80 o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Indeferindo a ALENI LINO DA ROCHA, matrícula nº 10.092-0 por meio do Processo nº PR.002471/2019-13, o pedido de conversão do tempo especial em comum, referente ao período de 01/05/1992 A 31/03/1994, por infração às disposições contidas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 19.545/2015 e § 1º, do artigo 12, da LCM nº 14/2019.

### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|---|---|---|
| PR.000673/2021 | SBCPREV | SIMONE MACELLA LIRA RIGHI |
| PR.000863/2020 | SBCPREV | GERALDO DO CARMO ALVES |
| PR.000629/2021 | SBCPREV | SIDNEY LOPES DE ARAÚJO |

### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|---|---|---|
| PR.000862/2021 | SBCPREV | CAMILE CAMARGO GONÇALVES |
| PR.000862/2021 | SBCPREV | VALTER JOSE GONÇALVES |

### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|---|---|---|
| PR.001003/2018 | SBCPREV | TOSCA MARIA TOSTO |
| PR.006999/2018 | SBCPREV | IEDA NEIVA VICENTIN |
| PR.004442/2018 | SBCPREV | MARCIA RODRIGUES |
| PR.005415/2018 | SBCPREV | EXPEDITO BISPO DE MATOS |
| PR.008353/2018 | SBCPREV | ALICE GASTALDO |
| PR.007953/2018 | SBCPREV | JOSE LOPES DA SILVA |
| PR.000462/2019 | SBCPREV | VALDIR MONACO |

### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|---|---|---|
| PR.002232/2018 | SBCPREV | MARIA CLARICE FONSENCA FIGUEREDO |
| PR.000358/2021 | SBCPREV | MARINALVA ARRUDA DOS SANTOS |

### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

| PROCESSO | ORIGEM | NOME |
|---|---|---|
| PR.000701/2021 | SBCPREV | ESTELA VELLOSO DO LAGO |

### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 40/2021

| Matrícula | Nome | Cargo | Data do Falecimento | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 7490-7 | ALICE GASTALDO | APOSENTADOS-SBCPREV-PMSBC-MIGR | 02/09/2021 | 080.471.137-84 |
| 4232-0 | EXPEDITO BISPO DE MATOS | APOSENTADOS - SBCPREV - PMSBC | 06/09/2021 | 995.618.838-72 |
| 7772-7 | IEDA NEIVA VICENTIN | APOSENTADOS-SBCPREV-PMSBC-MIGR | 08/10/2021 | 039.949.308-55 |
| 13157-7 | JOSE LOPES DA SILVA | APOSENTADOS-SBCPREV-PMSBC-MIGR | 09/09/2021 | 065.695.688-76 |
| 925-7 | MARCIA RODRIGUES | APOSENTADOS - SBCPREV - PMSBC | 21/09/2021 | 001.570.788-17 |
| 16305-7 | MARIA CLARICE FONSECA FIGUEIREDO | PENSIONISTAS - SBCPREV - PMSBC | 09/09/2021 | 192.750.988-24 |
| 91212-5 | MARINALVA ARRUDA DOS SANTOS | PENSIONISTAS-SBCPREV CM MIGRA | 23/09/2021 | 400.299.818-59 |
| 9067-4 | TOSCA MARIA TOSTO | APOSENTADOS - SBCPREV - PMSBC | 03/10/2021 | 010.575.228-21 |
| 7013-1 | VALDIR MONACO | APOSENTADOS-SBCPREV-PMSBC-MIGR | 04/10/2021 | 260.941.508-72 |

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

# Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

## GFD.1.1 – ASSESSORIA

### PORTARIA GFD. Nº 332, de 15 de outubro de 2021

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Inscrições em Credenciamento e Seleção Pública de Palestrantes de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Ano Acadêmico 2022, e dá outras providências.

### PORTARIA GFD Nº 333, de 20 de outubro de 2021

Altera a Presidência da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Antropologia e Sociologia do Direito – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

## SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº 48/2021.

ADRIANO GUIMARAES COSTA PEREIRA
ALESSANDRA FERRARI STEVANATO
ALICE DA SILVA SOARES
ANA HELENA BARRA RAMOS
ANA MARIA GOMES DO PRADO OLIVEIRA
ANAILE DOS SANTOS EREDIA
ANDRESSA SCOMPARIM PIDONE
ANSELMO DE CARVALHO CEREGATI
AUGUSTO FELIPE SILVA
BEATRIZ RODRIGUES DE ABREU
BEATRIZ SOUZA SONNEWEND
BLANCHE FONTE MARQUES FERREIRA
BRUNA DA SILVA CARDOSO
BRUNA YUMI SEREI KINJO
BRUNO BRITO DE JESUS
BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO
BRUNO FELIX DA CRUZ
BRUNO HESSE BRONE
CAIO RUBENS DE CAMPOS ZINET
CAMILA BERNARDO DE MOURA
CARLOS EDUARDO MARTINEZ LEME BRAGA
CAROLINA DA SILVA VERISSIMO
CAUE ARAUJO PEREIRA
CHRISTTY ÁDEL TARABAY E CASEMIRO
CINTHYA TRAJANO DA SILVA
DANIEL DE SOUZA RIBEIRO
DIOGENES MONTEIRO DE FIGUEIREDO
EBER ROBERTO CESCHIN
FABIO AGREN DA SILVA
FABIO PRADO DE SOUZA
FERNANDA DE FREITAS BERTOLDO
FLAVIO SANTOS SOUZA JUNIOR
GABRIEL DE OLIVEIRA ZOTINI
GABRIELA DE AQUINO
GABRIELLY NOGUEIRA DE SOUSA
GIOVANI MENDES TAVARES
GIOVANNI ZUCCO ORLANDONI
GISLAYNE ALBUQUERQUE DE ANDRADE
GUILHERME DI CESARE BUZATO
GUILHERME HENRIQUE DIAS LEITE
GUILHERME LOPES BECCARO
GUILHERME RODRIGUES FILENGA
GUILHERME STURARO TOGNETTI
GUILHERME TORRENTE LOPES
GUSTAVO BENITEZ BRAVO HERNANDEZ GOBBI
GUSTAVO DA SILVA BOCATO
GUSTAVO DA SILVA FONSECA

GUSTAVO MAZARI SGOBBI
HENRIQUE DUSSIN CASA
HENRIQUE FUJIMORI CARDOSO
HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA
IVO SEBODE
IZABELLA FERREIRA DE SOUZA
JEMERSON MEDEIROS DOS ANJOS
JOAO MARCOS MORENO DO AMARAL
JOÃO VICTOR PRUDENCIANO
JONATHAN FERREIRA FARINA
JORDAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
JULIA OLIVEIRA DE MELO
JULIANA BARBOSA CARNEIRO SANCHES
KATARINE FERREIRA DA SILVA
KAUÊ ANDREOTTI DO CARMO
LEANDRO CAMPOS MONTES
LEONARDO HENRIQUE TERRA PEREIRA
LEONARDO SOMINI CAPECCE
LETÍCIA D' AMARIO DA SILVA
LETICIA DE LIMA FRIA
LETICIA LAYRA VITORIANO
LETICIA RODRIGUES MADEIRA
LIDIA MIAGUSCO PELKA
LIGIA MARIA BALARIN
LILIAN CONCEIÇÃO GUIMARÃES
LUAN ANTONIO DOS REIS PEREIRA
LUCAS PAIVA QUEIROZ
LUCAS VIANA TAVARES DE SOUZA
LUCAS VINICIUS DO NASCIMENTO BARREIRA
LUCIMARA APARECIDA VAZ PINTO
LUIZA SILVA LEITE
MARCELO PEREIRA SALAPATA
MARIANA CORAZZA ROSSINI
MARIANI GABRIELA CAMILO ARAUJO
MAYARA TRIDICO DE MELO
MICHELLE LOURDES SANTOS GONÇALVES
MICHELLE SANCHES DE CARVALHO SABENÇA
MILLENA SOUZA MUNIZ LEITE
MONICA CAMMARANO NEVES
MONIQUE TAUANE GARCIA PALDIM
PEDRO VAN DER MEER CARDOSO
RAFAEL PERES SANTANA
RAFFAEL AMARAL SALIS
RAUL SOARES DA SILVEIRA FILHO
REGINA MARCIA DE CARVALHO MELO
RITA DE CASSIA DOS SANTOS E SILVA
RODRIGO CAPELASSI CORTEZ
SABRINA KELLY PIRES TEIXEIRA
SABRINA LIMA DE ALBUQUERQUE
SAMUEL ALMEIDA INACIO
SARAH RODRIGUES DE MELO FERNANDES
THAYNARA DA SILVA BATISTA
TIAGO ALVES DE SOUZA
TOMÁS ROMEIRO PAULINO DE ARANTES
VANDERSON EDUARDO DOMINGUES
VÍCTOR AUGUSTO BENEVENTO
VICTOR LEONIDAS OLIVEIRA BALDISSERA
VITOR RIBEIRO DA SILVA
VITORIA SILVA DE PAIVA
Seção de Graduação

### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 26/10/2021.

| Classificação | NOME | RG | Ano | Período |
|---|---|---|---|---|
| 7º | Guilherme da Silva Barbosa | 38.737.021-3 | 2 | manhã |
| 8º | Roberta Rossi | 37.805.692-X | 2 | manhã |
| 9º | Acsa Macedo de Freitas | 52.465.621-6 | 2 | manhã |

### PORTARIA Nº 719/2021 SA

Designa o servidor Gabriel Antônio Fernandes Soga, matrícula nº 772, Assistente Administrativo Autárquico II, referência "13A" para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Execução Financeira – SFD. 102.1, referência "P", no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2021;

### PORTARIA Nº 720/2021 SA

I – Prorroga a designação do servidor Marcio José de Oliveira, matrícula nº 1229, Chefe de Seção de Administração - SFD 103, referência "S", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, Planejamento e Novos Projetos – GFD. 1.5, referência "V", no período de 20 de outubro a 03 de dezembro de 2021;

II – Prorroga a Designação da servidora Vitória Cecilia Fortes Tembe, matrícula nº 775, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência "S", no período de 20 de outubro a 03 de dezembro de 2021;

### PORTARIA Nº 721/2021 SA

I – Exonera a pedido, Vinicius Teixeira Fantaccini, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12A", constante do Anexo 5 – Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro XIV da Lei Municipal nº 6.799, de 03 de julho de 2019, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968; a partir de 15 de outubro de 2021.

## ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

**São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2021.**

### EDITAL Nº. 022/2021-PRES

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

### PROCESSOS DEFERIDOS:

| Processo nº | Interessado |
|---|---|
| SB-090722/2021-39 | GUILHERME CAMILO SANTOS |
| SB-091401/2021-61 | ZULENILDA AMBROZINA DO NASCIMENTO |
| SB-104272/2021-04 | LUCAS DE SOUZA MARQUES |
| SB-106091/2021-88 | MARIA DE LOURDES ARANDA |
| SB-106939/2021-63 | ERALDO MANOEL DA SILVA |

### PROCESSOS INDEFERIDOS:

| Processo nº | Interessado |
|---|---|
| SB-089642/2021-87 | APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA |
| SB-103555/2021-75 | RAIMUNDO ALVES DA COSTA |

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

### ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

1º T.A. nº 14/2021 ao Contrato de Auditoria Independente; Proc. Adm. nº 04/21; Contratada: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP; Objeto: PRORROGA por 60(trinta) dias consecutivos, a partir de 17/10/21.

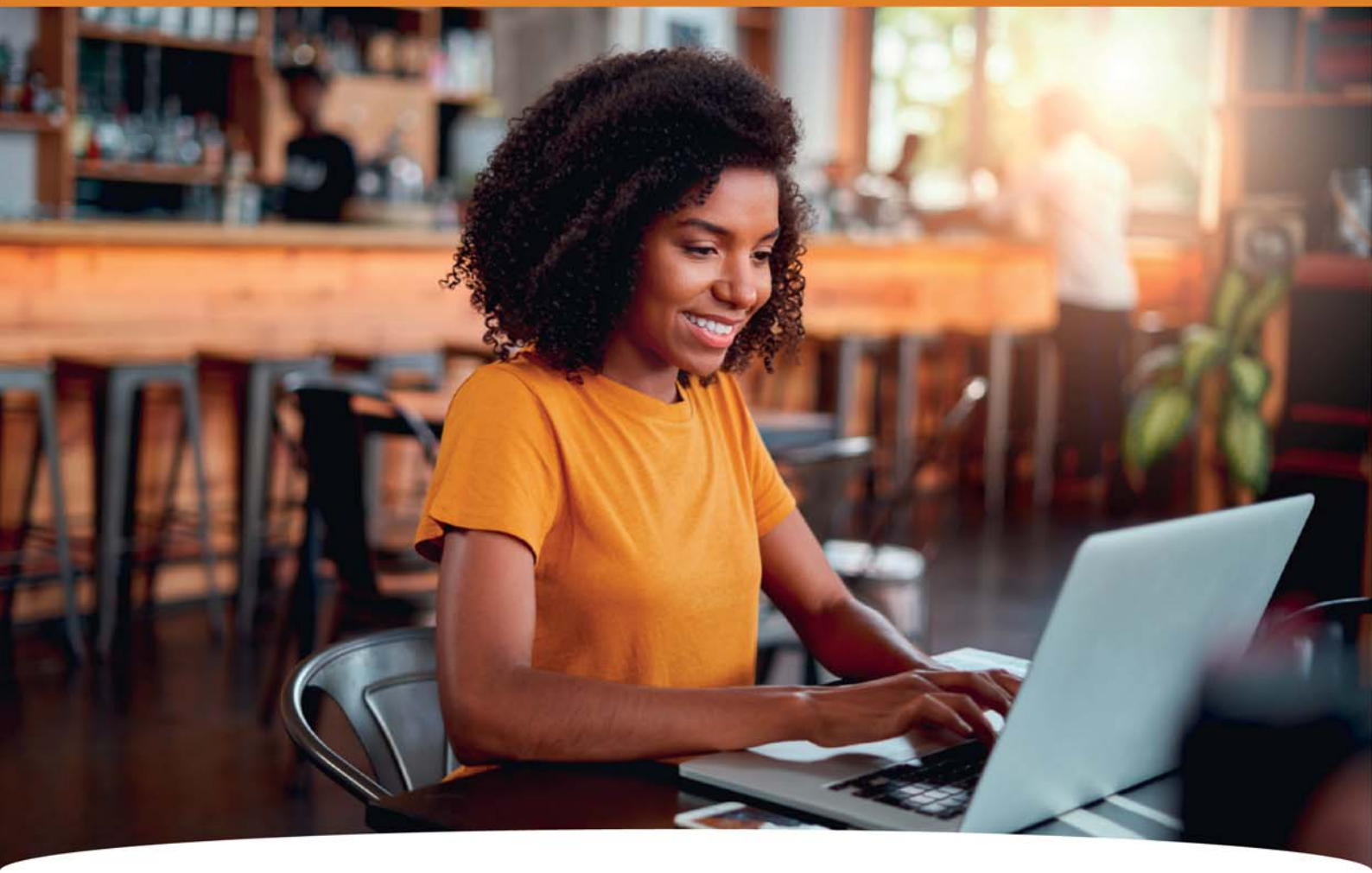
São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2021.
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor – Presidente

### ETCSBC – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC torna público o extrato do instrumento do Termo de Aditamento abaixo:

8º T.A. nº 13/2021 ao Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum; Proc. Adm. nº 17/19; Contratada: AUTO POSTO SÃO BERNARDO LTDA; Objeto: APLICA a correção do índice de 4,2421% ao Contrato assinado em 03 de junho de 2019.

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2021.
ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor – Presidente



# SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO

## SAIBA MAIS SOBRE SEU PLANO DE SAÚDE!

- *Opções de plano*
- *Carteirinha do beneficiário*
- *Rede de atendimento*
- *Emissão de boleto*
- *Contatos*

## ACESSE O SITE:

***www.saobernardo.sp.gov.br/plano-de-saude***

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS